MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br

MEMORANDO INTERNO

De: Valdecir Valick
Secretário Municipal de Saúde

Para: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento
Deoclécio De Nez

Laranjeiras do Sul-PR, 09 de agosto de 2022.

Assunto: **Encaminhamento de processo para licitação.**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS TIPO VAN TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DE ACORDO COM AS RESOLUÇÕES SESA N° 933/2021 E 1.067/2021.**

Prezados Senhores,

Vimos por meio deste solicitar processo licitatório para **AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS TIPO VAN TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DE ACORDO COM AS RESOLUÇÕES SESA N° 933/2021 E 1.067/2021.**

Sugere-se a licitação na modalidade:

(x) Pregão
( ) Tomada de Preços
( ) Concorrência
( ) Inexigibilidade
( ) Dispensa
( ) Chamamento/Credenciamento.

Seguem em anexo os seguintes documentos:

a) Termo de Referência;
b) Mapa comparativo de preços;
c) Orçamentos;
d) Resoluções.

Valdecir Valick
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. O presente documento apresenta as especificação que servirão de referência para a contratação do objeto em questão.

2. O Objeto desta licitação é a **AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS TIPO VAN TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DE ACORDO COM AS RESOLUÇÕES SESA N° 933/2021 E 1.067/2021.**

2.1. O valor total máximo desta licitação é de R$ 306.600,00 (trezentos e seis mil e seiscentos reais), incluindo todos os serviços objeto deste certame. Nos valores acima indicados estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.2. Do tipo de julgamento.

2.2.1. Por Item;

2.2.1.1. O objeto será licitado por ITEM. A Lei 8666/93 estabelece que "as compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

2.2.1.2. Com base nos estudos preliminares realizados, a licitação deve ocorrer por item com vistas a ampliar a competitividade e possibilitar a economia de escala, com melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no município.

2.3. O objeto tem características de bens/serviços comuns, já que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, porém de difícil previsão quanto à época e a quantidade a ser demandada pelos órgãos da municipalidade.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A aquisição dos veículos é importante para que possamos garantir o transporte de pacientes que fazem tratamento em outros municípios, tais como pacientes oncológicos, pacientes que fazem hemodiálise entre outros. Nosso município se encontra a 110 km de Guarapuava, onde nossos pacientes fazem hemodiálise e 130 km de Cascavel, onde são atendidos nossos pacientes oncológicos, além disso fica a 350 km de Curitiba, onde são encaminhados diariamente pacientes para atendimento de especialidades não disponíveis em nossa regional. Essa distância percorrida é muito grande e faz com que o tempo de vida útil dos veículos seja relativamente menor o que faz com que a frota tenha que ser renovada para garantir a segurança dos que nela se deslocam.

4. SUPORTE LEGAL

4.1. Foi realizado um estudo dos normativos abaixo, no que diz respeito aos itens a serem contratados. Com base nesses normativos, chegou-se à conclusão de que a contratação é **viável**.

4.1.1. Lei Federal 8.666/1993: Regulamento o Art. 37, XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

4.1.2. Lei Federal 10.520/2002: institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

4.1.3. Decreto Municipal n° 089/2013: Regulamenta o Sistema de Registro de Preços - SRP, no Município de Laranjeiras do Sul e dá outras providências.

4.1.4. Lei Municipal n° 055/2015: Cria o Programa de Modernização da Administração Tributária, institui o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado à microempresa e à empresa de pequeno porte no âmbito do Município, na conformidade das normas gerais previstas no Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte instituído pela Lei Complementar (federal) n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas atualizações e introduz alteração e acrescenta dispositivos à Lei Municipal n° 047/2001, que dispõe sobre o Sistema Tributário Municipal.

4.1.5. Decreto Municipal n° 026/2022: Regulamenta a criação e implementação de política pública inclusiva, denominada de "Compra Laranjeiras", que visa, entre outras ações previstas neste decreto, realizar certames destinados exclusivamente às microempresas e empresas de pequeno porte, sediadas na região da cantuquiriguaçu, com prioridade em até 10% do melhor preço válido, para aquelas sediadas no município de Laranjeiras do Sul.

4.1.6. LC 123/2006: Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis no 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943, da Lei no 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar no 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis no 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e 9.841, de 5 de outubro de 1999.

4.1.7. LC 147/2014: Altera a Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, e as Leis nos 5.889, de 8 de junho de 1973, 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, 9.099, de 26 de setembro de 1995, 11.598, de 3 de dezembro de 2007, 8.934, de 18 de novembro de 1994, 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e 8.666, de 21 de junho de 1993; e dá outras providências.

5. DO TIPO DE LICITAÇÃO

5.1. A licitação será realizada pela modalidade tradicional nos termos da Lei 8.666/1993, tendo em vista que as quantidades de aquisição são previamente definidas.

6. DOS BENEFÍCIOS

6.1. DA EXCLUSIVIDADE DE PARTICIPAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU AMPLA CONCORRÊNCIA

6.1. Não se aplicam os benefícios do Art. 9 (exclusividade regional) do Decreto Municipal nº 026/2022, tendo em vista não ser vantajoso para a administração pública, podendo representar prejuízo econômico e a ao complexo a ser licitado.

6.2. Os itens/lotes cujo valor sejam de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e cotas reservadas, serão de participação exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e micro empreendedor individual, nos termos da LC 123/2006 **se atendidas** as regras do Art. 49 e conforme disciplinado no edital de licitação.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. Documentação de praxe disposta na Lei Federal 8.666/1993.

7.2. A documentação Técnica a ser exigida é:

7.2.1. Atestado de Capacidade Técnica.

7.2.2. Catálogos Folders para comprovar as características dos veículos.

8. DA ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO ANTERIOR

8.1. Não houve.

9. DA REQUISIÇÃO E FORMA DE ENTREGA

9.1. A entrega/execução deve ser em até **30 (trinta) dias** após a Requisição de Compras/Ordem de Serviços.

9.2. Excepcionalmente e em caráter de urgência devidamente justificado, o prazo de entrega poderá ser reduzido.

9.3. O local de entrega será tanto perímetro urbano quanto rural do município de Laranjeiras do Sul, conforme especificado na requisição de compras.

10. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

10.1. A detentora da ata deve cumprir todas as obrigações constantes no edital e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

10.2. Manter, durante toda a vigência do registro de preços e do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.3. Apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;

10.4. Não terceirizar a execução do serviço sem a anuência expressa do CONTRATANTE;

10.5. Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

10.6. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do contrato, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;

10.7. Responsabilizar-se pelo adimplemento em dia de todas as despesas com salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, impostos, indenizações e demais despesas com pessoal decorrente da execução do contrato, isentando o CONTRATANTE de qualquer vínculo empregatício;

10.8. Responsabilizar-se pelo transporte, hospedagem, alimentação, deslocamentos e demais despesas com seus funcionários e prepostos na consecução e entrega do objeto;

10.9. Fornecer e obrigar que seus funcionários utilizem uniformes e todos os equipamentos de proteção individual e coletiva nos termos da legislação;

10.10. Observar e fazer cumprir todas as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho, conforme e legislação vigente, responsabilizando-se por todos os acidentes de trabalho e doenças ocupacionais das pessoas empregadas direta ou indiretamente para a execução do contrato;

10.11. Manter o CONTRATANTE integralmente indene de qualquer responsabilidade, custo, despesa ou ônus, inclusive procedimentos judiciais, administrativos, notificações e danos à imagem, decorrentes de qualquer violação ou infração a quaisquer deveres que venha a ser alegada em função da execução deste contrato;

10.12. Cumprir a legislação trabalhista, respondendo por quaisquer violações aos dispositivos;

10.13. Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

10.14. Arcar com a reparação dos danos causados ao CONTRATANTE ou à terceiros, por culpa/dolo de seus funcionários, na medida de suas responsabilidades apuradas por procedimento próprio.

10.15. Arcar com os eventuais danos decorrentes de acidentes de trabalho, inclusive extrapatrimonial.

10.17. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, produto(s) que não atenda(m) as especificações mínimas contidas neste Termo de Referência.

10.18. Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas.

10.19. Dar garantia garantia mínima de 12 (doze) meses sem limite de quilometragem a partir da emissão da nota fiscal.

11. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br

11.1. São obrigações do CONTRATANTE:

11.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o edital e proposta.

11.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do bem ou serviço recebido provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo

11.1.3. Comunicar o CONTRATADO, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

11.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do CONTRATADO.

11.1.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente a parcela do serviço executado.

11.1.6. Descontar do CONTRATADO de maneira proporcional referente ao período que eventualmente não ocorrer a efetiva prestação do serviço, especialmente no início ou término do contrato, quando poderá não ser executado totalmente naquele mês.

11.2. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto desta licitação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO E PAGAMENTO

12.1. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar a suas expensas, produto (s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

12.2. Independentemente da aceitação o adjudicatório garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas as sanções previstas no edital e legislação vigente.

12.3. Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pela Prefeitura de Laranjeiras do Sul.

12.4. Entregar os produtos somente depois de autorizados pelo Departamento de Compras.

12.5. O Município de Laranjeiras do Sul reserva-se no direito de rejeitar qualquer produto que não atenda as exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso, e também isenta a Prefeitura de Laranjeiras do Sul de responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia de serviços.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br

12.6. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

12.7. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subseqüente. O pagamento será efetuado juntamente com a Nota Fiscal, devidamente acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT. Caso as certidões estejam, com sua validade vencida, o contrato poderá ser rescindido conforme Art. 78, da Lei 8.666/1993.

13.2. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

13.3. Justifica-se o prazo para pagamento de 30 (trinta) dias tendo em vista os procedimentos para a verificação, fiscalização e acompanhamento da entrega do objeto, conforme as exigências constantes neste instrumento. Assim como é necessário o atesto e a confirmação se as informações apresentadas na Nota Fiscal/Fatura correspondem aos bens que foram comprados. Além dos trâmites de pagamento junto aos setores responsáveis, atentando sempre para os princípios de eficiência e economicidade, não incorrendo em inadimplemento para com a licitante adjudicatária.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei o licitante/adjudicatário que:

14.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

14.1.2. Apresentar documentação falsa;.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br

14.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
14.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

14.1.5. Não mantiver a proposta;

14.1.6. Cometer fraude fiscal;

14.1.7. Comportar-se de modo inidôneo.

14.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da etapa de lances.

14.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

14.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

14.3.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

14.3.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar à rescisão contratual.

14.3.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Laranjeiras do Sul, pelo prazo de até dois anos;

14.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

14.4. A advertência será aplicada pela autoridade competente, por escrito.

14.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

14.7. A rescisão contratual poderá ser:

14.7.1. Determinada por Ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados nos incisos 1 a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666, de 1993.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br

14.7.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada pelo Contratante, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência do Contratante.

14.7.3. Judicial, nos termos da legislação.

14.8. Constituem motivos para rescisão do Contrato, os previstos no artigo 78 da Lei n.s 8.666, de 1993.

14.9. A rescisão de que trata o inciso do artigo 79 acarreta as conseqüências previstas nos incisos I a IV do artigo 80, ambos da Lei n.9 8.666, de 1993.

14.10. Na hipótese de se concretizar a rescisão contratual, poderá o contratante contratar com as licitantes classificadas em colocação subsequente, ou efetuar nova licitação.

14.11. Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, os profissionais ou as empresas que praticarem os ilícitos previstos no artigo 88 do mesmo diploma legal.

15. CONTROLE DA EXECUÇÃO

15.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado Fiscal de Contratos para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

15.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de Imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não Implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.3. A execução será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias pela servidora pública MARINILCE MARIANO DOBBINS, Matrícula nº 028746-1, nomeada pela portaria nº 270/2021, de 25/10/2021.

16. PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. O contrato terá prazo de validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado se houver interesse de ambas as partes.

17. DO REAJUSTE

17.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste somente após o interregno de um ano, aplicando-se IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) ou outro índice que venha substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br

18. DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

18.1. Se houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial do contrato, os preços poderão ser revistos, a qualquer tempo, desde que cumpridas às condições estabelecidas neste item;

18.1.1. A CONTRATADA está ciente que no equilíbrio econômico-financeiro dos preços, poderá ser para aumentar ou para diminuir o valor.

18.1.2. A CONTRATADA poderá realizar equilíbrio econômico-financeiro dos preços afim de diminuir os valores.

18.2. Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços poderá ser efetuada mediante solicitação da CONTRATADA, desde que apresentadas as devidas justificativas.

18.3. A fundamentação da concessão de reequilíbrio em favor do particular levará em conta:

18.3.1. Alteração de fato que torne mais onerosa a relação existente entre o conjunto dos encargos impostos ao particular e a remuneração correspondente por ocasião do ajuste;

18.3.2. A superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, a ocorrência de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe;

18.3.3. A configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual;

18.3.4. O cumprimento das exigências previstas no Edital da licitação, Contrato ou Ata de Registro de Preços e Item 18.5.

18.4. Sem prejuízo de outras hipóteses fundamentadas, será indeferido o requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro quando a Administração constate:

18.4.1. Ausência de elevação dos encargos do particular;

18.4.2. Ocorrência do evento que se pretende fundamentar o pedido antes do aceite da proposta;

18.4.3. Ausência de vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos do contratado;

18.4.4. Culpa da CONTRATADA/DETENTORA DA ATA pela majoração dos seus encargos, incluindo-se a desídia na previsão da ocorrência do evento que se pretende fundamentar o pedido.

18.4.5. Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado, mantendo-se a relação entre o valor originalmente registrado.

18.5. Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido dirigido ao **fiscal de contrato**, mediante requerimento protocolado, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:

18.5.1. Planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;

18.5.2. Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço;

18.5.3. Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do preço emitida a partir da data da primeira publicação do Edital até a data de realização da sessão de abertura dos envelopes de Propostas de Preços;

18.5.4. Outros documentos que comprovem o direito ao reequilíbrio, como por exemplo: demonstrativo de que a alteração dos custos foi superior aos índices oficiais de inflação; histórico de preços do mercado; histórico de preços de compras anteriores da própria Administração Pública; matérias de jornais que constatem tratar-se de elevação extraordinária do preço, orçamento de fornecedores juntado à proposta de preços, etc.

18.6. Sendo procedente o requerimento da CONTRATADA, o equilíbrio econômico financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido.

18.7. A CONTRATADA não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão de preços.

18.8. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o município de Laranjeiras do Sul convocará o FORNECEDOR para negociar a redução dos preços registrados aos valores praticados pelo mercado.

19. DA SUBCONTRATAÇÃO

19.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

20. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

20.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração á continuidade do contrato.

21. DOS QUANTITATIVOS

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br

21.1. As especificações e quantitativos foram definidos com base na demanda da administração, tendo também por finalidade atender demandas imprevisíveis que possam surgir durante o período de vigência do contrato.

22. DAS AMOSTRAS

22.1. Não serão solicitadas amostras.

23. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES

23.1. O responsável pela elaboração do termo de referência e pelo descrito do produto/serviço é Valdecir Valick.

24. DA GARANTIAS PRODUTO/SERVIÇO

24.1. Garantia de equipamentos

24.1.1. Os produtos deverão possuir prazo de garantia de 12 meses, contados do recebimento definitivo. Caso o prazo de garantia indicado pelo fabricante seja maior, prevalece este.

24.1.2. A CONTRATADA e o FABRICANTE serão solidariamente responsáveis por todos defeitos de fabricação do produto, desde que não causados por má utilização ou má-conservação.

24.1.3. Durante o período de garantia, a CONTRATADA será responsável por todos os custos necessários para a substituição do objeto defeituoso, no prazo máximo de 02 dias úteis, contados de sua notificação.

24.1.4. Incumbe à CONTRATADA o ônus da prova da origem do defeito.

24.1.5. O prazo de garantia contratual firmado entre as partes não afasta a incidência do prazo legal previsto no art. 26, §§ 1°,2° e 3° do Código de Defesa do Consumidor para reclamação de vícios, o qual somente se iniciará findando-se aquele.

25. GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

25. 1. Não será exigido garantia de execução contratual

Laranjeiras do Sul, 09 de agosto de 2022.

Valdecir Valick
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br

MAPA COMPARATIVO DOS PREÇOS PESQUISADOS (PESQUISAS VÁLIDAS)

Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	POSSOLI	TCA	FORD FANCAR	Preço Unitário	Preço total
1	VEICULO TIPO VAN ANO/MOD 2022/2022 Veículo tipo Van Minibus para transporte de passageiros, para no mínimo 16 lugares, sendo 15 (passageiro) mais 01 (motorista), zero km, sem uso, teto alto, motor com potência mínima de 160cv diesel turbo intercooler eletrônico de 4 cilindros, direção hidráulica/elétrica, tração traseira, cambio sincronizado com no mínimo 5 marchas a frente e 1 a ré, rodas de aço e pneus novos originais, conforme especificações da fabricante, tanque de combustível para no mínimo 70 litros, freios a disco nas quatro rodas com ABS e controle de estabilidade, AIR BAG duplo para motorista e passageiros, ar condicionado para o motorista e com duto central no teto da parte traseira para distribuição no compartimento de passageiros original de fábrica, hodômetro geral e parcial digital, porta traseira dupla e lateral direita, tacógrafo digital, trava de segurança contra abertura interna da porta lateral corrediça, cinto de segurança dianteiros laterais retrateis e regulares a altura, comprimento mínimo de 5.990mm, altura mínima de 2.520mm, e todos os equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN, garantia mínima de 12 (doze) meses sem limite de quilometragem a partir da emissão da nota fiscal. Assistência técnica com oficinas autorizadas no Estado do Paraná. Plotagem conforme modelo padrão SESA, frota APSUS. Transporte Sanitário, modelo em anexo.	U.N	3	R$ 453.000,00	R$ 315.000,00	R$ 306.600,00	R$ 306.600,00	R$ 306.600,00
TOTAL								R$ 306.600,00

O método matemático escolhido para a definição do valor estimado será o Menor Valor das Pesquisas Válidas, pois ao comparar os valores obtidos com os outros dois métodos possíveis, notou-se que a aplicação deste resultaria em uma estimativa coerente e justa do preço para cada Item da solução, não elevando o custo dos Itens para a Administração, tampouco não barateando demais o preço estimado, o que afastaria o interesse dos licitantes.

Laranjeiras do Sul, 09 de agosto de 2022.

Responsável pela Elaboração dos Orçamentos

FANCAR

MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL PR

FORD TRANSIT MINIBUS 17+1

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
- MOTOR 2.0 ECOBLUE
- POTÊNCIA: 170 CV
- TORQUE: 405 N.M

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
- ALTURA DO VEÍCULO - 2781
- Capacidade de carga (Kg) - 1402
- Capacidade máxima de reboque com freio (Kg) - 2500
- Capacidade maxima de reboque sem freio (Kg)- 750
- Combustivel – Diesel
- Comprimento do veiculo (mm) – 6703
- Direção – Eletrica
- Distância entre-eixos (mm) – 3750
- Freios – Dianteiros e traseiros à disco
- Largura do veículo com espelhos (mm) – 2474
- Largura do veiculo sem espelhos (mm) – 2126
- Motor – 2.0 Ecoblue
- Peso bruto total (Kg) – 4600
- Peso do veículo em ordem de marcha (Kg) – 3198
- Pneus – 195/75 R16
- Potência - 170cv / 125kW @3500rpm
- Rodas - Rodas de Aço Estampado 16"
- Tanque de combustivel (L) – 71
- Torque - 41,3kgf.m / 405N.m @1.750-2.500rpm
- Tração – Traseira
- Transmissão – Manual de 6 marchas

EXTERIOR
- Estribo lateral eletrico
- Gancho para reboque dianteiro
- Retrovisores externos com ajuste eletrico e indicador de direção
- Abertura de porta traseira em 270 graus
- Seta nos retrovisores

INTERIOR
- Alto Falantes – 6
- Apoio de braço dianteiro para motorista
- Apoio de cabeça dianteiro com regulagem
- Ar-condicionado frontal
- Ar-condicionado traseiro (OPCIONAL)
- Banco do motorista - com ajuste de altura, distância e lombar
- Bancos de passageiros com fileira central
- Entradas USB para motoristas e passageiros - 5
- Passageiros, excluindo o motorista – 17
- Porta copos e garrafas – 5
- Rádio AM/FM
- Tomada(s) 12v – 1 Unidade

- Vidros elétricos - Dianteiros com sistema de abertura / fechamento com um toque para cima / baixo
- Volante com ajuste de altura e profundidade

SEGURANÇA

- Acendimento automático dos faróis
- Airbag – 2 (motorista e passageiro)
- Alerta de colisão
- Alerta de limite de velocidade
- Assistente de Frenagem Autônoma com detecção de pedestre
- Assistente de partidas em rampas
- Controle Adaptativo de Carga
- Controle de oscilação de reboque
- Controle Eletrônico Anti-capotamento
- Controle Eletrônico de Estabilidade
- Detector de Fadiga
- Faróis de neblina dianteiro
- Luz de condução diurna
- Sensor de estacionamento traseiro
- Trava elétrica das portas
- Travamento automático das portas

TECNOLOGIA

- Assistente de permanência em faixa
- Bluetooth
- Câmera de ré
- Chave canivete
- Comandos de áudio no volante
- Comandos de voz
- Computador de bordo em tela LCD de 4,2"
- Conectividade via aplicativo FordPass™
- Conexão Android Auto / Apple Car Play
- ECOCoach - condução inteligente
- Limitador de velocidade
- MyKey - Chave programável
- Piloto automático adaptativo
- Tela LCD touchscreen (pol) – 8"

PRAZO PARA ENTREGA 30 DIAS
PROPOSTA VÁLIDA POR 30 DIAS
VALOR UNITÁRIO: R$ 306.600,00

Guarapuava, 08 de agosto de 2022

Ana Patrícia Richard

ANA PATRÍCIA RICHARD
CONSULTORA DE VENDAS
(42) 999471617 – 3141-6000
E-mail: ana.r@fancar.com.br

05 677 629/0006-07
FANCAR DETROIT LTDA
RUA JORGE ALVES RIBEIRO, 600
CONRADINHO
CEP 85055-040 GUARAPUAVA - PR

016

Gmail

Deoclécio De Nez <keiodenez@gmail.com>

ORÇAMENTO

2 mensagens

Deoclécio De Nez <deoclecio@ls.pr.gov.br> 8 de agosto de 2022 17:26
Para: ana.r@fancar.com.br

BOA TARDE

NECESSITAMOS DE ORÇAMENTO PARA LICITAÇÃO DO VEÍCULO CONFORME ANEXO.

Atenciosamente

Deoclécio De Nez
Secretário de Finanças

Descrição veiculo para licitação.docx
14K

Ana - Vendas GVA <ana.r@fancar.com.br> 9 de agosto de 2022 08:19
Para: Deoclécio De Nez <deoclecio@ls.pr.gov.br>

Bom dia

Segue orçamento solicitado

Atte

Ana Patricia Richard

42 **3141 6000**
Jorge Alves Ribeiro , 600 - Conradinho
Fancar Guarapuava

[Texto das mensagens anteriores oculto]

BrotherGVA5652_053839.pdf
288K

TCA TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA
AMBULÂNCIAS - VANS - UNIDADES MÓVEIS
www.tcatransformacoes.com.br

Erechim, 08 de julho de 2022.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
Laranjeiras do Sul / PR
A/C Sr. Deoclécio De Nez
E-mail: deoclecio@ls.pr.gov.br

VEÍCULO: MERCEDES BENZ – SPRINTER 416CDI – 10,5M³ - VAN PASSAGEIROS – 16 LUGARES – 2022/2022.

1.0 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

VEICULO TIPO VAN Veículo tipo Van Minibus para transporte de passageiros, 16 lugares, sendo 15 (passageiro) mais 01 (motorista), zero km, sem uso, teto alto, motor com potência mínima de 160cv diesel turbo intercooler eletrônico de 4 cilindros, direção hidráulica/elétrica, tração traseira, cambio sincronizado com no mínimo 5 marchas a frente e 1 a ré, rodas de aço e pneus novos originais, conforme especificações da fabricante, tanque de combustível para no mínimo 70 litros, freios a disco nas quatro rodas com ABS e controle de estabilidade, AIR BAG duplo para motorista e passageiros, ar condicionado para o motorista e com duto central no teto da parte traseira para distribuição no compartimento de passageiros original de fábrica, hodômetro geral e parcial digital, porta traseira dupla e lateral direita, tacógrafo digital, trava de segurança contra abertura interna da porta lateral corrediça, cinto de segurança dianteiros laterais retrateis e regulares a altura, comprimento mínimo de 5.990mm, altura mínima de 2.520mm, e todos os equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN, garantia mínima de 12 (doze) meses sem limite de quilometragem a partir da emissão da nota fiscal. Assistência técnica com oficinas autorizadas no Estado do Paraná. Plotagem conforme modelo padrão SESA, frota APSUS. Transporte Sanitário.

2.0 - PREÇO UNITÁRIO DA TRANSFORMAÇÃO:

R$ 315.000,00 (Trezentos e quinze mil reais).

3.0 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

À vista – Contra entrega.

Matriz - ERECHIM/RS, Bairro Sto. Antônio
RS 135, n° 3999 - km 70
CEP: 99710-557
CNPJ: 08.389.661/0001-62
I.E: 039/0137634
(54) 3861 3300
comercial@tcatransformacoes.com.br

Filial - IÇARA/SC, Bairro Esperança
Av Manoel Gregório Pacheco s/n°
CEP: 88820-000
CNPJ: 08.389.661/0002-43
I.E: 257535055
(48) 3420 0997
engenharia@tcatransformacoes.com.br

TCA TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA
AMBULÂNCIAS - VANS - UNIDADES MÓVEIS
www.tcatransformacoes.com.br

Transformações Veiculares

4.0 - PRAZO DE ENTREGA:

90 (noventa) dias.

5.0 - FRETE:

Incluso.

6.0 - VALIDADE DA PROPOSTA:

30 Dias.

7.0 - GARANTIA:

01 (um) ano contra defeitos de fabricação, exceto acidente, mau uso ou desgaste natural.

Quaisquer dúvidas favor entrar em contato.

Atenciosamente

08389661/0001-62
TCA TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA
RS 135 -S/N - KM 70 - B. Frinape
CEP 99700-000
ERECHIM-RS

Diego Cechet
Departamento Comercial

E-mail: diego@tcatransformacoes.com.br
Fone: (54) 3861-3300
Cel.: (54) 99617-2934

*Antes de imprimir pense em seu compromisso com o **Meio Ambiente** e o comprometimento com a **redução de custos** de sua empresa.*

019

Gmail

Deoclécio De Nez <keiodenez@gmail.com>

TCA - Orçamento - Van Passageiros - 16 lugares - Mercedes Benz - Sprinter - Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul / PR

1 mensagem

Diego TCA <diego@tcatransformacoes.com.br> 9 de agosto de 2022 23:26
Para: Deoclécio De Nez <deoclecio@ls.pr.gov.br>

Prezado Sr. Deocléio!

Conforme solicitado, segue em anexo Orçamento, referente ao fornecimento de Mercedes Benz – Sprinter – Van Passageiros – 16 lugares, destinada à Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul / PR.

Estou à sua disposição para sanar quaisquer dúvidas.

Atenciosamente

DIEGO CECHET
Representante Comercial
(54) 3861 3300 / (54) 99617 2934
diego@tcatransformacoes.com.br

TCA TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA
Matriz - ERECHIM/RS, Bairro Sto. Antônio
RS 135, nº 3999 - km 70
(54) 3861 3300

Filial - IÇARA/SC, Bairro Esperança
Av Manoel Gregório Pacheco s/nº
(48) 3420 0997

www.tcatransformacoes.com.br

@tcatransformacoes

Transformações Veiculares

De: Deoclécio De Nez [mailto:deoclecio@ls.pr.gov.br]
Enviada em: terça-feira, 9 de agosto de 2022 08:31
Para: diego@tcatransformacoes.com.br
Assunto: ORÇAMENTO PARA LICITAÇÃO

BOM DIA

NECESSITAMOS DE ORÇAMENTO PARA LICITAÇÃO DO VEÍCULO CONFORME ANEXO.

Atenciosamente

Deoclécio De Nez

Secretário de Finanças

020

TCA - VAN PASSAGEIROS - 16 LUGARES MERCEDES BENZ - SPRINTER - PM LARANJ....pdf
237K

EMPRESAS POSSOLI

IVECO

POSSOLI CAMINHÕES LTDA.
Cascavel – Paraná – BR 277 Km 582

Cascavel 09 de agosto de 2022

Pref. Mun. de Laranjeiras - Pr.
Sr. Deoclecio

Proposta de Comercialização:
Temos o prazer de passar as suas mãos nossa proposta para fornecimento do veículo abaixo especificado. **IVECO - Daily Vetrato / Minibus 45 170 - 16 lugares 15+1.**

Motor Diesel Turbo, Cilindrada 3 L, 04 cilindros, I (Common Rail), motor FPT F1C DS de 170cv, Câmbio de 06 marcha a frente uma a ré, **Tração traseira rodado simples**, Rodas e pneus 16, 00´´, Tanque de combustível 100 litros, Veículo tipo Van: 15+1 16(dezesseis), lugares, incluído o motorista, todos individuais, com acentos reclináveis e possuir: ar condicionado duplo (saídas dianteiras e traseiras), motor diesel com potência 170CV, comprimento do veículo: 6,089mm, altura do veículo: 2,755mm; largura do veículo: 2,052mm; cor: branca, direção hidráulica, freio a disco nas quatro rodas, porta corrediça na lateral direita, vidro elétrico portas dianteiras, trava elétrica em todas as portas, sistema de som com entrada USB, com 02 (dois) alto falantes dianteiros e 04 (quatro) traseiros; antena;, iluminação interna central; tacógrafo.

Daily Vetrato/ Minibus 45 170 16 lugares 15+1 Lugares.
Ano de fabricação - 2022/23
Valor Unitário - R$ 453.000,00(Quatrocentos e cinquenta e três mil reais).
03 Unidades R$1.359.000,00(Um milhão trezentos e cinquenta e nove mil reais).

- **Estes veículos são produzidos sob encomenda por tanto tem que ser programado sua produção com um prazo médio de 120 a 180 dias para entrega.**
- **Validade da Proposta 30dias**

Observação solicitar no edital:

- *Poderão participar desta licitação somente fabricantes e concessionárias automobilísticas, em acordo á Lei 6.729 de 28 de novembro de 1979, que dispõe sobre a concessão comercial entre produtores e distribuidores de veículos automotores de via terrestre.*
- *Declaração emitida pelo fabricante de que a proponente é representante autorizada da marca ofertada (Atendimento a Lei nº6.729/79).*

Sem mais, ficamos a disposição para maiores esclarecimentos

Genaro Dutra Jr
RG 3023924-5 CPF 433-971 319-87

Possoli Caminhões Ltda
Deptº Venda a governo
45 99971 3417/ 45 3227 2022
e-mail: genarodutra@possoli.com.br
e-mail: vendas@possoli.com.br

04.640.295/0001-11

POSSOLI CAMINHÕES LTDA.

ROD BR 277 - KM 582 + 300MT
CENTRALITO - CEP 85803-650
CASCAVEL – PARANA

Foto Ilustrativa novos modelos 2021/22



15+1

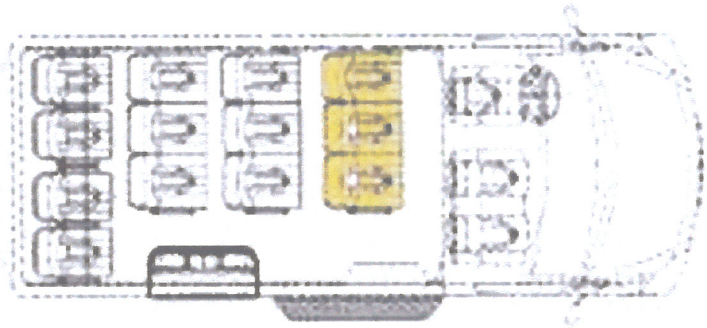

Motor IVECO F1C DS Euro V 170cv diesel, 4 cilindros em linha, 16 válvulas, comando duplo no cabeçote, cabeçote de alumínio 4 tempos injeção direta com turbo-intercooler, gerenciamento eletrônico de injeção, tipo Common-Rail, **Tração traseira rodado simples,** Sistema elétrico 12v, freios a disco nas 4 rodas com ABS, Pneus radias sem câmara 225/75R16 mais informações em catálogos em anexo.

024

Gmail **Deoclécio De Nez <keiodenez@gmail.com>**

ORÇAMENTO PARA LICITAÇÃO

2 mensagens

Deoclécio De Nez <deoclecio@ls.pr.gov.br> 9 de agosto de 2022 09:52
Para: genarodutra@possoli.com.br

BOM DIA

NECESSITAMOS DE ORÇAMENTO PARA LICITAÇÃO DO VEÍCULO CONFORME ANEXO.

Atenciosamente

Deoclécio De Nez
Secretário de Finanças

Descrição veiculo para licitação.docx
14K

Genaro Dutra <genarodutra@possoli.com.br> 9 de agosto de 2022 10:03
Para: Deoclécio De Nez <deoclecio@ls.pr.gov.br>

EMPRESAS POSSOLI IVECO

POSSOLI CAMINHÕES LTDA.

Cascavel – Paraná – BR 277 Km 582

Cascavel 09 de agosto de 2022

Pref. Mun. de Laranjeiras - Pr.

Sr. Deoclecio

Proposta de Comercialização:

Temos o prazer de passar as suas mãos nossa proposta para fornecimento do veículo abaixo especificado. **IVECO - Daily Vetrato / Minibus 45 170 - 16 lugares 15+1.**

Motor Diesel Turbo, Cilindrada 3 L, 04 cilindros, I (Common Rail), motor FPT F1C DS de 170cv, Câmbio de 06 marcha a frente uma a ré, **Tração traseira rodado simples**, Rodas e pneus 16, 00´´, Tanque de combustível 100 litros, Veículo tipo Van: 15+1 16(dezesseis), lugares, incluído o motorista, todos individuais, com acentos reclináveis e possuir: ar condicionado duplo (saídas dianteiras e traseiras), motor diesel com potência 170CV, comprimento do veículo: 6,089mm, altura do veículo: 2,755mm; largura do veículo: 2,052mm; cor: branca, direção hidráulica, freio a disco nas quatro rodas, porta corrediça na lateral direita, vidro elétrico portas dianteiras, trava elétrica em todas as portas, sistema de som com entrada USB, com 02 (dois) alto falantes dianteiros e 04 (quatro) traseiros; antena;, iluminação interna central; tacógrafo.

025

Daily Vetrato/ Minibus 45 170 16 lugares 15+1 Lugares.
Ano de fabricação - 2022/23
Valor Unitário - R$ 453.000,00(Quatrocentos e cinquenta e três mil reais).
03 Unidades R$1.359.000,00(Um milhão trezentos e cinquenta e nove mil reais).

- **Estes veículos são produzidos sob encomenda por tanto tem que ser programado sua produção com um prazo médio de 120 a 180 dias para entrega.**

- **Validade da Proposta 30dias**

Observação solicitar no edital:

- *Poderão participar desta licitação somente fabricantes e concessionárias automobilísticas, em acordo á Lei 6.729 de 28 de novembro de 1979, que dispõe sobre a concessão comercial entre produtores e distribuidores de veículos automotores de via terrestre.*

- *Declaração emitida pelo fabricante de que a proponente é representante autorizada da marca ofertada (Atendimento a Lei nº6.729/79).*

Sem mais, ficamos a disposição para maiores esclarecimentos

Genaro Dutra Jr
RG 3023924-5 CPF 433.971.319-87

Possoli Caminhões Ltda
Deptº Venda a governo
45 99971 3417/ 45 3227 2022
e-mail: genarodutra@possoli.com.br
e-mail: vendas@possoli.com.br

04.640.295/0001-11

POSSOLI CAMINHÕES LTDA.
ROD BR 277 - KM 582 + 300MT
CENTRALITO CEP 85803-650
CASCAVEL - PARANA

Foto Ilustrativa novos modelos 2021/22



DAILY VETRATO 45-170

026



15+1

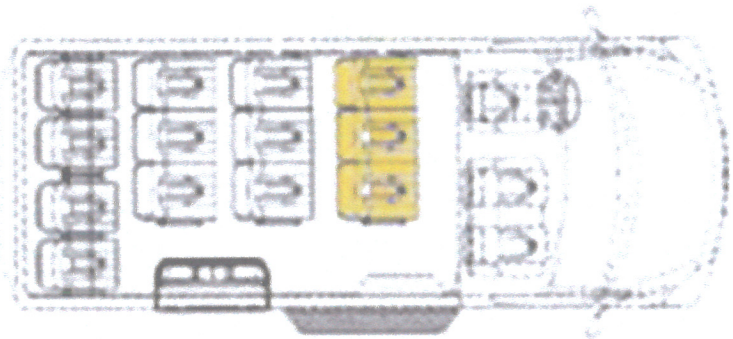

Motor IVECO F1C DS Euro V 170cv diesel, 4 cilindros em linha, 16 válvulas, comando duplo no cabeçote, cabeçote de alumínio 4 tempos injeção direta com turbo-intercooler, gerenciamento eletrônico de injeção, tipo Common-Rail, **Tração traseira rodado simples,** Sistema elétrico 12v, freios a disco nas 4 rodas com ABS, Pneus radias sem câmara 225/75R16 mais informações em catálogos em anexo.

Possoli – Iveco

Genaro Dutra Junior

RG: 3.023.924-5 CPF: 433.971.319-87

Depto° Comercial Venda a Governo

45 999713417/ 45 3227 2022

e-mail: genarodutra@possoli.com.br

e-mail: vendas@possoli.com.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Não contém vírus.www.avast.com

027

2 anexos

Catalogo Daily _Minibus_45-170_PO_ALTA.pdf
1226K

Proposta Pref de Laranjeiras Daily Vetrato-Minibus 16 - 15+1 09-08-22.pdf
543K

Veículos SESA

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

CCS

Carros Hatch

Aplicação de adesivo de recorte.
A diagramação ao lado se aplica
a qualquer modelo de veículo leve
hatch (gol, onix, ka, sandero, kwid,
hb20, etc.). É necessário analisar
a aplicação das marcas levando
em conta o deslocamento influenciado
por frisos e barras.

CORES PREDOMINANTES

Adesivo: **Oracal linha 6510 verde fluorescente green**

PANTONE 802C

C64 M0 Y100 K0

Adesivo: **Azul Oracal linha 651 código 562**

PANTONE 540C

C100 M82 Y38 K31







Carros Sedan

Aplicação de adesivo de recorte.
A diagramação ao lado se aplica
a qualquer modelo de veículo sedan
(fluence, logan, voyage, fiesta sedan, etc.).
É necessário analisar a aplicação
das marcas levando em conta
o deslocamento influenciado
por frisos e barras.



CORES PREDOMINANTES

Adesivo: Oracal linha 6510
verde fluorescente green

PANTONE 802C

C64 M0 Y100 K0

Adesivo: Azul Oracal
linha 651 código 562

PANTONE 540C

C100 M82 Y38 K31





Vans

Aplicação de adesivo de recorte.
A diagramação ao lado se aplica
a qualquer modelo van.
É necessário analisar a aplicação
das marcas levando em conta
o deslocamento influenciado
por frisos e barras.



CORES PREDOMINANTES

Adesivo: **Oracal linha 6510**
verde fluorescente green

PANTONE 802C

C64 M0 Y100 K0

Adesivo: **Azul Oracal**
linha 651 código 562

PANTONE 540C

C100 M82 Y38 K31





Ambulâncias

Aplicação de adesivo de recorte.
A diagramação ao lado se aplica
a qualquer modelo van ambulânca.
É necessário analisar a aplicação
das marcas levando em conta
o deslocamento influenciado
por frisos e barras.



CORES PREDOMINANTES

Adesivo: **Oracal linha 6510 verde fluorescente green**

PANTONE 802C

C64 M0 Y100 K0

Adesivo: **Azul Oracal linha 651 código 562**

PANTONE 540C

C100 M82 Y38 K31





Ônibus

Aplicação de adesivo de recorte.
A diagramação ao lado se aplica
a qualquer modelo de ônibus.
É necessário analisar a aplicação
das marcas levando em conta
o deslocamento influenciado
por frisos e barras.

CORES PREDOMINANTES

Adesivo: **Oracal linha 6510**
verde fluorescente green

PANTONE 802C

C64 M0 Y100 K0

Adesivo: **Azul Oracal**
linha 651 código 562

PANTONE 540C

C100 M82 Y38 K31

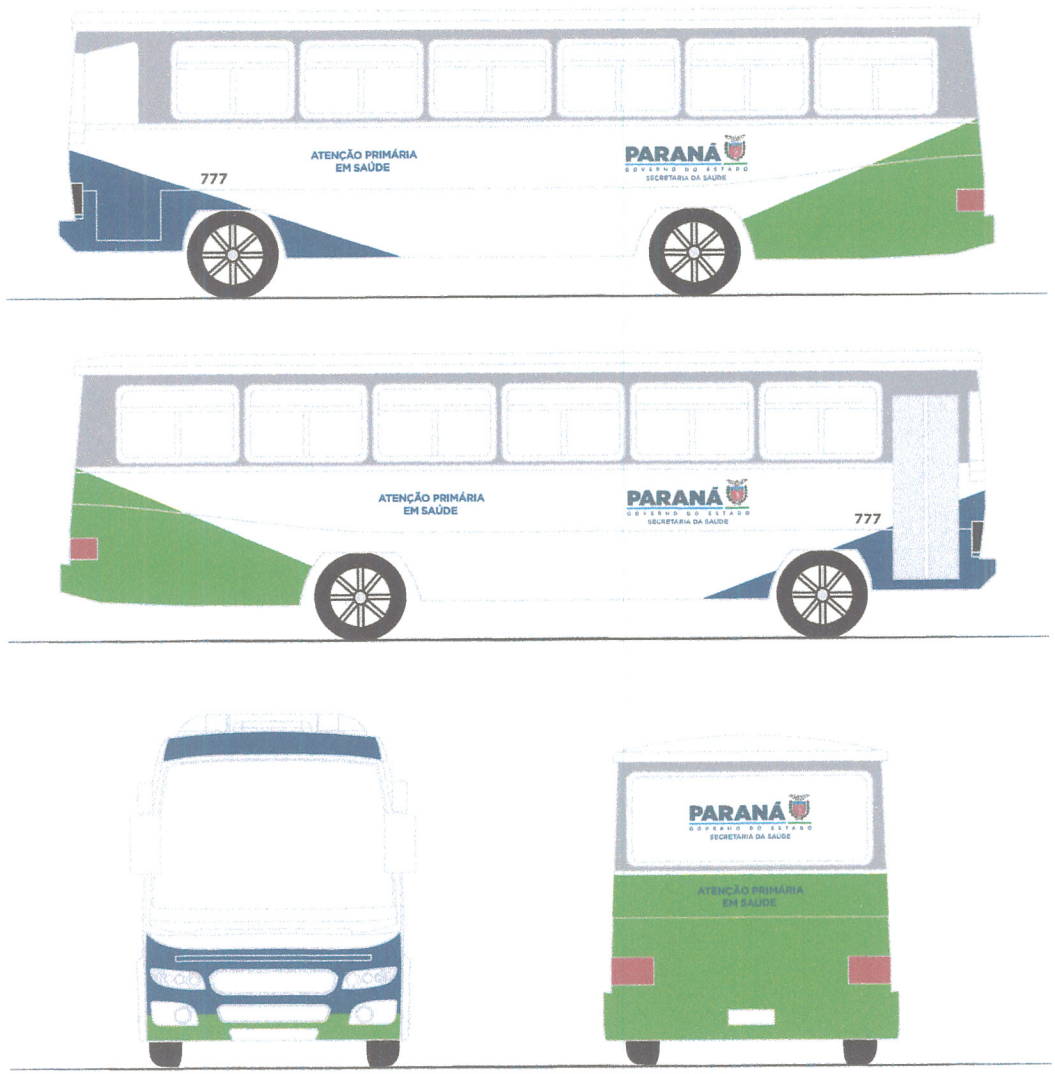

Itens isolados

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

ATENÇÃO PRIMÁRIA
EM SAÚDE

AMBULÂNCIA

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO SESA Nº 1.067/2021

Habilita os municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, no exercício de 2021.

O **Secretário de Estado da Saúde,** Gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 4º da lei nº 19.848, de 03 de maio de 2.019, a Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado e, considerando a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de Direito Financeiro,

- Considerando o art. 20 da Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, que estabelece que a transferência dos estados para os municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde serão realizadas diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática em conformidade com os critérios de transferência aprovada pelo respectivo Conselho de Saúde;

- Considerando a Lei nº 13.331/2001(Código de Saúde), regulamentado pelo Decreto nº 5.711, de 23 de maio de 2002, que dispõe que os recursos alocados no Fundo Estadual de Saúde, cujo art. 49 prevê "Os recursos alocados poderão ser objeto de transferência aos Fundos Municipais de Saúde, independentemente de convênio ou instrumento congênere";

- Considerando que no Estado do Paraná foi criado o Fundo Estadual de Saúde – FUNSAUDE (Lei nº 152 de 10/12/2012), regulamentado pelo Decreto nº 7.986, de 16 de Abril de 2013, com finalidade de "captar, gerenciar, prover e aplicar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde", cuja gestãocompete ao Secretário de Estado da Saúde devendo autorizar de forma expressa e individualmente a execução de despesas referentes a ações e serviços de saúde com recursos do FUNSAUDE;

- Considerando o que dispõe o art. 17 da Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990: "À Direção Estadual do Sistema Único de Saúde", em seu Item III – "compete buscar apoio técnico e financeiro aos Municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde";

- Considerando a Resolução SESA nº 769/2019, que dispõe sobre o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário nos Municípios do Estado do Paraná, no Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo.

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a relação de municípios, conforme o Anexo I desta Resolução, para pleitearem a adesão aos programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, na modalidade "Fundo a Fundo".

Art. 2º Para receber o Incentivo Financeiro supramencionado, os municípios deverão encaminhar às suas respectivas Regionais de Saúde os documentos elencados no art. 6º da Resolução 769/2019, via e-Protocolo Digital, nos termos do Decreto nº 5.389, de 24 de outubro de 2016.

Art. 3º Após análise e aprovada a documentação enviada pelo Gestor Municipal, a SESA editará Resolução de habilitação e autorização do repasse do referido Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, do Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde, conforme prévia disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 4º Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 08 de dezembro de 2021.

Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO I – RESOLUÇÃO SESA Nº 1.067/2021

MUNICÍPIOS HABILITADOS A PLEITEAREM A ADESÃO AO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO.

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR UNITÁRIO
Apucarana	Ambulância	R$ 170.000,00
Arapongas	Ambulância	R$ 170.000,00
Arapongas	Ambulância	R$ 170.000,00
Bandeirantes	Ambulância	R$ 170.000,00
Bandeirantes	Van Transporte Pacientes	R$ 170.000,00
Barbosa Ferraz	Veículo utilitário	R$ 70.000,00
Bela Vista do Caroba	Veículo utilitário	R$ 75.000,00
Bela Vista do Caroba	Veículo utilitário	R$ 50.000,00
Bela Vista do Caroba	Veículo utilitário	R$ 50.000,00
Bela Vista do Paraído	Van Transporte Pacientes	R$ 170.000,00
Borrazopolis	Veículo utilitário	R$ 70.000,00
Cafelândia	Van Transporte Pacientes	R$ 170.000,00
Cafelândia	Van Transporte Pacientes	R$ 170.000,00
California	Veículo utilitário	R$ 70.000,00
Campo Largo	Ambulância	R$ 170.000,00
Campo Largo	Ambulância	R$ 170.000,00
Campo Mourão	Ambulância	R$ 170.000,00
Campo Mourão	Ambulância	R$ 170.000,00
Cândido de Abreu	Ônibus	R$ 450.000,00
Candói	Veículo utilitário	R$ 60.000,00
Candói	Veículo utilitário	R$ 60.000,00
Candói	Veículo utilitário	R$ 60.000,00
Candói	Veículo utilitário	R$ 60.000,00
Chopinzinho	Veículo utilitário	R$ 75.000,00
Dois Vizinhos	Ambulância	R$ 170.000,00
Enéas Marques	Veículo utilitário	R$ 100.000,00
Espigão Alto do Iguaçu	Ambulância	R$ 170.000,00
Faxinal	Veículo utilitário	R$ 70.000,00
Flórida	Van Transporte de Pacientes	R$ 170.000,00
Godoy Moreira	Ambulância	R$ 170.000,00
Godoy Moreira	Veículo utilitário	R$ 100.000,00
Godoy Moreira	Veículo utilitário	R$ 50.000,00
Guaraqueçaba	Van Transporte Pacientes	R$ 170.000,00
Goioxim	Ambulância	R$ 170.000,00
Iguaraçu	Ambulância	R$ 170.000,00
Iguatu	Veículo utilitário	R$ 75.000,00
Iporã	Ônibus	R$ 450.000,00
Ivaiporã	Ônibus	R$ 450.000,00
Jandaia do Sul	Veículo utilitário	R$ 70.000,00
Jussara	Van Transporte Pacientes	R$ 170.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Laranjal	Ambulância	R$ 170.000,00
Laranjeiras do Sul	Van Transporte Pacientes	R$ 170.000,00
Laranjeiras do Sul	Ônibus	R$ 450.000,00
Mandaguari	Ônibus	R$ 450.000,00
Manfrinópolis	Veículo utilitário	R$ 75.000,00
Mangueirinha	Microônibus	R$ 320.000,00
Marmeleiro	Van Transporte Pacientes	R$ 170.000,00
Marmeleiro	Veículo utilitário	R$ 60.000,00
Marmeleiro	Âmbulância	R$ 170.000,00
Marquinho	Veículo utilitário	R$ 50.000,00
Medianeira	Van Transporte Pacientes	R$ 170.000,00
Medianeira	Âmbulância	R$ 170.000,00
Nova Aurora	Ônibus	R$ 450.000,00
Nova Londrina	Van Transporte Pacientes	R$ 170.000,00
Nova Olímpia	Van Transporte Pacientes	R$ 170.000,00
Paula Frontin	Veículo utilitário	R$ 70.000,00
Pérola do Oeste	Ambulância	R$ 170.000,00
Piên	Veículo utilitário	R$ 60.000,00
Piên	Veículo utilitário	R$ 60.000,00
Piên	Veículo utilitário	R$ 60.000,00
Pinhal de São Bento	Veículo utilitário	R$ 75.000,00
Planalto	Van Transporte Pacientes	R$ 170.000,00
Primeiro de Maio	Ambulância	R$ 170.000,00
Quatiguá	Microônibus	R$ 320.000,00
Quatro Barras	Ambulância	R$ 170.000,00
Quedas do Iguaçu	Ambulância	R$ 170.000,00
Querência do Norte	Veículo utilitário	R$ 70.000,00
Quinta do Sol	Van Transporte Pacientes	R$ 170.000,00
Ramilândia	Van Transporte Pacientes	R$ 170.000,00
Reserva	Veículo utilitário	R$ 70.000,00
Reserva	Ambulância	R$ 170.000,00
Reserva	Van Transporte de Pacientes	R$ 170.000,00
Rio Negro	Van Transporte Pacientes	R$ 170.000,00
Rio Negro	Ônibus	R$ 450.000,00
Roncador	Van Transporte Pacientes	R$ 170.000,00
Sabáudia	Veículo utilitário	R$ 70.000,00
Salto do Lontra	Ambulância	R$ 170.000,00
Santa Tereza do Oeste	Veículo utilitário	R$ 75.000,00
Santo Antônio do Paraíso	Ambulância	R$ 170.000,00
Santo Antônio do Sudoeste	Van Transporte Pacientes	R$ 170.000,00
São Antônio da Platina	Veículo utilitário	R$ 70.000,00
São Miguel do Iguaçu	Ambulância	R$ 170.000,00
São Miguel do Iguaçu	Ambulância	R$ 170.000,00
São Pedro do Ivai	Veículo utilitário	R$ 70.000,00
São Pedro do Paraná	Van Transporte de Pacientes	R$ 170.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

Sengés	Ambulância	R$ 170.000,00
Siqueira Campos	Veículo utilitário	R$ 70.000,00
Tamarana	Van Transporte Pacientes	R$ 170.000,00
Tuneiras do Oeste	Van Transporte Pacientes	R$ 170.000,00
Tupãssi	Veículo utilitário	R$ 75.000,00
Ubiratã	Van Transporte Pacientes	R$ 170.000,00
Ubiratã	Ambulância	R$ 170.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo	**171558/2021**
Título	Resolução SESA 1067/2021
Órgão	SESA - Secretaria de Estado da Saúde
Depositário	RAQUEL STEIMBACH BURGEL
E-mail	RAQUEL@SESA.PR.GOV.BR
Enviada em	08/12/2021 15:44

Diário Oficial Executivo
Secretaria da Saúde
Resolução-EX (Gratuita)
Resolucao_1067_21.rtf
308,09 KB

Data de publicação

08/12/2021 Quarta-feira | Gratuita | Alterada 08/12/21 16:22 | Nº da Edição do Diário: 11073

Histórico **TRIAGEM REALIZADA**

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO SESA Nº 933/2021

Habilita os municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, no exercício de 2021.

O **Secretário de Estado da Saúde,** Gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 4º da lei nº 19.848, de 03 de maio de 2.019, a Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado e, considerando a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de Direito Financeiro,

- Considerando o art. 20 da Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, que estabelece que a transferência dos estados para os municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde serão realizadas diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática em conformidade com os critérios de transferência aprovada pelo respectivo Conselho de Saúde;

- Considerando a Lei nº 13.331/2001(Código de Saúde), regulamentado pelo Decreto nº 5.711, de 23 de maio de 2002, que dispõe que os recursos alocados no Fundo Estadual de Saúde, cujo art. 49 prevê "Os recursos alocados poderão ser objeto de transferência aos Fundos Municipais de Saúde, independentemente de convênio ou instrumento congênere";

- Considerando que no Estado do Paraná foi criado o Fundo Estadual de Saúde – FUNSAUDE (Lei nº 152 de 10/12/2012), regulamentado pelo Decreto nº 7.986, de 16 de Abril de 2013, com finalidade de "captar, gerenciar, prover e aplicar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde", cuja gestãocompete ao Secretário de Estado da Saúde devendo autorizar de forma expressa e individualmente a execução de despesas referentes a ações e serviços de saúde com recursos do FUNSAUDE;

- Considerando o que dispõe o art. 17 da Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990: "À Direção Estadual do Sistema Único de Saúde", em seu Item III – "compete buscar apoio técnico e financeiro aos Municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde";

- Considerando a Resolução SESA nº 769/2019, que dispõe sobre o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário nos Municípios do Estado do Paraná, no Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a relação de municípios, conforme o Anexo I desta Resolução, para pleitearem a adesão aos programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde –

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, na modalidade "Fundo a Fundo".

Art. 2º Para receber o Incentivo Financeiro supramencionado, os municípios deverão encaminhar às suas respectivas Regionais de Saúde os documentos elencados no art. 6º da Resolução 769/2019, via e-Protocolo Digital, nos termos do Decreto nº 5.389, de 24 de outubro de 2016.

Art. 3º Após análise e aprovada a documentação enviada pelo Gestor Municipal, a SESA editará Resolução de habilitação e autorização do repasse do referido Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, do Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde, conforme prévia disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 4º Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 08 de outubro de 2021.

Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO I – RESOLUÇÃO SESA Nº 933/2021

MUNICÍPIOS HABILITADOS A PLEITEAREM A ADESÃO AO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO.

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR
ABATIA	VAN	R$170.000,00
ABATIA	VAN	R$170.000,00
ABATIÁ	VAN	R$170.000,00
ADRIANOPOLIS	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
AGUDOS DO SUL	ÔNIBUS	R$450.000,00
AGUDOS DO SUL	VAN	R$170.000,00
ALMIRANTE TAMANDARE	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
ALMIRANTE TAMANDARE	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
ALMIRANTE TAMANDARE	VAN	R$170.000,00
ALMIRANTE TAMANDARÉ	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
ALMIRANTE TAMANDARÉ	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
ALTO PARAISO	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
ALTO PARAISO	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
ALTO PARAÍSO	VAN	R$170.000,00
ALTO PARANA	VAN	R$170.000,00
ALTO PARANÁ	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
ALTO PIQUIRI	ÔNIBUS	R$450.000,00
ALTO PIQUIRI	ÔNIBUS	R$450.000,00
ALTONIA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
ALTÔNIA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
AMAPORÃ	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
AMAPORÃ	VAN	R$170.000,00
AMPERE	VAN	R$170.000,00
ANAHY	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
ANDIRA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
ANDIRA	VAN	R$170.000,00
ANDIRA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
ANGULO	VAN	R$170.000,00
ANTONINA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
APUCARANA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
APUCARANA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
APUCARANA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
ARAPOTI	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
ARAPOTI	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
ARARUNA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
ARAUCARIA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
ARAUCARIA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
ARIRANHA DO IVAÍ	VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO	R$50.000,00
ARIRANHA DO IVAÍ	VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO	R$50.000,00
ASSIS CHATEAUBRIAND	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$340.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

ASTORGA	VAN	R$170.000,00
ASTORGA	VAN	R$170.000,00
BALSA NOVA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
BALSA NOVA	VAN	R$170.000,00
BANDEIRANTES	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
BANDEIRANTES	VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO	R$100.000,00
BARRA DO JACARE	VAN	R$170.000,00
BELA VISTA DA CAROBA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
BELA VISTA DA CAROBA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
BELA VISTA DO CAROBA	VAN	R$170.000,00
BELA VISTA DO PARAISO	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
BELA VISTA DO PARAISO	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
BOA ESPERANCA	VAN	R$170.000,00
BOA VISTA DA APARECIDA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
BOA VISTA DA APARECIDA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
BOA VISTA DA APARECIDA	VAN	R$170.000,00
BOCAIUVA DO SUL	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
BOCAIUVA DO SUL	VAN	R$170.000,00
BOM SUCESSO	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
BORRAZOPOLIS	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
BORRAZOPOLIS	VAN	R$170.000,00
BORRAZÓPOLIS	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
BRASILANDIA DO SUL	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
CAFELÂNDIA	VAN	R$170.000,00
CALIFÓRNIA	ÔNIBUS	R$450.000,00
CAMBARA	VAN	R$170.000,00
CAMBIRA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
CAMPINA GRANDE DO SUL	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
CAMPINA GRANDE DO SUL	VAN	R$170.000,00
CAMPINA GRANDO DO SUL	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
CAMPO BONITO	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
CAMPO BONITO	VAN	R$170.000,00
CAMPO BONITO	VAN	R$170.000,00
CAMPO DO TENENTE	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
CAMPO DO TENENTE	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
CAMPO DO TENENTE	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
CAMPO LARGO	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
CAMPO LARGO	VAN	R$170.000,00
CAMPO LARGO	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
CAMPO MAGRO	VAN	R$170.000,00
CANDIDO DE ABREU	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
CANDÓI	VAN	R$170.000,00
CAPANEMA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
CAPANEMA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
CAPANEMA	VAN	R$170.000,00
CAPITAO LEONIDAS MARQUES	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
CAPITAO LEONIDAS MARQUES	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

CAPITAO LEONIDAS MARQUES	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
CAPITAO LEONIDAS MARQUES	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
CARAMBEI	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
CARAMBEI	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
CASCAVEL	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
CASCAVEL	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
CENTENARIO DO SUL	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
CENTENÁRIO DO SUL	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
CERRO AZUL	VAN	R$170.000,00
CERRO AZUL	AMBULÂNCIA SUPORTE AVANÇADO	R$300.000,00
CERRO AZUL	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
CERRO AZUL	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
CEU AZUL	VAN	R$170.000,00
CÉU AZUL	VAN	R$170.000,00
CHOPINZINHO	VAN	R$250.000,00
CHRISTIANO PORTELA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
CIANORTE	VAN	R$170.000,00
CIDADE GAUCHA	VAN	R$170.000,00
COLOMBO	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
COLORADO	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
CONSELHEIRO MAIRINCK	VAN	R$170.000,00
CONSELHEIRO MAIRINCK	VAN	R$170.000,00
CORBELIA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
CORBÉLIA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
CORONEL VIVIDA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
CORUMBATAI DO SUL	VAN	R$170.000,00
CORUMBATAÍ DO SUL	MICROÔNIBUS	R$320.000,00
CRUZ MACHADO	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
CRUZ MACHADO	VAN	R$170.000,00
CRUZ MACHADO	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
CRUZ MACHADO	VAN	R$170.000,00
CRUZEIRO DO IGUACU	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
CRUZEIRO DO OESTE	VAN	R$170.000,00
CRUZEIRO DO OESTE	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
CRUZEIRO DO OESTE	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
CRUZEIRO DO OESTE	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
CRUZEIRO DO OESTE	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
CRUZMALTINA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
CURITIBA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
CURITIBA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
DIAMANTE DO SUL	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
DIAMANTE D'OESTE	VAN	R$170.000,00
DIAMANTE D'OESTE	VAN	R$170.000,00
DOIS VIZINHOS	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
DOURADINA	VAN	R$170.000,00
DOURADINA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
DOURADINA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

DOURADINA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
DOUTOR CAMARGO	VAN	R$170.000,00
ENÉAS MARQUES	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
ENGENHEIRO BELTRAO	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
ENGENHEIRO BELTRÃO	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
ENGENHEIRO BELTRÃO	ÔNIBUS	R$450.000,00
ENGENHEIRO BELTRÃO	VAN	R$170.000,00
ESPERANÇA NOVA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU	VAN	R$170.000,00
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU	VAN	R$170.000,00
FAROL	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
FAZENDA RIO GRANDE	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
FAZENDA RIO GRANDE	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
FERNANDES PINHEIRO	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
FIGUEIRA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
FLOR DA SERRA DO SUL	VAN	R$170.000,00
FLOR DA SERRA DO SUL	VAN	R$170.000,00
FLORESTA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
FLORESTOPOLIS	VAN	R$170.000,00
FLORESTOPOLIS	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
FLORESTÓPOLIS	ÔNIBUS	R$450.000,00
FLÓRIDA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
FORMOSA DO OESTE	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
FORMOSA DO OESTE	VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO	R$60.000,00
FOZ DO IGUAÇU	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
FOZ DO JORDAO	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
FRANCISCO ALVES	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
FRANCISCO ALVES	ÔNIBUS	R$450.000,00
FRANCISCO ALVES	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
FRANCISCO BELTRAO	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
GENERAL CARNEIRO	ÔNIBUS	R$450.000,00
GODOY MOREIRA	ÔNIBUS	R$450.000,00
GOIOERE	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
GOIOERE	ÔNIBUS	R$450.000,00
GOIOERE	VAN	R$170.000,00
GOIOERÊ	VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO	R$50.000,00
GOIOERÊ	VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO	R$50.000,00
GOIOXIM	VAN	R$170.000,00
GOIOXIM	VAN	R$170.000,00
GUAIRA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
GUAIRA	VAN	R$170.000,00
GUAÍRA	ÔNIBUS	R$450.000,00
GUAIRACA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
GUAMIRANGA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
GUAMIRANGA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
GUAMIRANGA	VAN	R$170.000,00
GUAMIRANGA	VAN	R$170.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

GUAPIRAMA	MICROÔNIBUS	R$320.000,00
GUAPIRAMA	VAN	R$170.000,00
GUAPOREMA	VAN	R$170.000,00
GUAPOREMA	VAN	R$170.000,00
GUARANIAÇU	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
GUARAQUEÇABA	AMBULÂNCIA TIPO LANCHA	R$300.000,00
GUARATUBA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
HONÓRIO SERPA	ÔNIBUS	R$450.000,00
IBAITI	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
IBAITI	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
IBEMA	VAN	R$170.000,00
IBIPORA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
IBIPORÃ	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
IBIPORÃ	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
ICARAIMA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
IGUARACU	VAN	R$170.000,00
IGUARAÇU	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
IGUARAÇU	VAN	R$170.000,00
IGUARAÇU	VAN	R$170.000,00
INÁCIO MARTINS	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
INDIANOPOLIS	VAN	R$170.000,00
IRACEMA DO OESTE	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
IRACEMA DO OESTE	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
IRATI	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
ITAGUAJÉ	VAN	R$170.000,00
ITAMBARACA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
ITAMBARACA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
ITAPEJARA D'OESTE	VAN	R$170.000,00
ITAPERUCU	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
ITAPERUÇU	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
ITAPERUÇU	VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO	R$50.000,00
ITAPERUÇU	VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO	R$50.000,00
ITAPERUÇU	VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO	R$50.000,00
ITAÚNA DO SUL	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
ITAÚNA DO SUL	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
IVAÍ	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
IVAIPORA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$340.000,00
IVAIPORÃ	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
IVAIPORÃ	VAN	R$170.000,00
IVAIPORÃ	VAN	R$170.000,00
IVAIPORÃ	VAN	R$170.000,00
IVAIPORÃ	VAN	R$170.000,00
IVATE	VAN	R$170.000,00
IVATE	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
IVATÉ	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$180.000,00
JACAREZINHO	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
JAGUARIAIVA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

JAGUARIAÍVA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
JAGUARIAÍVA	VAN	R$170.000,00
JANDAIA DO SUL	VAN	R$170.000,00
JANIOPOLIS	VAN	R$170.000,00
JAPIRA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
JAPURA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
JAPURÁ	VAN	R$170.000,00
JARDIM ALEGRE	VAN	R$170.000,00
JATAIZINHO	ÔNIBUS	R$450.000,00
JATAIZINHO	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
JATAIZINHO	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
JOAQUIM TAVORA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
JOAQUIM TÁVORA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
KALORE	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
KALORE	VAN	R$170.000,00
LAPA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
LAPA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
LAPA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
LARANJEIRAS DO SUL	VAN	R$170.000,00
LARANJEIRAS DO SUL	VAN	R$170.000,00
LEOPOLIS	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
LIDIANÓPOLIS	VAN	R$170.000,00
LINDOESTE	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
LINDOESTE	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
LOANDA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$340.000,00
LOANDA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
LOBATO	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
LONDRINA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
LONDRINA	VAN	R$170.000,00
LONDRINA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
LUPIONOPOLIS	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
LUPIONÓPOLIS	VAN	R$170.000,00
MANDAGUACU	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
MANDAGUACU	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
MANDAGUARI	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
MANDAGUARI	VAN	R$170.000,00
MANDAGUARI	VAN	R$170.000,00
MANDIRITUBA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
MANDIRITUBA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
MANDIRITUBA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
MANDIRITUBA	VAN	R$170.000,00
MANGUEIRINHA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
MANOEL RIBAS	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
MANOEL RIBAS	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
MANOEL RIBAS	ÔNIBUS	R$450.000,00
MANOEL RIBAS	VAN	R$170.000,00
MANOEL RIBAS	VAN	R$170.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

MARIA HELENA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
MARIA HELENA	VAN	R$170.000,00
MARIA HELENA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
MARILENA	VAN	R$170.000,00
MARINGA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
MARIPÁ	VAN	R$170.000,00
MARMELEIRO	VAN	R$170.000,00
MARQUINHO	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
MARQUINHO	VAN	R$170.000,00
MARQUINHO	VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO	R$50.000,00
MARQUINHO	VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO	R$50.000,00
MATELANDIA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
MATELÂNDIA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
MATINHOS	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
MATO RICO	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
MATO RICO	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
MATO RICO	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
MEDIANEIRA	VAN	R$170.000,00
MEDIANEIRA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
MEDIANEIRA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
MEDIANEIRA	VAN	R$170.000,00
MEDIANEIRA	VAN	R$170.000,00
MERCEDES	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
MIRADOR	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
MIRADOR	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
MIRASELVA	VAN	R$170.000,00
MISSAL	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
MOREIRA SALES	VAN	R$170.000,00
MOREIRA SALES	VAN	R$170.000,00
MUNHOZ DE MELO	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
NOSSA SENHORA DAS GRACAS	VAN	R$170.000,00
NOVA AURORA	VAN	R$170.000,00
NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE	VAN	R$170.000,00
NOVA FATIMA	VAN	R$170.000,00
NOVA FATIMA	VAN	R$170.000,00
NOVA FÁTIMA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
NOVA FÁTIMA	VAN	R$170.000,00
NOVA LARANJEIRAS	VAN	R$170.000,00
NOVA LONDRINA	VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO	R$70.000,00
NOVA OLIMPIA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
NOVA OLIMPIA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
NOVA PRATA DO IGUACU	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
NOVA SANTA BÁRBARA	VAN	R$170.000,00
NOVA SANTA ROSA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
NOVA SANTA ROSA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
NOVA TEBAS	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
NOVA TEBAS	VAN	R$170.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

ORTIGUEIRA	VAN	R$170.000,00
OURIZONA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
OURO VERDE DO OESTE	VAN	R$170.000,00
PAICANDU	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
PAICANDU	VAN	R$170.000,00
PALMEIRA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
PALMITAL	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
PALMITAL	VAN	R$170.000,00
PARAISO DO NORTE	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
PARAISO DO NORTE	VAN	R$170.000,00
PARANACITY	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
PARANACITY	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
PARANACITY	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
PARANACITY	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
PARANAPOEMA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
PARANAPOEMA	VAN	R$170.000,00
PARANAPOEMA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
PARANAVAI	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
PARANAVAI	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
PARANAVAÍ	VAN	R$170.000,00
PAULA FREITAS	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
PAULA FREITAS	VAN	R$170.000,00
PAULO FRONTIN	VAN	R$170.000,00
PEROBAL	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
PEROBAL	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
PEROLA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
PÉROLA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
PÉROLA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
PEROLA D'OESTE	VAN	R$170.000,00
PIEN	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
PIÊN	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
PINHAIS	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
PINHAIS	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
PINHAIS	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
PINHAIS	VAN	R$170.000,00
PINHALÃO	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
PINHAO	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
PIRAI DO SUL	VAN	R$170.000,00
PIRAÍ DO SUL	VAN	R$170.000,00
PIRAÍ DO SUL	ÔNIBUS	R$450.000,00
PITANGA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
PITANGUEIRAS	VAN	R$170.000,00
PLANALTINA DO PARANA	VAN	R$170.000,00
PONTAL DO PARANA	VAN	R$170.000,00
PORTO BARREIRO	VAN	R$170.000,00
PORTO VITORIA	VAN	R$170.000,00
PRANCHITA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

PRESIDENTE CASTELO	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
PRESIDENTE CASTELO BRANCO	VAN	R$170.000,00
PRIMEIRO DE MAIO	VAN	R$170.000,00
PRUDENTOPOLIS	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
PRUDENTÓPOLIS	VAN	R$170.000,00
QUARTO CENTENARIO	ÔNIBUS	R$450.000,00
QUARTO CENTENARIO	VAN	R$170.000,00
QUATIGUÁ	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
QUATRO PONTES	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
QUATRO PONTES	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
QUATRO PONTES	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
QUEDAS DO IGUAÇU	VAN	R$170.000,00
QUINTA DO SOL	VAN	R$170.000,00
QUITANDINHA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
QUITANDINHA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$250.000,00
QUITANDINHA	VAN	R$170.000,00
RAMILANDIA	VAN	R$170.000,00
RAMILANDIA	VAN	R$170.000,00
RAMILÂNDIA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
RAMILÂNDIA	VAN	R$170.000,00
RANCHO ALEGRE	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
RANCHO ALEGRE D'OESTE	VAN	R$170.000,00
REALEZA	VAN	R$170.000,00
REBOUCAS	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
REBOUCAS	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
RESERVA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
RESERVA	ÔNIBUS	R$400.000,00
RESERVA	VAN	R$170.000,00
RESERVA DO IGUAÇU	VAN	R$170.000,00
RIBEIRAO CLARO	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
RIBEIRÃO CLARO	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
RIO AZUL	VAN	R$170.000,00
RIO BONITO DO IGUACU	VAN	R$170.000,00
RIO BRANCO DO IVAÍ	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
RIO BRANCO DO SUL	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
RIO BRANCO DO SUL	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
RIO BRANCO DO SUL	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
RIO NEGRO	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
RIO NEGRO	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
RIO NEGRO	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
RIO NEGRO	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
RONDON	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
RONDON	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
ROSÁRIO DO IVAÍ	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
SALTO DO ITARARE	VAN	R$170.000,00
SALTO DO LONTRA	ÔNIBUS	R$450.000,00
SANTA AMÉLIA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

SANTA HELENA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
SANTA INÊS	VAN	R$170.000,00
SANTA ISABEL DO IVAI	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
SANTA ISABEL DO IVAI	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
SANTA ISABEL DO IVAI	VAN	R$170.000,00
SANTA IZABEL DO OESTE	VAN	R$170.000,00
SANTA LÚCIA	VAN	R$170.000,00
SANTA MARIA DO OESTE	VAN	R$170.000,00
SANTA MARIA DO OESTE	VAN	R$170.000,00
SANTA MARIANA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
SANTA MARIANA	VAN	R$170.000,00
SANTA MARIANA	VAN	R$170.000,00
SANTA MONICA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
SANTA TEREZA DO OESTE	VAN	R$170.000,00
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU	VAN	R$170.000,00
SANTANA DO ITARARE	VAN	R$170.000,00
SANTO ANTONIO DA PLATINA	VAN	R$170.000,00
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ	VAN	R$170.000,00
SANTO INÁCIO	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
SAO CARLOS DO IVAI	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
SAO CARLOS DO IVAI	VAN	R$170.000,00
SAO CARLOS DO IVAI	VAN	R$170.000,00
SAO JERONIMO DA SERRA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
SÃO JERÔNIMO DA SERRA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
SÃO JERÔNIMO DA SERRA	VAN	R$300.000,00
SAO JOAO	VAN	R$170.000,00
SÃO JOÃO DO IVAÍ	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
SÃO JOÃO DO TRIUNFO	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
SÃO JORGE DO OESTE	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
SÃO JORGE DO PATROCÍNIO	ÔNIBUS	R$450.000,00
SÃO JOSÉ DA BOA VISTA	ÔNIBUS	R$450.000,00
SAO JOSE DOS PINHAIS	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
SÃO PEDRO DO IGUAÇU	VAN	R$170.000,00
SAO PEDRO DO IVAI	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
SAO PEDRO DO IVAI	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
SÃO PEDRO DO PARANÁ	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA	VAN	R$170.000,00
SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA	VAN	R$170.000,00
SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA	VAN	R$170.000,00
SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA	VAN	R$300.000,00
SAO TOME	VAN	R$170.000,00
SAPOPEMA	VAN	R$170.000,00
SAUDADE DO IGUAÇU	VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO	R$50.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

SAUDADE DO IGUAÇU	VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO	R$50.000,00
SAUDADE DO IGUAÇU	VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO	R$50.000,00
SENGES	VAN	R$170.000,00
SENGÉS	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
SERRANOPOLIS DO IGUACU	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
SERRANOPOLIS DO IGUACU	VAN	R$170.000,00
SERRANOPOLIS DO IGUACU	VAN	R$170.000,00
SERRANOPOLIS DO IGUACU	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU	VAN	R$170.000,00
SERTANEJA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
SERTANOPOLIS	VAN	R$170.000,00
SIQUEIRA CAMPOS	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
SULINA	ÔNIBUS	R$450.000,00
SULINA	VAN	R$170.000,00
TAMBOARA	VAN	R$170.000,00
TAMBOARA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
TAPEJARA	VAN	R$170.000,00
TAPEJARA	VAN	R$170.000,00
TAPIRA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
TENENTE	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
TERRA BOA	VAN	R$170.000,00
TERRA BOA	VAN	R$170.000,00
TERRA RICA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
TIJUCAS DO SUL	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
TIJUCAS DO SUL	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
TIJUCAS DO SUL	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
TOLEDO	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
TOLEDO	VAN	R$170.000,00
TOLEDO	VAN	R$170.000,00
TOLEDO.	VAN	R$170.000,00
TOLEDO.	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
TOMAZINA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
TRES BARRAS DO PARANA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
TUNAS DO PARANA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
TUNAS DO PARANA	VAN	R$170.000,00
TUNEIRAS DO OESTE	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
TURVO	VAN	R$170.000,00
UBIRATA	VAN	R$170.000,00
UMUARAMA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$340.000,00
URAI	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
URAI	VAN	R$170.000,00
URAÍ	ÔNIBUS	R$450.000,00
URAÍ	VAN	R$170.000,00
URAÍ	ÔNIBUS	R$450.000,00
VERA CRUZ DO OESTE	VAN	R$170.000,00
VERA CRUZ DO OESTE	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
VERÊ	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

VERÊ	VAN	R$170.000,00
VIRMOND	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
WENCESLAU BRAZ	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
WENCESLAU BRAZ	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
XAMBRÊ	VAN	R$170.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo	**146892/2021**
Título	Resolução SESA 933/2021
Órgão	SESA - Secretaria de Estado da Saúde
Depositário	RAQUEL STEIMBACH BURGEL
E-mail	RAQUEL@SESA.PR.GOV.BR
Enviada em	08/10/2021 15:35

Diário Oficial Executivo
Secretaria da Saúde
Resolução-EX (Gratuita)
Resolucao_0933_2021.rtf
952,36 KB

Data de publicação				
08/10/2021 Sexta-feira	Gratuita	Diagramada	13/10/21 10:36	Nº da Edição do Diário: 11035
14/10/2021 Quinta-feira	Gratuita	Rejeitada	13/10/21 09:53	

Histórico **TRIAGEM REALIZADA**

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO I

TERMO DE ADESÃO Nº _____/_____

TERMO DE REFERÊNCIA
DOS BENS PARA SEREM ADQUIRIDOS PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO

ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ: 95587473000143

Justificativa para aquisição dos bens: A aquisição deste veículo é muito importante para que possamos garantir o transporte de pacientes que fazem tratamento em outros municípios, tais como pacientes oncológicos, pacientes que fazem hemodiálise entre outros. Nosso município se encontra a 110 km de Guarapuava, onde nossos pacientes fazem hemodiálise e 130 km de Cascavel, onde são atendidos nossos pacientes oncológicos, além disso fica a 350 km de Curitiba, onde são encaminhados diariamente pacientes para atendimento de especialidades não disponíveis em nossa regional. Essa distância percorrida é muito grande e faz com que o tempo de vida útil dos veículos seja relativamente menor o que faz com que a frota tenha que ser sempre renovada para garantir a segurança dos que nela se deslocam.

Dotação Orçamentária:

A aquisição de bens para o Transporte Sanitário nos Municípios, no Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo, nos termos da Resolução SESA 769/2019.

Local da Entrega:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNES: 6346251
Endereço Completo da UNIDADE DE SAÚDE: Rua Barão do Rio Branco, 1861, Centro.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

Prazo de Entrega dos Equipamentos e/ou materiais: O Prazo de entrega dos veículos será de **30 (trinta) dias** após a Ordem de Compras.
Obs.: O prazo da entrega deverá ser limitado ao prazo estipulado no Termo de Adesão para a execução do objeto.

Condições da Entrega dos Equipamentos e/ou materiais: No valor estão inclusas todas as despesas com a entrega do veículo. O veículo deverá ser entregue na cidade de Laranjeiras do Sul, Secretaria Municipal de Saúde. O veículo será conferido na entrega pelo fiscal de contrato e, caso não atenda a alguma especificação, deverá ser substituído no prazo de 05 (cinco) dias. Juntamente com o objeto deverá ser fornecido manuais completos de operação e manutenção detalhados. Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no local onde se encontra o veículo, e haja necessidade de transporte, fica sob responsabilidade da contratada todos os ônus com o transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.
Obs.: As condições de entrega dos bens devem obedecer ao disposto no Edital de Licitação, no disposto na Lei Estadual 15.608, de 16/08/2007 c/c Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

RELAÇÃO DOS BENS

Nº	TIPO	QUANT	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	Van para transporte de pacientes	1	**VAN** - VEÍCULO NOVO, ZERO KM, TIPO VAN MINIBUS, ANO/MODELO 2020/2021. COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 15 (QUINZE) PASSAGEIROS E UM MOTORISTA (15+1) SENTADOS, POLTRONAS ESTOFADAS COM ENCOSTO RECLINÁVEL, COM APOIO DE CABEÇA NOS BANCOS DIANTEIROS E TRASEIROS, COM CINTO DE SEGURANÇA EM TODOS OS ASSENTOS, COM MOTOR DIESEL DIANTEIRO DE 04 (QUATRO) CILINDROS, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 125 (CENTO E VINTE E CINCO) CAVALOS, CÂMBIO DE NO MÍNIMO 05 (CINCO) MARCHAS, INJEÇÃO ELETRÔNICA, DIREÇÃO HIDRÁULICA, FREIOS A DISCO NAS 4 (QUATRO) RODAS COM ABS, AIR BAG NO MÍNIMO PARA O MOTORISTA, ALTURA INTERNA MÍNIMA 1.880 MM, LARGURA INTERNA MÍNIMA 1.780 MM, COMPRIMENTO INTERNO MÍNIMO 3.235 MM, TACÓGRAFO DIGITAL, CONTA GIROS, AR CONDICIONADO FRONTAL E TRASEIRO COM DUTO CENTRAL, VIDROS, RETROVISORES E TRAVAS ELÉTRICAS, FARÓIS DE NEBLINA, ESTRIBO LATERAL, FARÓIS COM REGULAGEM DE ALTURA, PORTA LATERAL CORREDIÇA, NO MÍNIMO 01 (UMA) TOMADAS DE 12V NA CABINE, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 75 (SETENTA E CINCO) LITROS, RODADOS SIMPLES COM RODAS E PNEUS NO MÍNIMO 205/65R16, NA COR SÓLIDO (BRANCA), COM TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS E DE SÉRIE ESPECIFICADOS E EXIGIDOS PELO CONTRAN E COMPONENTES DE SEGURANÇA HOMOLOGADOS PELO INMETRO, COM GARANTIA DE MÍNIMA DE 12(DOZE) MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E OS SERVIÇOS NECESSÁRIOS. REVESTIMENTO INTERNO: REVESTIMENTO INTERNO DO TETO EM CARPETE, LATERAIS E CAIXAS DE RODAS EM COURVIN NA COR CINZA, COM REFORÇOS E PERFIS DE AÇO NA LINHA AUTOMOTIVA, ISOLAÇÃO TERMO ACÚSTICA EM ISOPOR TIPO P2 DE ALTA DENSIDADE. PLÁSTICO INJETADO PARA ACABAMENTO DOS VIDROS COLADOS LATERAIS. REVESTIMENTO ASSOALHO: PISO EM CHAPAS DE COMPENSADO NAVAL 10MM, REVESTIDO EM VINALITE ANTI-DERRAPANTE, SEM EMENDAS OU FRESTA PARA NÃO HAVER INFILTRAÇÃO DE	170.000,00	170.000,00

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

			LÍQUIDOS E PARA OBTER UMA PERFEITA ASSEPSIA, COM ACABAMENTOS EM PERFIS DE ALUMÍNIO. AR CONDICIONADO DUPLO – CABINE MOTORISTA E COMPARTIMENTO DOS PASSAGEIROS: 01 CJ AR CONDICIONADO DUPLO, INSTALADO NO PAINEL DO MOTORISTA E NO COMPARTIMENTO DOS PASSAGEIROS COM DUTO CENTRAL EM ABS INJETADO, COMANDOS INDEPENDENTES PARA ACIONAMENTO DA VENTILAÇÃO. POLTRONAS: 01 CJ REVESTIMENTO DA POLTRONA DO MOTORISTA EM COURVIN OU TECIDO, MANTENDO O MESMO PADRÃO DO COMPARTIMENTO TRASEIRO; 02 (DUAS) POLTRONAS RECLINÁVEIS, CONFECCIONADAS EM ESTRUTURA DE AÇO TRATADO REVESTIDAS EM COURVIN OU TECIDO E ESPUMA INJETADA AUTOMOTIVA, COM CINTO DE SEGURANÇA, INSTALADAS NA CABINE DO MOTORISTA. 13 (TREZE) POLTRONAS INDIVIDUAIS RECLINÁVEIS, CONFECCIONADAS EM ESTRUTURA DE AÇO TRATADO REVESTIDAS EM COURVIN OU TECIDO E ESPUMA SOFT, COM APOIO DE CABEÇA E CINTO DE SEGURANÇA ABDOMINAL RETRÁTIL. SISTEMA ELÉTRICO: TODA FIAÇÃO ELÉTRICA PROTEGIDA POR CONDUÍTES DE FÁCIL ACESSO PARA MANUTENÇÃO E CABOS ANTI-CHAMA COM TERMINAIS CLIPADOS NAS PONTAS DOS FIOS; 01 (UMA) – ILUMINAÇÃO INTERNA COMPOSTA DE 02 (DUAS) LUMINÁRIAS EMBUTIDAS NO DUTO CENTRAL DO AR CONDICIONADO DA CAIXA TRASEIRA COM INTERRUPTOR INSTALADO NO PAINEL DO MOTORISTA. DIVERSOS: 01 (UM) LEVANTE TRASEIRONAS ÚLTIMAS DUAS CARREIRAS DE POLTRONAS. 01 (UM) EXTINTOR DE INCÊNDIO DE ABC – 04 KG COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO. 12 (DOZE) FAIXAS REFLETIVAS LATERAIS 04 (QUATRO) MARTELINHOS DE EMERGÊNCIA 01 (UM) TACÓGRAFO ELETRÔNICO E DIGITAL 01 (UM) CJ ADESIVOS TIPO PELÍCULA ESCURA PADRÃO AUTOMOTIVO. COM GARANTIA DE MÍNIMA DE 12(DOZE) MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E OS SERVIÇOS NECESSÁRIOS.			

Laranjeiras do Sul, 13 de Dezembro de 2021.

De acordo:

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito do Município

Valdecir Valicki
Secretário Municipal da Saúde do Município

Aprovado:

Carlos Alberto Gebrin Preto (Beto Preto)
Secretário do Estado da Saúde

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO I

TERMO DE ADESÃO Nº _____/_____

TERMO DE REFERÊNCIA
DOS BENS PARA SEREM ADQUIRIDOS PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO

ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ: 95587473000143

Justificativa para aquisição dos bens: A aquisição deste veículo é muito importante para que possamos garantir o transporte de pacientes que fazem tratamento em outros municípios, tais como pacientes oncológicos, pacientes que fazem hemodiálise entre outros. Nosso município se encontra a 110 km de Guarapuava, onde nossos pacientes fazem hemodiálise e 130 km de Cascavel, onde são atendidos nossos pacientes oncológicos, além disso fica a 350 km de Curitiba, onde são encaminhados diariamente pacientes para atendimento de especialidades não disponíveis em nossa regional. Essa distância percorrida é muito grande e faz com que o tempo de vida útil dos veículos seja relativamente menor o que faz com que a frota tenha que ser sempre renovada para garantir a segurança dos que nela se deslocam.

Dotação Orçamentária:

A aquisição de bens para o Transporte Sanitário nos Municípios, no Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo, nos termos da Resolução SESA 769/2019.

Local da Entrega:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNES: 6346251
Endereço Completo da UNIDADE DE SAÚDE: Rua Barão do Rio Branco, 1861, Centro.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

Prazo de Entrega dos Equipamentos e/ou materiais: O Prazo de entrega dos veículos será de **30 (trinta) dias** após a Ordem de Compras.
Obs.: O prazo da entrega deverá ser limitado ao prazo estipulado no Termo de Adesão para a execução do objeto.

Condições da Entrega dos Equipamentos e/ou materiais: No valor estão inclusas todas as despesas com a entrega do veículo. O veículo deverá ser entregue na cidade de Laranjeiras do Sul, Secretaria Municipal de Saúde. O veículo será conferido na entrega pelo fiscal de contrato e, caso não atenda a alguma especificação, deverá ser substituído no prazo de 05 (cinco) dias. Juntamente com o objeto deverá ser fornecido manuais completos de operação e manutenção detalhados. Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no local onde se encontra o veículo, e haja necessidade de transporte, fica sob responsabilidade da contratada todos os ônus com o transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.
Obs.: As condições de entrega dos bens devem obedecer ao disposto no Edital de Licitação, no disposto na Lei Estadual 15.608, de 16/08/2007 c/c Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

RELAÇÃO DOS BENS

Nº	TIPO	QUANT	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	Van para transporte de pacientes	1	VAN - VEÍCULO NOVO, ZERO KM, TIPO VAN MINIBUS, ANO/MODELO 2020/2021, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 15 (QUINZE) PASSAGEIROS E UM MOTORISTA (15+1) SENTADOS, POLTRONAS ESTOFADAS COM ENCOSTO RECLINÁVEL, COM APOIO DE CABEÇA NOS BANCOS DIANTEIROS E TRASEIROS, COM CINTO DE SEGURANÇA EM TODOS OS ASSENTOS, COM MOTOR DIESEL DIANTEIRO DE 04 (QUATRO) CILINDROS, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 125 (CENTO E VINTE E CINCO) CAVALOS, CÂMBIO DE NO MÍNIMO 05 (CINCO) MARCHAS, INJEÇÃO ELETRÔNICA, DIREÇÃO HIDRÁULICA, FREIOS A DISCO NAS 4 (QUATRO) RODAS COM ABS, AIR BAG NO MÍNIMO PARA O MOTORISTA, ALTURA INTERNA MÍNIMA 1.880 MM, LARGURA INTERNA MÍNIMA 1.780 MM, COMPRIMENTO INTERNO MÍNIMO 3.235 MM, TACÓGRAFO DIGITAL, CONTA GIROS, AR CONDICIONADO FRONTAL E TRASEIRO COM DUTO CENTRAL, VIDROS, RETROVISORES E TRAVAS ELÉTRICAS, FARÓIS DE NEBLINA, ESTRIBO LATERAL, FARÓIS COM REGULAGEM DE ALTURA, PORTA LATERAL CORREDIÇA, NO MÍNIMO 01 (UMA) TOMADAS DE 12V NA CABINE, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 75 (SETENTA E CINCO) LITROS, RODADOS SIMPLES COM RODAS E PNEUS NO MÍNIMO 205/65R16, NA COR SÓLIDO (BRANCA), COM TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS E DE SÉRIE ESPECIFICADOS E EXIGIDOS PELO CONTRAN E COMPONENTES DE SEGURANÇA HOMOLOGADOS PELO INMETRO, COM GARANTIA DE MÍNIMA DE 12(DOZE) MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E OS SERVIÇOS NECESSÁRIOS. REVESTIMENTO INTERNO: REVESTIMENTO INTERNO DO TETO EM CARPETE, LATERAIS E CAIXAS DE RODAS EM COURVIN NA COR CINZA, COM REFORÇOS E PERFIS DE AÇO NA LINHA AUTOMOTIVA, ISOLAÇÃO TERMO ACÚSTICA EM ISOPOR TIPO P2 DE ALTA DENSIDADE. PLÁSTICO INJETADO PARA ACABAMENTO DOS VIDROS COLADOS LATERAIS. REVESTIMENTO ASSOALHO: PISO EM CHAPAS DE COMPENSADO NAVAL 10MM, REVESTIDO EM VINALITE ANTI-DERRAPANTE, SEM EMENDAS OU FRESTA PARA NÃO HAVER INFILTRAÇÃO DE	170.000,00	170.000,00

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

			LÍQUIDOS E PARA OBTER UMA PERFEITA ASSEPSIA, COM ACABAMENTOS EM PERFIS DE ALUMÍNIO. AR CONDICIONADO DUPLO – CABINE MOTORISTA E COMPARTIMENTO DOS PASSAGEIROS: 01 CJ AR CONDICIONADO DUPLO, INSTALADO NO PAINEL DO MOTORISTA E NO COMPARTIMENTO DOS PASSAGEIROS COM DUTO CENTRAL EM ABS INJETADO, COMANDOS INDEPENDENTES PARA ACIONAMENTO DA VENTILAÇÃO. POLTRONAS: 01 CJ REVESTIMENTO DA POLTRONA DO MOTORISTA EM COURVIN OU TECIDO, MANTENDO O MESMO PADRÃO DO COMPARTIMENTO TRASEIRO; 02 (DUAS) POLTRONAS RECLINÁVEIS, CONFECCIONADAS EM ESTRUTURA DE AÇO TRATADO REVESTIDAS EM COURVIN OU TECIDO E ESPUMA INJETADA AUTOMOTIVA, COM CINTO DE SEGURANÇA, INSTALADAS NA CABINE DO MOTORISTA. 13 (TREZE) POLTRONAS INDIVIDUAIS RECLINÁVEIS, CONFECCIONADAS EM ESTRUTURA DE AÇO TRATADO REVESTIDAS EM COURVIN OU TECIDO E ESPUMA SOFT, COM APOIO DE CABEÇA E CINTO DE SEGURANÇA ABDOMINAL RETRÁTIL. SISTEMA ELÉTRICO: TODA FIAÇÃO ELÉTRICA PROTEGIDA POR CONDUÍTES DE FÁCIL ACESSO PARA MANUTENÇÃO E CABOS ANTI-CHAMA COM TERMINAIS CLIPADOS NAS PONTAS DOS FIOS; 01 (UMA) – ILUMINAÇÃO INTERNA COMPOSTA DE 02 (DUAS) LUMINÁRIAS EMBUTIDAS NO DUTO CENTRAL DO AR CONDICIONADO DA CAIXA TRASEIRA COM INTERRUPTOR INSTALADO NO PAINEL DO MOTORISTA. DIVERSOS: 01 (UM) LEVANTE TRASEIRONAS ÚLTIMAS DUAS CARREIRAS DE POLTRONAS. 01 (UM) EXTINTOR DE INCÊNDIO DE ABC – 04 KG COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO. 12 (DOZE) FAIXAS REFLETIVAS LATERAIS 04 (QUATRO) MARTELINHOS DE EMERGÊNCIA 01 (UM) TACÓGRAFO ELETRÔNICO E DIGITAL 01 (UM) CJ ADESIVOS TIPO PELÍCULA ESCURA PADRÃO AUTOMOTIVO. COM GARANTIA DE MÍNIMA DE 12(DOZE) MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E OS SERVIÇOS NECESSÁRIOS.	

Laranjeiras do Sul, 18 de novembro de 2021.

De acordo:

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito do Município

Valdecir Valicki
Secretário Municipal da Saúde do Município

Aprovado:

Carlos Alberto Gebrin Preto (Beto Preto)
Secretário do Estado da Saúde

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO I

TERMO DE ADESÃO Nº _____/_____

TERMO DE REFERÊNCIA
DOS BENS PARA SEREM ADQUIRIDOS PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO

ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ: 95587473000143

Justificativa para aquisição dos bens: A aquisição deste veículo é muito importante para que possamos garantir o transporte de pacientes que fazem tratamento em outros municípios, tais como pacientes oncológicos, pacientes que fazem hemodiálise entre outros. Nosso município se encontra a 110 km de Guarapuava, onde nossos pacientes fazem hemodiálise e 130 km de Cascavel, onde são atendidos nossos pacientes oncológicos, além disso fica a 350 km de Curitiba, onde são encaminhados diariamente pacientes para atendimento de especialidades não disponíveis em nossa regional. Essa distância percorrida é muito grande e faz com que o tempo de vida útil dos veículos seja relativamente menor o que faz com que a frota tenha que ser sempre renovada para garantir a segurança dos que nela se deslocam.

Dotação Orçamentária:

A aquisição de bens para o Transporte Sanitário nos Municípios, no Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo, nos termos da Resolução SESA 769/2019.

Local da Entrega:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNES: 6346251
Endereço Completo da UNIDADE DE SAÚDE: Rua Barão do Rio Branco, 1861, Centro.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

Prazo de Entrega dos Equipamentos e/ou materiais: O Prazo de entrega dos veículos será de **30 (trinta) dias** após a Ordem de Compras.
Obs.: O prazo da entrega deverá ser limitado ao prazo estipulado no Termo de Adesão para a execução do objeto.

Condições da Entrega dos Equipamentos e/ou materiais: No valor estão inclusas todas as despesas com a entrega do veículo. O veículo deverá ser entregue na cidade de Laranjeiras do Sul, Secretaria Municipal de Saúde. O veículo será conferido na entrega pelo fiscal de contrato e, caso não atenda a alguma especificação, deverá ser substituído no prazo de 05 (cinco) dias. Juntamente com o objeto deverá ser fornecido manuais completos de operação e manutenção detalhados. Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no local onde se encontra o veículo, e haja necessidade de transporte, fica sob responsabilidade da contratada todos os ônus com o transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.
Obs.: As condições de entrega dos bens devem obedecer ao disposto no Edital de Licitação, no disposto na Lei Estadual 15.608, de 16/08/2007 c/c Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

RELAÇÃO DOS BENS

Nº	TIPO	QUANT	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	Van para transporte de pacientes	1	VAN - VEÍCULO NOVO, ZERO KM, TIPO VAN MINIBUS, ANO/MODELO 2020/2021, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 15 (QUINZE) PASSAGEIROS E UM MOTORISTA (15+1) SENTADOS, POLTRONAS ESTOFADAS COM ENCOSTO RECLINÁVEL, COM APOIO DE CABEÇA NOS BANCOS DIANTEIROS E TRASEIROS, COM CINTO DE SEGURANÇA EM TODOS OS ASSENTOS, COM MOTOR DIESEL DIANTEIRO DE 04 (QUATRO) CILINDROS, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 125 (CENTO E VINTE E CINCO) CAVALOS, CÂMBIO DE NO MÍNIMO 05 (CINCO) MARCHAS, INJEÇÃO ELETRÔNICA, DIREÇÃO HIDRÁULICA, FREIOS A DISCO NAS 4 (QUATRO) RODAS COM ABS, AIR BAG NO MÍNIMO PARA O MOTORISTA, ALTURA INTERNA MÍNIMA 1.880 MM, LARGURA INTERNA MÍNIMA 1.780 MM, COMPRIMENTO INTERNO MÍNIMO 3.235 MM, TACÓGRAFO DIGITAL, CONTA GIROS, AR CONDICIONADO FRONTAL E TRASEIRO COM DUTO CENTRAL, VIDROS, RETROVISORES E TRAVAS ELÉTRICAS, FARÓIS DE NEBLINA, ESTRIBO LATERAL, FARÓIS COM REGULAGEM DE ALTURA, PORTA LATERAL CORREDIÇA, NO MÍNIMO 01 (UMA) TOMADAS DE 12V NA CABINE, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 75 (SETENTA E CINCO) LITROS, RODADOS SIMPLES COM RODAS E PNEUS NO MÍNIMO 205/65R16, NA COR SÓLIDO (BRANCA), COM TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS E DE SÉRIE ESPECIFICADOS E EXIGIDOS PELO CONTRAN E COMPONENTES DE SEGURANÇA HOMOLOGADOS PELO INMETRO, COM GARANTIA DE MÍNIMA DE 12(DOZE) MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E OS SERVIÇOS NECESSÁRIOS. REVESTIMENTO INTERNO: REVESTIMENTO INTERNO DO TETO EM CARPETE, LATERAIS E CAIXAS DE RODAS EM COURVIN NA COR CINZA, COM REFORÇOS E PERFIS DE AÇO NA LINHA AUTOMOTIVA, ISOLAÇÃO TERMO ACÚSTICA EM ISOPOR TIPO P2 DE ALTA DENSIDADE. PLÁSTICO INJETADO PARA ACABAMENTO DOS VIDROS COLADOS LATERAIS. REVESTIMENTO ASSOALHO: PISO EM CHAPAS DE COMPENSADO NAVAL 10MM, REVESTIDO EM VINALITE ANTI-DERRAPANTE, SEM EMENDAS OU FRESTA PARA NÃO HAVER INFILTRAÇÃO DE	170.000,00	170.000,00

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

			LÍQUIDOS E PARA OBTER UMA PERFEITA ASSEPSIA, COM ACABAMENTOS EM PERFIS DE ALUMÍNIO. AR CONDICIONADO DUPLO – CABINE MOTORISTA E COMPARTIMENTO DOS PASSAGEIROS: 01 CJ AR CONDICIONADO DUPLO, INSTALADO NO PAINEL DO MOTORISTA E NO COMPARTIMENTO DOS PASSAGEIROS COM DUTO CENTRAL EM ABS INJETADO, COMANDOS INDEPENDENTES PARA ACIONAMENTO DA VENTILAÇÃO. POLTRONAS: 01 CJ REVESTIMENTO DA POLTRONA DO MOTORISTA EM COURVIN OU TECIDO, MANTENDO O MESMO PADRÃO DO COMPARTIMENTO TRASEIRO; 02 (DUAS) POLTRONAS RECLINÁVEIS, CONFECCIONADAS EM ESTRUTURA DE AÇO TRATADO REVESTIDAS EM COURVIN OU TECIDO E ESPUMA INJETADA AUTOMOTIVA, COM CINTO DE SEGURANÇA, INSTALADAS NA CABINE DO MOTORISTA. 13 (TREZE) POLTRONAS INDIVIDUAIS RECLINÁVEIS, CONFECCIONADAS EM ESTRUTURA DE AÇO TRATADO REVESTIDAS EM COURVIN OU TECIDO E ESPUMA SOFT, COM APOIO DE CABEÇA E CINTO DE SEGURANÇA ABDOMINAL RETRÁTIL. SISTEMA ELÉTRICO: TODA FIAÇÃO ELÉTRICA PROTEGIDA POR CONDUÍTES DE FÁCIL ACESSO PARA MANUTENÇÃO E CABOS ANTI-CHAMA COM TERMINAIS CLIPADOS NAS PONTAS DOS FIOS; 01 (UMA) – ILUMINAÇÃO INTERNA COMPOSTA DE 02 (DUAS) LUMINÁRIAS EMBUTIDAS NO DUTO CENTRAL DO AR CONDICIONADO DA CAIXA TRASEIRA COM INTERRUPTOR INSTALADO NO PAINEL DO MOTORISTA. DIVERSOS: 01 (UM) LEVANTE TRASEIRONAS ÚLTIMAS DUAS CARREIRAS DE POLTRONAS. 01 (UM) EXTINTOR DE INCÊNDIO DE ABC – 04 KG COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO. 12 (DOZE) FAIXAS REFLETIVAS LATERAIS 04 (QUATRO) MARTELINHOS DE EMERGÊNCIA 01 (UM) TACÓGRAFO ELETRÔNICO E DIGITAL 01 (UM) CJ ADESIVOS TIPO PELÍCULA ESCURA PADRÃO AUTOMOTIVO. COM GARANTIA DE MÍNIMA DE 12(DOZE) MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E OS SERVIÇOS NECESSÁRIOS.		

Laranjeiras do Sul, 18 de novembro de 2021.

De acordo:

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito do Município

Valdecir Valicki
Secretário Municipal da Saúde do Município

Aprovado:

Carlos Alberto Gebrin Preto (Beto Preto)
Secretário do Estado da Saúde

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

MEMORANDO INTERNO

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento
Para: Procuradoria Jurídica

Laranjeiras do Sul-PR, 09 de agosto de 2022.

Assunto: Indicação da modalidade e tipo de licitação.

Prezados Senhores,

Considerando a necessidade de aquisição de 03 (três) veículos tipo van transporte de passageiros de acordo com as Resoluções Sesa n° 933/2021 e 1.067/2021, encaminho para indicação pela Procuradoria Jurídica, da modalidade e tipo de licitação a ser adotada no processo em apreço.

Cordialmente,

DEOCLÉCIO DE NEZ
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

PARECER JURÍDICO

Assunto: Indicação Modalidade de Licitação.

Interessado: Departamento de Licitação
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

Ementa: *Licitação. Aquisição de 03 (três) veículos tipo van transporte de passageiros de acordo com as Resoluções Sesa n° 933/2021 e 1.067/2021.*

Instada essa Procuradoria Jurídica, a fim de emitir parecer referente a Modalidade e o Tipo de Licitação a ser adotada.

Da Modalidade de Licitação

Tendo em vista tratar-se de serviços/bens comuns, a licitação poderá ser realizada na modalidade de Pregão Eletrônico, em conformidade com o artigo 1º, § 3º do Decreto Federal Lei 10.024/19 e conforme Decreto Municipal n° 083/2020 de 21 de setembro de 2020.

Do Tipo de Licitação

Por ser indicada, no presente caso, a modalidade Pregão, o artigo 7º do Decreto Federal Lei 10.024/19, dispõe que o tipo de licitação para o pregão deverá ser, obrigatoriamente, o do menor preço ou maior desconto:

> *Art. 7º Os critérios de julgamento empregados na seleção da proposta mais vantajosa para a administração serão os de menor preço ou maior desconto, conforme dispuser o edital.*

No presente caso, o critério a ser utilizado é o do menor preço, tendo em vista melhor se enquadrar ao objeto.

Em conformidade com os princípios que regem as compras públicas e de acordo com orientações do Tribunal de Contas da União – TCU, em regra, o critério de julgamento a ser adotado é o de menor preço, por item, nos termos do Enunciado nº 247 da Súmula do TCU, *verbis*:

Súmula 247 do TCU:

> *É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que*

> *não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.*

Assim, no caso de se adotar o tipo de licitação de menor preço com o critério de julgamento por lote, é necessário justificativa idônea a amparar a decisão.

Ainda, não se aplica os benefícios previstos no Art. 48, da LC 123/2006, tendo em vista o valor da licitação ser superior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Outrossim, aplicam-se os benefícios do empate ficto e regularidade fiscal tardia.

Diante dos fundamentos acima exarados e, tendo em vista o objeto da presente contratação, recomenda-se a adoção da modalidade Pregão Eletrônico, tipo de licitação a ser adotado é o menor preço, por Item, a teor do artigo 45, § 1º, inciso I e § 3º da Lei de Licitações.

Pelo prosseguimento do feito!

Laranjeiras do Sul-PR, 09 de agosto de 2022.

Nivaldo José Bello Junior
OAB/PR: 76.734
Procurador Jurídico do Município

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

MEMORANDO INTERNO

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento
Para: Departamento de Contabilidade
Departamento de Licitação
Procuradoria Jurídica

Laranjeiras do Sul-PR, 10 de agosto de 2022.

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS TIPO VAN TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DE ACORDO COM AS RESOLUÇÕES SESA N° 933/2021 E 1.067/2021.

Prezados Senhores,

Considerando a necessidade de aquisição de 03 (três) veículos tipo van transporte de passageiros de acordo com as Resoluções Sesa n° 933/2021 e 1.067/2021, solicitamos os tramites legais para dar sequência ao processo licitatório.

Conforme verifiquei, a estimativa em valores para a aquisição dos produtos solicitados é de R$ 306.600,00, sendo que os valores estão de acordo com os valores de mercado. Para que o processo possa prosseguir, solicito aos setores que nos indiquem:

1° - Indicação de recursos de ordem orçamentária para assegurar o pagamento das despesas pelo Departamento de Contabilidade;

2° - Confecção da minuta do edital pelo Departamento de Licitação;

3° - Parecer aprovando a minuta do edital, anexos e contratos pela Procuradoria Jurídica.

Cordialmente,

DEOCLÉCIO DE NEZ
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Contabilidade

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 10 de agosto de 2022.

Referente: Indicação de dotação orçamentária

Em atenção ao memorando expedido por Vossa Senhoria, referente a aquisição de 03 (três) veículos tipo van transporte de passageiros de acordo com as Resoluções Sesa n° 933/2021 e 1.067/2021, informamos a existência de dotação orçamentária para assegurar o pagamento dos veículos conforme valor informado, objeto deste processo licitatório, conforme segue:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.301.0300.1041	4.4.90.52.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Investimentos – Aquisição de Veículos para a Saúde Pública	Equipamentos e Material Permanente	Sáude – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0300.1041	4.4.90.52.00.00	517
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Investimentos – Aquisição de Veículos para a Saúde Pública	Equipamentos e Material Permanente	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde

Atenciosamente,

SINTIA TRZCIALKOSKI CORDEIRO
CRC-PR de n.º 057806/O-3

Município de Laranjeiras do Sul

Solicitação 160/2022

070

303
304

Equiplano

Solicitação

Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
160	Aquisição de Material	10/08/2022	1

Solicitante

Código	Nome
4735-0	VALDECIR VALICKI

Processo Gerado

Número: 0/2022

Local

12 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Órgão

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Forma de pagamento

Descrição	Tipo
CONFORME EDITAL	Depósito bancário

Entrega

Local	Prazo
SEC DE SAÚDE	30 Dias

Descrição:

AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS TIPO VAN TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DE ACORDO COM AS RESOLUÇÕES SESA Nº 933/2021 E 1.067/2021

Justificativa:

AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS TIPO VAN TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DE ACORDO COM AS RESOLUÇÕES SESA Nº 933/2021 E 1.067/2021

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
040541	VEICULO TIPO VAN ANO/MOD 2022/2022 Veículo tipo Van Minibus para transporte de passageiros, para no mínimo 16 lugares, sendo 15 (passageiro) mais 01 (motorista), zero km, sem uso, teto alto, motor com potência mínima de 160cv diesel turbo intercooler eletrônico de 4 cilindros, direção hidráulica/elétrica, tração traseira, cambio sincronizado com no mínimo 5 marchas a frente e 1 a ré, rodas de aço e pneus novos originais, conforme especificações da fabricante, tanque de combustível para no mínimo 70 litros, freios a disco nas quatro rodas com ABS e controle de estabilidade, AIR BAG duplo para motorista e passageiros, ar condicionado para o motorista e com duto central no teto da parte traseira para distribuição no compartimento de passageiros original de fábrica, hodômetro geral e parcial digital, porta traseira dupla e lateral direita, tacógrafo digital, trava de segurança contra abertura interna da porta lateral corrediça, cinto de segurança dianteiros laterais retrateis e regulares a altura, comprimento mínimo de 5.990mm, altura mínima de 2.520mm, e todos os equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN, garantia mínima de 12 (doze) meses sem limite de quilometragem a partir da emissão da nota fiscal. Assistência técnica com oficinas autorizadas no Estado do Paraná. Plotagem conforme modelo padrão SESA, frota APSUS. Transporte Sanitário, modelo em anexo.	UN	3,00	306.600,00	919.800,00

TOTAL	919.800,00
TOTAL GERAL	919.800,00

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br
GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2021/2024

PORTARIA Nº 270/2021
25/10/2021

SÚMULA: DESIGNA SERVIDORES COMO FISCAIS DE CONTRATOS DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos),

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir para exercerem as funções de FISCAIS DE CONTRATOS, firmados pelas Secretarias Municipais abaixo relacionadas:

I) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:
- MARINA ARAÚJO NESI DE QUADROS

Matrícula: 040622-1
- JOSELAINE DE MIRANDA ALMEIDA

Matrícula: 037133-1

II) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE:
- GILSO ORO

Matrícula: 039951-1

III) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:
- EVERTON SANTOS VAZ

Matrícula: 048658-1
- JOÃO MARIA DA SILVA

Matrícula: 028550-1

IV) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
- MARINILCE MARIANO DOBBINS

Matrícula: 028746-1
- SUZAMARA BATISTA

Matrícula: 045608-1
- INGRID FACCIN GUSTTMANN

Matrícula: 039349-1

V) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO:
- MARCOS REINALDO COLETH

Matrícula: 040061-1

VI) SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA:

- DEOMAR DE NEZ

Matrícula: 037109-1

VII) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO:

- VILSON RIBEIRO BUENO

Matrícula: 040223-1

- ALETEIA DE OLIVEIRA DUTRA

Matrícula: 048810-1

- HUELITON KARNOSKI

Matrícula: 048216-1

VIII) SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO:

- JACKSON FRANZONI

Matrícula: 022454-1

- CLOVIS WALCZINSKI

Matrícula: 021890-1

- OSCAR GOMES FERREIRA

Matrícula: 036765-1

- JEFERSON PAULO MAIA

Matrícula: 029106-1

- LEANDRO ROTH

Matrícula: 028703-1

- ADRIANO GROSS DA SILVA

Matrícula: 035751-1

- HERON RODRIGO ROCHI

Matrícula: 045748-1

- MATHEUS MANOEL GUEDES MARTINS

Matricula: 042790-1

IX) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA:

- JEAN CARLO PANATO

Matrícula: 027839-1

- NILSON BRONHOLO

Matrícula: 036081-1

X) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:

- NEILOR JOSE SOUTHIER

Matrícula: 014532-1

XI) SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL:

- PLACIDO DAMIANI NETO

Matrícula: 048674-1

XII) SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES:

- ALEX SANDRO ROSA

Matrícula: 028851-1

Art. 2º Os FISCAIS DE CONTRATOS ora nomeados exercerão, entre outras, as seguintes atribuições:

I – Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiver sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

III – Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar o atesto. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue este processo corretamente;

IV – Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo);

V – Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo). Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instancias competentes aquelas que fugirem sua alçada;

VI – Receber e encaminhar imediatamente as Fatura/Notas Fiscais, devidamente atestadas ao departamento competente, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado;

VII – Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

VIII – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação dos Fiscais, nesses casos, deverá observar o que reza o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

IX – Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvida técnica administrativa ou jurídica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul/PR, 25 de outubro de 2021.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 3757 – de 27/10/2021

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br
GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2021/2024

DECRETO Nº 004/2022
03/01/2022

SÚMULA: NOMEIA PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO PARA AS LICITAÇÕES DENOMINADAS PREGÃO ELETRÔNICO.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base no Inciso IV do Artigo 3º da Lei Federal Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada pregão para aquisição de bens e serviços comuns,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados os Pregoeiros e a Equipe de Apoio para as Licitações na Modalidade de Pregão Eletrônico, ficando com a seguinte composição:

Pregoeiro – **UBIRATAN BENHUR DE RAMOS**

Pregoeiro Substituto – **EDSON CARLOS BECKER**

Equipe de Apoio – **JOILSON GROSSELLI GALVÃO**
– **RENAN LANGER**
– **MARCOS PAULO GROSSELLI GALVÃO**

Art. 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de janeiro de 2022.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 3803 – de 04/01/2022

MINUTA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N.° xxx/2022-PMLS
LIVRE CONCORRÊNCIA

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n.° 76.205.970/0001-95, com sede na Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná fone n.° (42) 3635-8100, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, **do tipo menor preço por ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Municipal nº 083, de 21 de setembro de 2020, (eletrônico), Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Recebimento e abertura das propostas: até às 08h30min do dia xx/xx/2022; Sessão pública/lances: após análise das propostas. O Processo Licitatório está disponibilizado nos sites http://www.ls.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG: 987659.

Todos os horários estabelecidos neste edital, aviso e Sessão Pública observarão, para todos os efeitos, o horário oficial de Brasília/DF, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS TIPO VAN TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DE ACORDO COM AS RESOLUÇÕES SESA N° 933/2021 E 1.067/2021,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço no **ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO CREDENCIAMENTO

2.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

2.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

2.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

2.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

3.2. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

3.3. Esta licitação de livre concorrência.

3.3.4. Não poderão participar desta licitação os interessados:

3.3.4.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.3.4.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.3.4.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.4.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

3.3.4.5. Que estejam sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, ou concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação, ressalvado se amparados por certidão emitida pela instância judicial competente, certificando sua aptidão financeira para participar de procedimento licitatório, nos termos da Lei n.º 8.666, de 1993;

3.3.4.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

3.3.4.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

3.3.4.8. Empresas com ramo de atividade incompatível com o objeto da licitação.

3.3.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.3.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

3.3.5.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

3.3.5.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

3.3.5.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos,

3.3.5.3. Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

3.3.5.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.3.5.5. Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7°, XXXIII, da Constituição;

3.3.5.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

3.3.5.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.3.5.8. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

3.3.5.9. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

4.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

4.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

4.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
5.1.1. Valor unitário e total do item ou percentual de desconto, conforme estabelecido no edital;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, *o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.*

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.2. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.3. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário).

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.2.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.2.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.2.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.2.6.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do **ITEM**.

6.2.6.2. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta, para fins deste processo será de R$ 0,01 (um centavo).

6.2.7. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.2.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.3. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.4. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.5. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.6. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.7. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.8. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

6.9. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

6.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.14. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens fornecidos:

6.14.1. Por empresas brasileiras;

6.14.2. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.14.3. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras 'de acessibilidade previstas na legislação.

6.15. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.16. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.17. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.18. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.19. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

7.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.2.1. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

7.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

7.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

7.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

7.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.8. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.9. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em 1º (primeiro) lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 03 (três) dias úteis contados da solicitação. Esse prazo poderá ser prorrogado por igual período, desde que justificado e aceito pelo pregoeiro.

7.9.1. Por meio de mensagem no sistema, ou comunicado no site oficial, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.9.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.9.3. Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade constantes no Termo de Referência.

7.9.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será desclassificada.

7.9.5. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7.9.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

7.9.7. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 30 (trinta) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

7.9.8. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

7.10. Se a proposta for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.11. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a sua continuidade.

7.12. Nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido o melhor preço.

7.13. Aceita a proposta classificada em 1º (primeiro) lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

7.14. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos, a proposta será desclassificada.

7.15. Será adjudicado o **ITEM** para a licitante que ofertar o menor preço, salvo quando, justificadamente, ficar demonstrado que é inexequível ou inviável o lance ofertado.

7.16. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8. HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em 1º (primeiro) lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;

8.1.2. Lista de impedidos de licitar, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR (http://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/licitacoes-municipais-impedidos-de-licitar/54/area/250);

8.1.3. Consulta Consolidada TCU, CNJ, CEIS, CNEP: https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/

8.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua inabilitação. O prazo para manifestação é de até 48 (quarenta e oito horas), contados da convocação.

8.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica, conforme o disposto nos arts.10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

8.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

8.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

8.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto nº 10.024, de 2019.

8.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

8.3.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

8.4. A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

8.4.1. O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 abril de 2018, PODERÁ SUBSTITUIR APENAS os documentos indicados nos subitens **8.5.** Habilitação Jurídica, **8.6.** Regularidade fiscal e trabalhista, **8.7.** Qualificação econômico financeira ,sendo que os demais são obrigatórios apresentação.

8.4.2. Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF) ou no CRC, o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvando o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014

8.5. HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.5.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

8.5.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.5.2.1. Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.5.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.5.4. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

8.6. REGULARID ADE FISCAL E TRABALHISTA:

8.6.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.6.2. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

8.6.3. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal.

8.6.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.6.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.6.6. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que está apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.6.7. A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

8.7. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

8.7.1. Certidão negativa de Falência e de Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

8.7.1.1. O prazo de validade, deverão ter data de **expedição não superior a 60 (sessenta) dias**, da data prevista para apresentação dos envelopes.

8.7.1.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do artigo 58 da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

8.8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.8.1. Declaração Unificada conforme modelo nos Anexos.

8.8.2. Declaração de que se enquadra como Microempresa, Microempreendedor Individual ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em sendo o caso, e para usufruir do tratamento diferenciado concedido pela Lei Complementar nº 123/2006, conforme modelo em anexo, caso se enquadrar e ter os benefícios.

8.8.3. Prospectos, folders ou catálogos comerciais originais dos equipamentos, onde comprovem todas as características exigidas no Anexo I (características dos equipamentos).

8.8.4. Apresentação de 01 (um) ou mais atestados de capacidade técnica, que comprove já ter fornecido o objeto da presente licitação ou objeto semelhante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

8.9. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

8.9.1. Caso os documentos de habilitação não mencionem o prazo de validade e/ou validação, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias contados de sua emissão, exceto para aqueles que o prazo seja indeterminado e/ou definido neste edital;

8.10. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar que entender pertinente, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação. Nesta caso, somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do e-mail licitacao@ls.pr.gov.br.

8.11. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.11.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.11.2. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

8.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.17. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

8.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. A proposta final do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
9.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

9.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

9.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
9.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, comunicado no site oficial, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.1.1. Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, anexo a este edital.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

14.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este edital.

15. DO PAGAMENTO

15.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este edital.

16. DA DOTAÇÃO

16.1. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.301.0300.1041	4.4.90.52.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Investimentos – Aquisição de Veículos para a Saúde Pública	Equipamentos e Material Permanente	Sáude – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0300.1041	4.4.90.52.00.00	517

Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Investimentos – Aquisição de Veículos para a Saúde Pública	Equipamentos e Material Permanente	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.2. Ao fornecedor que, sem justa causa, não cumprir com as obrigações correspondentes aos produtos, porventura não entregues, entregues com atraso ou fora das especificações, embalagem e/ou marca diversa daquela contratada ou em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do contrato, ser-lhe-ão aplicadas as seguintes penalidades:

17.3. Nos casos em que houver descumprimento das obrigações assumidas expressa após a emissão do empenho, bem como houver entrega de material com especificações, embalagem e/ou marca diversa daquela contratada, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor da obrigação, valor este atualizado até a data da sua liquidação através do índice governamental vigente;

17.4. Nos casos em que houver atraso na entrega do material licitado, será aplicada multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, devendo ser calculada sobre o valor total das notas em atraso;

17.5. Nos casos em que o atraso na entrega do material licitado for superior a 15 (quinze) dias, o Contratante poderá rescindir unilateralmente o contrato celebrado, bem como cancelar a ata de registro de preços do vencedor do certame, aplicando-lhe, ainda, a penalidade de multa de 10% (dez por cento) do valor da obrigação;

17.6. Nos casos em que houver reincidência injustificada, poderá será aplicada a penalidade de suspensão do direito de licitar junto a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, pelo prazo que o mesmo fixar, podendo variar em decorrência da natureza da infração;

17.7. No caso de aplicação de advertência, multa e suspensão temporária, fica garantido o direito à defesa prévia e recurso previsto na Lei no 8.666/93.

17.8. A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Laranjeiras do Sul.

18. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

18.1. Fica assegurado a Prefeitura Municipal o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

18.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

18.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

18.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

18.5. Nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

18.6. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

18.7. A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

18.8. A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Paraná.

19. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - LEI FEDERAL N. 12.846/13

19.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

19.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

19.2.1. "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

19.2.2. "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

19.2.3. "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

19.2.4. "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

19.2.5. "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

19.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

19.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

20.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital, ou enviar pedidos de esclarecimentos.

20.2. Os pedidos de impugnação, deverão ser encaminhados A/C do Pregoeiro, das seguintes formas:

20.2.1. As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao pregoeiro e protocolizadas em dias úteis, das 08h00min às 17h30min, na Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, PR, Departamento de Licitação; ou

20.2.2. Encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@ls.pr.gov.br.

20.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliada pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

20.4. O pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.

20.5. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.

20.6. A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

20.7. Os esclarecimentos sobre o conteúdo do Edital e seus Anexos somente serão prestados e considerados quando solicitados por escrito ao Pregoeiro ou Equipe de Apoio, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação, endereçados ao e-mail: licitacao@ls.pr.gov.br.

20.7.1. A pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

20.8. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20.8.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeira, nos autos do processo de licitação.

20.8.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

20.9. As impugnação e pedidos de esclarecimentos deverão também ser enviados em formato ".doc", editável, endereçados ao e-mail: licitacao@ls.pr.gov.br.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

21.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF.

21.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

21.5. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata inabilitação da licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

21.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.7. É facultado ao(à) Pregoeiro(a), ou à autoridade a ele(a) superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documento novo. As licitantes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação e/ou inabilitação.

21.8. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

21.9. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

21.10. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas às licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no site oficial ou Jornal Oficial do Município.

21.11. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.12. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.13. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.14. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

21.15. Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores do Município, inclusive membros da equipe de apoio, não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações, etc., por parte das licitantes.

21.15. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a) e, dependendo do caso, pela autoridade competente, nos termos da legislação pertinente.

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

xxx de julho de 2022, Laranjeiras do Sul, Paraná.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul

ANEXO I
DESCRIÇÃO DOS ITENS, QUANTIDADES, VALORES UNITÁRIOS MÁXIMOS E TOTAIS

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	40541	VEICULO TIPO VAN ANO/MOD 2022/2022 Veículo tipo Van Minibus para transporte de passageiros, para no mínimo 16 lugares, sendo 15 (passageiro) mais 01 (motorista), zero km, sem uso, teto alto, motor com potência mínima de 160cv diesel turbo intercooler eletrônico de 4 cilindros, direção hidráulica/elétrica, tração traseira, cambio sincronizado com no mínimo 5 marchas a frente e 1 a ré, rodas de aço e pneus novos originais, conforme especificações da fabricante, tanque de combustível para no mínimo 70 litros, freios a disco nas quatro rodas com ABS e controle de estabilidade, AIR BAG duplo para motorista e passageiros, ar condicionado para o motorista e com duto central no teto da parte traseira para distribuição no compartimento de passageiros original de fábrica, hodômetro geral e parcial digital, porta traseira dupla e lateral direita, tacógrafo digital, trava de segurança contra abertura interna da porta lateral corrediça, cinto de segurança dianteiros laterais retrateis e regulares a altura, comprimento mínimo de 5.990mm, altura mínima de 2.520mm, e todos os equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN, garantia mínima de 12 (doze) meses sem limite de quilometragem a partir da emissão da nota fiscal. Assistência técnica com oficinas autorizadas no Estado do Paraná. Plotagem conforme modelo padrão SESA, frota APSUS. Transporte Sanitário, modelo em anexo.	3,00	UN	306.600,00	919.800,00
TOTAL						919.800,00

Havendo qualquer discordância entre a descrição e unidade de medida do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição constante no Edital.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. O presente documento apresenta as especificação que servirão de referência para a contratação do objeto em questão.

2. O Objeto desta licitação é a **AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS TIPO VAN TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DE ACORDO COM AS RESOLUÇÕES SESA Nº 933/2021 E 1.067/2021.**

2.1. O valor total máximo desta licitação é de R$ 306.600,00 (trezentos e seis mil e seiscentos reais), incluindo todos os serviços objeto deste certame. Nos valores acima indicados estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.2. Do tipo de julgamento.

2.2.1. Por Item;

2.2.1.1. O objeto será licitado por ITEM. A Lei 8666/93 estabelece que "as compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

2.2.1.2. Com base nos estudos preliminares realizados, a licitação deve ocorrer por item com vistas a ampliar a competitividade e possibilitar a economia de escala, com melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no município.

2.3. O objeto tem características de bens/serviços comuns, já que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, porém de difícil previsão quanto à época e a quantidade a ser demandada pelos órgãos da municipalidade.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A aquisição dos veículos é importante para que possamos garantir o transporte de pacientes que fazem tratamento em outros municípios, tais como pacientes oncológicos, pacientes que fazem hemodiálise entre outros. Nosso município se encontra a 110 km de Guarapuava, onde nossos pacientes fazem hemodiálise e 130 km de Cascavel, onde são atendidos nossos pacientes oncológicos, além disso fica a 350 km de Curitiba, onde são encaminhados diariamente pacientes para atendimento de especialidades não disponíveis em nossa regional. Essa distância percorrida é muito grande e faz com que o tempo de vida útil dos veículos seja relativamente menor o que faz com que a frota tenha que ser renovada para garantir a segurança dos que nela se deslocam.

4. SUPORTE LEGAL

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br

4.1. Foi realizado um estudo dos normativos abaixo, no que diz respeito aos itens a serem contratados. Com base nesses normativos, chegou-se à conclusão de que a contratação é **viável**.

4.1.1. Lei Federal 8.666/1993: Regulamento o Art. 37, XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

4.1.2. Lei Federal 10.520/2002: institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

4.1.3. Decreto Municipal nº 089/2013: Regulamenta o Sistema de Registro de Preços - SRP, no Município de Laranjeiras do Sul e dá outras providências.

4.1.4. Lei Municipal nº 055/2015: Cria o Programa de Modernização da Administração Tributária, institui o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado à microempresa e à empresa de pequeno porte no âmbito do Município, na conformidade das normas gerais previstas no Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte instituído pela Lei Complementar (federal) nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas atualizações e introduz alteração e acrescenta dispositivos à Lei Municipal nº 047/2001, que dispõe sobre o Sistema Tributário Municipal.

4.1.5. Decreto Municipal nº 026/2022: Regulamenta a criação e implementação de política pública inclusiva, denominada de "Compra Laranjeiras", que visa, entre outras ações previstas neste decreto, realizar certames destinados exclusivamente às microempresas e empresas de pequeno porte, sediadas na região da cantuquiriguaçu, com prioridade em até 10% do melhor preço válido, para aquelas sediadas no município de Laranjeiras do Sul.

4.1.6. LC 123/2006: Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis no 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943, da Lei no 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar no 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis no 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e 9.841, de 5 de outubro de 1999.

4.1.7. LC 147/2014: Altera a Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, e as Leis nos 5.889, de 8 de junho de 1973, 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, 9.099, de 26 de setembro de 1995, 11.598, de 3 de dezembro de 2007, 8.934, de 18 de novembro de 1994, 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e 8.666, de 21 de junho de 1993; e dá outras providências.

5. DO TIPO DE LICITAÇÃO

5.1. A licitação será realizada pela modalidade tradicional nos termos da Lei 8.666/1993, tendo em vista que as quantidades de aquisição são previamente definidas.

6. DOS BENEFÍCIOS

6.1. DA EXCLUSIVIDADE DE PARTICIPAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU AMPLA CONCORRÊNCIA

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br

6.1. Não se aplicam os benefícios do Art. 9 (exclusividade regional) do Decreto Municipal nº 026/2022, tendo em vista não ser vantajoso para a administração pública, podendo representar prejuízo econômico e a ao complexo a ser licitado.

6.2. Os itens/lotes cujo valor sejam de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e cotas reservadas, serão de participação exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e micro empreendedor individual, nos termos da LC 123/2006 **se atendidas** as regras do Art. 49 e conforme disciplinado no edital de licitação.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. Documentação de praxe disposta na Lei Federal 8.666/1993.

7.2. A documentação Técnica a ser exigida é:

7.2.1. Atestado de Capacidade Técnica.

7.2.2. Catálogos Folders para comprovar as características dos veículos.

8. DA ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO ANTERIOR

8.1. Não houve.

9. DA REQUISIÇÃO E FORMA DE ENTREGA

9.1. A entrega/execução deve ser em até **30 (trinta) dias** após a Requisição de Compras/Ordem de Serviços.

9.2. Excepcionalmente e em caráter de urgência devidamente justificado, o prazo de entrega poderá ser reduzido.

9.3. O local de entrega será tanto perímetro urbano quanto rural do município de Laranjeiras do Sul, conforme especificado na requisição de compras.

10. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

10.1. A detentora da ata deve cumprir todas as obrigações constantes no edital e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

10.2. Manter, durante toda a vigência do registro de preços e do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.3. Apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;

10.4. Não terceirizar a execução do serviço sem a anuência expressa do CONTRATANTE;

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br

10.5. Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

10.6. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do contrato, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;

10.7. Responsabilizar-se pelo adimplemento em dia de todas as despesas com salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, impostos, indenizações e demais despesas com pessoal decorrente da execução do contrato, isentando o CONTRATANTE de qualquer vínculo empregatício;

10.8. Responsabilizar-se pelo transporte, hospedagem, alimentação, deslocamentos e demais despesas com seus funcionários e prepostos na consecução e entrega do objeto;

10.9. Fornecer e obrigar que seus funcionários utilizem uniformes e todos os equipamentos de proteção individual e coletiva nos termos da legislação;

10.10. Observar e fazer cumprir todas as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho, conforme e legislação vigente, responsabilizando-se por todos os acidentes de trabalho e doenças ocupacionais das pessoas empregadas direta ou indiretamente para a execução do contrato;

10.11. Manter o CONTRATANTE integralmente indene de qualquer responsabilidade, custo, despesa ou ônus, inclusive procedimentos judiciais, administrativos, notificações e danos à imagem, decorrentes de qualquer violação ou infração a quaisquer deveres que venha a ser alegada em função da execução deste contrato;

10.12. Cumprir a legislação trabalhista, respondendo por quaisquer violações aos dispositivos;

10.13. Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

10.14. Arcar com a reparação dos danos causados ao CONTRATANTE ou à terceiros, por culpa/dolo de seus funcionários, na medida de suas responsabilidades apuradas por procedimento próprio.

10.15. Arcar com os eventuais danos decorrentes de acidentes de trabalho, inclusive extrapatrimonial.

10.17. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, produto(s) que não atenda(m) as especificações mínimas contidas neste Termo de Referência.

10.18. Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas.

10.19. Dar garantia garantia mínima de 12 (doze) meses sem limite de quilometragem a partir da emissão da nota fiscal.

11. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br

11.1. São obrigações do CONTRATANTE:

11.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o edital e proposta.

11.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do bem ou serviço recebido provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo

11.1.3. Comunicar o CONTRATADO, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

11.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do CONTRATADO.

11.1.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente a parcela do serviço executado.

11.1.6. Descontar do CONTRATADO de maneira proporcional referente ao período que eventualmente não ocorrer a efetiva prestação do serviço, especialmente no início ou término do contrato, quando poderá não ser executado totalmente naquele mês.

11.2. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto desta licitação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO E PAGAMENTO

12.1. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar a suas expensas, produto (s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

12.2. Independentemente da aceitação o adjudicatório garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas as sanções previstas no edital e legislação vigente.

12.3. Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pela Prefeitura de Laranjeiras do Sul.

12.4. Entregar os produtos somente depois de autorizados pelo Departamento de Compras.

12.5. O Município de Laranjeiras do Sul reserva-se no direito de rejeitar qualquer produto que não atenda as exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso, e também isenta a Prefeitura de Laranjeiras do Sul de responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia de serviços.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br

12.6. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

12.7. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subseqüente. O pagamento será efetuado juntamente com a Nota Fiscal, devidamente acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT. Caso as certidões estejam, com sua validade vencida, o contrato poderá ser rescindido conforme Art. 78, da Lei 8.666/1993.

13.2. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

13.3. Justifica-se o prazo para pagamento de 30 (trinta) dias tendo em vista os procedimentos para a verificação, fiscalização e acompanhamento da entrega do objeto, conforme as exigências constantes neste instrumento. Assim como é necessário o atesto e a confirmação se as informações apresentadas na Nota Fiscal/Fatura correspondem aos bens que foram comprados. Além dos trâmites de pagamento junto aos setores responsáveis, atentando sempre para os princípios de eficiência e economicidade, não incorrendo em inadimplemento para com a licitante adjudicatária.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei o licitante/adjudicatário que:

14.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

14.1.2. Apresentar documentação falsa;.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br

14.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
14.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

14.1.5. Não mantiver a proposta;

14.1.6. Cometer fraude fiscal;

14.1.7. Comportar-se de modo inidôneo.

14.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da etapa de lances.

14.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

14.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

14.3.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

14.3.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar à rescisão contratual.

14.3.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Laranjeiras do Sul, pelo prazo de até dois anos;

14.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

14.4. A advertência será aplicada pela autoridade competente, por escrito.

14.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

14.7. A rescisão contratual poderá ser:

14.7.1. Determinada por Ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados nos incisos 1 a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666, de 1993.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br

14.7.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada pelo Contratante, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência do Contratante.

14.7.3. Judicial, nos termos da legislação.

14.8. Constituem motivos para rescisão do Contrato, os previstos no artigo 78 da Lei n.s 8.666, de 1993.

14.9. A rescisão de que trata o inciso do artigo 79 acarreta as conseqüências previstas nos incisos I a IV do artigo 80, ambos da Lei n.9 8.666, de 1993.

14.10. Na hipótese de se concretizar a rescisão contratual, poderá o contratante contratar com as licitantes classificadas em colocação subsequente, ou efetuar nova licitação.

14.11. Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, os profissionais ou as empresas que praticarem os ilícitos previstos no artigo 88 do mesmo diploma legal.

15. CONTROLE DA EXECUÇÃO

15.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado Fiscal de Contratos para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

15.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de Imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não Implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.3. A execução será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias pela servidora pública MARINILCE MARIANO DOBBINS, Matrícula nº 028746-1, nomeada pela portaria nº 270/2021, de 25/10/2021.

16. PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. O contrato terá prazo de validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado se houver interesse de ambas as partes.

17. DO REAJUSTE

17.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste somente após o interregno de um ano, aplicando-se IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) ou outro índice que venha substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br

18. DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

18.1. Se houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial do contrato, os preços poderão ser revistos, a qualquer tempo, desde que cumpridas às condições estabelecidas neste item;

18.1.1. A CONTRATADA está ciente que no equilíbrio econômico-financeiro dos preços, poderá ser para aumentar ou para diminuir o valor.

18.1.2. A CONTRATADA poderá realizar equilíbrio econômico-financeiro dos preços afim de diminuir os valores.

18.2. Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços poderá ser efetuada mediante solicitação da CONTRATADA, desde que apresentadas as devidas justificativas.

18.3. A fundamentação da concessão de reequilíbrio em favor do particular levará em conta:

18.3.1. Alteração de fato que torne mais onerosa a relação existente entre o conjunto dos encargos impostos ao particular e a remuneração correspondente por ocasião do ajuste;

18.3.2. A superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, a ocorrência de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe;

18.3.3. A configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual;

18.3.4. O cumprimento das exigências previstas no Edital da licitação, Contrato ou Ata de Registro de Preços e Item 18.5.

18.4. Sem prejuízo de outras hipóteses fundamentadas, será indeferido o requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro quando a Administração constate:

18.4.1. Ausência de elevação dos encargos do particular;

18.4.2. Ocorrência do evento que se pretende fundamentar o pedido antes do aceite da proposta;

18.4.3. Ausência de vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos do contratado;

18.4.4. Culpa da CONTRATADA/DETENTORA DA ATA pela majoração dos seus encargos, incluindo-se a desídia na previsão da ocorrência do evento que se pretende fundamentar o pedido.

18.4.5. Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado, mantendo-se a relação entre o valor originalmente registrado.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br

18.5. Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido dirigido ao **fiscal de contrato**, mediante requerimento protocolado, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:

18.5.1. Planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;

18.5.2. Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço;

18.5.3. Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do preço emitida a partir da data da primeira publicação do Edital até a data de realização da sessão de abertura dos envelopes de Propostas de Preços;

18.5.4. Outros documentos que comprovem o direito ao reequilíbrio, como por exemplo: demonstrativo de que a alteração dos custos foi superior aos índices oficiais de inflação; histórico de preços do mercado; histórico de preços de compras anteriores da própria Administração Pública; matérias de jornais que constatem tratar-se de elevação extraordinária do preço, orçamento de fornecedores juntado à proposta de preços, etc.

18.6. Sendo procedente o requerimento da CONTRATADA, o equilíbrio econômico financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido.

18.7. A CONTRATADA não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão de preços.

18.8. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o município de Laranjeiras do Sul convocará o FORNECEDOR para negociar a redução dos preços registrados aos valores praticados pelo mercado.

19. DA SUBCONTRATAÇÃO

19.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

20. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

20.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração á continuidade do contrato.

21. DOS QUANTITATIVOS

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br

21.1. As especificações e quantitativos foram definidos com base na demanda da administração, tendo também por finalidade atender demandas imprevisíveis que possam surgir durante o período de vigência do contrato.

22. DAS AMOSTRAS

22.1. Não serão solicitadas amostras.

23. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES

23.1. O responsável pela elaboração do termo de referência e pelo descrito do produto/serviço é Valdecir Valick.

24. DA GARANTIAS PRODUTO/SERVIÇO

24.1. Garantia de equipamentos

24.1.1. Os produtos deverão possuir prazo de garantia de 12 meses, contados do recebimento definitivo. Caso o prazo de garantia indicado pelo fabricante seja maior, prevalece este.

24.1.2. A CONTRATADA e o FABRICANTE serão solidariamente responsáveis por todos defeitos de fabricação do produto, desde que não causados por má utilização ou má-conservação.

24.1.3. Durante o período de garantia, a CONTRATADA será responsável por todos os custos necessários para a substituição do objeto defeituoso, no prazo máximo de 02 dias úteis, contados de sua notificação.

24.1.4. Incumbe à CONTRATADA o ônus da prova da origem do defeito.

24.1.5. O prazo de garantia contratual firmado entre as partes não afasta a incidência do prazo legal previsto no art. 26, §§ 1º,2º e 3º do Código de Defesa do Consumidor para reclamação de vícios, o qual somente se iniciará findando-se aquele.

25. GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

25. 1. Não será exigido garantia de execução contratual

Laranjeiras do Sul, 09 de agosto de 2022.

Valdecir Valick
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP/MEI

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, sediada à _____, cidade de _____, Estado do _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, ser Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual nos termos da legislação vigente, e não possuir nenhum dos impedimentos previstos no art. 3º, § 4º, da Lei Complementar n.º 123/06, ciente de que a veracidade dessa declaração poderá ser verificada através de diligências, sendo que sua falsidade implicará em punição de acordo com a lei 8.666/1993.

Local e data

(Assinatura do representante legal
Nome
RG/CPF
Cargo

ANEXO IV
DECLARAÇÃO UNIFICADA

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS
Pregão Eletrônico nº xxx/2022.
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS TIPO VAN TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DE ACORDO COM AS RESOLUÇÕES SESA Nº 933/2021 E 1.067/2021.**

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatória, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores) bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou consangüíneo, até o terceiro grau ou por adoção, conforme disposto no art. 90º. da Lei Orgânica do Lei Orgânica do Município de Laranjeiras do Sul, bem como o Art. 9º da lei Federal 8.666/1993, e Súmula vinculante nº. 13 STF.
- Os sócios da empresa não são servidores efetivos, temporários ou comissionados do município de Laranjeiras do Sul;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPIs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.
- Que se compromete a entregar apenas produtos que atendam as determinações legais;
- O equipamento deve ter no mínimo 12 (doze) meses de garantia.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

ANEXO V
MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. XX DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A EMPRESA XX.

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, situado à Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE,** e, de outro lado, a empresa **xx** inscrita no CNPJ n.º xx, situada a Rua xx, n.º xx, xx, xx, CEP. xx, neste ato representada pelo Sr. **xx**, brasileiro, xx, xx, inscrito no CPF/MF n.º xx, e portador da cédula de identidade n.º xx SSP/xx, residente e domiciliado em xx – xx, doravante denominado **CONTRATADA**, têm justo e contratada o **fornecimento**, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Do Objeto do Contrato e seus Elementos Ccaracterísticos
(Art. 55, I, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO DE CARGA LEVE REFRIGERADO ATRAVÉS DA PLATAFORMA + BRASIL, EMENDA PARLAMENTAR Nº 202240110008 PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA E 01 (UM) VEÍCULO DE CARGA LEVE COM BAÚ NÃO REFRIGERADO PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**

Parágrafo Primeiro: A contratada obriga-se a **FORNECER: xxxxx**

Parágrafo Segundo: Os produtos deverão ser de excelente qualidade, e os que não atenderem às especificações do edital deverão ser substituídos.

Do Regime de Execução ou da Forma de Fornecimento
(Art. 55, II, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA SEGUNDA: A Contratada executará o presente contrato de forma direta, contratando os profissionais que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa da Contratante.

Parágrafo Primeiro: A entrega será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato.

Parágrafo Segundo: A contratada fica obrigada a trocar por suas expensas os produtos caso esses venham a ser recusados, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

Do Preço e das Condições de Pagamento e do Reajuste
(Art. 55, III, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO: O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância total de R$ xx (xx).

Parágrafo Primeiro: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subseqüente. O pagamento será efetuado juntamente com a Nota Fiscal, devidamente acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT. Caso as certidões estejam, com sua validade vencida, o contrato poderá ser rescindido conforme Art. 78, da Lei 8.666/1993.

Parágrafo Segundo: A entrega definitiva será realizada pelo fiscal do contrato.

Parágrafo Terceiro: O CONTRATO será passível de reajuste, pelo índice INPC após o período de 12 (doze) meses.

Parágrafo Quarto: No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde:
EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

Do Prazo de Vigência
(Art. 55, IV, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA QUARTA: O contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses.

Dos Créditos Orçamentários
(Art. 55, V, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA QUINTA: As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.301.0300.1041	4.4.90.52.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Investimentos – Aquisição de Veículos para a Saúde Pública	Equipamentos e Material Permanente	Sáude – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0300.1041	4.4.90.52.00.00	517
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Investimentos – Aquisição de Veículos para a Saúde Pública	Equipamentos e Material Permanente	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde

Dos Direitos e das Responsabilidades das Partes, das Penalidades Cabíveis e dos Valores das Multas
(Art. 55, VII, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações da Contratada:

I - Cumprir fielmente as obrigações assumidas e entregar os produtos/serviços de acordo com as características mínimas, sob sua inteira responsabilidade.

II - Cumprir o prazo de entrega ofertado na proposta de preço, que é de 30 (trinta) dias após a Ordem de Compras.

III - Aguardar os tramites legais, para recebimento dos valores.

IV - Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo contratante.

V - Os equipamentos deverão ser entregues no local indicado na Ordem de Compras.

VI - O equipamento deve ter no mínimo 12 (doze) meses de garantia.

VII – Demais exigências constam nos Anexos I e II.

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

CLÁUSULA SÉTIMA: São obrigações da CONTRATANTE:

I - Fiscalizar, a entrega dos produtos.

II - Remunerar a CONTRATADA de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

I. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

II. Apresentar documentação falsa;

III. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

IV. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

V. Não mantiver a proposta;

VI. Cometer fraude fiscal;

VII. Comportar-se de modo inidôneo.

VIII. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da etapa de lances.

IX. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

X. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

XI. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

XII. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar à rescisão contratual.

XIII. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Laranjeiras do Sul, pelo prazo de até dois anos;

XIV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

XV. A advertência será aplicada pela autoridade competente, por escrito.

XVI. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

XVII. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

CLÁUSULA NONA: A rescisão contratual poderá ser:

I. Determinada por Ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados nos incisos 1 a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666, de 1993.

II. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada pelo Contratante, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência do Contratante.

III. Judicial, nos termos da legislação.

IV. Constituem motivos para rescisão do Contrato, os previstos no artigo 78 da Lei n.s 8.666, de 1993.

V. A rescisão de que trata o inciso do artigo 79 acarreta as conseqüências previstas nos incisos I a IV do artigo 80, ambos da Lei n.9 8.666, de 1993.

VI. Na hipótese de se concretizar a rescisão contratual, poderá o contratante contratar com as licitantes classificadas em colocação subsequente, ou efetuar nova licitação.

VII. Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, os profissionais ou as empresas que praticarem os ilícitos previstos no artigo 88 do mesmo diploma legal.

Da Licitação
(Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02)

CLÁUSULA DÉCIMA: O presente contrato está vinculado a licitação modalidade **Pregão Eletrônico n.º xxx/2022-PMLS,** bem como na proposta de preços emitida pela CONTRATADA.

Da Legislação Aplicável
(Art. 55, XII, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

Do Fiscal do Contrato
(Art. 58, III, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) XXX inscrito (a) na Matricula nº., nomeado (a) pela portaria n° XX/201X, de XX/XX/201X.

Da Cláusula Antifraude e Anticorrupção

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

a) define, para os propósitos desta cláusula, os termos estabelecidos abaixo:

(I) "**prática corrupta**" significa oferecer, dar, receber, ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

(II) "**prática fraudulenta**" significa a falsificação ou omissão dos fatos a fim de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

(III) "**prática colusiva**" significa esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais **Concorrentes**, com ou sem o conhecimento do Mutuário ou de seus Prepostos, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

(IV) "**prática coercitiva**" significa causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

(V) "**prática obstrutiva**" significa:

(aa) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma inspeção do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria.

(b) rejeitará proposta de adjudicação se concluir que o **Concorrente** indicado para adjudicação ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores e/ou seus empregados, tenham, direta ou indiretamente, se envolvidos em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas ou coercitivas ao competir pelo contrato em questão;

(c) declarará *misprocurement* (processo de aquisição viciado) e cancelará a parcela do empréstimo relativa ao contrato se, a qualquer momento, comprovar a prática corrupta, fraudulenta, colusiva ou coercitiva por parte dos representantes do Mutuário ou dos recebedores dos recursos do empréstimo no decorrer da licitação ou da execução do contrato, sem que o Mutuário tenha tomado as medidas necessárias, apropriadas e satisfatórias ao Banco, para remediar a situação, inclusive se falhar em informar tempestivamente ao Banco no momento que tenha tomado conhecimento de tais práticas;

(d) aplicará sanção sobre uma empresa ou pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos aplicáveis de sanções do Banco6, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (I) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (II) para ser um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado7 de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(e) Exigirá a inclusão, em editais e contratos financiados por um Empréstimo do Banco, de cláusula no sentido de que os **Concorrentes**, Fornecedores, Empreiteiros e seus subcontratados, agentes, pessoal, consultores e prestadores de serviços permitam ao Banco inspecionar todas as contas, registros e outros documentos referentes à licitação e à execução do contrato, bem como serem tais documentos objeto de auditoria designada pelo Banco.

(f) o **Contratante**, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação brasileira, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado pelo Banco, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

(g) Considerando os propósitos das cláusulas e sub-cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

(h) Além disso, os **Concorrentes** deverão estar cientes das condições estabelecidas nas Condições Gerais do Contrato (CGC).

(i) Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Do Foro
(Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

Laranjeiras do Sul/PR, xx de xx de 2022.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Contratante

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Contratada

Testemunhas:

XXXXXX
CPF nº XXXXXX

XXXXXX
CPF nº XXXXXX

PROCURADORIA JURÍDICA

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br

PARECER

Direito Administrativo. Licitações e Contratos.
Aquisição de 03 (três) veículos tipo VAN transporte de passageiros de acordo com as resoluções SESA nº. 933/20211 e 1.067/2021.

RELATÓRIO

Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade pregão eletrônico com vistas a **aquisição de 03 (três) veículos tipo VAN transporte de passageiros de acordo com as resoluções SESA nº. 933/20211 e 1.067/2021.**

Os autos, encontram-se instruídos com os seguintes documentos:

a- Manifestação técnica dos Secretários responsáveis, justificando a necessidade da contratação, fls. **01/12;**
b- Orçamento da contratação e planilhas de preços, fls. **13/27;**
c- Resoluções SESA 933/2021 e 1067/2021, fls. **35/64**
d- Memorando Secretário Finanças, fls. **65 e 68;**
e- Indicação de dotação orçamentária, fl. **69;**
f- Termo de referência, fl. **70;**
g- Portaria Designação de fiscais de contrato, fls. **71/73;**
h- Decreto Designação de pregoeiro e equipe de apoio, fl. **74;**
i- Minuta do edital e anexos, fls. **75/112;**

Na sequência, o processo foi remetido a esta Procuradoria, para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta de edital elaborada, prescrita no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93. Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir a Administração Pública no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

ANÁLISE JURÍDICA

I. DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

O pregão consiste em modalidade de licitação instituída pelo Decreto nº 10.024/2019, para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

PROCURADORIA JURÍDICA

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

http://www.ls.pr.gov.br

Fica claro que o objeto da presente licitação, qual seja a **aquisição de 03 (três) veículos tipo VAN transporte de passageiros de acordo com as resoluções SESA nº. 933/20211 e 1.067/2021**, se enquadra no artigo 1º, Parágrafo 3º do Decreto nº 10.024/19.

No caso vertente, viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória e o exame dos demais aspectos jurídicos relativos ao certame proposto.

II. - DOS REQUISITOS LEGAIS PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

O pregão é regido pelo Decreto Federal nº 10.024/19, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 6º do Decreto nº 10.024/19, que assim dispõe:

I - planejamento da contratação;
II - publicação do aviso de edital;
III - apresentação de propostas e de documentos de habilitação;
IV – abertura da sessão pública e envio de lances, ou fase competitiva;
V - julgamento;
VI - habilitação;
VII - recursal;
VIII - adjudicação; e
IX - homologação.

A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame, ou, se for o caso, apontar as providências que ainda devem ser adotadas pela Administração.

Da justificativa da contratação

Nos autos, a justificativa da contratação, com exposição da sua motivação e dos benefícios dela resultantes, foi vazada nas fls. **01/12.**

É importante lembrar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos. Até mesmo sua validade dependerá da efetiva existência dos motivos apresentados. Recomenda-se, por isso, especial cautela quanto aos seus termos, que devem ser claros, precisos e corresponder à real demanda da Autarquia.

Do Termo de Referência e da definição do objeto

PROCURADORIA JURÍDICA

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

http://www.ls.pr.gov.br

O Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos e sua execução. Deve propiciar a avaliação do custo pela Administração, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução contratual.

Em atendimento à exigência legal, foi juntado nos autos o Termo de Referência afeto à contratação ora pretendida fls. **70.**

Ainda quanto ao Termo de Referência, infere-se do art. 3º, XI, do Decreto nº 10.024/19 que balizará a definição do objeto do certame pela autoridade competente, exigida na Lei de Licitações (nº 8.666/93). Nos autos, percebe-se a consonância entre o objeto detalhado pela área requisitante e aquele definido pela autoridade competente, constante da minuta de Edital.

Para a licitude da competição, impende também que a definição do objeto, refletida no Termo de Referência, corresponda às reais necessidades da Autarquia, evitando-se detalhes excessivos, irrelevantes ou desnecessários, capazes de conduzir à limitação da competitividade do certame. Registre-se que não incumbe à Procuradoria avaliar as especificações utilizadas, dado o seu caráter eminentemente técnico, recomendando-se à Administração que verifique o cumprimento deste requisito.

Convém lembrar que o art. 7º, § 4º da Lei nº 8.666/93, veda a inclusão, no objeto da licitação, de fornecimento de materiais e serviços sem previsão de quantidades. Em atenção ao preceito legal, a correta definição do objeto impõe a apresentação dos quantitativos estimados para a licitação, de forma justificada, mesmo que sucintamente.

Prosseguindo, vale mencionar que é no Termo de Referência que se prevê o regime de execução do contrato pleiteado. Nos autos, a Administração consignou que será adotado o **menor preço por item.**

Da pesquisa de preços e do orçamento estimado

A especificação clara e precisa do objeto, bem assim de todos os elementos que o caracterizam, possibilita a adequada pesquisa dos preços, imposta pelo nosso ordenamento jurídico.

A cotação de preços deve ser ampla e atualizada, de modo a refletir, efetivamente, a realidade do mercado. Para tanto, o TCU orienta que a Administração obtenha, no mínimo, três cotações válidas. Se não for possível, deve consignar a justificativa nos autos.

Alerta-se, porém, que o atendimento à orientação da Egrégia Corte de Contas nem sempre é suficiente para fixar um parâmetro de preços aceitável. Falhas comuns são a limitação ao universo de empresas

PROCURADORIA JURÍDICA

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

http://www.ls.pr.gov.br

pesquisadas e a cotação dos preços praticados no varejo, quando o volume da contratação permitiria eventual ganho de escala, com redução dos preços obtidos[1].

Assim, para evitar distorções, "*além de realizar pesquisa que seja adequada às características do objeto licitado e tão ampla quanto a característica do mercado recomende, é salutar que a Administração busque ampliar sua base de consulta através de outras fontes de pesquisa*"[2], tais como bases de sistemas de compras e avaliação de contratos recentes ou vigentes.

Observe-se que as empresas pesquisadas devem ser do ramo pertinente à contratação desejada (Acórdão nº 1.782/2010-Plenário) e que não pode haver vínculo societário entre as empresas pesquisadas (Acórdão nº 4.561/2010-1ª Câmara).

Para fins de documentação, devem ser acostados nos autos:

a) A identificação do servidor responsável pela cotação;

b) A caracterização completa das empresas consultadas, com menção ao endereço e números de telefones;

c) Indicação dos valores dos serviços;

d) Data de expedição dos orçamentos apresentados.

Ademais, vale asseverar que a adequada pesquisa de preços é essencial para aquilatar o orçamento da contratação, sendo imprescindível para a verificar a existência de recursos suficientes para acobertá-la.

Serve, também, para afastar o risco de limitação ou ampliação indevida da participação no certame[3], uma vez que o valor contratual estimado é determinante para definir se a licitação deve ser destinada exclusivamente às microempresas, empresas de pequeno porte.

No caso vertente, a pesquisa de preços e o orçamento apresentados às fls. **13/27**, respectivamente, amoldam-se aos critérios exigidos, quanto aos seus aspectos formais.

Das Exigências de Habilitação

O Decreto nº 10.024/19 determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que "*à regularidade fiscal perante as Fazendas Públicas estaduais, distrital e municipais, quando necessário; e ao cumprimento do*

---

[1] Neste sentido, esclarece o PARECER Nº 02/2012/GT359/PGF/AGU, aprovado pelo Procurador-Geral Federal em 30 de julho de 2012, que "*deve a Administração, quando da realização da pesquisa de preços, considerar todas as variáveis correlacionadas, tais como as quantidades pretendidas, prazos e forma de entrega, propiciando que eventuais ganhos de escala advindos de grandes aquisições públicas, por exemplo, reflitam em redução nos preços obtidos pelas cotações prévias ao certame*".

[2] *In* PARECER Nº 02/2012/GT359/PGF/AGU, item 13.

[3] Art. 18, I da LC nº 123/2006; Art. 6º do Decreto nº 6.204/2007 e art. 34 da Lei nº 11.488/2007.

PROCURADORIA JURÍDICA

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

http://www.ls.pr.gov.br

disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição e no inciso XVIII do caput do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993.".

Cumpre-se ressaltar que o Alvará de Funcionamento não se trata de documento fiscal, e sim está incluído no art. 28, inciso V, da Lei 8666/93, desta forma é um documento pertinente à habilitação jurídica e não fiscal.

Também no tocante à comprovação da aptidão técnica, cumpre destacar que a Administração pode impor exigências relativas ao licitante, solicitando a comprovação por meio de certidões.

Dos critérios de Aceitação das Propostas

Outra exigência do Decreto nº 10.024/19 é que a autoridade competente defina os critérios de aceitação das propostas feitas pelos licitantes (art. 14º, V).

Ainda no que toca ao tema, o TCU já se pronunciou no sentido de que o gestor deve verificar a aceitabilidade dos custos indiretos, bem assim estabelecer critérios de aceitabilidade e limitação dos preços unitários.

Do exame da minuta de edital, verifica-se satisfeita a recomendação tocante aos critérios de aceitação das propostas, apresentados nas fls. **75/112.**

Da Previsão de existência de recursos orçamentários

A Lei nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente aos pregões, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma[4]. A declaração de disponibilidade orçamentária e financeira, com indicação de rubrica específica e suficiente, foi acostada à fl. **69.**

Autorização para a abertura da licitação

Superadas as etapas relativas ao planejamento da contratação, como a definição do objeto e a indicação do recurso próprio para a despesa, torna-se possível ao gestor avaliar a oportunidade e a conveniência de se realizar a contratação.

Caso conclua por deflagrar a licitação pretendida, deve emitir a autorização para a abertura da licitação, prevista no art. 21, inciso V do Decreto nº 3.555/2000 e no art. 30.

[4] Art. 7º, § 2º da Lei nº 8.666/93.

PROCURADORIA JURÍDICA

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

http://www.ls.pr.gov.br

Designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio

Para a realização da licitação, a autoridade competente deve designar um pregoeiro, dentre os servidores da Autarquia, cujas atribuições incluem o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor. Anote-se que o servidor designado deve ter realizado capacitação específica para exercer a atribuição.

Nos autos, consta a designação do pregoeiro à fl. **74.**

Também deve ser designada, pela mesma autoridade, uma equipe para apoiar o pregoeiro em suas atividades, integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo. Percebe-se preenchido este requisito, à fl. **74.** Está acostada ainda a portaria designando os fiscais de contrato, fls. **71/73.**

Da Minuta do Edital e seus Anexos

Segundo o art. 21, incisos VIII e IX do Decreto nº 3.555/2000, o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, dentre os quais a minuta do contrato, requisito preenchido nas folhas **75/112.**

CONCLUSÃO

Pelo exposto, opino pela viabilidade e pelo prosseguimento do respectivo processo licitatório.

Lembrando que o respectivo parecer não vincula a administração pública.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente do município.

É o parecer em seis laudas.

Laranjeiras do Sul, 10 de agosto de 2022.

Nivaldo José Bello Junior

Procurador Jurídico

OAB/PR 76.734

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Memorando Interno

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento
Para: Gabinete do Prefeito

Data: 10 de agosto de 2022.

Ref.: Solicitação de autorização para licitar.

Prezado Prefeito,

Apresentamos os memorandos, minutas e parecer jurídico, anexos e solicitamos autorização para licitar para a **AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS TIPO VAN TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DE ACORDO COM AS RESOLUÇÕES SESA N° 933/2021 E 1.067/2021,** a qual será através da Modalidade **Pregão** na forma **Eletrônico,** sob o **n.º 095/2022-PMLS.**

Atenciosamente.

DEOCLÉCIO DE NEZ
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Memorando interno

De: Gabinete do Prefeito

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 10 de agosto de 2022.

Ref. Autorização para licitar

Senhor Secretário,

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Pregão Eletrônico n.º 095/2022-PMLS**, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS TIPO VAN TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DE ACORDO COM AS RESOLUÇÕES SESA N° 933/2021 E 1.067/2021.** A equipe de apoio e pregoeiro é aquela nomeada pelo **Decreto n.º 004/2022**, o qual deverá ser anexada ao presente.

Encaminhe-se ao Departamento competente para as providências necessárias.

Atenciosamente,

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br
GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2021/2024

DECRETO Nº 004/2022
03/01/2022

SÚMULA: NOMEIA PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO PARA AS LICITAÇÕES DENOMINADAS PREGÃO ELETRÔNICO.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base no Inciso IV do Artigo 3º da Lei Federal Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada pregão para aquisição de bens e serviços comuns,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados os Pregoeiros e a Equipe de Apoio para as Licitações na Modalidade de Pregão Eletrônico, ficando com a seguinte composição:

Pregoeiro – **UBIRATAN BENHUR DE RAMOS**

Pregoeiro Substituto – **EDSON CARLOS BECKER**

Equipe de Apoio – **JOILSON GROSSELLI GALVÃO**
– **RENAN LANGER**
– **MARCOS PAULO GROSSELLI GALVÃO**

Art. 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de janeiro de 2022.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 3803 – de 04/01/2022

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N.° 095/2022-PMLS
LIVRE CONCORRÊNCIA

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n.° 76.205.970/0001-95, com sede na Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná fone n.º (42) 3635-8100, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, **do tipo menor preço por ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Municipal nº 083, de 21 de setembro de 2020, (eletrônico), Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Recebimento e abertura das propostas: até às 13h30min do dia 25/08/2022; Sessão pública/lances: após análise das propostas. O Processo Licitatório está disponibilizado nos sites http://www.ls.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG: 987659.

Todos os horários estabelecidos neste edital, aviso e Sessão Pública observarão, para todos os efeitos, o horário oficial de Brasília/DF, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS TIPO VAN TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DE ACORDO COM AS RESOLUÇÕES SESA N° 933/2021 E 1.067/2021,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço no **ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO CREDENCIAMENTO

2.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

2.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

2.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

2.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

3.2. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

3.3. Esta licitação de livre concorrência.

3.3.4. Não poderão participar desta licitação os interessados:

3.3.4.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.3.4.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.3.4.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.4.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

3.3.4.5. Que estejam sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, ou concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação, ressalvado se amparados por certidão emitida pela instância judicial competente, certificando sua aptidão financeira para participar de procedimento licitatório, nos termos da Lei n.º 8.666, de 1993;

3.3.4.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

3.3.4.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

3.3.4.8. Empresas com ramo de atividade incompatível com o objeto da licitação.

3.3.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.3.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

3.3.5.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

3.3.5.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

3.3.5.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos,

3.3.5.3. Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

3.3.5.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.3.5.5. Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7°, XXXIII, da Constituição;

3.3.5.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

3.3.5.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.3.5.8. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

3.3.5.9. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

4.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

4.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

4.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
5.1.1. Valor unitário e total do item ou percentual de desconto, conforme estabelecido no edital;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, *o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.*

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.2. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.3. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário).

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.2.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.2.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.2.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.2.6.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do **ITEM**.

6.2.6.2. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta, para fins deste processo será de R$ 0,01 (um centavo).

6.2.7. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.2.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.3. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.4. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.5. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.6. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.7. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.8. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

6.9. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

6.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.14. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens fornecidos:

6.14.1. Por empresas brasileiras;

6.14.2. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.14.3. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras 'de acessibilidade previstas na legislação.

6.15. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.16. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.17. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.18. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.19. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

7.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.2.1. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

7.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

7.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

7.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

7.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.8. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.9. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em 1º (primeiro) lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 03 (três) dias úteis contados da solicitação. Esse prazo poderá ser prorrogado por igual período, desde que justificado e aceito pelo pregoeiro.

7.9.1. Por meio de mensagem no sistema, ou comunicado no site oficial, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.9.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.9.3. Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade constantes no Termo de Referência.

7.9.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será desclassificada.

7.9.5. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7.9.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

7.9.7. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 30 (trinta) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

7.9.8. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

7.10. Se a proposta for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.11. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a sua continuidade.

7.12. Nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido o melhor preço.

7.13. Aceita a proposta classificada em 1º (primeiro) lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

7.14. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos, a proposta será desclassificada.

7.15. Será adjudicado o **ITEM** para a licitante que ofertar o menor preço, salvo quando, justificadamente, ficar demonstrado que é inexequível ou inviável o lance ofertado.

7.16. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8. HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em 1º (primeiro) lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;

8.1.2. Lista de impedidos de licitar, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR (http://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/licitacoes-municipais-impedidos-de-licitar/54/area/250);

8.1.3. Consulta Consolidada TCU, CNJ, CEIS, CNEP: https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/

8.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua inabilitação. O prazo para manifestação é de até 48 (quarenta e oito horas), contados da convocação.

8.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica, conforme o disposto nos arts.10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

8.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

8.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

8.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto nº 10.024, de 2019.

8.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

8.3.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

8.4. A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

8.4.1. O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 abril de 2018, PODERÁ SUBSTITUIR APENAS os documentos indicados nos subitens **8.5.** Habilitação Jurídica, **8.6.** Regularidade fiscal e trabalhista, **8.7.** Qualificação econômico financeira ,sendo que os demais são obrigatórios apresentação.

8.4.2. Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF) ou no CRC, o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvando o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014

8.5. HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.5.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

8.5.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.5.2.1. Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.5.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.5.4. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

8.6. REGULARID ADE FISCAL E TRABALHISTA:

8.6.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.6.2. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

8.6.3. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal.

8.6.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.6.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.6.6. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que está apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.6.7. A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

8.7. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

8.7.1. Certidão negativa de Falência e de Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

8.7.1.1. O prazo de validade, deverão ter data de **expedição não superior a 60 (sessenta) dias**, da data prevista para apresentação dos envelopes.

8.7.1.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do artigo 58 da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

8.8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.8.1. Declaração Unificada conforme modelo nos Anexos.

8.8.2. Declaração de que se enquadra como Microempresa, Microempreendedor Individual ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em sendo o caso, e para usufruir do tratamento diferenciado concedido pela Lei Complementar nº 123/2006, conforme modelo em anexo, caso se enquadrar e ter os benefícios.

8.8.3. Prospectos, folders ou catálogos comerciais originais dos equipamentos, onde comprovem todas as características exigidas no Anexo I (características dos equipamentos).

8.8.4. Apresentação de 01 (um) ou mais atestados de capacidade técnica, que comprove já ter fornecido o objeto da presente licitação ou objeto semelhante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

8.9. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

8.9.1. Caso os documentos de habilitação não mencionem o prazo de validade e/ou validação, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias contados de sua emissão, exceto para aqueles que o prazo seja indeterminado e/ou definido neste edital;

8.10. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar que entender pertinente, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação. Nesta caso, somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do e-mail licitacao@ls.pr.gov.br.

8.11. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.11.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.11.2. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

8.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.17. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

8.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. A proposta final do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
9.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

9.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

9.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
9.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, comunicado no site oficial, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.1.1. Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, anexo a este edital.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

14.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este edital.

15. DO PAGAMENTO

15.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este edital.

16. DA DOTAÇÃO

16.1. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.301.0300.1041	4.4.90.52.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Investimentos – Aquisição de Veículos para a Saúde Pública	Equipamentos e Material Permanente	Sáude – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0300.1041	4.4.90.52.00.00	517

Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Investimentos – Aquisição de Veículos para a Saúde Pública	Equipamentos e Material Permanente	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.2. Ao fornecedor que, sem justa causa, não cumprir com as obrigações correspondentes aos produtos, porventura não entregues, entregues com atraso ou fora das especificações, embalagem e/ou marca diversa daquela contratada ou em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do contrato, ser-lhe-ão aplicadas as seguintes penalidades:

17.3. Nos casos em que houver descumprimento das obrigações assumidas expressa após a emissão do empenho, bem como houver entrega de material com especificações, embalagem e/ou marca diversa daquela contratada, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor da obrigação, valor este atualizado até a data da sua liquidação através do índice governamental vigente;

17.4. Nos casos em que houver atraso na entrega do material licitado, será aplicada multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, devendo ser calculada sobre o valor total das notas em atraso;

17.5. Nos casos em que o atraso na entrega do material licitado for superior a 15 (quinze) dias, o Contratante poderá rescindir unilateralmente o contrato celebrado, bem como cancelar a ata de registro de preços do vencedor do certame, aplicando-lhe, ainda, a penalidade de multa de 10% (dez por cento) do valor da obrigação;

17.6. Nos casos em que houver reincidência injustificada, poderá será aplicada a penalidade de suspensão do direito de licitar junto a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, pelo prazo que o mesmo fixar, podendo variar em decorrência da natureza da infração;

17.7. No caso de aplicação de advertência, multa e suspensão temporária, fica garantido o direito à defesa prévia e recurso previsto na Lei no 8.666/93.

17.8. A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Laranjeiras do Sul.

18. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

18.1. Fica assegurado a Prefeitura Municipal o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

18.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

18.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

18.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

18.5. Nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

18.6. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

18.7. A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

18.8. A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Paraná.

19. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - LEI FEDERAL N. 12.846/13

19.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

19.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

19.2.1. "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

19.2.2. "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

19.2.3. "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

19.2.4. "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

19.2.5. "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

19.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

19.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

20.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital, ou enviar pedidos de esclarecimentos.

20.2. Os pedidos de impugnação, deverão ser encaminhados A/C do Pregoeiro, das seguintes formas:

20.2.1. As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao pregoeiro e protocolizadas em dias úteis, das 08h00min às 17h30min, na Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, PR, Departamento de Licitação; ou

20.2.2. Encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@ls.pr.gov.br.

20.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliada pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

20.4. O pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.

20.5. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.

20.6. A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

20.7. Os esclarecimentos sobre o conteúdo do Edital e seus Anexos somente serão prestados e considerados quando solicitados por escrito ao Pregoeiro ou Equipe de Apoio, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação, endereçados ao e-mail: licitacao@ls.pr.gov.br.

20.7.1. A pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

20.8. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20.8.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeira, nos autos do processo de licitação.

20.8.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

20.9. As impugnação e pedidos de esclarecimentos deverão também ser enviados em formato ".doc", editável, endereçados ao e-mail: licitacao@ls.pr.gov.br.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

21.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF.

21.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

21.5. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata inabilitação da licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

21.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.7. É facultado ao(à) Pregoeiro(a), ou à autoridade a ele(a) superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documento novo. As licitantes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação e/ou inabilitação.

21.8. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

21.9. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

21.10. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas às licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no site oficial ou Jornal Oficial do Município.

21.11. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.12. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.13. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.14. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

21.15. Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores do Município, inclusive membros da equipe de apoio, não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações, etc., por parte das licitantes.

21.15. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a) e, dependendo do caso, pela autoridade competente, nos termos da legislação pertinente.

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

10 de agosto de 2022, Laranjeiras do Sul, Paraná.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul

ANEXO I
DESCRIÇÃO DOS ITENS, QUANTIDADES, VALORES UNITÁRIOS MÁXIMOS E TOTAIS

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	40541	VEICULO TIPO VAN ANO/MOD 2022/2022 Veículo tipo Van Minibus para transporte de passageiros, para no mínimo 16 lugares, sendo 15 (passageiro) mais 01 (motorista), zero km, sem uso, teto alto, motor com potência mínima de 160cv diesel turbo intercooler eletrônico de 4 cilindros, direção hidráulica/elétrica, tração traseira, cambio sincronizado com no mínimo 5 marchas a frente e 1 a ré, rodas de aço e pneus novos originais, conforme especificações da fabricante, tanque de combustível para no mínimo 70 litros, freios a disco nas quatro rodas com ABS e controle de estabilidade, AIR BAG duplo para motorista e passageiros, ar condicionado para o motorista e com duto central no teto da parte traseira para distribuição no compartimento de passageiros original de fábrica, hodômetro geral e parcial digital, porta traseira dupla e lateral direita, tacógrafo digital, trava de segurança contra abertura interna da porta lateral corrediça, cinto de segurança dianteiros laterais retrateis e regulares a altura, comprimento mínimo de 5.990mm, altura mínima de 2.520mm, e todos os equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN, garantia mínima de 12 (doze) meses sem limite de quilometragem a partir da emissão da nota fiscal. Assistência técnica com oficinas autorizadas no Estado do Paraná. Plotagem conforme modelo padrão SESA, frota APSUS. Transporte Sanitário, modelo em anexo.	3,00	UN	306.600,00	919.800,00
TOTAL						919.800,00

Havendo qualquer discordância entre a descrição e unidade de medida do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição constante no Edital.

121

ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. O presente documento apresenta as especificação que servirão de referência para a contratação do objeto em questão.

2. O Objeto desta licitação é a **AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS TIPO VAN TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DE ACORDO COM AS RESOLUÇÕES SESA N° 933/2021 E 1.067/2021.**

2.1. O valor total máximo desta licitação é de R$ 306.600,00 (trezentos e seis mil e seiscentos reais), incluindo todos os serviços objeto deste certame. Nos valores acima indicados estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.2. Do tipo de julgamento.

2.2.1. Por Item;

2.2.1.1. O objeto será licitado por ITEM. A Lei 8666/93 estabelece que "as compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

2.2.1.2. Com base nos estudos preliminares realizados, a licitação deve ocorrer por item com vistas a ampliar a competitividade e possibilitar a economia de escala, com melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no município.

2.3. O objeto tem características de bens/serviços comuns, já que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, porém de difícil previsão quanto à época e a quantidade a ser demandada pelos órgãos da municipalidade.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A aquisição dos veículos é importante para que possamos garantir o transporte de pacientes que fazem tratamento em outros municípios, tais como pacientes oncológicos, pacientes que fazem hemodiálise entre outros. Nosso município se encontra a 110 km de Guarapuava, onde nossos pacientes fazem hemodiálise e 130 km de Cascavel, onde são atendidos nossos pacientes oncológicos, além disso fica a 350 km de Curitiba, onde são encaminhados diariamente pacientes para atendimento de especialidades não disponíveis em nossa regional. Essa distância percorrida é muito grande e faz com que o tempo de vida útil dos veículos seja relativamente menor o que faz com que a frota tenha que ser renovada para garantir a segurança dos que nela se deslocam.

4. SUPORTE LEGAL

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br

4.1. Foi realizado um estudo dos normativos abaixo, no que diz respeito aos itens a serem contratados. Com base nesses normativos, chegou-se à conclusão de que a contratação é **viável**.

4.1.1. Lei Federal 8.666/1993: Regulamento o Art. 37, XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

4.1.2. Lei Federal 10.520/2002: institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

4.1.3. Decreto Municipal nº 089/2013: Regulamenta o Sistema de Registro de Preços - SRP, no Município de Laranjeiras do Sul e dá outras providências.

4.1.4. Lei Municipal nº 055/2015: Cria o Programa de Modernização da Administração Tributária, institui o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado à microempresa e à empresa de pequeno porte no âmbito do Município, na conformidade das normas gerais previstas no Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte instituído pela Lei Complementar (federal) nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas atualizações e introduz alteração e acrescenta dispositivos à Lei Municipal nº 047/2001, que dispõe sobre o Sistema Tributário Municipal.

4.1.5. Decreto Municipal nº 026/2022: Regulamenta a criação e implementação de política pública inclusiva, denominada de "Compra Laranjeiras", que visa, entre outras ações previstas neste decreto, realizar certames destinados exclusivamente às microempresas e empresas de pequeno porte, sediadas na região da cantuquiriguaçu, com prioridade em até 10% do melhor preço válido, para aquelas sediadas no município de Laranjeiras do Sul.

4.1.6. LC 123/2006: Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis no 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943, da Lei no 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar no 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis no 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e 9.841, de 5 de outubro de 1999.

4.1.7. LC 147/2014: Altera a Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, e as Leis nos 5.889, de 8 de junho de 1973, 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, 9.099, de 26 de setembro de 1995, 11.598, de 3 de dezembro de 2007, 8.934, de 18 de novembro de 1994, 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e 8.666, de 21 de junho de 1993; e dá outras providências.

5. DO TIPO DE LICITAÇÃO

5.1. A licitação será realizada pela modalidade tradicional nos termos da Lei 8.666/1993, tendo em vista que as quantidades de aquisição são previamente definidas.

6. DOS BENEFÍCIOS

6.1. DA EXCLUSIVIDADE DE PARTICIPAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU AMPLA CONCORRÊNCIA

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br

6.1. Não se aplicam os benefícios do Art. 9 (exclusividade regional) do Decreto Municipal nº 026/2022, tendo em vista não ser vantajoso para a administração pública, podendo representar prejuízo econômico e a ao complexo a ser licitado.

6.2. Os itens/lotes cujo valor sejam de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e cotas reservadas, serão de participação exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e micro empreendedor individual, nos termos da LC 123/2006 **se atendidas** as regras do Art. 49 e conforme disciplinado no edital de licitação.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. Documentação de praxe disposta na Lei Federal 8.666/1993.

7.2. A documentação Técnica a ser exigida é:

7.2.1. Atestado de Capacidade Técnica.

7.2.2. Catálogos Folders para comprovar as características dos veículos.

8. DA ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO ANTERIOR

8.1. Não houve.

9. DA REQUISIÇÃO E FORMA DE ENTREGA

9.1. A entrega/execução deve ser em até **30 (trinta) dias** após a Requisição de Compras/Ordem de Serviços.

9.2. Excepcionalmente e em caráter de urgência devidamente justificado, o prazo de entrega poderá ser reduzido.

9.3. O local de entrega será tanto perímetro urbano quanto rural do município de Laranjeiras do Sul, conforme especificado na requisição de compras.

10. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

10.1. A detentora da ata deve cumprir todas as obrigações constantes no edital e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

10.2. Manter, durante toda a vigência do registro de preços e do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.3. Apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;

10.4. Não terceirizar a execução do serviço sem a anuência expressa do CONTRATANTE;

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br

10.5. Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

10.6. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do contrato, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;

10.7. Responsabilizar-se pelo adimplemento em dia de todas as despesas com salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, impostos, indenizações e demais despesas com pessoal decorrente da execução do contrato, isentando o CONTRATANTE de qualquer vínculo empregatício;

10.8. Responsabilizar-se pelo transporte, hospedagem, alimentação, deslocamentos e demais despesas com seus funcionários e prepostos na consecução e entrega do objeto;

10.9. Fornecer e obrigar que seus funcionários utilizem uniformes e todos os equipamentos de proteção individual e coletiva nos termos da legislação;

10.10. Observar e fazer cumprir todas as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho, conforme e legislação vigente, responsabilizando-se por todos os acidentes de trabalho e doenças ocupacionais das pessoas empregadas direta ou indiretamente para a execução do contrato;

10.11. Manter o CONTRATANTE integralmente indene de qualquer responsabilidade, custo, despesa ou ônus, inclusive procedimentos judiciais, administrativos, notificações e danos à imagem, decorrentes de qualquer violação ou infração a quaisquer deveres que venha a ser alegada em função da execução deste contrato;

10.12. Cumprir a legislação trabalhista, respondendo por quaisquer violações aos dispositivos;

10.13. Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

10.14. Arcar com a reparação dos danos causados ao CONTRATANTE ou à terceiros, por culpa/dolo de seus funcionários, na medida de suas responsabilidades apuradas por procedimento próprio.

10.15. Arcar com os eventuais danos decorrentes de acidentes de trabalho, inclusive extrapatrimonial.

10.17. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, produto(s) que não atenda(m) as especificações mínimas contidas neste Termo de Referência.

10.18. Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas.

10.19. Dar garantia garantia mínima de 12 (doze) meses sem limite de quilometragem a partir da emissão da nota fiscal.

11. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br

11.1. São obrigações do CONTRATANTE:

11.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o edital e proposta.

11.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do bem ou serviço recebido provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo

11.1.3. Comunicar o CONTRATADO, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

11.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do CONTRATADO.

11.1.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente a parcela do serviço executado.

11.1.6. Descontar do CONTRATADO de maneira proporcional referente ao período que eventualmente não ocorrer a efetiva prestação do serviço, especialmente no início ou término do contrato, quando poderá não ser executado totalmente naquele mês.

11.2. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto desta licitação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO E PAGAMENTO

12.1. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar a suas expensas, produto (s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

12.2. Independentemente da aceitação o adjudicatório garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas as sanções previstas no edital e legislação vigente.

12.3. Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pela Prefeitura de Laranjeiras do Sul.

12.4. Entregar os produtos somente depois de autorizados pelo Departamento de Compras.

12.5. O Município de Laranjeiras do Sul reserva-se no direito de rejeitar qualquer produto que não atenda as exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso, e também isenta a Prefeitura de Laranjeiras do Sul de responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia de serviços.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br

12.6. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

12.7. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subseqüente. O pagamento será efetuado juntamente com a Nota Fiscal, devidamente acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT. Caso as certidões estejam, com sua validade vencida, o contrato poderá ser rescindido conforme Art. 78, da Lei 8.666/1993.

13.2. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

13.3. Justifica-se o prazo para pagamento de 30 (trinta) dias tendo em vista os procedimentos para a verificação, fiscalização e acompanhamento da entrega do objeto, conforme as exigências constantes neste instrumento. Assim como é necessário o atesto e a confirmação se as informações apresentadas na Nota Fiscal/Fatura correspondem aos bens que foram comprados. Além dos trâmites de pagamento junto aos setores responsáveis, atentando sempre para os princípios de eficiência e economicidade, não incorrendo em inadimplemento para com a licitante adjudicatária.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei o licitante/adjudicatário que:

14.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

14.1.2. Apresentar documentação falsa;.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br

14.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
14.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

14.1.5. Não mantiver a proposta;

14.1.6. Cometer fraude fiscal;

14.1.7. Comportar-se de modo inidôneo.

14.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da etapa de lances.

14.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

14.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

14.3.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

14.3.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar à rescisão contratual.

14.3.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Laranjeiras do Sul, pelo prazo de até dois anos;

14.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

14.4. A advertência será aplicada pela autoridade competente, por escrito.

14.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

14.7. A rescisão contratual poderá ser:

14.7.1. Determinada por Ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados nos incisos 1 a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666, de 1993.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br

14.7.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada pelo Contratante, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência do Contratante.

14.7.3. Judicial, nos termos da legislação.

14.8. Constituem motivos para rescisão do Contrato, os previstos no artigo 78 da Lei n.s 8.666, de 1993.

14.9. A rescisão de que trata o inciso do artigo 79 acarreta as conseqüências previstas nos incisos I a IV do artigo 80, ambos da Lei n.9 8.666, de 1993.

14.10. Na hipótese de se concretizar a rescisão contratual, poderá o contratante contratar com as licitantes classificadas em colocação subsequente, ou efetuar nova licitação.

14.11. Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, os profissionais ou as empresas que praticarem os ilícitos previstos no artigo 88 do mesmo diploma legal.

15. CONTROLE DA EXECUÇÃO

15.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado Fiscal de Contratos para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

15.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de Imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não Implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.3. A execução será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias pela servidora pública MARINILCE MARIANO DOBBINS, Matrícula nº 028746-1, nomeada pela portaria nº 270/2021, de 25/10/2021.

16. PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. O contrato terá prazo de validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado se houver interesse de ambas as partes.

17. DO REAJUSTE

17.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste somente após o interregno de um ano, aplicando-se IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) ou outro índice que venha substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br

18. DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

18.1. Se houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial do contrato, os preços poderão ser revistos, a qualquer tempo, desde que cumpridas às condições estabelecidas neste item;

18.1.1. A CONTRATADA está ciente que no equilíbrio econômico-financeiro dos preços, poderá ser para aumentar ou para diminuir o valor.

18.1.2. A CONTRATADA poderá realizar equilíbrio econômico-financeiro dos preços afim de diminuir os valores.

18.2. Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços poderá ser efetuada mediante solicitação da CONTRATADA, desde que apresentadas as devidas justificativas.

18.3. A fundamentação da concessão de reequilíbrio em favor do particular levará em conta:

18.3.1. Alteração de fato que torne mais onerosa a relação existente entre o conjunto dos encargos impostos ao particular e a remuneração correspondente por ocasião do ajuste;

18.3.2. A superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, a ocorrência de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe;

18.3.3. A configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual;

18.3.4. O cumprimento das exigências previstas no Edital da licitação, Contrato ou Ata de Registro de Preços e Item 18.5.

18.4. Sem prejuízo de outras hipóteses fundamentadas, será indeferido o requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro quando a Administração constate:

18.4.1. Ausência de elevação dos encargos do particular;

18.4.2. Ocorrência do evento que se pretende fundamentar o pedido antes do aceite da proposta;

18.4.3. Ausência de vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos do contratado;

18.4.4. Culpa da CONTRATADA/DETENTORA DA ATA pela majoração dos seus encargos, incluindo-se a desídia na previsão da ocorrência do evento que se pretende fundamentar o pedido.

18.4.5. Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado, mantendo-se a relação entre o valor originalmente registrado.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br

18.5. Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido dirigido ao **fiscal de contrato**, mediante requerimento protocolado, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:

18.5.1. Planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;

18.5.2. Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço;

18.5.3. Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do preço emitida a partir da data da primeira publicação do Edital até a data de realização da sessão de abertura dos envelopes de Propostas de Preços;

18.5.4. Outros documentos que comprovem o direito ao reequilíbrio, como por exemplo: demonstrativo de que a alteração dos custos foi superior aos índices oficiais de inflação; histórico de preços do mercado; histórico de preços de compras anteriores da própria Administração Pública; matérias de jornais que constatem tratar-se de elevação extraordinária do preço, orçamento de fornecedores juntado à proposta de preços, etc.

18.6. Sendo procedente o requerimento da CONTRATADA, o equilíbrio econômico financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido.

18.7. A CONTRATADA não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão de preços.

18.8. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o município de Laranjeiras do Sul convocará o FORNECEDOR para negociar a redução dos preços registrados aos valores praticados pelo mercado.

19. DA SUBCONTRATAÇÃO

19.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

20. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

20.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração á continuidade do contrato.

21. DOS QUANTITATIVOS

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br

21.1. As especificações e quantitativos foram definidos com base na demanda da administração, tendo também por finalidade atender demandas imprevisíveis que possam surgir durante o período de vigência do contrato.

22. DAS AMOSTRAS

22.1. Não serão solicitadas amostras.

23. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES

23.1. O responsável pela elaboração do termo de referência e pelo descrito do produto/serviço é Valdecir Valick.

24. DA GARANTIAS PRODUTO/SERVIÇO

24.1. Garantia de equipamentos

24.1.1. Os produtos deverão possuir prazo de garantia de 12 meses, contados do recebimento definitivo. Caso o prazo de garantia indicado pelo fabricante seja maior, prevalece este.

24.1.2. A CONTRATADA e o FABRICANTE serão solidariamente responsáveis por todos defeitos de fabricação do produto, desde que não causados por má utilização ou má-conservação.

24.1.3. Durante o período de garantia, a CONTRATADA será responsável por todos os custos necessários para a substituição do objeto defeituoso, no prazo máximo de 02 dias úteis, contados de sua notificação.

24.1.4. Incumbe à CONTRATADA o ônus da prova da origem do defeito.

24.1.5. O prazo de garantia contratual firmado entre as partes não afasta a incidência do prazo legal previsto no art. 26, §§ 1°,2° e 3° do Código de Defesa do Consumidor para reclamação de vícios, o qual somente se iniciará findando-se aquele.

25. GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

25. 1. Não será exigido garantia de execução contratual

Laranjeiras do Sul, 09 de agosto de 2022.

Valdecir Valick
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP/MEI

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, sediada à _____, cidade de _____, Estado do _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, ser Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual nos termos da legislação vigente, e não possuir nenhum dos impedimentos previstos no art. 3º, § 4º, da Lei Complementar n.º 123/06, ciente de que a veracidade dessa declaração poderá ser verificada através de diligências, sendo que sua falsidade implicará em punição de acordo com a lei 8.666/1993.

Local e data

(Assinatura do representante legal
Nome
RG/CPF
Cargo

ANEXO IV
DECLARAÇÃO UNIFICADA

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS
Pregão Eletrônico nº 095/2022.
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS TIPO VAN TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DE ACORDO COM AS RESOLUÇÕES SESA N° 933/2021 E 1.067/2021.**

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatória, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores) bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou consangüíneo, até o terceiro grau ou por adoção, conforme disposto no art. 90º. da Lei Orgânica do Lei Orgânica do Município de Laranjeiras do Sul, bem como o Art. 9º da lei Federal 8.666/1993, e Súmula vinculante nº. 13 STF.
- Os sócios da empresa não são servidores efetivos, temporários ou comissionados do município de Laranjeiras do Sul;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPIs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.
- Que se compromete a entregar apenas produtos que atendam as determinações legais;
- O equipamento deve ter no mínimo 12 (doze) meses de garantia.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ

ANEXO V
MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. XX DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A EMPRESA XX.

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, situado à Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE,** e, de outro lado, a empresa **xx** inscrita no CNPJ n.º xx, situada a Rua xx, n.º xx, xx, xx, CEP. xx, neste ato representada pelo Sr. **xx**, brasileiro, xx, xx, inscrito no CPF/MF n.º xx, e portador da cédula de identidade n.º xx SSP/xx, residente e domiciliado em xx – xx, doravante denominado **CONTRATADA**, têm justo e contratada o **fornecimento**, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Do Objeto do Contrato e seus Elementos Ccaracterísticos
(Art. 55, I, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO DE CARGA LEVE REFRIGERADO ATRAVÉS DA PLATAFORMA + BRASIL, EMENDA PARLAMENTAR Nº 202240110008 PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA E 01 (UM) VEÍCULO DE CARGA LEVE COM BAÚ NÃO REFRIGERADO PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**

Parágrafo Primeiro: A contratada obriga-se a **FORNECER: xxxxx**

Parágrafo Segundo: Os produtos deverão ser de excelente qualidade, e os que não atenderem às especificações do edital deverão ser substituídos.

Do Regime de Execução ou da Forma de Fornecimento
(Art. 55, II, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA SEGUNDA: A Contratada executará o presente contrato de forma direta, contratando os profissionais que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa da Contratante.

Parágrafo Primeiro: A entrega será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato.

Parágrafo Segundo: A contratada fica obrigada a trocar por suas expensas os produtos caso esses venham a ser recusados, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

Do Preço e das Condições de Pagamento e do Reajuste
(Art. 55, III, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO: O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância total de R$ xx (xx).

Parágrafo Primeiro: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subseqüente. O pagamento será efetuado juntamente com a Nota Fiscal, devidamente acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT. Caso as certidões estejam, com sua validade vencida, o contrato poderá ser rescindido conforme Art. 78, da Lei 8.666/1993.

Parágrafo Segundo: A entrega definitiva será realizada pelo fiscal do contrato.

Parágrafo Terceiro: O CONTRATO será passível de reajuste, pelo índice INPC após o período de 12 (doze) meses.

Parágrafo Quarto: No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde:
EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

Do Prazo de Vigência
(Art. 55, IV, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA QUARTA: O contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses.

Dos Créditos Orçamentários
(Art. 55, V, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA QUINTA: As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.301.0300.1041	4.4.90.52.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Investimentos – Aquisição de Veículos para a Saúde Pública	Equipamentos e Material Permanente	Sáude – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0300.1041	4.4.90.52.00.00	517
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Investimentos – Aquisição de Veículos para a Saúde Pública	Equipamentos e Material Permanente	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde

Dos Direitos e das Responsabilidades das Partes, das Penalidades Cabíveis e dos Valores das Multas
(Art. 55, VII, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações da Contratada:

I - Cumprir fielmente as obrigações assumidas e entregar os produtos/serviços de acordo com as características mínimas, sob sua inteira responsabilidade.

II - Cumprir o prazo de entrega ofertado na proposta de preço, que é de 30 (trinta) dias após a Ordem de Compras.

III - Aguardar os tramites legais, para recebimento dos valores.

IV - Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo contratante.

V - Os equipamentos deverão ser entregues no local indicado na Ordem de Compras.

VI - O equipamento deve ter no mínimo 12 (doze) meses de garantia.

VII – Demais exigências constam nos Anexos I e II.

CLÁUSULA SÉTIMA: São obrigações da CONTRATANTE:

I - Fiscalizar, a entrega dos produtos.

II - Remunerar a CONTRATADA de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

I. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

II. Apresentar documentação falsa;

III. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

IV. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

V. Não mantiver a proposta;

VI. Cometer fraude fiscal;

VII. Comportar-se de modo inidôneo.

VIII. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da etapa de lances.

IX. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

X. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

XI. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

XII. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar à rescisão contratual.

XIII. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Laranjeiras do Sul, pelo prazo de até dois anos;

XIV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

XV. A advertência será aplicada pela autoridade competente, por escrito.

XVI. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

XVII. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

CLÁUSULA NONA: A rescisão contratual poderá ser:

I. Determinada por Ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados nos incisos 1 a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666, de 1993.

II. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada pelo Contratante, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência do Contratante.

III. Judicial, nos termos da legislação.

IV. Constituem motivos para rescisão do Contrato, os previstos no artigo 78 da Lei n.s 8.666, de 1993.

V. A rescisão de que trata o inciso do artigo 79 acarreta as conseqüências previstas nos incisos I a IV do artigo 80, ambos da Lei n.9 8.666, de 1993.

VI. Na hipótese de se concretizar a rescisão contratual, poderá o contratante contratar com as licitantes classificadas em colocação subsequente, ou efetuar nova licitação.

VII. Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, os profissionais ou as empresas que praticarem os ilícitos previstos no artigo 88 do mesmo diploma legal.

Da Licitação
(Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02)

CLÁUSULA DÉCIMA: O presente contrato está vinculado a licitação modalidade **Pregão Eletrônico n.º xxx/2022-PMLS,** bem como na proposta de preços emitida pela CONTRATADA.

Da Legislação Aplicável
(Art. 55, XII, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

Do Fiscal do Contrato
(Art. 58, III, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) XXX inscrito (a) na Matricula nº., nomeado (a) pela portaria n° XX/201X, de XX/XX/201X.

Da Cláusula Antifraude e Anticorrupção

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

a) define, para os propósitos desta cláusula, os termos estabelecidos abaixo:

(I) **"prática corrupta"** significa oferecer, dar, receber, ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

(II) **"prática fraudulenta"** significa a falsificação ou omissão dos fatos a fim de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

(III) **"prática colusiva"** significa esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais **Concorrentes**, com ou sem o conhecimento do Mutuário ou de seus Prepostos, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

(IV) **"prática coercitiva"** significa causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

(V) **"prática obstrutiva"** significa:

(aa) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma inspeção do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria.

(b) rejeitará proposta de adjudicação se concluir que o **Concorrente** indicado para adjudicação ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores e/ou seus empregados, tenham, direta ou indiretamente, se envolvidos em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas ou coercitivas ao competir pelo contrato em questão;

(c) declarará *misprocurement* (processo de aquisição viciado) e cancelará a parcela do empréstimo relativa ao contrato se, a qualquer momento, comprovar a prática corrupta, fraudulenta, colusiva ou coercitiva por parte dos representantes do Mutuário ou dos recebedores dos recursos do empréstimo no decorrer da licitação ou da execução do contrato, sem que o Mutuário tenha tomado as medidas necessárias, apropriadas e satisfatórias ao Banco, para remediar a situação, inclusive se falhar em informar tempestivamente ao Banco no momento que tenha tomado conhecimento de tais práticas;

(d) aplicará sanção sobre uma empresa ou pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos aplicáveis de sanções do Banco6, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (I) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (II) para ser um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado7 de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(e) Exigirá a inclusão, em editais e contratos financiados por um Empréstimo do Banco, de cláusula no sentido de que os **Concorrentes**, Fornecedores, Empreiteiros e seus subcontratados, agentes, pessoal, consultores e prestadores de serviços permitam ao Banco inspecionar todas as contas, registros e outros documentos referentes à licitação e à execução do contrato, bem como serem tais documentos objeto de auditoria designada pelo Banco.

(f) o **Contratante**, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação brasileira, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado pelo Banco, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

(g) Considerando os propósitos das cláusulas e sub-cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

(h) Além disso, os **Concorrentes** deverão estar cientes das condições estabelecidas nas Condições Gerais do Contrato (CGC).

(i) Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Do Foro
(Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

Laranjeiras do Sul/PR, xx de xx de 2022.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Contratante

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Contratada

Testemunhas:

XXXXXX
CPF nº XXXXXX

XXXXXX
CPF nº XXXXXX

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410
ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 095/2022 – PMLS – UASG 987659
Objeto: Aquisição de 03 (três) veículos tipo van transporte de passageiros de acordo com as resoluções sesa nº 933/2021 e 1.067/2021.
Tipo de Licitação: Menor preço por item.
Entrega e abertura das propostas até às 13h30min do dia 25/08/2022, no site www.comprasnet.gov.br ou https://www.gov.br/compras/pt-br/.
Laranjeiras do Sul-PR, 10 de agosto de 2022.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul

* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 3957 do Jornal Correio do Povo do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410
ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 095/2022 – PMLS – UASG 987659
Objeto: Aquisição de 03 (três) veículos tipo van transporte de passageiros de acordo com as resoluções sesa nº 933/2021 e 1.067/2021.
Tipo de Licitação: Menor preço por item.
Entrega e abertura das propostas até às 13h30min do dia 25/08/2022, no site www.comprasnet.gov.br ou https://www.gov.br/compras/pt-br/.
Laranjeiras do Sul-PR, 10 de agosto de 2022.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410
ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 096/2022 – PMLS
Objeto: Registro de preços para aquisição pó de pedra para atender as necessidades do município de laranjeiras do sul, itens de livre concorrência e item exclusivo para me/epp/mei.
Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.
Abertura dos Envelopes: inicia-se às 08h15min do dia 26/08/2022.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.
Laranjeiras do Sul-PR, 10 de agosto de 2022.

Edson Carlos Becker
Pregoeiro

MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 208/2022
DATA: 11/08/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o estabelecido no Artigo 41 da Constituição Federal e Artigo n.º 25 da Lei Municipal de n.º 030/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis) de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná:

RESOLVE:

TORNAR estável no Serviço Público Municipal os Servidores abaixo relacionados detentores de Cargo de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, mediante os resultados das Avaliações Especiais de Desempenho Individual de Estágio Probatório, tendo desde já concedido avanço horizontal para a referência (02) de seu respectivo nível de vencimento:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	DATA DA POSSE
Claudimara Poli	Professora de Língua Estrangeira-Inglês	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Inovação e Tecnologia	01/08/2019*
Deise Schimboski Negreti	Professora de Artes	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Inovação e Tecnologia	02/08/2019
Nayane Guilherme de Oliveira Negreti	Secretária Escolar	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Inovação e Tecnologia	07/08/2019
Susane Gregolon de Souza	Auxiliar de Manutenção e Conservação I	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	09/08/2019
Silvonei Matheus Pollyak	Psicólogo	Secretaria Municipal de Saúde	20/08/2019

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR,
11 de Agosto de 2022.

Município de Nova Laranjeiras - 2022
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Página 1

Autorização: 3000 Lei ordinária		Lei Orçamentária Anual - LOA		1353	2021
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional		Previsto		Reduzido
Remanejamento	Anulação de Dotações		149.000,00		0,00
Remanejamento	Anulação de Dotações		0,00		149.000,00
Suplementar	Anulação de Dotações		223.500,00		323.500,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação		640.184,95		0,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação		0,00		340.184,95
Suplementar	Excesso de Arrecadação		0,00		300.000,00
Suplementar	Superavit Financeiro		165.600,47		0,00
Suplementar	Superavit Financeiro		0,00		10.000,00
Suplementar	Superavit Financeiro		0,00		68.000,00
Suplementar	Superavit Financeiro		0,00		97.600,00

Totais: 1.178.285,42 1.288.285,42

09 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO — Acréscimo — 10.000,00
09.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO — Abertura
04 122 0009.2014 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO — Superavit Financeiro Livre
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
500 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Suplementar — Recurso do crédito adicional: Superavit Financeiro — 10.000,00

09 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO — Acréscimo — 10.000,00
09.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO — Abertura
04 122 0009.2014 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO — Superavit Financeiro Livre
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
570 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Suplementar — Recurso do crédito adicional: Superavit Financeiro — 10.000,00

05 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL — Acréscimo — 10.000,00
05.002 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS — Abertura
04 126 0003.2015 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS — Remanejamento
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
540 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Remanejamento — Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações — 10.000,00

05 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL — Anulação — 10.000,00
05.002 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS — Abertura
04 126 0003.2015 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS — Remanejamento
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
552 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Remanejamento — Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações — 5.000,00

04 SECRETARIA DE FINANCAS — Anulação — 5.000,00
04.001 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE — Abertura
04.123.0004.2016 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE — Remanejamento
3.3.90.39.00.00 OUTR OS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
510 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Remanejamento — Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações — 5.000,00

04 SECRETARIA DE FINANCAS — Acréscimo — 5.000,00
04.001 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE — Abertura
04.123.0004.2016 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE — Remanejamento
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA
530 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Remanejamento — Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações — 5.104,00

04 SECRETARIA DE FINANCAS — Acréscimo — 5.104,00
04.001 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE — Abertura
04.123.0004.2016 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE — Excesso da Arrecadação - Rest - Vinculado
4.4.90.99.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
1611 00075 PRODUTA MAPA ESCARCEIRA MORALHA
Crédito adicional: Suplementar — Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação — 17.606,19

08 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS — Acréscimo — 17.606,19
08.004 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS — Abertura
15.451.0005.2035 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS — Superavit Financeiro Vinculado
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
1505 00004 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
Crédito adicional: Suplementar — Recurso do crédito adicional: Superavit Financeiro — 9.746,72

08 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS — Acréscimo — 9.746,72
08.003 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANISTICO — Abertura
15.451.0005.2027 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANISTICO — Superavit Financeiro Vinculado
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
1515 00004 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
Crédito adicional: Suplementar — Recurso do crédito adicional: Superavit Financeiro

Município de Nova Laranjeiras - 2022
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Página 2

09 SECRETARIA DE SAUDE — Acréscimo — 200.000,00
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE — Abertura
10.301.0009.2067 MANUTENÇÃO ATENDIMENTO BÁSICO EM SAUDE — Excesso de Arrecadação - Rest - Livre
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2000 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Suplementar — Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação — 165.000,00

09 SECRETARIA DE SAUDE — Acréscimo — 165.000,00
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE — Abertura
10.301.0009.2067 MANUTENÇÃO ATENDIMENTO BÁSICO EM SAUDE
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2079 00000 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)
Crédito adicional: Suplementar — Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações — 15.000,00

09 SECRETARIA DE SAUDE — Acréscimo — 15.000,00
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE — Abertura
10.301.0009.2067 MANUTENÇÃO ATENDIMENTO BÁSICO EM SAUDE — Excesso de Arrecadação - Rest - Vinculado
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2075 00000 Recursos SUAS - FES RES SESA M3402C1
Crédito adicional: Suplementar — Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação — 60.000,00

09 SECRETARIA DE SAUDE — Acréscimo — 60.000,00
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE — Abertura
10.301.0009.2067 MANUTENÇÃO ATENDIMENTO BÁSICO EM SAUDE — Excesso de Arrecadação - Rest - Livre
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
2000 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Suplementar — Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação — 45.000,00

09 SECRETARIA DE SAUDE — Acréscimo — 45.000,00
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE — Abertura
10.301.0009.2067 MANUTENÇÃO ATENDIMENTO BÁSICO EM SAUDE
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
2079 00000 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)
Crédito adicional: Suplementar — Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações — 5.000,00

09 SECRETARIA DE SAUDE — Acréscimo — 5.000,00
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE — Abertura
10.304.0009.2067 MANUTENÇÃO ATENDIMENTO BÁSICO EM SAUDE — Excesso de Arrecadação - Rest - Vinculado
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
2095 00000 Recursos SAMU - FES RES SESA M3402C1
Crédito adicional: Suplementar — Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação — 1.000,00

09 SECRETARIA DE SAUDE — Anulação — 1.000,00
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE — Abertura
10.301.0009.2067 MANUTENÇÃO ATENDIMENTO BÁSICO EM SAUDE — Remanejamento
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
4019 00000 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)
Crédito adicional: Remanejamento — Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações — 1.000,00

09 SECRETARIA DE SAUDE — Acréscimo — 1.000,00
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE — Abertura
10.301.0009.2067 MANUTENÇÃO ATENDIMENTO BÁSICO EM SAUDE — Remanejamento
3.3.90.14.00.00 DIARIAS - CIVIL
4059 00000 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)
Crédito adicional: Remanejamento — Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações — 10.000,00

09 SECRETARIA DE SAUDE — Acréscimo — 10.000,00
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE — Abertura
10.301.0009.2067 MANUTENÇÃO ATENDIMENTO BÁSICO EM SAUDE — Excesso de Arrecadação - Rest - Vinculado
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
4058 00000 Emendas Bancada PAP E APMS
Crédito adicional: Suplementar — Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação — 10.000,00

09 SECRETARIA DE SAUDE — Anulação — 10.000,00
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE — Abertura
10.301.0009.2067 MANUTENÇÃO ATENDIMENTO BÁSICO EM SAUDE
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE
4072 00000 Emendas Bancada PAP E APMS
Crédito adicional: Suplementar — Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação — 205.000,00

09 SECRETARIA DE SAUDE — Acréscimo — 205.000,00
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE — Abertura
10.301.0009.2067 MANUTENÇÃO ATENDIMENTO BÁSICO EM SAUDE — Excesso de Arrecadação - Rest - Vinculado
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE
4078 00000 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)
Crédito adicional: Suplementar — Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações — 5.000,00

09 SECRETARIA DE SAUDE — Acréscimo — 5.000,00
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE — Abertura
10.301.0009.2067 MANUTENÇÃO ATENDIMENTO BÁSICO EM SAUDE — Excesso de Arrecadação - Rest - Vinculado
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
4102 00000 EMENDA INCREMENTO TEMPORARIO PAB
Crédito adicional: Suplementar — Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações — 5.000,00

09 SECRETARIA DE SAUDE — Acréscimo — 5.000,00
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE — Abertura
10.301.0009.2067 MANUTENÇÃO ATENDIMENTO BÁSICO EM SAUDE — Excesso de Arrecadação - Rest - Vinculado
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
4102 00000 EMENDA INCREMENTO TEMPORARIO PAB
Crédito adicional: Suplementar — Recurso do crédito adicional: Superavit Financeiro — 10.000,00

09 SECRETARIA DE SAUDE — Acréscimo — 10.000,00
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE — Abertura
10.302.0009.2069 PARTICIPAÇÃO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Município de Nova Laranjeiras - 2022
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Página 3

09 SECRETARIA DE SAUDE — Acréscimo — 10.000,00
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE — Abertura
10.301.0009.2067 MANUTENÇÃO ATENDIMENTO BÁSICO EM SAUDE
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
4102 00000 EMENDA INCREMENTO TEMPORARIO PAB
Crédito adicional: Suplementar — Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações — 5.000,00

09 SECRETARIA DE SAUDE — Acréscimo — 5.000,00
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE — Financeiro Vinculado
10.301.0009.2067 MANUTENÇÃO ATENDIMENTO BÁSICO EM SAUDE
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
4102 00000 EMENDA INCREMENTO TEMPORARIO PAB
Crédito adicional: Suplementar — Recurso do crédito adicional: Superavit Financeiro — 10.000,00

09 SECRETARIA DE SAUDE — Acréscimo — 10.000,00
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE — Abertura
10.302.0009.2069 PARTICIPAÇÃO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587/0465/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2102, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3627-1140

DECRETO N.º 160, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

EMENTA: Dispõe sobre o regulamento do regime de adiantamento e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Capítulo I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º. Fica instituída, na Prefeitura Municipal de Nova Laranjeiras/PR, a forma de pagamento de despesas pelo regime de adiantamento que reger-se-á segundo as normas legais vigentes que disciplinam a matéria.

Artigo 2º. Entende-se por adiantamento o numerário colocado à disposição de uma Secretaria, a fim de lhe dar condições de realizar despesas que, por sua natureza ou urgência, não possam aguardar o processamento normal.

Artigo 3º. Os pagamentos a serem efetuados através do Regime de Adiantamento ora instituído restringir-se-ão aos casos previstos neste Decreto e sempre em caráter de exceção.

Artigo 4º. O adiantamento mensal de cada espécie de despesa não ultrapassará o valor correspondente a 2,5% (dois vírgula cinquenta por cento) do valor estabelecido na alínea "a", do inciso II, do artigo 23, da Lei 8.666/1993.

Artigo 5º. Poderão realizar-se sob o regime de adiantamento os pagamentos decorrentes das seguintes espécies de despesa:

I - despesas com material de consumo;

II - despesas com serviços de terceiros;

III - despesas com transportes em geral;

IV - despesas judiciais e cartorárias;

V - despesa com representação eventual;

VI - despesa extraordinária e urgente, cuja realização não permita delongas;

VII - despesa que tenha de ser efetuada em lugar distante da sede da Prefeitura;

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587/0465/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2102, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3627-1140

VIII - despesa miúda e de pronto pagamento.

Artigo 6º. Considera-se despesa miúda e de pronto pagamento, para os efeitos deste Decreto, as que se realizarem com:

I - selos postais, telegramas, radiogramas, material e serviços de limpeza e higiene, lavagem de roupa, café e lanche, pequenos carretos, transportes urbanos, pequenos consertos, telefone, água, luz, força, gás e aquisição avulsa de livros, jornais e outras publicações;

II - encadernações avulsas e artigos de escritório, de desenho, impressos e papelaria, em quantidade restrita, para uso ou consumo próximo ou imediato;

III - consultas e exames médicos urgentes e não disponíveis no Município, artigos farmacêuticos ou de laboratório, em quantidade restrita, para uso ou consumo próximo ou

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Kaloré

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ
Editais de Pregão SRP n.º027, 028, 029 e 030 / 2022 – Modalidade: Eletrônico
Exclusivo para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e MEI (Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014 e Lei Municipal nº 1439/2021)
Edital de Pregão SRP n.º 031/2022 – Modalidade: Eletrônico
Licitação com Lote Exclusivo para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e MEI (Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014 e Lei Municipal nº 1439/2021)
Objeto: Registro de preços visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, INSUMOS E CORRELATOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO SETOR DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE KALORÉ/PR. Do Tipo MENOR PREÇO, POR ITEM, segundo quantitativos e especificações conforme edital. Os interessados devem se dirigir a Prefeitura Municipal de Kaloré, com sede à Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 – Centro, e solicitar o respectivo edital ou obter cópia no endereço eletrônico www.licitacoes.caixa.gov.br. O Edital também estará disponível no Portal da Transparência do Município. Esclarecimentos através do email licitacao@kalore.pr.gov.br ou através do Telefone: (43) 3453-1394/1170. **CREDENCIAMENTO:** até as 09h00min do dia 24/08/2022. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** até as 09h30min do dia 24/08/2022. **INICIO DOS LANCES PE 027:** às 09h00min do dia 26/08/2022. **INICIO DOS LANCES PE 028:** às 13h30min do dia 26/08/2022. **INICIO DOS LANCES PE 029:** às 09h00min do dia 29/08/2022. **INICIO DOS LANCES PE 030:** às 13h30min do dia 29/08/2022. **INICIO DOS LANCES PE 031:** às 09h00min do dia 30/08/2022
Prefeitura Municipal de Kaloré, 10 de agosto de 2022.
Edmilson Luis Stencel - Prefeito Municipal.

84629/2022

Lapa

MUNICÍPIO DA LAPA
ESTADO DO PARANÁ
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 52/2022

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade Licitação, cujo objeto é contratação de pessoa física para a prestação de serviços profissionais médicos para atendimento na especialidade de Clínico Geral diarista nas Unidades de Saúde da Atenção Primária, pelo período de 06 (seis) meses. Profissional a ser contratado: MIGUEL FERREIRA D'AGORRETA D'ALPUIM, CPF: 065.428.491-14, no valor total de R$ 126.720,00 (cento e vinte e seis mil, setecentos e vinte reais). Tal Processo encontra amparo legal no artigo 25 *caput* da Lei nº 8.666/93, originando o Processo Nº.52/2022.

Lapa/PR, 10 de agosto de 2022.
Carlos André Schaphauser Martins Silva
Secretário Municipal de Administração

84793/2022

Laranjeiras do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410
ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 093/2022 – PMLS
Objeto: Registro de preços visando eventuais e futuras aquisições de fogos de artifícios e shows pirotécnicos nos diversos eventos e festividades do municipio de laranjeiras do sul.
Tipo de Licitação: Menor Preço por Lote.
Abertura dos Envelopes: inicia-se às 08h15min do dia 25/08/2022.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.
Laranjeiras do Sul-PR, 09 de agosto de 2022.

Edson Carlos Bec
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LA
CNPJ Nº. 76.205.970/
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA,
ATO DE AVISO DE LIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 094/2022
Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo de carga leve + brasil, emenda parlamentar n° 202240110008 p (um) veículo de carga leve com baú não refrigerado para a secretaria de educação.
Tipo de Licitação: Menor preço por item.
Entrega e abertura das propostas até às 08h30min do dia 25/08/2022, no site www.comprasnet.gov.br ou https://www.gov.br/compras/pt-br/.
Laranjeiras do Sul-PR, 10 de agosto de 2022.
Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul

84723/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410
ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 095/2022 – PMLS – UASG 987659
Objeto: Aquisição de 03 (três) veículos tipo van transporte de passageiros de acordo com as resoluções sesa nº 933/2021 e 1.067/2021.
Tipo de Licitação: Menor preço por item.
Entrega e abertura das propostas até às 13h30min do dia 25/08/2022, no site www.comprasnet.gov.br ou https://www.gov.br/compras/pt-br/.
Laranjeiras do Sul-PR, 10 de agosto de 2022.
Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul

84726/2022

Londrina

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
Comunicamos aos interessados que estão disponibilizadas as licitações a seguir: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0240/2022**, objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de materiais de copa e cozinha e a **REPUBLICAÇÃO** do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0169/2022**, objeto: Aquisição de equipamentos médico hospitalares (Equipamento de Ultrassom Tipo I, Seladora de pedal e Compressor odontológico) para as unidades da Autarquia Municipal de Saúde de Londrina/PR. Os editais poderão ser obtidos através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelos telefones (43) 3372-4284 e o 3372-4412 ou pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 10 de agosto de 2022. Fábio Cavazotti e Silva – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

84689/2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0241/2022. O MUNICÍPIO DE LONDRINA, torna público que às 13:00 horas do dia 26/08/2022, no www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG: 987667, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do Edital, para aquisição de:

Objeto	Quantidade	Valor Total	Prazo
VEÍCULO PICK UP CABINE DUPLA	1	R$ 298.030,00	180 dias

O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br ou no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4119 com o pregoeiro Donizete ou pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 10 de agosto de 2022. Fábio Cavazotti e Silva – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

84687/2022

Mangueirinha

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2022 – PMM
OBJETO: Seleção de propostas visando a aquisição de veículos novos 0 KM, sendo 02 (Dois) veículos utilitário Pick-up, 01 (Um) veículo Caminhonete Pick-up e 01 (Um) veículo Sedan, a pedido da Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Urbanismo e Limpeza Pública desta Municipalidade.
PREÇO MÁXIMO E ESPECIFICAÇÕES: Conforme edital.
DATA DE ABERTURA: 26 DE AGOSTO DE 2022 ÀS 09H00MIN
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: www.comprasnet.gov.br - www.gov.br/compras/pt-br

ENTARES: O inteiro teor do Edital e seus anexos e, em mídia digital, junto a Divisão de Licitações, ngueirinha, no horário de expediente, na Praça tro, em Mangueirinha - PR, ou pelo site: www. **L DA SESSÃO PÚBLICA: www.comprasnet. t-br.**
exos em mídia digital, os interessados deverão is informações, pelos telefones: (46) 3243-8004, pr.gov.br.
nha 10 de Agosto de 2022.
Publique-se
Dorli Netto
Pregoeiro

84738/2022

DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR: 550962922
Documento emitido em 11/08/2022 11:24:47.
Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11231 | 11/08/2022 | PÁG. 29
Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.
www.imprensaoficial.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2022

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público que no dia 01 de setembro de 2022, às 09h30min, na Rua Barão do Rio Branco, 1709 (Fundos), na cidade da Lapa - PR, serão abertas a documentação e propostas relativas ao EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022, que tem por objeto Contratação de empresa de engenharia/arquitetura, sob regime de preço global, para reconstrução do monumento alusivo aos 500 anos de descobrimento do Brasil, neste município, incluído equipamentos, materiais e serviços..
VALOR TOTAL MÁXIMO DESTA LICITAÇÃO: R$ 25.302,10 (vinte e cinco mil, trezentos e dois reais e dez centavos).

Cópia do Edital e informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitações, de segunda a sexta-feira, no endereço acima referido, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, pelo telefone (41) 3547-8028 ou no Portal do Cidadão - Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net acesso Identificado no link - licitações.

Lapa - PR, 11 de agosto de 2022.
REGINA MARIA BRUNATTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2022

OBJETO: Contratação de empresa para elaboração e implantação dos Programas Preventivos de PGR) Programa de Gerenciamento de Riscos), PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho), LIP (Laudo de Insalubridade e Periculosidade).
PRAZO DE ENTREGA: Envelopes - proposta e documentação: até às 09:30 horas do dia 06 de setembro de 2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30 horas do dia 06 de setembro de 2022.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 27.790,00 (vinte e sete mil, setecentos e noventa reais).

O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão - Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net acesso identificado no link - licitações.

Lapa - PR, 11 de agosto de 2022.
KELLY CRISTINA BROGIAN PORTES DOS SANTOS
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2022

O Município de LAPA/PR, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público que fará realizar, às 09:30 horas do dia 16 de setembro do ano de 2022, na Rua Barão do Rio Branco, 1709 (Fundos), na cidade da Lapa - PR, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajustes, da seguinte obra:

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (Dias)
Rua Gustavo Kuss, entre a rua Dr. Antonio Cardoso de Gusmão e o fim do trecho (a 760, 26m do início) e rua Fernando Weinhardt, entre a rua Sergipe e a rua Ubaldino do Amaral.	Pavimentação asfáltica de vias urbanas em CBUQ	7.843,64 m2	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada junto à Comissão Permanente de Licitações, de segunda a sexta-feira, no endereço acima referido, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030, e-mail: licitalapa@gmail.com ou no Portal do Cidadão - Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net acesso Identificado no link - licitações.

Lapa - PR, 11 de agosto de 2022.
REGINA MARIA BRUNATTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2022

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, de acordo com o calendário escolar - incluindo veículo, motorista e monitor - para 39 linhas (rotas).
PRAZO DE ENTREGA: Envelopes - proposta e documentação: até às 09:30 horas do dia 31 de agosto de 2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30 horas do dia 31 de agosto de 2022.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 10.524.060,40 (dez milhões, quinhentos e vinte e quatro mil, sessenta reais e quarenta centavos).

O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão - Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net acesso identificado no link - licitações.

Lapa - PR, 11 de agosto de 2022.
KELLY CRISTINA BROGIAN PORTES DOS SANTOS
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2022 - SRP

OBJETO: Aquisição de materiais de construção e ferramentas, com base na tabela de insumos SINAPI do Paraná, (Tabela SINAPI insumos não desonerado), através do Sistema de Registro de Preços.
PRAZO DE ENTREGA: Envelopes - proposta e documentação: até às 09:30 horas do dia 02 de setembro de 2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30 horas do dia 02 de setembro de 2022.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 670.000,00 (seiscentos e setenta mil reais).

O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão - Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net acesso identificado no link - licitações.

Lapa - PR, 11 de agosto de 2022.
KELLY CRISTINA BROGIAN PORTES DOS SANTOS
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 89/2022 - SRP

OBJETO: Contratação de Jornal com circulação semanal no município da Lapa-Pr, pelo período de 12 (doze) meses, através do Sistema de Registro de Preços.
PRAZO DE ENTREGA: Envelopes - proposta e documentação: até às 14:00 horas do dia 29 de agosto de 2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 14:00 horas do dia 29 de agosto de 2022.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 693.500,00 (seiscentos e noventa e três mil e quinhentos reais).

O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão - Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net acesso identificado no link - licitações.

Lapa - PR, 11 de agosto de 2022.
APARÍCIO LEVI DE QUEVEDO
Pregoeiro

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 79/2022 - UASG 987657 - SRP

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público a todos os interessados a retificação da data de abertura do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2022 cujo objeto trata-se da Contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos de impressão para uso exclusivo da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, por um período de 12 meses, através do Sistema de Registro de Preços, publicado no Diário Oficial da União, Edição Nº 143, na data de 29/07/2022.

NOVA DATA DA SESSÃO: 05/09/2022 às 09:30 horas no site www.comprasnet.gov.br.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Alterações se darão somente na plataforma comprasnet, o edital permanece inalterado e poderá ser examinado e adquirido, através do site www.comprasnet.gov.br ou no Portal do Cidadão - Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net acesso Identificado no link - licitações. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) - Centro, no horário compreendido das 9h às 12h e das 13h30m às 17h, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030.

Lapa - PR, 11 de agosto de 2022.
APARÍCIO LEVI DE QUEVEDO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2022 - PMLS -UASG 987659

Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo de carga leve refrigerado através da plataforma + Brasil, emenda parlamentar n° 202240110008 para a secretaria de agricultura e 01 (um) veículo de carga leve com baú não refrigerado para a secretaria de educação.
Tipo de Licitação: Menor preço por item.

Entrega e abertura das propostas até às 08h30min do dia 25/08/2022, no site www.comprasnet.gov.br ou https://www.gov.br/compras/pt-br/.

Laranjeiras do Sul-PR, 10 de agosto de 2022
JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2022 - PMLS -UASG 987659

Objeto: Aquisição de 03 (três) veículos tipo van transporte de passageiros de acordo com as resoluções cesa n° 933/2021 e 1.067/2021.
Tipo de Licitação: Menor preço por item.

Entrega e abertura das propostas até às 13h30min do dia 25/08/2022, no site www.comprasnet.gov.br ou https://www.gov.br/compras/pt-br/.

Laranjeiras do Sul-PR, 10 de agosto de 2022
JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 93/2022 - PMLS

Objeto: Registro de preços visando eventuais e futuras aquisições de fogos de artifícios e shows pirotécnicos nos diversos eventos e festividades do Municipio de Laranjeiras do Sul.
Tipo Licitação: Menor Preço Por Lote.
Abertura dos Envelopes: inicia-se às 08h15min do dia 25/08/2022.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do Município.

Laranjeiras do Sul-PR, 9 de agosto de 2022
EDSON CARLOS BECKER
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0247/2022

Comunicamos aos interessados que está disponibilizada a licitação a seguir: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0247/2022, objeto: Contratação de empresa para locação de aparelho de ultrassonografia para atendimento das pacientes da Autarquia Municipal de Saúde.

O Edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4284 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina - PR, 11 de agosto de 2022.
FÁBIO CAVAZOTTI E SILVA
Secretário Municipal de Gestão Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIANA

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico - Nº 81/2022 - ID 720228104
Registro de Preços Para Aquisição de Equipamentos Agrícolas - Convênio 917174/MAPA
Contratada: Roberto Cesar Schmitz Ltda - CNPJ: 37.141.260/0001-97 - VALOR: R$ 38.999,00.
Assinatura: 10 de agosto de 2022.
Vencimento: 09 de agosto de 2023.
Publicação: 11 de agosto de 2022.
Contratante: Prefeitura Municipal de Luiziana.
Foro: Fica eleito o foro da Comarca de Campo Mourão para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

ELEVITTÁ
acessibilidade inclusiva

MANIFESTO DE IMPUGNAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP
N.º 95/2022
UASG: 987659

Município de Laranjeiras do Sul

Ilmo Sr(a). Pregoeiro(a),

A Elevittá Elevadores, empresa brasileira, industrial e comercial, com sede na Rua Orestes Valandro, 97, Aratiba RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.691.582/0001-65, que tem dentre seus objetos sociais a fabricação e a comercialização de equipamentos de acessibilidade a serem instalados em veículos, membra ativa das comissões da ABNT e atual fornecedora das associadas FABUS (Marcopolo, Caio, Comil, Mascarello, Busscar e Neobus) e ANFAVEA (Volkswagem, Iveco, Mercedes Bens e grupo CNH), neste ato representado por seu representante legal e diretor comercial, Sr. Dayton Espig, inscrito no CPF 038.092.239-80, vem mui respeitosamente, solicitar vossa compressão quanto a nosso pedido de adequação junto ao edital do pregão eletrônico de n° 35/2020.

No ANEXO I – "Especificações técnicas do Termos de referência:

"VEICULO TIPO VAN ANO/MOD 2022/2022 Veículo tipo Van Minibus para transporte de passageiros, para no mínimo 16 lugares, sendo 15 (passageiro) mais 01 (motorista), zero km, sem uso, teto alto, motor com potência mínima de 160cv diesel turbo intercooler eletrônico de 4 cilindros, direção hidráulica/elétrica, tração traseira, cambio sincronizado com no mínimo 5 marchas a frente e 1 a ré, rodas de aço e pneus novos originais, conforme especificações da fabricante, tanque de combustível para no mínimo 70 litros, freios a disco nas quatro rodas com ABS e controle de estabilidade, AIR BAG duplo para motorista e passageiros, ar condicionado para o motorista e com duto central no teto da parte traseira para distribuição no compartimento de passageiros original de fábrica, hodômetro geral e parcial digital, porta traseira dupla e lateral direita, tacógrafo digital, trava de segurança contra abertura interna da porta lateral corrediça, cinto de segurança dianteiros laterais retrateis e regulares a altura, comprimento mínimo de 5.990mm, altura mínima de 2.520mm, e todos os equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN, garantia mínima de 12 (doze) meses sem limite de quilometragem a partir da emissão da nota fiscal. Assistência técnica com oficinas autorizadas no Estado do Paraná. Plotagem conforme modelo padrão SESA, frota APSUS. Transporte Sanitário, modelo em anexo.)"

Observa-se a ausência da demanda de acessibilidade para pessoas com deficiência.

Tendo em vista a aplicabilidade deste veículo, que é tratado no ANEXO II TERMO DE REFERENCIA:

"3. JUSTIFICATIVA
3.1 A aquisição dos veículos é importante para que possamos garantir o transporte de pacientes que fazem tratamento em outros municípios, tais como pacientes oncológicos, pacientes que fazem hemodiálise entre outros .... "(grifos nossos)

Como se trata de transportar Paciente que fazem tratamentos oncológicos e de hemodiálise, em estado de saúde que pode ser de difícil o seu acesso ou locomoção para o interior do veículo, é vital que seja levado em consideração a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) - LEI Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015, em especial em seus artigos 46, 48 e 50.

Lei Nº 13.146
*"Art. 46. O **direito ao transporte** e à mobilidade **da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida será assegurado em igualdade** de oportunidades com as demais pessoas, por meio de identificação e de eliminação de todos os obstáculos e barreiras ao seu acesso.§ 1º Para **fins de acessibilidade aos serviços de transporte coletivo** terrestre, aquaviário e aéreo, em todas as jurisdições, **consideram-se como integrantes desses serviços os veículos**, os terminais, as estações, os pontos de parada, o sistema viário e a prestação do serviço.*
*Art. 48. **Os veículos de transporte coletivo** terrestre, aquaviário e aéreo, as instalações, as estações, os portos e os terminais em operação no País **devem ser acessíveis**, de forma a garantir o seu uso por todas as pessoas.*
*§ 2º São **asseguradas à pessoa com deficiência prioridade e segurança nos procedimentos de embarque** e de desembarque nos veículos de transporte coletivo, de acordo com as normas técnicas.*

ELEVITTÁ
acessibilidade inclusiva

*Art. 50. **O poder público incentivará a fabricação de veículos acessíveis** e a sua utilização como táxis e vans, de forma a garantir o seu uso por todas as pessoas. (grifos nossos)."*

NOSSO PLEITO:

Buscando que os veículos à serem adquiridos através do processo licitatório estejam em conformidade com a Lei de inclusão social vigente e não exclua o uso por pessoas com deficiências ou com mobilidade reduzidas, solicitamos a inclusão de termos condizentes junto a descritivo do TERMO DE REFÊRENCIA que garantam que o veículo seja provido de mecanismo que possibilite a acessibilidade para pacientes portadores de deficiência e/ ou mobilidade reduzida.

A adequação de acessibilidade para os veículos VANS, não ocasiona diminuição de número de lugares, "capacidade de lotação do veículo" nem tão pouco gera necessidade de aumentar o dimensional do mesmo, sendo assim não implica em replanejamento da utilização desse veículo.

Objetivando auxiliar no processo de licitação, em anexo a este apresentamos uma sugestão de texto para o ANEXO I – Descrição dos itens.

Agradecemos por vossa atenção e ficamos no aguardo de parecer sobre nossa reivindicação.

Aratiba, 18 de Agosto de 2022.

Atenciosamente,

Diretor Comercial
Elevittá Elevadores Ltda.
54 991497848 / dayton@elevitta.com.br

ELEVITTÁ
acessibilidade inclusiva

SUGESTÃO DE TEXTO PARA ANEXO I do Termo de Referencia

ANEXO I do Termo de Referência

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	40541	VEICULO TIPO VAN ANO/MOD 2022/2022 Veículo tipo Van Minibus para transporte de passageiros, para no mínimo 16 lugares, sendo 15 (passageiro) mais 01 (motorista), Acessibilidade com dispositivo de poltrona móvel automático, considerando certificado e registro junto ao INMETRO ,zero km, sem uso, teto alto, motor com potência mínima de 160cv diesel turbo intercooler eletrônico de 4 cilindros, direção hidráulica/elétrica, tração traseira, cambio sincronizado com no mínimo 5 marchas a frente e 1 a ré, rodas de aço e pneus novos originais, conforme especificações da fabricante, tanque de combustível para no mínimo 70 litros, freios a disco nas quatro rodas com ABS e controle de estabilidade, AIR BAG duplo para motorista e passageiros, ar condicionado para o motorista e com duto central no teto da parte traseira para distribuição no compartimento de passageiros original de fábrica, hodômetro geral e parcial digital, porta traseira dupla e lateral direita, tacógrafo digital, trava de segurança contra abertura interna da porta lateral corrediça, cinto de segurança dianteiros laterais retrateis e regulares a altura, comprimento mínimo de 5.990mm, altura mínima de 2.520mm, e todos os equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN, garantia mínima de 12 (doze) meses sem limite de quilometragem a partir da emissão da nota fiscal. Assistência técnica com oficinas autorizadas no Estado do Paraná. Plotagem conforme modelo padrão SESA, frota APSUS. Transporte Sanitário, modelo em anexo. Adesivos de identificação e equipamentos de acessibilidade para portador de necessidades especiais deve estar em acordo com o capítulo x (direito ao transporte a à mobilidade) da LEI BRASILEIRA DE INCLUSÃO DE Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015.	3,00	UN	306.600,00	919.800,00
TOTAL						919.800,00

Gmail

Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacacaols@gmail.com>

MANIFESTO DE IMPUGNAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2022

2 mensagens

gabriel@b2allsolution.com.br <gabriel@b2allsolution.com.br> 18 de agosto de 2022 15:00
Para: licitacao@ls.pr.gov.br
Cc: luciano.kaminski@elevitta.com.br

Prezado Sr. Pregoeiro,

Segue em anexo a solicitação de impugnação do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2022, UASG: 987659– Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul – Paraná

Desde já agradecemos a atenção.

B2ALL
ELEVITTA
attomi
GABRIEL A. P. GATTO
REPRESENTANTE
(54) 98114 0569
GABRIEL@B2ALLSOLUTION.COM.BR
B2ALLSOLUTION.COM.BR
ELEVITTA.COM.BR
ATTOMI.COM.BR

2 anexos

TERMO DE IMPUGNAÇÃO -PREGÃO ELETÔNICO 095_22_laranjeiras do sul.pdf
905K

TERMO DE IMPUGNAÇÃO -PREGÃO ELETÔNICO 095_22_larangeiras do sul.docx
681K

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br> 19 de agosto de 2022 07:59
Para: contratos@semusa.pr.gov.br

Segue impugnação para manifestação da vossa secretaria. Favor responder com urgência devido ao prazo para resposta da impugnação.
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Não contém vírus.www.avast.com

nexos

TERMO DE IMPUGNAÇÃO -PREGÃO ELETÔNICO 095_22_laranjeiras do sul.pdf
905K

TERMO DE IMPUGNAÇÃO -PREGÃO ELETÔNICO 095_22_larangeiras do sul.docx
681K

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42)3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

MEMORANDO INTERNO Nº 046/2022

De: Valdecir Valicki
Secretário Municipal de Saúde

Para: Setor de Licitação

Laranjeiras do Sul-PR, 19 de Agosto de 2022.

Assunto: **RESPOSTA A SOLICITAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS REFERENTE AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2022.**

Prezado Senhor,

Venho por meio deste, prestar esclarecimentos referente edital do pregão eletrônico nº 095/2022, requerido por parte da empresa Elevittá Elevadores CNPJ: 18.691.582/0001-65.

A empresa pleiteia que o veículo solicitado no processo possua mecanismo que possibilite a acessibilidade para pacientes portadores de deficiência e/ ou mobilidade reduzida.

Contudo, certificamos que o município já possui outros veículos para transporte de pacientes os quais contam com esse mecanismo de acessibilidade para pacientes com mobilidade reduzida, não sendo necessário a inclusão de tal mecanismo neste processo. Ainda, tomamos conhecimento prévio das condições dos pacientes a serem transportados, sendo possível alocá-los em veículo adaptado ou até mesmo em ambulância.

Todavia, salientamos que o mecanismo se considerado necessário poderá ser adaptado ao veículo no futuro.

VALDECIR VALICKI
Secretário Municipal de Saúde

109

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Assunto: Impugnação ao Pregão Eletrônico n° 095/2022-PMLS que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS TIPO VAN TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DE ACORDO COM AS RESOLUÇÕES SESA N° 933/2021 E 1.067/2021.**

EMPRESA: ELEVITTÁ ELEVADORES
CNPJ: 18.691.582/0001-65

I. DA TEMPESTIVIDADE

Antes de passar a análise do pedido de esclarecimento, passemos ao cotejo da admissibilidade do presente pedido impugnação.

Com relação à admissibilidade, o Art. 24 do Decreto Federal 10.024/2019 estabelece que:

> Art. 24. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

Assim, o termo inicial da contagem do respectivo prazo é a data para abertura da sessão pública: 06 de julho de 2022. O dia 06 é o dia de ínicio e este não se conta. Assim, o primeiro dia útil anterior é 05 de julho, o segundo dia anterior é 04 de julho e o terceiro dia útil anterior é 01 de julho.

O Tribunal de Contas da União já acolheu tal entendimento: No Acórdão nº. 1/2007 (processo TC 014.506/2006-2) o TCU entendeu ser tempestiva uma impugnação apresentada em 22/11/2005 (terça-feira) em face de um pregão que teria abertura em 24/11/2005 (quinta-feira).

Do mesmo modo, através do Acórdão nº. 382/2003 (processo TC 016.538/2002-2) entendeu ser tempestiva uma impugnação apresentada em 27/9/2002 (sexta-feira) em face de uma licitação que ocorreria em 01/10/2002 (terça-feira).

E da mesma forma, o Acódão do TCE/PR, nº. 2645/2015-PLENO, tempestivamente impugnação protocolada durante o transcorrer integral do segundo dia útil anterior ao certame.

> TCE/PR - Acórdão 2645/2015 PLENO
> Admitida pelo instrumento convocatório a possibilidade de encaminhamento de impugnação ao edital por correio eletrônico e sendo esse omisso quanto ao horário limite para o seu exercício, em conformidade com o art. 41, §2º, da Lei n. 8.666/96, a impugnação remetida dentro das vinte e quatro horas do segundo dia anterior à licitação deve ser devidamente processada pela Administração. 2. Procedência da impugnação e expedição de recomendação.
> (...)
> O mote da irresignação: Dita EPP protocolou às 22h:22min do dia 24 de março de 2014, impugnação ao seu ver, tempestiva, mediante direcionamento de e-mail à COPEL (evento 02, fls. 68-69), nos termos do item 4.4. do certame
> (...)
> Ocorre que a COPEL, às 15h:11min do dia 25 de março de 2014, entendeu pela intempestividade do pedido, pois "a recebemos em nosso e-mail às 22h22 de ontem - dia 24, e a entrega dos envelopes é hoje - dia 25, sendo a abertura amanhã, dia 26, às 09h30) Atenciosamente, Mônica R. Teixeira Técnica de Suprimentos Copel Distribuição S.A."
> (...)
> Desta feita, se o parágrafo segundo do artigo 41 da Lei nº 8.666/93 determina de modo expresso que o licitante deve protocolar sua impugnação ao edital ATÉ o segundo dia útil que anteceder a abertura do certame, isso significa que o documento pode ser apresentado inclusive durante o transcorrer integral do segundo útil anterior ao início da licitação. Conclusivamente, as impugnações poderiam ser apresentadas ATÉ (inclusive) o dia 24/04/2014 e mais allá, até as 23h59min, pois o edital não realizou qualquer restrição explícita a horários.

Portanto, tal peça encontra-se TEMPESTIVA pois foi recebida no dia 18 de agosto de 2022.

II. DA SÍNTESE DOS FATOS ALEGADOS

Em apertada síntese, a impugnante solicita:

- Que o edital exija que os veículos possuam mecanismo que possibilite a acessibilidade para pacientes portadores de deficiência e/ ou mobilidade reduzida.

III – DA ANÁLISE

Antes de qualquer posicionamento, é preciso frisar que a administração sempre busca o interesse coletivo, sempre primando pelos princípios basilares do direito, em especial, no caso de licitações, no principio da competitividade e da economicidade. É preciso ressaltar de antemão que a administração pública persegue, constantemente, a eficiência na prestação dos serviços e desenvolvimento das atividades conectadas ao interesse público.

Tendo em vista o caráter técnica da impugnação, a Secretaria de Sáude foi instigada a se manifestar, o fazendo no seguinte sentido:

> [...] certificamos que o município já possui outros veículos para transporte de pacientes os quais contam com esse mecanismo de acessibilidade para pacientes com mobilidade reduzida, não sendo necessário a inclusão de tal mecanismo neste processo. Ainda, tomamos conhecimento prévio das condições dos pacientes a serem transportados, sendo possível alocá-los em veículo adaptado ou até mesmo em ambulância.

IV – DA DECISÃO

Pelo exposto, haja vista as alegações realizadas na impugnação em apreço, bem como a legislação pertinente, a doutrina, e os princípios aplicáveis aos procedimentos licitatórios e parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Sáude, conhece-se a impugnação ao Edital do Pregão Presencial de nº 095/2022, para, no mérito, **NEGAR PROVIMENTO**.

Laranjeiras do Sul, 22 de agosto de 2022.

UBIRATAN BENHUR DE RAMOS
Decreto 004/2022
03/01/2022

NIVALDO JOSÉ BELLO JUNIOR
OAB/PR: 76.734
Procurador Jurídico do Município

Gmail Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacacaols@gmail.com>

MANIFESTO DE IMPUGNAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2022

3 mensagens

gabriel@b2allsolution.com.br <gabriel@b2allsolution.com.br> 18 de agosto de 2022 15:00
Para: licitacao@ls.pr.gov.br
Cc: luciano.kaminski@elevitta.com.br

Prezado Sr. Pregoeiro,

Segue em anexo a solicitação de impugnação do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2022, UASG: 987659– Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul – Paraná

Desde já agradecemos a atenção.

B2ALL SOLUTION
ELEVITTA
attomi

GABRIEL A. P. GATTO
REPRESENTANTE

(54) 98114 0569
GABRIEL@B2ALLSOLUTION.COM.BR

B2ALLSOLUTION.COM.BR
ELEVITTA.COM.BR
ATTOMI.COM.BR

2 anexos

TERMO DE IMPUGNAÇÃO -PREGÃO ELETÔNICO 095_22_laranjeiras do sul.pdf
905K

TERMO DE IMPUGNAÇÃO -PREGÃO ELETÔNICO 095_22_larangeiras do sul.docx
681K

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br> 19 de agosto de 2022 07:59
Para: contratos@semusa.pr.gov.br

Segue impugnação para manifestação da vossa secretaria. Favor responder com urgência devido ao prazo para resposta da impugnação.
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Não contém vírus.www.avast.com

2 anexos

TERMO DE IMPUGNAÇÃO -PREGÃO ELETÔNICO 095_22_laranjeiras do sul.pdf
905K

TERMO DE IMPUGNAÇÃO -PREGÃO ELETÔNICO 095_22_larangeiras do sul.docx
681K

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br> 22 de agosto de 2022 09:02
Para: gabriel@b2allsolution.com.br

Bom dia, em anexo a resposta.
[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

05 PARECER TECNICO.pdf
61K

06 DECISÃO impugnação PE 095-2022 Vans.pdf
204K

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **16.850.663/0001-35**

Razão Social: **J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**

Atividade Econômica Principal:

4511-1/01 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS

Endereço:

RUA RIBEIRAO PRETO, 140 - JARDIM SAN REMO - Londrina / Paraná

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**16.850.663/0001-35**	DUNS®:	**942162735**
Razão Social:	**J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**		
Nome Fantasia:	**WEB VALOR**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**13/10/2022**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta (Dados obtidos do histórico)**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**22/11/2022**
FGTS		Validade:	**08/09/2022**
Trabalhista	(http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**29/10/2022**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**07/05/2021** (*)
Receita Municipal	Validade:	**18/05/2021** (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: **31/01/2021** (*)

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: **16.850.663/0001-35** DUNS®: **942162735**
Razão Social: **J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**
Nome Fantasia: **WEB VALOR**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: **16.850.663/0001-35** DUNS®: **942162735**
Razão Social: **J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**
Nome Fantasia: **WEB VALOR**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **987775 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**
Data Aplicação: **09/08/2022**
Número do Processo: **0342022** Número do Contrato: **122/2022**
Descrição/Justificativa: **Empresa descumpriu o prazo de entrega de um dos itens, que era para dia 05/07, sendo que no dia 22/06 foi solicitado prorrogação de prazo para dia 20/07, onde foi aceito pelo município.**
Até o momento, dia 09/08/2022 não foi passado nenhuma informação sobre a entrega da Van

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: **Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nª 10.520/02, art. 7ª**
Motivo: **Não apresentação de documentação exigida no certame ou apresentação de documentação falsa**

UASG Sancionadora: **40003 - CONSELHO NACIONAL DE JUSTICA**
Âmbito da Sanção: **União**
Prazo: **Determinado**
Prazo Inicial: **20/11/2017** Prazo Final: **20/11/2017**

Número do Processo: **06991/2016** Número do Contrato: **PE n 03/2013**
Descrição/Justificativa: **Ocorrência de conduta vedada pelo artigo 7ª da Lei 10.520/2002**

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: **16.850.663/0001-35** DUNS®: **942162735**
Razão Social: **J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**
Nome Fantasia: **WEB VALOR**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: **16.850.663/0001-35** DUNS®: **942162735**
Razão Social: **J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**
Nome Fantasia: **WEB VALOR**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA	2021	01/03/2025

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	16.850.663/0001-35	DUNS®:	942162735
Razão Social:	J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA		
Nome Fantasia:	WEB VALOR		
Situação do Fornecedor:	Credenciado	Data de Vencimento do Cadastro:	13/10/2022
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
MEI:	Não		
Porte da Empresa:	Empresa de Pequeno		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	Consta
Impedimento de Licitar:	Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas:	Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público":	Nada Consta (Dados obtidos do histórico)

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	22/11/2022
FGTS		Validade:	08/09/2022
Trabalhista	(http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	29/10/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital		Validade:	07/05/2021 (*)
Receita Municipal		Validade:	18/05/2021 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 31/01/2021 (*)

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 16.850.663/0001-35 DUNS®: 942162735
Razão Social: J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Nome Fantasia: WEB VALOR
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 13/10/2022

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R$ 200.000,00 Data de Abertura da Empresa: 10/09/2012
CNAE Primário: 4511-1/01 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS

CNAE Secundário 1: 4512-9/01 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO
CNAE Secundário 2: 4541-2/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS
CNAE Secundário 3: 4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
CNAE Secundário 4: 4744-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
CNAE Secundário 5: 4744-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CNAE Secundário 6: 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 7: 4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE
CNAE Secundário 8: 4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
CNAE Secundário 9: 4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E
CNAE Secundário 10: 4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES
CNAE Secundário 11: 4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA
CNAE Secundário 12: 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
CNAE Secundário 13: 7733-1/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA

Dados para Contato

CEP: 86.062-390
Endereço: RUA RIBEIRAO PRETO, 140 - JARDIM SAN REMO
Município / UF: Londrina / Paraná
Telefone: (43) 33387221
E-mail: COMERCIAL@WEBVALOR.NET.BR

Relatório de Credenciamento

Dados do Responsável Legal

CPF: 110.680.408-23
Nome: JOEL CESAR BRASIL GARCIA

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 110.680.408-23
Nome: JOEL CESAR BRASIL GARCIA
E-mail: comercial@webvalor.net.br

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 110.680.408-23 Participação Societária: 100,00%
Nome: JOEL CESAR BRASIL GARCIA
Número do Documento: 411590801 Órgão Expedidor: ssp pr
Data de Expedição: 20/08/2002 Data de Nascimento: 14/02/1970
Filiação Materna: VERA LUCIA BRASIL GARCIA
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 035.376.829-48
Nome: ANDREIA MARIA ANTONHOLI GARCIA
Carteira de Identidade: 71707059 Órgão Expedidor: SSP
Data de Expedição: 22/02/2013

CEP: 86.062-390
Endereço: RUA RIBEIRAO PRETO, 140 - JD SAN REMO
Município / UF: Londrina / Paraná
Telefone: (43) 33387221
E-mail: comercial@webvalor.net.br

Linhas Fornecimento

Materiais
2310 - VEÍCULOS MOTORIZADOS DE PASSAGEIROS

J.C.B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 16.850.663/0001-35 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90609314-69
ENDEREÇO: Rua Ribeirão Preto, 140
San Remo - Londrina / Pr – Cep: 86.062-390
TELEFONE: 43 3338-7221 – e-mail: comercial@webvalor.net.br

PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul/PR

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do Item abaixo discriminados, conforme solicitado em instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL/PR

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 095/2022

Fornecedor: ***J.C.B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA*** *CNPJ: 16.850.663/0001-35 Insc. Estadual: 90609314-69* *Endereço: Rua Ribeirão Preto, 140, San Remo* *Cidade: Londrina Estado: Paraná CEP: 86.062-390* *Telefone: (43) 3338-7221*	*Banco: Itaú* *Agência: 3893* *Conta-Corrente: 21083-5*

Item	Descrição	Unid	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
1	Marca: **FORD** Modelo: **TRANSIT L3H3** ZERO KM; ANO/MOD 2022/2022. Branca (pintura sólida)	unid	03	R$ 306.600,00	R$ 919.800,00

VEICULO TIPO VAN ANO/MOD 2022/2022 Veículo tipo Van Minibus para transporte de passageiros, para no mínimo 16 lugares, sendo 15 (passageiro) mais 01 (motorista), zero km, sem uso, teto alto, motor com potência mínima de 160cv diesel turbo intercooler eletrônico de 4 cilindros, direção hidráulica/elétrica, tração traseira, cambio sincronizado com no mínimo 5 marchas a frente e 1 a ré, rodas de aço e pneus novos originais, conforme especificações da fabricante, tanque de combustível para no mínimo 70 litros, freios a disco nas quatro rodas com ABS e controle de estabilidade, AIR BAG duplo para motorista e passageiros, ar condicionado para o motorista e com duto central no teto da parte traseira para distribuição no compartimento de passageiros original de fábrica, hodômetro geral e parcial digital, porta traseira dupla e lateral direita, tacógrafo digital, trava de segurança contra abertura interna da porta lateral corrediça, cinto de segurança dianteiros laterais retrateis e regulares a altura, comprimento mínimo de 5.990mm, altura mínima de 2.520mm, e todos os equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN, garantia mínima de 12 (doze) meses sem limite de quilometragem a partir da emissão da nota fiscal. Assistência técnica com oficinas autorizadas no Estado do Paraná. Plotagem conforme modelo padrão SESA, frota APSUS. Transporte Sanitário, modelo em anexo. E ATENDENDO A TODAS AS DEMAIS EXIGÊNCIAS DO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R$ 919.800,00 (Novecentos e dezenove mil e oitocentos reais)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
16.850.663/0001-35 MATRIZ		10/09/2012

NOME EMPRESARIAL
J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
WEB VALOR	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores
45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R RIBEIRAO PRETO	140	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.062-390	JARDIM SAN REMO	LONDRINA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
COMERCIAL@WEBVALOR.NET.BR	(43) 3338-7221

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	10/09/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/08/2022** às **11:03:00** (data e hora de Brasília).

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 16.850.663/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:04:49 do dia 02/08/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/01/2023.
Código de controle da certidão: **F092.FB87.DF2F.92CC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027429586-82

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **16.850.663/0001-35**
Nome: **J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/11/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (02/08/2022 11:05:51)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento

CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

Nº 2945912 / 2022
Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do **Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário**, bem como inexiste Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CPF/CNPJ: 16.850.663/0001-35

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 02 de agosto de 2022

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.londrina.pr.gov.br>.

Dispensados carimbo e assinatura , conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

Código Validador
9QS0ZB8fl0Wp

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 16.850.663/0001-35
Razão Social: J C B MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Endereço: R RIBEIRAO PRETO 140 / SAN REMO / LONDRINA / PR / 86062-390

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/08/2022 a 08/09/2022

Certificação Número: 2022081001233771294997

Informação obtida em 17/08/2022 15:56:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 16.850.663/0001-35
Certidão nº: 24454410/2022
Expedição: 02/08/2022, às 11:09:38
Validade: 29/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **16.850.663/0001-35, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LONDRINA

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

ARY TRISTÃO
Titular

Empregados Juramentados
Ana Paula Tristão
Lourival Danelutti
Edenilson Donisete Macri
Iwerlei Bueno Moraes
Ozeas Pinheiro de Goes
Marta Rocha

CERTIDÃO

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os livros e registros eletrônicos do Cartório a meu cargo, deles NÃO CONSTA ter sido distribuído a qualquer Vara desta Comarca, ação alguma de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL em face de:

J C B MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 16.850.663/0001-35.-.-.-

J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 16.850.663/0001 – 35 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90609314-69
ENDEREÇO: Rua Ribeirão Preto, nº 140 Jd. San Remo
Londrina / PR – Cep: 86.062-390
TELEFONE: 43 3338 7221 – e-mail; comercial@webvalor.net.br

ANEXO IV
DECLARAÇÃO UNIFICADA

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS
Pregão Eletrônico nº 095/2022.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS TIPO VAN TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DE ACORDO COM AS RESOLUÇÕES SESA N° 933/2021 E 1.067/2021.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatória, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios;
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores) bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo, até o terceiro grau ou por adoção, conforme disposto no art. 90º. da Lei Orgânica do Lei Orgânica do Município de Laranjeiras do Sul, bem como o Art. 9º da lei Federal 8.666/1993, e Súmula vinculante nº. 13 STF;
- Os sócios da empresa não são servidores efetivos, temporários ou comissionados do município de Laranjeiras do Sul;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPIs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho;
- Que se compromete a entregar apenas produtos que atendam as determinações legais;
- O equipamento deve ter no mínimo 12 (doze) meses de garantia.

JOEL CESAR BRASIL GARCIA:11068040823
Assinado de forma digital por JOEL CESAR BRASIL GARCIA:11068040823
Dados: 2022.08.22 17:35:42 -03'00'

Londrina, 25 de agosto de 2022

J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Joel Cesar Brasil Garcia
CPF 110.680.408-23
RG 4.115.908-1/PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Catanduva -SP, inscrita no CNPJ: 45.122.603/0001-02, com sede na Praça Conde Francisco Matarazzo, 01, Centro, CEP: 15.800-031, **atesta** para os devidos fins de direito, que a J.C.B. Máquinas e Equipamentos LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.850.663/0001-35 e estabelecida à Rua Ribeirão Preto, nº 140, Jardim San Remo, em Londrina/PR, nos forneceu um veículo do tipo Van da marca Renault, modelo L3H2, em perfeito funcionamento, dentro dos prazos de entrega estabelecidos. Atestamos ainda, que temos um alto nível de satisfação com todos os serviços prestados, e até o momento não existe nada que desabone a empresa acima citada.

Catanduva, 10 de Janeiro de 2022.

Luís Rogério Sabino
Diretor do Depto de Projetos de Ação e Assist. Social
CPF:257.236.538-30

LUIS ROGÉRIO SABINO

DIRETOR DO DEPTO DE PROJETOS DE AÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

JOEL CESAR BRASIL GARCIA:11068040823
Assinado de forma digital por JOEL CESAR BRASIL GARCIA:11068040823
Dados: 2022.01.10 15:36:34 -03'00'

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Venancio Luiz Gomes Fernandes, em segunda-feira, 10 de janeiro de 2022 16:11:08 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/10457100122394998516O

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 10457100122394998516O-1
Data: 10/01/2022 15:56:52
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMK53475-NRVZ;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/01/2022 10:04:02 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 104571001223949985160-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

05b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0359e366e34f440b8e2e01b93c4607f73d67d8c14668c29d3ae8c01751b52eeba44e11fcdd55b91958d0dbca3ffdc33c01632f7b7a127233fa1188bd6c2e42e1

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

Av. 28 de Setembro, n.º 711, CEP 86.895-000
NOVO ITACOLOMI - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ/MF n.º 95.639.472/0001-03
Fone/Fax (43) 3437 1116
E-mail: pmni.licitacoes@gmail.com

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O município de Novo Itacolomi - Pr, inscrito no CNPJ sob o nº 95.639.472/0001-03 , situado à Av. 28 de Setembro, nº 711, representado por Moacir Andreolla, portador da identidade nº 4.517.353-4 SSP PR. Atesta, para os devidos fins, que a empresa J.C.B. Máquinas e Equipamentos LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.850.663/0001-35 e estabelecida à Rua Ribeirão Preto, nº 140, Jardim San Remo, em Londrina/PR, nos forneceu um veículo (van) da marca MERCEDES BENZ / SPRINTER 416 CDI 10,5 M³, em perfeito funcionamento, dentro dos prazos de entrega estabelecidos. Atestamos ainda, que temos um alto nível de satisfação com todos os serviços prestados, e até o momento não existe nada que desabone a empresa acima citada.

Novo Itacolomi, 06 de Janeiro de 2022

MOACIR ANDREOLLA
PREFEITO MUNICIPAL
Prefeitura Mun. de Novo Itacolomi
Moacir Andreolla
Prefeito Municipal

JOEL CESAR BRASIL GARCIA:11068040823
Assinado de forma digital por JOEL CESAR BRASIL GARCIA:11068040823
Dados: 2022.01.07 15:04:46 -03'00'

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 7 de janeiro de 2022 15:24:56 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/10457070122975657423 3

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 10457070122975657423 3-1
Data: 07/01/2022 15:21:26
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMK52582-L8UT;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/01/2022 08:42:19 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 104570701229756574233-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

05b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b331a56a0a8c782f3a6897100e699eb220052d16ac3568062d5b4883fc480006a929ed07700aa8894e72c6ab684ef6ce701632f7b7a127233fa1188bd6c2e42e1

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O município de Taciba, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 55.354.302/0001-50, situado à Praça Padre Félix, nº 80 - Centro, representado por Alair Antônio Batista, portador da identidade nº 11.514.008 SSP/SP. **Atesta**, para os devidos fins, que a empresa J.C.B. Máquinas e Equipamentos – EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 16.850.663/0001-35 e estabelecida à Rua Ribeirão Preto, nº 140, Jardim San Remo, em Londrina/PR, nos forneceu um veículo Tipo Van Passageiros 0 KM, 16 lugares, Branca da marca Renault, modelo Master L3 H2, em perfeito funcionamento, dentro dos prazos de entrega estabelecidos. Atestamos ainda, que temos um alto nível de satisfação com todos os serviços prestados, e até o momento não existe nada que desabone a empresa acima citada.

Taciba, 19 de janeiro de 2021.

Alair Antônio Batista

Prefeito Municipal RG: 11.514.008 SSP/SP

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 25 de janeiro de 2021 13:03:38 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/10457250121296527373 1

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 10457250121296527373 1-1
Data: 25/01/2021 13:01:59
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALA38853-G6XN;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/01/2021 08:43:29 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 104572501212965273731-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7ff84423d9abd624283c4d1eebd3756ea4e7e04bc778aa74d5eb3e90750ddd6b4bfc6b762e18f9ab446b58287de052950
1632f7b7a127233fa1188bd6c2e42e1

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIÚNA

Estado de Santa Catarina

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E COMERCIAL

Atestamos, para os devidos fins e efeitos, que a empresa J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, estabelecida na cidade de Londrina/PR, na Rua Ribeirão Preto, nº 140, Bairro Jardim San Remo, cadastrada sob o CNPJ 16.850.663/0001-35, forneceu satisfatoriamente, no que diz respeito à qualidade e prazo de entrega, o seguinte produto:

Item	Qtd.	Und.	Descrição	Marca
1	1	UNIDADE	VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO MINIBUS, 0KM, COM TETO ALTO ORIGINAL DE FÁBRICA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 09 LUGARES, CINTOS DE SEGURANÇA EM TODOS OS ASSENTOS, MOTOR A DIESEL DIANTEIRO DE 04 (QUATRO) CILINDROS EM LINHA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 127 CV, 16 VÁLVULAS, INJEÇÃO ELETRÔNICA, TURBINADA E INTERCOOLADA, AR CONDICIONADO, BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA, FREIOS A DISCO NAS 04 RODAS COM ABS, AIR BAG DUPLO, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS DE NO MÍNIMO 3.680MM, COMPRIMENTO EXTERNO MÍNIMO DE 5.548MM, LARGURA EXTERNA MÍNIMA DE 1.950MM, TACÓGRAFO DIGITAL, DIREÇÃO HIDRÁULICA, FARÓIS COM REGULAGEM DE ALTURA, PORTA LATERAL CORREDIÇA, VÁLVULA DE COMBUSTÍVEL ANTI REFLUXO, LOCAL PARA ACONDICIONAMENTO DE 01 CADEIRA DE RODAS COM KIT DE ANCORAGEM PARA FIXAÇÃO DA MESMA, PLATAFORMA VEICULAR ELEVATÓRIA HIDRÁULICA PARA CADEIRANTES, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 80 LITROS, RODAS ARO 16", TRAÇÃO DIANTEIRA, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELAS LEIS DE TRÂNSITO, GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES OU 100 MIL KM E ASSISTÊNCIA 24 HORAS DE NO MÍNIMO 12 MESES	FIAT DUCATO MULTI

Acrescentamos também, que o produto apresenta boa qualidade e que em nossos registros nada consta que desabone a referida empresa, técnica ou profissionalmente. Por expressão da verdade firmamos o presente.

Apiúna/SC, 25 de Outubro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIÚNA

Caroline G. Tjéz

Caroline G. Tjéz

RUA QUINTINO BOCAIUVA, 204 - CENTRO - CEP 89.135-000 - APIÚNA - SANTA CATARINA
CNPJ Nº 79.373.767/0001-16 - e-mail: gabinete@apiuna.sc.gov.br - FONE/FAX (47) 3353-2000

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/104572309207633849626

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 104572309207633849626-1
Data: 23/09/2020 11:38:51
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKM15204-MV3B;

CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/09/2020 09:51:20 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Autenticação Digital.*.

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 104572309207633849626-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b828d69927f35138c85441c1f9390f768374be6522fe5bde1a128c4585179f5514ba257369cf98a5ccf2dd1c28ced3fa1016
32f7b7a127233fa1188bd6c2e42e1

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Prefeitura Municipal de Florestópolis

Lei nº 790 de 14/11/1951 - CNPJ 75.845.495/0001-59

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de Florestópolis-Pr., inscrito no C.N.P.J.- 75.845.495/0001-59 situado no endereço (Rua Santo Inácio nº 161), representado por Devanir de Abreu, portador da carteira de identidade nº 6.417.808-3. Atesta para os devidos fins que a empresa JCB Máquinas e Equipamentos EIRELLI EPP, inscrita no C.N.P.J.- 16.850.663/0001-35 e estabelecida na Rua Ribeirão Preto, nº 140, Jardim San Remo, Londrina-Pr., nos forneceu 02 (dois) veículos da marca Renault, sendo um transformado em Ambulância e outro em Van para passageiros, com motores a diesel , em perfeito funcionamento, dentro dos prazos de entrega estabelecidos.

Atestamos ainda, que temos um alto nível de satisfação com todos os serviços prestados, e até o momento não existe nada que desabone a empresa acima citada.

Florestópolis-Pr., 23 de Janeiro de 2.019.-

DEVANIR DE ABREU
Diretor de Compras
R.G.- 6.417.808-3

Devanir de Abreu
RG nº 6.417.808-3
Diretor de Compras

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/104572309200661491572

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 104572309200661491572-1
Data: 23/09/2020 11:38:49
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKM15202-B3A9;

CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/09/2020 09:56:02 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Autenticação Digital.*.

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 104572309200661491572-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b828d69927f35138c85441c1f9390f7685a0c7c36c8ca903deeda014be8e1d3b7f139e207fcf00f67a00cf6a15a1359ec01632f7b7a127233fa1188bd6c2e42e1

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Miraselva

LEI Nº 4.245 - 27-07-1960

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa **J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **16.850.663/0001-35**, INSCRIÇÃO ESTADUAL nº 90609314-69, situada na Rua Ribeirão Preto, 140, Jd. San Remo, Londrina-PR, nos forneceu **01 (um) Veículo tipo Van Renault Master L2H2**, referente ao Contrato Nº. 022/2019, proveniente da Tomada de Preço Nº. 01/2019, entregando o veículo em perfeito funcionamento, dentro dos prazos de entrega estabelecidos. Atestamos ainda, que temos um alto nível de satisfação com todos os serviços prestados, e até o momento não existe nada que desabone a empresa acima citada.

Por ser expressão da verdade dato e assino em uma única via de teor e forma o presente atestado.

Miraselva, 19 de Janeiro de 2021.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA
PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
CPF 040 011 599-96

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 21 de janeiro de 2021 17:08:24 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/10457210121374646257 4

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 10457210121374646257 4-1
Data: 21/01/2021 15:29:37
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALA32941-66CP;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/01/2021 09:11:47 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 104572101213746462574-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc6280a8591c238b542749d4bc379cfbfc5215e9209d009c24e3c73f0d8418f0101e8d761c29e6400c01fd348f17caaa501632f7b7a127233fa1188bd6c2e42e1

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil



REVISÃO PREÇO FIXO FORD.
SEU CARRO NOVO POR MAIS TEMPO.

RAÇA Ford FORTE

FORDPASS Baixe o aplicativo e tenha acesso a informações e serviços para o seu veículo. Você poderá receber notificações dos períodos de revisão, fazer o agendamento 100% on-line e receber todas os telefones dos serviços durante a utilização do aplicativo. Além disso, você tem até seis anos, gratis, de acesso remoto através do FordPass para travar e destravar o veículo e receber informações como nível de cargas da bateria, status de funcionamento e alerta de estacionamento do alarme (Guard Mode). Para mais informações, saiba o FordPass, visite www.fordpass.com.br

GARANTIA 1 ano de garantia ou 100 mil km, o que ocorrer primeiro.

FORD PROTECT Manutenção pré-adquirida, sua proteção tranquilidade, baixo padrão e preços atrativos como a garantia de quilômetro Ford. Evite imprevistos e se surpreenda com a economia nos reparos, amparado por serviços Ford e totalmente isento de aplicação de crédito.

SERVIÇOS TOTAL FORD Você pode contar com atendimento exclusivo e personalizado. Basta agendar o horário de visita, que um Consultor Técnico e revisores vão até o seu endereço e apresentarão um orçamento de forma simples e clara. Agendado com você e trazido de embalagem, de seu veículo com todo cuidado e no dia marcado. Tudo isso para garantir a tranquilidade no atendimento, do início ao término. Tudo isso para garantir a tranquilidade no atendimento, do início ao término. Tudo isso para garantir a tranquilidade no atendimento, do início ao término

TRANSIT FURGÃO

● EQUIPAMENTOS DE SÉRIE

Tecnologia e Conectividade

- Câmara de ré
- Computador de bordo em tela TFT 2,3"
- Conectividade via aplicativo FordPass™
  - Alerta de funcionamento do veículo
  - Status remoto do veículo (nível/tempo, combustível)
  - Travamento e destravamento remoto do veículo
  - Localização do veículo
- MyKey - Chave programável
- Sensor de estacionamento traseiro
- Start & Stop
- Sync Move
  - Comandos de voz em português
  - Conexão Android Auto / Apple Car Play
  - Conexão Bluetooth
  - Conexão Wifi
  - Rádio AM/FM
  - Tela multifuncional de LCD touchscreen com 8"

Segurança

AdvanceTrac®

- Assistência em Rampagem de emergência
- Assistente de partida em rampas
- Controle adaptativo de carga
- Controle eletrônico anti-capotamento
- Controle eletrônico de estabilidade
- Estabilização de vento lateral
- Luz de emergência em frenagem brusca

- Airbags frontais (2) - motorista e passageiro
- Alerta de limite de velocidade
- Luz de condução diurna
- Trava elétrica das portas
- Travamento automático das portas

Conforto e Conveniência

- 2 Alto-falantes + 2 tweeters
- Apoio de braço para motorista
- Apoio de cabeça dianteiro com regulagem
- Banco do motorista com ajuste de altura
- Chave canivete
- Comandos de áudio no volante
- Direção elétrica
- Entradas USB
- Gancho para reboque dianteiro
- Ganchos para amarração de cargas
- Limitador de velocidade
- Retrovisores externos com ajuste elétrico, aquecimento e indicador de direção
- Porta copos e garrafas
- Vidros Elétricos Dianteiros com sistema de abertura / fechamento com um toque para cima / baixo
- volante com ajuste de altura e profundidade



Controle total do seu Transit e do seu negócio na palma da sua mão com FordPass™ você localiza o seu veículo em tempo real, tem informações sobre a saúde do carro e ainda realiza diversas ferramentas, como travar e destravar o carro.



Rali com Advance Trac® que entrega mais segurança para o condutor.



Mais conforto e ergonomia em conjunto com o Sync Move e a direção elétrica

Versão	Furgão Médio 10,7m³	Furgão Longo 12,4m³
Carroceria	L2H3	L3H3
Performance		
Motor	Diesel 2.0 EcoBlue	
Potência [cv @ rpm]	170 cv @ 3500 rpm	
Torque [Nm @ rpm]	39,7 kgf.m @ 1.750 - 2.500 rpm	
Alternador (V / A)	14V 230A	
Bateria (quantidade / V / CCA / Ah)	2 baterias / 12v / 760A / 80 Ah	
Diâmetro embreagem (mm)	279	
Transmissão	Manual de 6 velocidades: 1ª - 5,70 / 2ª - 2,97 / 3ª - 1,80 / 4ª - 1,28 / 5ª - 1,00 / 6ª - 0,79 / Ré - 5,21	
Tração	Traseira. Relação (i) – 3,73	
Chassis		
Direção	Elétrica	Elétrica
Suspensão dianteira	Independente, com molas helicoidais e barra estabilizadora	
Suspensão traseira	Feixe de molas e amortecedores pressurizados	
Freios	Freios ABS, a disco nas 4 rodas - dianteiros ventilados e traseiro sólidos	
Rodas	Aço 16x6,5	Aço 16x6,5
Pneus	235/65 R16C 121/119 R	235/65 R16C 121/119 R
Rodado	simples	simples
Dimensões (mm)		
Comprimento total (A)	5531	5981
Largura total (com/sem espelhos) (B)	2474 / 2059	2474 / 2059
Altura máxima (C)	2715	2769
Distância entre-eixos (D)	3300	3750
Balanço dianteiro (E)	1208	1208
Balanço traseiro (F)	1023	1023
Vão da porta lateral - largura (G)	1300	1300
Vão da porta lateral - altura (H)	1500	1500
Vão da porta traseira - largura (I)	1565	1565
Vão da porta traseira - altura (J)	1987	1987
Zona de carga - comprimento (K)	3044	3494
Zona de carga - largura (L)	1784	1784
Zona de carga - largura entre caixas de roda (M)	1392	1392
Zona de carga - altura (N)	2125	2125
Altura de carga (carregado/descarregado) (O)	609 / 692	615 / 703
Volume máximo (m³)	10,7	12,4
Volume VDA (m³)	9,9	11,5
Capacidades (kg)		
PVOM - eixo dianteiro	1299	1321
PVOM - eixo traseiro	1699	1998
PVOM	2278	2319
PBT eixo dianteiro	1920	1976
PBT eixo traseiro	1980	1824
PBT homologado	3500	3500
PBTC	6300	6300
Capacidade máxima de reboque com freio	2000	2800
Capacidade máxima de reboque sem freio	750	750
Capacidade de carga	1222	1181
Volumes (l)		
Tanque de combustível	75	75
Tanque de Arla32	24	24
Motor - volume de óleo com filtro	12	12
Transmissão - volume de óleo	2,4	2,4
Eixo Traseiro - volume de óleo	2,9	2,9
Arrefecimento - volume de fluído	13,4	13,4



L2H3
Furgão com capacidade volumétrica de carga de 10,7m³ e categoria "B" de habilitação



L3H3
Furgão com capacidade volumétrica de carga de 12,4m³ e categoria "B" de habilitação.





Todas as características técnicas como dimensões, pesos e capacidades são sujeitas a tolerância de manufatura e variam em veículos com o máximo de equipamentos. Dimensões de altura incluem a variação mínima e máxima considerando especificamente veículo totalmente carregado e sem carga. As dimensões são exclusivas para referência e meramente ilustrativas. Método VDA: [use e o método usado pelo instituto alemão Verband der Automobilindustrie (VDA)] – O cálculo de volume em VDA é determinado preenchendo todos os espaços de carga com blocos na medida de 200x100x100mm, ao fim do preenchimento, os blocos são contados e convertidos na capacidade cúbica (volume).



RAÇA Ford FORTE

REVISÃO PREÇO FIXO FORD.
SEU CARRO NOVO POR MAIS TEMPO.

FORDPASS Baixe o aplicativo e tenha acesso a informações e serviços para o seu veículo. Você poderá ver onde está localizado seu possível veículo, saber a data e hora dos serviços durante o período de agendamento, fazer dicas, verificar com seu gerente de vendas através do FordPass para finanças e até deixar o veículo e receber informações como taxa, cotação do veículo, avaliar, de fazer, circunstâncias e acesso de um concessionário de alumínio Ecoverd blocks. Para mais informações sobre o FordPass, visite www.fordpass.com.br

GARANTIA 1 ano de garantia ou 100.000 KM, o que ocorrer primeiro.

FORD PROTECT Mais segurança para adquirir sua próxima compra. Validade, tranquilidade e proteção, para você com a garantia e do que sobre do Ford. Essa cobertura estendida pode ser adquirida na compra do seu veículo 2018, ou seja, possibilidade de ampliar esta no finanças ampliado do serviço. Financiamento sujeito a aprovação do crédito.

SERVIÇOS TOTAL FORD Você pode confiar. Atendimento exclusivo e personalizado. Basta agendar o horário de visita, que um Consultor Técnico e revisado você com todos os cuidados necessários em seu veículo, uma inspeção no seu veículo e apresentará um orçamento de forma simples e objetiva. Agendado com você o horário de entrega de seu veículo com todo transparência e seu conhecimento. Tudo isso para garantir a tranquilidade no atendimento, algo ainda e consumidor, o para você que é cliente Ford.

PEÇAS GENUÍNAS FORD São todos veículos de alta tecnologia que oferecem mais segurança e durabilidade e disponibilidade de peças genuínas, com compra parte e garantia de 1 ano, quando instaladas nas Concessionárias Ford. Nessas peças de reposição seguem os mais rigorosos critérios de aprovação, garantindo o preservando a sua vida útil do seu Ford.

REVISÃO PREÇO FIXO FORD No Ford seu carro fica novo por mais tempo. Com a Revisão Preço Fixo Ford você tem a tranquilidade de saber quanto vai custar cada uma das visitas à oficina durante o período de garantia, de acordo com as indicações no Concessionário Ford.

EXPRESS SERVICE Serviços rápidos em até 2 horas. O Express Service foi desenvolvido para pessoas como você, que não têm tempo a perder. Agende seu serviço e aproveite na concessionária Concessionária e a realização do reparo de seu veículo. É agilidade, a transparência e o preço justo que você compra aqui, para todos disponíveis para sua comodidade.

AGENDE SEU SERVIÇO A Ford e a primeira montadora com o agendamento ONLINE, ou seja, sem a necessidade de usuário ligar para a concessionária para confirmação de seu agendamento, para revisões ou manutenções, em seu veículo. Basta acessar o site oficial na Ford Brasil, ou e-mail www.ford.com.br, e clicar em "Agende seu Serviço" e com isso agilizar a data de fazer o agendamento em uma das Concessionárias e Ford de sua preferência. Transparente, e, algo ainda e quantidade, você e o consumidor com Ford com sua transparência.

CENTRAL DE ATENDIMENTO FORD O CAF fornece esclarecimentos e informações sobre peças e/ou serviços e também os serviços oferecidos pela Ford. Fale com a nossa atendimento em um dos canais abaixo da Ford Brasil, que possui 0800 703 3673. O horário de atendimento é de Segunda a Sexta-feira, das 07h às 20h e aos Sábados das 07h às 16h.

ACESSÓRIOS ORIGINAIS FORD A Ford possui uma linha de acessórios originais desenvolvidos para todos os seus modelos, testados e aprovados com rigorosa exigência de engenharia, desenvolvidos com exclusivos parceiros Ford e entre, todos com muita qualidade e garantia Ford.

Acesse www.ford.com.br e monte seu modelo como preferir.

CAF Central de Atendimento Ford 0800 - 703 - FORD (3673)

1 ANO DE GARANTIA

Fotos meramente ilustrativas. A Concessionária se reserva o direito de alterar as especificações e preços sem prévio aviso. Para mais informações, consulte a concessionária mais próxima. Imagens meramente ilustrativas. Veículos e acessórios não inclusos. Os serviços e valor de aquisição. Preços sem frete e impostos de duplo IPI.

TRANSIT MINIBUS

● EQUIPAMENTOS DE SÉRIE

Tecnologia e Conectividade

- Assistente de permanência em faixa
- Câmera de ré
- Computador de bordo em tela LCD de 4,2"
- Conectividade via aplicativo FordPass™
  - Alerta de acionamento do alarme
  - Alertas de funcionamento do veículo
  - Status remoto do veículo (Hodômetro, combustível)
  - Travamento e destravamento remoto do veículo
  - Localização do veículo
- ECOCoach – condução inteligente
- MyKey – Chave programável
- Piloto automático adaptativo
- Sensor de estacionamento traseiro
- Start & Stop
- Sync Move
  - Comandos de voz em português
  - Conexão Android Auto / Apple Car Play
  - Conexão Bluetooth
  - Conexão Wifi
  - Rádio AM/FM
  - Tela multifuncional de LCD touchscreen com 8"

Segurança

- AdvanceTrac®
  - Assistência em descargas de emergência
  - Assistente de partida em rampas
  - Controle adaptativo de carga
  - Controle eletrônico anti-capotamento
  - Controle eletrônico de estabilidade
  - Estabilização de vento lateral
  - Luz de emergência em frenagem brusca
- Airbags frontais (2): motorista e passageiro
- Alerta de colisão
- Alerta de limite de velocidade
- Assistente de frenagem autônoma com detecção de pedestres
- Cinto de segurança de 3 pontos para passageiros
- Detector de fadiga
- Faróis de neblina dianteiro
- Luz de condução diurna
- Trava elétrica das portas
- Travamento automático das portas

Conforto e Conveniência

- 2 Alto-falantes + 2 tweeters
- Abertura e fechamento automático dos vidros elétricos
- Apoio de braço para motorista
- Apoio de cabeça dianteiro com regulagem
- Banco do motorista com ajuste de altura
- Bancos de passageiros escamoteáveis (somente versão 12+1/15+1)
- Bancos de passageiros com faixa central
- Chave canivete
- Comandos de áudio no volante
- Direção elétrica
- Entradas USB para motoristas e passageiros
- Espelho lateral elétrico
- Gancho para reboque dianteiro
- Limitador de velocidade
- Retrovisores externos com ajuste elétrico, aquecimento e indicador de direção
- Porta copos e garrafas
- Vidros Elétricos Dianteiros com sistema de abertura / fechamento com um toque (para cima / baixo)
- Volante com ajuste de altura e profundidade



Tecnologias como Piloto automático adaptativo, Assistente de permanência em faixa e direção elétrica fornecem mais possibilidade ao seu trajeto.



Pacote AdvanceTrac® que entrega mais segurança para o condutor e passageiros.



Mais conforto e versatilidade em conjunto com o Sync Move.

Versão Carroceria	Minibus 14+1 / 15+1 L3H2	Minibus 17+1 / 18+1 L4H3	Vidraça L3H2
Performance			
Motor	Diesel 2.0 EcoBlue		
Potência [cv @ rpm]	170 cv @ 3500 rpm		
Torque [Nm @ rpm]	405 Nm @1.750-2.500 rpm		
Alternador (V / A)	14V 230A		
Bateria (quantidade / V / CCA / Ah)	2 baterias / 12V / 760A / 80 Ah		
Diâmetro embreagem (mm)	275		
Transmissão	Manual de 6 velocidades: 1ª – 5,70 / 2ª – 2,29 / 3ª – 1,60 / 4ª – 1,28 / 5ª – 1,00 / 6ª – 0,78 / Ré – 5,17		
Tração	Traseira. Relação (:) – 3,73		
Chassis			
Direção	Elétrica	Elétrica	Elétrica
Suspensão dianteira	Independente, com molas helicoidais e barra estabilizadora		
Suspensão traseira	Eixo de molas e amortecedores pressurizados		
Freios	Freios ABS, a disco nas 4 rodas – dianteiros ventilados e traseiro sólidos		
Rodas	Aço 16x6,5	Aço 16x6	Aço 16x6,5
Pneus	235/65 R16C 121/119 R	195/75 R16C 110/108 R	235/65 R16C 121/119 R
Dimensões (mm)			
Comprimento total (A)	5981	6703	5981
Largura total (com/sem espelhos) (B)	2474/2112	2474/2128	2474/2112
Altura máxima (C)	2547	2781	2547
Distância entre-eixos (D)	3750	3750	3750
Balanço dianteiro (E)	1023	1023	1023
Balanço traseiro (F)	1208	1928	1208
Vão da porta lateral - largura (G)	1200	1200	1200
Vão da porta lateral - altura (H)	1564	1564	1564
Vão da porta traseira - largura (I)	1520	1520	1520
Vão da porta traseira - altura (J)	1597	1836	1597
Volume máximo (m³)	11	15,1	11
Volume VDA/ISO (m³)	10,2	14,1	10,2
Capacidades			
PVCM - eixo dianteiro	1420	1314	1401
PVCM - eixo traseiro	1994	1884	1996
PVCM	2994	3199	2997
PBT eixo dianteiro	1999	1523	1981
PBT eixo traseiro	2401	3077	2359
PBT homologado	4400	4400	4000
PBTC	5500	5350	5500
Capacidade máxima de reboque com freio	2500	2500	2500
Capacidade máxima de reboque sem freio	750	750	750
Lotação	1286	1402	1543
Volumes			
Tanque de combustível (l)	71	71	71
Tanque de Arla32 (l)	24	24	24
Motor - volume de óleo com filtro (l)	12	12	12
Transmissão - volume de óleo (l)	2,4	2,4	2,4
Eixo Traseiro - volume de óleo (l)	2,9	2,9	2,9
Arrefecimento - volume de fluído (l)	13,4	13,4	13,4



L3H2
versão Minibus com 14+1 /15+1 lugares e versão Vidraça com 2+1 lugares



L4H3
versão Minibus com 17+1 / 18+1 lugares





J.C.B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 16.850.663/0001-35 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90609314-69
ENDEREÇO: Rua Ribeirão Preto, 140
San Remo - Londrina / Pr – Cep: 86.062-390
TELEFONE: 43 3338-7221 – e-mail: comercial@webvalor.net.br

DECLARAÇÕES:

Tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações, e execução do objeto da licitação e na concordância com todos os termos deste edital, inclusive no seguinte:

Que a proposta de preços terá validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais.

Que o veículo é de primeira linha, atendem as especificações mínimas deste Edital, e tem padrão de qualidade reconhecido pelo mercado Nacional;

Prazo de pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente.

Prazo de entrega: Cumprir o prazo de entrega ofertado na proposta de preço, que é de 30 (trinta) dias após a Ordem de Compras.

Prazo de garantia: Garantia de fábrica de no mínimo 12 (doze) meses.

Assistência técnica: A proponente assegura o fornecimento de assistência técnica em rede de oficinas autorizadas pelo fabricante, localizadas no estado do Paraná. O serviço em questão poderá ser realizado nos seguintes pontos:



Para maiores informações e relação completa de oficinas, acessar: https://www.ford.com.br/localize-uma-concessionaria/

J.C.B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 16.850.663/0001-35 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90609314-69
ENDEREÇO: Rua Ribeirão Preto, 140
San Remo - Londrina / Pr – Cep: 86.062-390
TELEFONE: 43 3338-7221 – e-mail: comercial@webvalor.net.br

Que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

O veículo estará de acordo com a legislação vigente de trânsito, e obedece a todos os padrões de qualidade estabelecido pelo mercado nacional e possui seu respectivo registro na entidade profissional competente.

E QUE CONCORDAMOS E CUMPRIREMOS PLENAMENTE COM O DISPOSTO NO DETALHAMENTO DO OBJETO CONSTANTE DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL EM EPÍGRAFE.

1 - DADOS BANCÁRIOS:
Banco Itaú
Agência: 3893
Conta-Corrente: 21083-5

2 – NOME DO REPRESENTANTE LEGAL QUE FIRMARÁ CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO:
Nome: Joel Cesar Brasil Garcia Cargo: Sócio Administrador
Data de Nascimento: 14/02/1970 Estado Civil: Casado
CPF: 110.680.408-23 RG: 4.115.908-1 SESP PR
Endereço: Rua João Wyclif Nº 405 Ap. 803 - Gleba Palhano
Londrina - PR CEP: 86050.450
Telefone: 43 33387221
Email: comercial@webvalor.net.br

Londrina, 25 de agosto de 2022

JOEL CESAR BRASIL GARCIA:11068040823
Assinado de forma digital por JOEL CESAR BRASIL GARCIA:11068040823
Dados: 2022.08.22 17:40:14 -03'00'

J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Joel Cesar Brasil Garcia
CPF 110.680.408-23
RG 4.115.908-1/PR



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 104570701214242212095-1
Data: 07/01/2021 15:27:44
Valor Total do Ato: R$ 4,86
Selo Digital Tipo Normal C: AKY91564-49LR;
Cartório Azevêdo Bastos
TJPB

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido nesse ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/104570701214242212095

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/01/2021 14:47:34 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponivel para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 104570701214242212095-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05beb322762020e4d7022367d47160f358b0328c5ac00b6e01debc1e11ef0b31239b6a47d22f040f8b9219357f345ada2910
1632f7b7a127233fa1188bd6c2e42e1

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

PARANÁ
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2212405352
NIRE (Sede) 41210337226	**CNPJ** 16.850.663/0001-35	**Data de Ato Constitutivo** 10/09/2012	**Início de Atividade** 01/09/2012

Endereço Completo
Rua RIBEIRAO PRETO, Nº 140, SAN REMO - Londrina/PR - CEP 86062-390

Objeto Social
COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMPUTADORES, ELETRODOMESTICOS, ELETRONICOS, MOVEIS, MATERIAL HIDRAULICO E ELETRICO, MATERIAL DE CONSTRUCAO, MATERIAL DE LIMPEZA E CONSERVACAO, UNIFORMES PROFISSIONAIS E ESCOLARES, MATERIAL DE ESCRITORIO E ESCOLAR; COMERCIO DE VEICULOS LEVES E PESADOS, MOTOCICLETAS, EMPILHADEIRAS, CAMINHOES E FURGOES, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS NOVOS E USADOS; REPRESENTACAO COMERCIAL; LOCACAO DE VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS.

Capital Social R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) **Capital Integralizado** R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)	**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
JOEL CESAR BRASIL GARCIA	110.680.408-23	R$ 200.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
JOEL CESAR BRASIL GARCIA	110.680.408-23	Indeterminado

Último Arquivamento **Data** 25/10/2021	**Número** 20216830370	**Ato/eventos** 002 / 026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF	**Situação** ATIVA **Status** xxxxx

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela
1 - NIRE: 35920134199 **CNPJ:** 16.850.663/0002-16
Endereço Completo
RUA TRES MARIAS, Nº 22, SALA 211 , JARDIM MADEIRENSE, Guarulhos, SP CEP: 07110170

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/08/2022, às 16:40:02 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **NSVVO3CS**.

PRC2212405352

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

SINTEGRA
Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná

Cadastro atualizado até a data da consulta

Data/Hora Host CELEPAR 02/08/2022 - 11:14:06

IDENTIFICAÇÃO

CNPJ:	16.850.663/0001-35	**Inscrição Estadual:**	90609314-69
Nome Empresarial:	J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA RIBEIRAO PRETO		
Número:	140	**Complemento:**	
Bairro:	SAN REMO		
Município:	LONDRINA	**UF:**	PR
CEP:	86.062-390	**Telefone:**	(43)3338-7221
E-mail:	JOEL.GARCIA@WEBVALOR.NET.BR		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4511101 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS
Início das Atividades:	10/2012
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 06/2018
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 12/2012
Regime Tributário:	REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Consultar novo contribuinte do Paraná

Acessar cadastro de outros Estados

Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Fazenda

VÁLIDO SOMENTE PARA FINS DE CONSULTA!

Contribuinte,

Confira os dados do Cadastro Mobiliário e, se houver qualquer divergência, providencie junto ao setor de **Alvará de Licença da Secretaria Municipal de Fazenda** a sua atualização cadastral.

SITUAÇÃO CADASTRAL

C.M.C.	DATA DO INÍCIO DE ATIVIDADE
1957023	10/09/2012

RAZÃO SOCIAL
J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ/CPF
16850663000135

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
G451110100 - Comercio a varejo de automoveis,... (Item:)
G451290100 - Representantes comerciais e agen... (Item: 10.09)
G454120300 - Comercio a varejo de motocicleta... (Item:)
G474230000 - Comercio varejista de material e... (Item:)
G474400300 - Comercio varejista de materiais ... (Item:)
G474400500 - Comercio varejista de materiais ... (Item:)
G475120100 - Comercio varejista especializado... (Item:)
G475390000 - Comercio varejista especializado... (Item:)
G475470100 - Comercio varejista de moveis - (... (Item:)
G478140000 - Comercio varejista de artigos do... (Item:)
G478900500 - Comercio varejista de produtos s... (Item:)
G478900700 - Comercio varejista de equipament... (Item:)
N771100000 - Locacao de automoveis sem condut... (Item:)
N773310000 - Aluguel de maquinas e equipament... (Item:)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA RIBEIRAO PRETO	140	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86062390	SAN REMO	LONDRINA	PR

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA
Ativo	10/09/2012

OPÇÃO SIMPLES NACIONAL	SIMEI
NÃO	NAO

Nova consulta

Imprimir

e-mail: alvara.licenca@londrina.pr.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Gestão de Cadastro e Informações
Gerência de Cadastro Mobiliário

ALVARÁ DE LICENÇA

CNPJ/CPF
16.850.663/0001-35

C.M.C.
195.702-3

Processo nº
19006003194202297 / 2022

Validade
Enquanto cumprir as exigências da legislação em vigor

Nome ou Razão Social
J. C. R. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Nome Fantasia
WEB VALOR

Endereço
RUA RIBEIRAO PRETO 140 SAN REMO

Cidade/UF
LONDRINA / PR

S.F.A.
232153

CEP
86.062-390

Área/m2
20

Zoneamento
ZR-2

Início Atividade
10/09/2012

Código(CNAE)	Descrição da Atividade Principal(CNAE)
G-4751-2/01-00	Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática - (Medio Risco conf. Dec. 1167/20)

Código (CNAE)	Descrição da Atividades Econômicas Secundárias (CNAE)
G-4511-1/01-00	Comercio a varejo de automoveis, camionetas e utilitarios novos - (Medio Risco conf. Dec. 1167/20)
G-4512-9/01-00	Representantes comerciais e agentes do comercio de veiculos automotores - (Medio Risco conf. Dec. 1167/20)
G-4541-2/03-00	Comercio a varejo de motocicletas e motonetas novas - (Medio Risco conf. Dec. 1167/20)
G-4742-3/00-00	Comercio varejista de material eletrico - (Medio Risco conf. Dec. 1167/20)
G-4744-0/03-00	Comercio varejista de materiais hidraulicos - (Medio Risco conf. Dec. 1167/20)
G-4744-0/05-00	Comercio varejista de materiais de construcao nao especificados anteriormente - (Medio Risco conf. Dec. 1167/20)
G-4753-9/00-00	Comercio varejista especializado de eletrodomesticos e equipamentos de audio e video - (Medio Risco conf. Dec. 1167/20)
G-4754-7/01-00	Comercio varejista de moveis - (Medio Risco conf. Dec. 1167/20)
G-4781-4/00-00	Comercio varejista de artigos do vestuario e acessorios - (Medio Risco conf. Dec. 1167/20)
G-4789-0/05-00	Comercio varejista de produtos saneantes domissanitarios-(Alto Risco conf. Dec. 1167/20)
G-4789-0/07-00	Comercio varejista de equipamentos para escritorio - (Medio Risco conf. Dec. 1167/20)
N-7711-0/00-00	Locacao de automoveis sem condutor - (Medio Risco conf. Dec. 1167/20)
N-7733-1/00-00	Aluguel de maquinas e equipamentos para escritorio - (Medio Risco conf. Dec. 1167/20)

Observação
- RESTRIÇÃO: LIBERADO SOMENTE PARA ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO: ESTABELECIMENTO ONDE SÃO EXERCIDAS ATIVIDADES MERAMENTE ADMINISTRATIVAS, NÃO SENDO PERMITIDO, ARMAZENAMENTO/ESTOQUE NO LOCAL.

Londrina, 22 de fevereiro de 2022
Dispensado carimbo e assinatura, conforme Art 19, do Decreto 1167/2020. - Expedido via internet 02/08/2022 11:11:15.

Código Validador: #wd&dll%yz
Para confirmar a autenticidade deste Alvará de Licença acesse http://www.londrina.pr.gov.br

IMPORTANTE

Este Alvará de Licença deverá ficar exposto no estabelecimento licenciado. Em caso de encerramento, mudança de endereço, alteração do ramo de atividade, de razão social ou quadro societário, deverá solicitar tais alterações previamente, na Secretaria Municipal de Fazenda. A Situação Cadastral atualizada desta empresa no município de Londrina poderá ser consultada através do endereço eletrônico: http://www.londrina.pr.gov.br.

PARANÁ

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO DE LIVROS

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Nire: 41210337226

CNPJ: 16.850.663/0001-35

Situação
ATIVA

Status

Arquivamentos Posteriores

Tipo de Livro	Código de Autenticidade	Número de Ordem	Número de Folhas	Data da Autenticação
DIÁRIO	121551296	1	15	05/10/2012
DIÁRIO	130535850	2	15	10/05/2013
DIÁRIO	131135643	3	14	31/07/2013
DIÁRIO	140947841	4	12	24/07/2014
DIÁRIO	150879440	5	5	20/07/2015

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/08/2022, às 11:30:01 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, como código **TDUTTK1N**.

PRC2212405594

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90609314-69	16.850.663/0001-35	10/2012

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Título do Estabelecimento	WEB VALOR
Endereço do Estabelecimento	RUA RIBEIRAO PRETO, 140 - SAN REMO - CEP 86062-390 FONE: (43) 3338-7221
Município de Instalação	LONDRINA - PR, DESDE 10/2012
	(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4511-1/01 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	110.680.408-23	JOEL CESAR BRASIL GARCIA	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 01/09/2022.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90609314-69

Emitido Eletronicamente via Internet
02/08/2022 11:15:02

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped Contábil

Entidade: JCB MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 16.850.663/0001-35

Número de Ordem do Livro: 12

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 6.344.883,21	R$ 11.645.820,38
CIRCULANTE		R$ 5.463.692,71	R$ 11.476.999,09
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R$ 239.554,35	R$ 1.286.040,14
CAIXA		R$ 196.045,97	R$ 197.557,31
CAIXA		R$ 196.045,97	R$ 197.557,31
CAIXA		R$ 196.045,97	R$ 197.557,31
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 43.508,38	R$ 1.082.540,74
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 43.508,38	R$ 1.082.540,74
BANCO ITAU C-21083-5		R$ 36.232,08	R$ 1.072.256,09
BANCO SICREDI CONTA 14355-2		R$ 7.276,30	R$ 10.284,65
APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 0,00	R$ 5.942,09
APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 0,00	R$ 5.942,09
APLICAÇÃO SANTANDER 130019317		R$ 0,00	R$ 5.942,09
CREDITO		R$ 58.687,21	R$ 4.841.723,95
CLIENTES E DUPLICATAS A RECEBER		R$ 0,00	R$ 4.761.543,40
CLIENTES E DUPLICATAS A RECEBER		R$ 0,00	R$ 4.761.543,40
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CONGONHINHAS		R$ 0,00	R$ 225.800,00
MUNICIPIO DE BARRINHA		R$ 0,00	R$ 336.600,00
MUNICIPIO DE BRUSQUE		R$ 0,00	R$ 385.000,00
MUNICIPIO DE CANGUCU		R$ 0,00	R$ 172.000,00
MUNICIPIO DE DOUTOR MAURICIO CARDOSO		R$ 0,00	R$ 259.000,00
MUNICIPIO DE HERCULANDIA		R$ 0,00	R$ 84.000,00
MUNICIPIO DE IBAITI		R$ 0,00	R$ 340.000,00
MUNICIPIO DE IMBAU		R$ 0,00	R$ 207.000,00
MUNICIPIO DE INDIANOPOLIS		R$ 0,00	R$ 248.000,00
MUNICIPIO DE PIACATU		R$ 0,00	R$ 297.800,00
MUNICIPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE		R$ 0,00	R$ 223.000,00
MUNICIPIO DE RIO AZUL		R$ 0,00	R$ 259.642,40
MUNICIPIO DE SÃO GABRIEL		R$ 0,00	R$ 8.901,00
MUNICIPIO DE SAO JERONIMO DA SERRA		R$ 0,00	R$ 479.800,00
MUNICIPIO DE SERTAOZINHO		R$ 0,00	R$ 807.000,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: JCB MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 16.850.663/0001-35

Número de Ordem do Livro: 12

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MUNICIPIO DE TABATINGA		R$ 0,00	R$ 133.000,00
SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO SESC		R$ 0,00	R$ 295.000,00
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R$ 0,00	R$ 21.406,06
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R$ 0,00	R$ 21.406,06
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R$ 0,00	R$ 21.406,06
TRIBUTOS A RECUPERAR		R$ 58.687,21	R$ 58.774,49
TRIBUTOS FEDERAIS		R$ 17.440,73	R$ 17.439,66
PIS A RECUPERAR		R$ 3.105,69	R$ 3.105,69
COFINS A RECUPERAR		R$ 14.333,97	R$ 14.333,97
IRRF A RECUPERAR		R$ 1,07	R$ 0,00
TRIBUTOS ESTADUAIS		R$ 41.246,48	R$ 41.334,83
ICMS A RECUPERAR		R$ 41.246,48	R$ 41.334,83
ESTOQUES		R$ 5.165.451,15	R$ 5.349.235,00
ESTOQUE DE MERCADORIAS		R$ 5.165.451,15	R$ 5.349.235,00
ESTOQUE DE MERCADORIAS		R$ 5.165.451,15	R$ 5.349.235,00
MERCADORIAS PARA REVENDA		R$ 5.165.451,15	R$ 5.349.235,00
NAO-CIRCULANTE		R$ 881.190,50	R$ 168.821,29
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R$ 786.008,76	R$ 0,00
CREDITO		R$ 786.008,76	R$ 0,00
ADIANTAMENTOS A SOCIOS		R$ 786.008,76	R$ 0,00
ADIANTAMENTOS A SÓCIOS		R$ 786.008,76	R$ 0,00
IMOBILIZADO		R$ 95.181,74	R$ 168.821,29
IMOBILIZADO		R$ 24.104,90	R$ 27.493,90
IMOBILIZADO		R$ 24.104,90	R$ 27.493,90
MOVEIS E UTENSILIOS		R$ 1.897,00	R$ 1.897,00
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		R$ 22.063,00	R$ 25.452,00
ELETROELETRONICOS / ELETROPORTATEIS		R$ 144,90	R$ 144,90
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO		R$ 74.196,57	R$ 149.506,56
PARTICIPACAO EM CONSORCIOS		R$ 74.196,57	R$ 149.506,56
CONSORCIOS NAO-CONTEMPLADOS-SANTANDER		R$ 16.874,25	R$ 37.772,16
CONSORCIOS NAO-CONTEMPLADOS-ITAU		R$ 29.467,76	R$ 54.725,84

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: JCB MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 16.850.663/0001-35

Número de Ordem do Livro: 12

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CONSORCIOS NAO-CONTEMPLADOS-SICREDI		R$ 27.854,56	R$ 57.008,56
(-) (-) DEPRECIACOES ACUMULADAS		R$ (3.119,73)	R$ (8.179,17)
(-) (-) DEPRECIACOES ACUMULADAS		R$ (3.119,73)	R$ (8.179,17)
(-) DEPREC. MOVEIS E UTENSILIOS		R$ (256,03)	R$ (445,75)
(-) DEPREC. EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		R$ (2.828,42)	R$ (7.669,10)
(-) DEPREC. ELETROELETRONICOS / ELETROPORTATEIS		R$ (35,28)	R$ (64,32)
PASSIVO		R$ 6.344.883,21	R$ 11.645.820,38
CIRCULANTE		R$ 3.490.106,07	R$ 4.296.707,21
OBRIGACOES COM FORNECEDORES		R$ 912.332,64	R$ 3.335.380,21
FORNECEDORES DE MERCADORIAS		R$ 912.075,36	R$ 3.334.330,30
FORNECEDORES DE MERCADORIAS		R$ 912.075,36	R$ 3.334.330,30
10 SERVIÇO NOTARIAL DE LONDRINA		R$ 0,00	R$ 57,03
3DJ INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS DE METAIS LTDA		R$ 0,00	R$ 72,00
ACA INDUSTRIA E COMERCIO		R$ 0,00	R$ 92.070,00
ADAPTAMED VEICULOS ESPECIAIS EIRELI		R$ 0,00	R$ 38.500,00
ALTERNATIVA VEICULOS ESPECIAIS, PECAS E SERVICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 1.500,00
ANTARES COMERCIAL DIST. E IMPORT.FERRAGENS LTDA-CASA DOS PARAFUSOS		R$ 0,00	R$ 113,00
ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA		R$ 0,00	R$ 132.202,00
ARAMAICO TAPETES E CARPETES EIRELI		R$ 0,00	R$ 318,00
AUTO PECAS ARAGUAIA e AUTO ELETRICA ARAGUAIA		R$ 0,00	R$ 70,00
BEBEDOUROS 3B - COMERCIO DE FILTROS LTDA-ME		R$ 0,00	R$ 120,00
BEL MICRO TECNOLOGIA S/A		R$ 0,00	R$ 414,59
BELEM TINTAS		R$ 0,00	R$ 1.965,50
BORILLI RACING PNEUMATICOS LTDA ME - PR		R$ 0,00	R$ 9.972,95
CARREFOUR COM. E IND. LTDA		R$ 0,00	R$ 2.879,00
COLOMERA, RODRIGUES & FILHOS LTDA		R$ 0,00	R$ 4.350,43
COMERCIAL MARTINS - MATERIAIS ELETRICOS		R$ 0,00	R$ 720,27
DE NIGRIS		R$ 0,00	R$ 411.608,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: JCB MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 16.850.663/0001-35

Número de Ordem do Livro: 12

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
DEPOSITO ROMA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - EPP		R$ 0,00	R$ 1.540,00
ECONOLUX COM. DE MAT. ELETRICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 908,97
F.T.S. COM DE COMPON APAR ELETRO-ELETRONICOS LTDA - ME		R$ 0,00	R$ 150,00
FOCA BRAUN		R$ 0,00	R$ 3.785,28
FORMULA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA MARINGA		R$ 0,00	R$ 1.735,74
FORNECEDOR A PAGAR		R$ 685.775,40	R$ 0,00
FORNECEDORES IMOBILIZADO		R$ 2.879,00	R$ 0,00
FORNECEDORES- MATERIAIS DE CONSUMO		R$ 4.940,96	R$ 0,00
GEMARCA COM. PLASTICOS E ESPUMAS LTDA		R$ 0,00	R$ 3.594,00
GMAD COMPLOND SUPRIMENTOS PARA MOVEIS LTDA		R$ 0,00	R$ 3.082,90
INCAVEL ONIBUS E PEÇAS		R$ 0,00	R$ 2.206,50
INGA VEICULOS LTDA		R$ 0,00	R$ 217.000,00
INTALLTEC INSTALACOES TECNICAS		R$ 5.620,00	R$ 5.920,00
J. P. BOUDNY INSUFILMES e G. DA SILVA BOUDNY		R$ 12.860,00	R$ 2.100,00
JS AUTO PLACAS LTDA		R$ 0,00	R$ 200,00
LONDOKAP COM. DE TAPETES PERSONALIZADOS E UNIFORMES LTDA.		R$ 0,00	R$ 756,00
LUK DIESEL COM DE PECAS P CAMINHOES LTDA		R$ 0,00	R$ 125,00
MAIS COMERCIAL E ADAPTADORA DE VEICULOS		R$ 0,00	R$ 151.152,00
METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA		R$ 0,00	R$ 3.140,62
MG VIDROS AUTOMOTIVOS LTDA		R$ 0,00	R$ 420,00
NIKS COMERCIO, REVESTIMENTOS E TRANSFORMACOES PARA AUTOS UTILITARIOS EIRELI		R$ 0,00	R$ 6.775,00
NMB INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA ME		R$ 0,00	R$ 1.082,14
OMZ INDUSTRIA DE MATERIAL PLASTICO LTDA		R$ 0,00	R$ 3.955,00
PAPILLON EQUIPAMENTOS VEICULARES EIRELI		R$ 0,00	R$ 5.600,00
PEREIRA DA LUZ SIMIONATO E TELEGINSKI LTDA		R$ 0,00	R$ 261,00
POTENZZA DO BRASIL PECAS AUTOMOTIVAS LTDA		R$ 0,00	R$ 1.500,00
PRADO MANUTENCAO AUTOMOTIVA -		R$ 0,00	R$ 898,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: JCB MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Periodo da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 16.850.663/0001-35

Número de Ordem do Livro: 12

Periodo Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LTDA			
RENAULT DO BRASIL S/A		R$ 0,00	R$ 2.203.310,64
TECH INS INSTALACOES TECNICAS AUTOMOTIVAS EIRELI		R$ 0,00	R$ 13.173,00
UBB UNIAO BRAS ARTEF BORRACHA LTDA		R$ 0,00	R$ 85,74
VIDRAMA VIDROS AUTOMOTIVOS		R$ 0,00	R$ 2.700,00
VIP CAR VEICULOS LTDA		R$ 0,00	R$ 240,00
FORNECEDORES DE SERVICOS		R$ 257,28	R$ 1.049,91
FORNECEDORES DE SERVICOS		R$ 257,28	R$ 1.049,91
TRANSPORTADORA A PAGAR		R$ 257,28	R$ 1.049,91
OBRIGACOES FINANCEIRAS		R$ 485.807,28	R$ 572.476,54
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 692,39	R$ 0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 692,39	R$ 0,00
BANCO SANTANDER 130019317		R$ 692,39	R$ 0,00
EMPRESTIMOS FINANCIAMENTOS BANCARIOS		R$ 485.114,89	R$ 572.476,54
EMPRESTIMOS FINANCIAMENTOS BANCARIOS		R$ 476.190,20	R$ 571.428,24
EMPRÉSTIMO BANCO ITAU C-21083-5		R$ 672.055,90	R$ 806.467,08
(-) (-) JUROS EMPRÉSTIMO BANCO ITAU C-21083-5		R$ (195.865,70)	R$ (235.038,84)
CARTAO DE CREDITO		R$ 8.924,69	R$ 1.048,30
CARTAO DE CREDITO SICREDI		R$ 8.924,69	R$ 1.048,30
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R$ 6,69	R$ 386.503,29
OBRIGACOES PROPRIAS		R$ 2,27	R$ 386.485,98
TRIBUTOS FEDERAIS		R$ 2,27	R$ 386.485,98
CSLL A RECOLHER		R$ 2,27	R$ 137.624,95
IRPJ A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 248.861,03
OBRIGACOES RETIDAS		R$ 4,42	R$ 17,31
TRIBUTOS FEDERAIS		R$ 0,00	R$ 12,89
CONTRIBUICOES SOCIAIS RETIDAS A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 12,89
TRIBUTOS MUNICIPAIS		R$ 4,42	R$ 4,42
ISS RETIDO A RECOLHER		R$ 4,42	R$ 4,42
OBRIGACOES COM CLIENTES		R$ 2.076.318,00	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: JCB MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 16.850.663/0001-35

Número de Ordem do Livro: 12

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R$ 2.076.318,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R$ 2.076.318,00	R$ 0,00
RECEBIMENTO DE VENDA FUTURA		R$ 2.076.318,00	R$ 0,00
OUTRAS OBRIGACOES		R$ 15.641,46	R$ 2.347,17
UTILIDADES E SERVICOS PUBLICOS		R$ 135,31	R$ 0,00
UTILIDADES E SERVICOS PUBLICOS		R$ 135,31	R$ 0,00
AGUA E ESGOTO A PAGAR		R$ 135,31	R$ 0,00
OCUPACAO		R$ 1.663,00	R$ 0,00
OCUPACAO		R$ 1.663,00	R$ 0,00
ALUGUEIS A PAGAR		R$ 1.663,00	R$ 0,00
CONTAS A PAGAR		R$ 13.843,15	R$ 2.347,17
CONTAS A PAGAR		R$ 13.843,15	R$ 2.347,17
HONORARIOS PROFISSIONAIS A PAGAR		R$ 0,00	R$ 997,73
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R$ 13.843,15	R$ 1.349,44
NAO-CIRCULANTE		R$ 2.749.981,58	R$ 4.073.918,17
OBRIGACOES FINANCEIRAS		R$ 2.749.981,58	R$ 4.073.918,17
EMPRESTIMOS BANCARIOS		R$ 1.523.808,80	R$ 952.380,56
EMPRESTIMOS BANCARIOS		R$ 1.523.808,80	R$ 952.380,56
EMPRÉSTIMO BANCO ITAU C-21083-5		R$ 2.150.578,88	R$ 1.344.111,80
(-) (-) JUROS EMPRÉSTIMO BANCO ITAU C-21083-5		R$ (626.770,08)	R$ (391.731,24)
EMPRESTIMO DE SOCIOS		R$ 1.226.172,78	R$ 3.121.537,61
EMPRESTIMO DE SOCIOS		R$ 1.226.172,78	R$ 3.121.537,61
SOCIOS TRANSFERENCIAS		R$ 1.226.172,78	R$ 3.121.537,61
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 104.795,56	R$ 3.275.195,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00
(-) LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ (95.204,44)	R$ 3.075.195,00
(-) LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ (95.204,44)	R$ 3.075.195,00
(-) LUCROS OU PREJUIZOS		R$ (95.204,44)	R$ 3.075.195,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 05.FE.ED.6A.E3.05.3B.56.19.A5.7C.6E.02.ED.48.AA.D8.89.D7.21-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: JCB MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 16.850.663/0001-35

Número de Ordem do Livro: 12

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ACUMULADOS			
LUCROS ACUMULADOS		R$ 34.596,56	R$ 0,00
(-) PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 0,00	R$ (1.562.841,80)
LUCRO DO EXERCICIO		R$ 0,00	R$ 5.838.036,80
(-) (-) PREJUIZO DO EXERCICIO		R$ (129.801,00)	R$ 0,00
(-) DISTRIBUICAO DE LUCROS		R$ 0,00	R$ (1.200.000,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 05.FE.ED.6A.E3.05.3B.56.19.A5.7C.6E.02.ED.48.AA.D8.89.D7.21-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped Contábil

Entidade: JCB MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 16.850.663/0001-35

Número de Ordem do Livro: 12

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R$ 2.344.200,00	R$ 26.925.092,23
REVENDA DE MERCADORIAS		R$ 2.344.200,00	R$ 26.925.092,23
(-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA		R$ (647.800,00)	R$ (1.949.144,54)
(-) ICMS DIFAL		R$ (0,00)	R$ (12.950,00)
(-) VENDAS CANCELADAS		R$ (647.800,00)	R$ (1.936.194,54)
RECEITA LÍQUIDA		R$ 1.696.400,00	R$ 24.975.947,69
(-) CUSTOS OPERACIONAIS		R$ (1.825.330,81)	R$ (19.309.388,51)
(-) CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS		R$ (994,00)	R$ (0,00)
(-) MATERIAIS INDIRETOS		R$ (994,00)	R$ (0,00)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R$ (1.824.336,81)	R$ (19.309.388,51)
(-) (+) ESTOQUE INICIAL		R$ (5.600.609,00)	R$ (49.326.094,15)
(-) (+) COMPRAS DE MERCADORIAS		R$ (1.086.516,56)	R$ (20.766.406,89)
(-) ICMS SOBRE COMPRAS		R$ 0,00	R$ 88,35
(-) (+) INDUSTRIALIZACAO POR TERCEIROS		R$ (299.415,00)	R$ (177.698,90)
(-) (+) FRETES SOBRE COMPRAS		R$ (3.247,40)	R$ (3.290,62)
(-) DEVOLUCOES DE COMPRAS		R$ 0,00	R$ 4.947.085,70
(-) (+) OUTROS CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R$ (0,00)	R$ (440.920,00)
(-) ESTOQUE FINAL		R$ 5.165.451,15	R$ 49.509.878,00
(-) SAÍDAS OUTROS CUSTOS		R$ (0,00)	R$ (3.736.172,00)
(-) ENTRADAS OUTROS CUSTOS		R$ 0,00	R$ 684.142,00
LUCRO BRUTO		R$ (128.930,81)	R$ 5.666.559,18
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (433.220,08)	R$ (730.467,62)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R$ (71.518,28)	R$ (17.620,74)
(-) FRETES E ENTREGAS TERCEIROS		R$ (436,99)	R$ (298,15)
(-) SERVICOS DE MANUTENCAO VEICULAR		R$ (0,00)	R$ (2.947,45)
(-) PEDAGIO		R$ (14.447,68)	R$ (7.885,63)
(-) VIAGENS E REPRESENTACOES		R$ (0,00)	R$ (50,00)
(-) DESPESAS COM LICITAÇÃO		R$ (8.508,38)	R$ (6.439,51)
(-) FRETES E ENTREGAS TERCEIROS		R$ (3.587,52)	R$ (0,00)
(-) SERVIÇOS DE TERCEIROS		R$ (25.270,79)	R$ (0,00)
(-) SERVICO DE INSTALAÇÃO VEICULAR		R$ (3.006,05)	R$ (0,00)
(-) MATERIAIS DE REPARO VEICULAR		R$ (2.163,82)	R$ (0,00)
(-) IMPOSTOS E TAXAS DETRAN		R$ (14.054,99)	R$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 05.FE.ED.6A.E3.05.3B.56.19.A5.7C.6E.02.ED.48.AA.D8.89.D7.21-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: JCB MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 16.850.663/0001-35

Número de Ordem do Livro: 12

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) OUTRAS DESPESAS		R$ (42,06)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (173.496,53)	R$ (175.068,02)
(-) VALE-TRANSPORTE		R$ (110,50)	R$ (0,00)
(-) ASSISTENCIA MEDICA		R$ (50,00)	R$ (0,00)
(-) SEGURO EM GRUPO		R$ (4.711,83)	R$ (0,00)
(-) OUTROS CUSTOS COM PESSOAL		R$ (720,00)	R$ (504,00)
(-) AGUA E ESGOTO		R$ (1.916,97)	R$ (1.603,98)
(-) ENERGIA ELETRICA		R$ (447,51)	R$ (1.694,40)
(-) TELEFONE E INTERNET		R$ (6.648,40)	R$ (6.121,55)
(-) CORREIOS E POSTAIS		R$ (7.382,30)	R$ (5.916,15)
(-) DEPRECIACOES		R$ (2.691,49)	R$ (5.059,44)
(-) ALUGUEL PREDIAL		R$ (36.688,24)	R$ (63.708,08)
(-) HONORARIOS CONTABEIS		R$ (12.975,77)	R$ (11.915,78)
(-) HONORARIOS ADVOCATICIOS		R$ (13.858,00)	R$ (0,00)
(-) HONORARIOS DE CONSULTORES		R$ (2.770,00)	R$ (0,00)
(-) SERVICOS DE TERCEIROS		R$ (25.263,14)	R$ (8.939,95)
(-) ASSITENCIA MANUTENCAO E REPAROS EM GERAL		R$ (6.475,00)	R$ (2.611,01)
(-) MANUTENCAO E PROGRAMAS DE COMPUTADORES		R$ (2.920,30)	R$ (1.878,00)
(-) HOSPEDAGEM E MANUTENCAO DE PAGINA DE INTERNET		R$ (1.550,34)	R$ (989,64)
(-) SEGUROS CONTRATADOS		R$ (5.339,06)	R$ (19.554,03)
(-) ESTACIONAMENTO E GUARDA DE VEICULOS		R$ (0,00)	R$ (35,00)
(-) SEGURANCA VIGILANCIA MONITORAMENTO		R$ (60,00)	R$ (0,00)
(-) HOSPEDAGEM PEDAGIO E PASSAGEM		R$ (0,00)	R$ (923,17)
(-) TRANSPORTES E OUTROS FRETES		R$ (407,26)	R$ (0,00)
(-) OUTROS SERVICOS TOMADOS		R$ (0,00)	R$ (460,13)
(-) MATERIAIS USO E CONSUMO		R$ (24.463,98)	R$ (7.366,67)
(-) MATERIAIS DE ESCRITORIO		R$ (1.482,00)	R$ (0,00)
(-) MATERIAIS DE REPAROS EM GERAL		R$ (5.713,22)	R$ (31,38)
(-) MATERIAIS DE LIMPEZA		R$ (256,80)	R$ (50,00)
(-) LANCHES E REFEICOES		R$ (0,00)	R$ (943,76)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R$ (1.180,22)	R$ (940,01)
(-) ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS		R$ (0,00)	R$ (1.492,46)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: JCB MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 16.850.663/0001-35

Número de Ordem do Livro: 12

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) CARTORIOS TAXAS LEGAIS E JUDICIAIS		R$ (3.317,40)	R$ (8.825,47)
(-) ASSINATURAS JORNAIS E REVISTAS		R$ (0,00)	R$ (1.042,20)
(-) DOACOES E CONTRIBUICOES		R$ (940,00)	R$ (1.550,00)
(-) DESPESAS DIVERSAS		R$ (3.156,80)	R$ (20.911,76)
(-) RESULTADOS FINANCEIROS		R$ (174.231,42)	R$ (478.141,89)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R$ (17.246,00)	R$ (13.097,46)
(-) JUROS E MULTAS PASSIVOS		R$ (181.846,64)	R$ (464.982,97)
(-) DESCONTOS CONCEDIDOS		R$ (0,00)	R$ (10,45)
(-) DESPESAS TAXA DE CARTÃO		R$ (450,00)	R$ (500,00)
RENDIMENTOS DE APLICACOES FINANCEIRAS		R$ 10.147,91	R$ 445,93
(-) JUROS E MULTAS ATIVOS		R$ 4,31	R$ (0,00)
DESCONTOS OBTIDOS		R$ 15.159,00	R$ 3,06
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R$ (13.973,85)	R$ (59.636,97)
(-) IOF		R$ (6.433,66)	R$ (40.014,82)
(-) IPVA E TAXAS DETRAN		R$ (7.408,38)	R$ (19.221,67)
(-) TAXAS MUNICIPAIS		R$ (131,81)	R$ (135,05)
(-) OUTROS IMPOSTOS E TAXAS		R$ (0,00)	R$ (265,43)
OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS		R$ 2.434,77	R$ 180.148,85
(-) RECUPERACOES DIVERSAS		R$ 2.434,77	R$ 180.148,85
RESULTADO ANTES DAS PROVISOES TRIBUTARIAS		R$ (559.716,12)	R$ 5.116.240,41
(-) PROVISOES TRIBUTARIAS		R$ (41.679,88)	R$ (745.840,97)
(-) IMPOSTO DE RENDA		R$ (23.353,13)	R$ (475.912,46)
(-) CONTRIBUICAO SOCIAL S/ LUCRO LIQUIDO		R$ (18.326,75)	R$ (269.928,51)
RESULTADO DO EXERCICIO		R$ (601.396,00)	R$ 4.370.399,44
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ (601.396,00)	R$ 4.370.399,44

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Sped CONTÁBIL

Entidade: JCB MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 16.850.663/0001-35

Número de Ordem do Livro: 12

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

TERMO DE ABERTURA	
Nome Empresarial	JCB MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
NIRE	41210337226
CNPJ	16.850.663/0001-35
Número de Ordem	12
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO
Município	LONDRINA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	10/09/2012
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	19397

TERMO DE ENCERRAMENTO	
Nome Empresarial	JCB MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO
Número de ordem	12
Quantidade total de linhas do arquivo digital	19397
Data de início	01/01/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 05.FE.ED.6A.E3.05.3B.56.19.A5.7C.6E.02.ED.48.AA.D8.89.D7.21-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 9.0.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
41210337226	16.850.663/0001-35	
NOME EMPRESARIAL		
JCB MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
LIVRO DIÁRIO	12
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
05.FE.ED.6A.E3.05.3B.56.19.A5.7C.6E.02.ED.48.AA.D8.89.D7.21	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contador	02321488999	RODOLFO TRAMONTINI ZANLUCHI:02321488999	4406809623196797208	10/01/2022 a 10/01/2023	Não
Pessoa jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	16850663000135	J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI:16850663000135	4406808588343384604	19/10/2021 a 19/10/2022	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

05.FE.ED.6A.E3.05.3B.56.19.A5.7C.6E.
02.ED.48.AA.D8.89.D7.21-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 04/05/2022 às 14:57:27

CD.06.19.87.92.C6.63.EB
8C.94.03.6C.EE.E2.FD.8C

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Empresa: JCB MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 16.850.663/0001-35
Insc. Junta Comercial: 41210337226 Data: 10/09/2012

Página: 0001
Número livro: 0012

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2021

1. CONTEXTO OPERACIONAL

J.C.B. Máquinas e Equipamentos Ltda, cadastrada no CNPJ sob número 16.850.663/0001-35, constituída em 10/09/2012, tributada sob Regime do Lucro Presumido, com ramo de atividade Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos. Com sede no município de Londrina/PR, Rua Ribeirão Preto, nº140, Jardim San Remo, CEP 86.062-390.

J.C.B. Máquinas e Equipamentos Ltda, cadastrada no CNPJ sob número 16.850.663/0002-16, constituída em 25/10/2021, tributada sob Regime do Lucro Presumido, com ramo de atividade Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos. Com sede no município de Guarulhos/SP, Rua Três Marias, nº22, sala 211 Jardim Madeirense, CEP 07.110-170.

2. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

A empresa vem apresentar as demonstrações contábeis, encerradas em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020 (comparativas), compreendendo Balanço patrimonial, Demonstração do Resultado (DRE), Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL), Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), Demonstração do Resultado Abrangente (DRA) e estas Notas Explicativas (NE), elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da legislação comercial aplicável, Lei nº 10.406/2002, demais leis, resoluções e atos aplicáveis.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000: compreensibilidade, competência, relevância, materialidade, confiabilidade, primazia da essência sobre a forma, prudência, integralidade, comparabilidade e tempestividade, estando assim alinhadas com as normas internacionais de contabilidade emitidas pelo Internacional Accounting Standards Board (IASB), adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) para pequenas e Médias Empresas (PME).

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devam ser incluídas na apuração dos resultados dos respectivos períodos em que ocorrerem de forma simultânea quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pro rata dia e calculadas com base no método exponencial, exceto transações sujeitas a juros simples, ou seja, com base no método linear, tais como empréstimos com partes ligadas e operações com o exterior.

A administração da sociedade optou pela contratação de contabilidade terceirizada e declara que as demonstrações contábeis refletem e espelham a realidade da empresa em seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para a contabilização, respondendo a administração da sociedade, pela veracidade, integralidade e procedência. A responsabilidade profissional do contabilista que referencia este conjunto de demonstrações contábeis está limitada só fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

3. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

4. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS (R$), que é a moeda funcional adotada pela empresa.

Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis, mesmo quando contratados em moeda estrangeira, são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda nacional. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são levados às respectivas contas de resultado, em atendimento ao regime de competência.

5. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado é apurado em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020 (comparativamente) e está em obediência ao regime de competência. As demonstrações contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei nº 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente a NBC TG 1000 (R1).

6. ITENS CIRCULANTES E NÃO CIRULANTES

No Balanço Patrimonial, esta classificação está em conformidade com o que determina o Pronunciamento Técnico PME - NBC TG 1000(R1). Os ativos e obrigações vincendas ou com expectativa de realização dentro dos próximos 12 (doze) meses são classificados como itens circulantes e aqueles com vencimento ou com expectativa de realização superior a 12 (doze) meses são classificados como itens não circulantes.

7. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Caixa e equivalentes de caixa incluem dinheiro em caixa, depósitos bancários e investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos originais de três meses, ou menos, e com risco insignificante de mudança de valor.

8. CONTAS A RECEBER DE CLIENTES

As contas a receber dos clientes correspondem aos valores a receber de clientes pela venda de mercadorias no decurso normal das atividades da empresa. As contas a receber dos clientes, inicialmente são reconhecidas pelo valor nominal da fatura, líquido de cauções e retenções contratuais e tributárias na fonte, se houver.

9. TRIBUTOS A RECUPERAR

Valores a serem recuperados futuramente no qual foram gerados e constituídos segundo o ramo de atividade da empresa, em seu curso normal.

10. ESTOQUES

Os estoques são avaliados no reconhecimento inicial pelo custo histórico, e incluem todos os gastos incorridos na sua aquisição, tais como fretes, seguros. Os descontos comerciais, abatimentos e bonificações são deduzidos diretamente do custo de aquisição. O Controle de estoque também e feito pela contagem física, sendo assim, na data do encerramento efetivamente existe o valor apurado.

11. IMOBILIZADO

Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração, incluindo-se os impostos e taxas não recuperáveis, e excluindo-se o ICMS, quando recuperável. As depreciações são calculadas pelo método linear, às taxas autorizadas.

O valor contábil de itens ou peças substituídas é baixado. Todos os outros reparos e manutenções, que não produziram evidencia de aumento de vida útil do bem ou conjunto de bens, são lançados em contrapartida ao resultado do exercício, à medida que incorridos.

O ativo realizável a longo prazo está demonstrado ao seu valor original, adicionado, quando aplicável, pelos valores de juros e variações monetárias.

Segue posição atual dos itens em imobilizado:

	31/12/2021	31/12/2020	% Depreciação
Móveis e utensílios	1.897,00	1.897,00	10%
Equipamento de Informática	25.452,00	22.063,00	20%
Eletrônicos e Eletroportáteis	144,90	144,90	20%
Total	**27.493,90**	**24.104,90**	-

12. PASSIVO CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE

Demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias ou cambiais incorridos até a data do balanço.

13. CONTAS A PAGAR A FORNECEDORES

As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos de fornecedores no curso ordinário dos negócios e são, inicialmente, reconhecidas pelo valor da fatura, e valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias ou cambiais incorridos até a data do balanço.

14. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

Os empréstimos e financiamentos são reconhecidos, inicialmente, pelo valor justo, no recebimento dos recursos, líquidos dos custos de transação. Em seguida, os empréstimos e financiamentos tomados são apresentados pelo custo amortizado, isto é, acrescidos de encargos e juros proporcionais ao período incorrido.

15. OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS

Valores a serem recolhidos, que foram gerados e constituídos segundo o ramo de atividade da empresa, em seu curso normal.

16. OUTRAS OBRIGAÇÕES

Referente despesas a pagar que estejam em aberto para pagamento no decorrer do período.

17. OBRIGAÇÕES COM OS SÓCIOS

Empréstimo feito pelo sócio para a empresa, com expectativa futura de pagamento.

18. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Liquido é o valor residual dos ativos reconhecidos menos os passivos reconhecidos.

O Capital Social está representado por 200.000 quotas, à razão de R$ 1,00 (um real) cada uma e está totalmente integralizado. Totalizando em R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), a participação societária discrimina-se desta forma:

a) JOEL CESAR BRASIL GARCIA com 100% do capital social e possui 200.000 quotas o que equivale a R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

19. DESTINAÇÃO DO RESULTADO

A empresa iniciou o período com prejuízo do exercício de R$95.204,44. Encerrou o exercício com lucro de R$ 4.370.399,44, houve uma distribuição de lucros ao sócio de R$ 1.200.000,00. Totalizando assim lucros acumulados de R$ 3.075.195,00, a serem distribuídos e exercícios posteriores.

20. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Os instrumentos financeiros, ativos e passivos da empresa, em 31 de dezembro de 2021 e de 2020, estão todos registrados em contas patrimoniais e não apresentam valores de mercado diferentes dos reconhecidos nas demonstrações financeiras.

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

JOEL CESAR BRASIL GARCIA:11068040823

Assinado de forma digital por JOEL CESAR BRASIL GARCIA:11068040823
Dados: 2022.07.08 14:07:44 -03'00'

JOEL CESAR BRASIL GARCIA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 110.680.408-23

RESPONSÁVEL TÉCNICO

RODOLFO TRAMONTINI ZANLUCHI:02321488999

RODOLFO TRAMONTINI ZANLUCHI
CONTADOR
C.R.C. PR-044303-O7
C.P.F. 023.214.889-99

C O E F I C I E N T E S D E A N Á L I S E S

Realizado em 31 de Dezembro de 2021

Índice de Liquidez Geral

$$I.L.G. = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante}}$$

$$I.L.G. = \frac{11.476.999,09 + 0,00}{4.296.707,21 + 4.073.918,17} = 1,37$$

Índice de Liquidez Corrente

$$I.L.C. = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$I.L.C. = \frac{11.476.999,09}{4.296.707,21} = 2,67$$

Índice de Solvência Geral

$$I.S.G. = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante}}$$

$$I.S.G. = \frac{11.645.820,38}{4.296.707,21 + 4.073.918,17} = 1,39$$

Índice de Endividamento Geral

$$I.E.G. = \frac{\text{Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante}}{\text{Passivo Total}}$$

$$I.E.G. = \frac{4.296.707,21 + 4.073.918,17}{11.645.820,38} = 0,72$$

JOEL CESAR BRASIL GARCIA:11068040823

JOEL CESAR BRASIL GARCIA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 110.680.408-23

RODOLFO TRAMONTINI ZANLUCHI

RODOLFO TRAMONTINI ZANLUCHI
CONTADOR
Reg. no CRC - PR sob o No. PR044303-O7
CPF: 023.214.889-99



REVISÃO PREÇO FIXO FORD.
SEU CARRO NOVO POR MAIS TEMPO.

RAÇA Ford FORTE

FORDPASS Baixe o app agora e tenha acesso a informações e serviços para o seu veículo. Você poderá enviar rotas de destino para o veículo, localizar o estacionamento ideal, encontrar postos de serviços durante a programação de abastecimento, fazer check-in e muito mais. Além disso, você terá um ano grátis de acesso remoto através do FordPass para travar e destravar o veículo e receber informações, como uma localização do veículo, pontos de fluxo rotacional e acionar acionamento do alarme (Exceto Mondeo). Para mais informações sobre o FordPass, visite www.fordpass.com.br

GARANTIA 1 ano de garantia ou 100.000 km, o que ocorrer primeiro.

FORD PROTECT Mais tranquilidade para você e para a sua família. Adquira a cobertura adicional que melhor se encaixa no seu perfil e no seu bolso. Consulte a Concessionária Ford de sua preferência e saiba mais sobre os benefícios do Ford Protect.

SERVIÇOS TOTAL FORD Você pode contar com atendimento exclusivo e personalizado. Basta agendar a hora e o dia que for melhor para você. Um Consultor Técnico irá entender você com todos os cuidados e exclusividade. Você conhece uma inspeção no seu veículo e aproveitar para um completo e objetivo. Agendado com você e mesmo de entrega de seu veículo com todo transparência e no compromisso. Tudo com seu ganho e você pode ter atendimento, agilidade e tranquilidade e para você que é cliente Ford.

PEÇAS GENUÍNAS FORD São todos os itens de reposição que possuem mesma marca, qualidade e durabilidade das peças genuínas com preço justo e garantia de 1 ano, durando instaladas nas Concessionárias Ford. Nossas peças de reposição passam por mais rigorosos critérios de aprovação, garantindo mais segurança e qualidade de seu Ford.

REVISÃO PREÇO FIXO FORD No Ford seu carro fica muito por mais tempo. Com a Revisão Preço Fixo Ford você fica tranquilo e cuida melhor quanto ao orçado. Você com mais de cinco mil revisões durante o ano, com a relação de mais de 80 itens, cinco de componentes conforme o plano de Manutenção e preços garantidos Ford com Faixa de garantia de 10 meses ou mais nas Concessionárias Ford.

EXPRESS SERVICE Serviços em carros em até 2 horas. O Express Service foi desenvolvido para pessoas como você, que não têm tempo a perder. Agende seu serviço e acompanhe na sequência. Concluiremos a execução de alguns de seu veículo. A agilidade, a transparência e o preço justo que você sempre quis, agora estão disponíveis para você na comodidade.

AGENDE SEU SERVIÇO A Ford é a primeira em preços de agendamento 100% on-line, com a necessidade de contato telefônico para confirmação do seu agendamento, possibilidades de marketplace, em seu veículo. Basta acessar o site ou FordPass, ou o site www.ford.com.br, clique em "Agende seu Serviço" e confira a data e dia de maior e agendamento em uma na Concessionária Ford de sua preferência. Tranquilidade e, até depois e você pode ainda ficar na concessionária Ford com seu marido/esposa.

CENTRAL DE ATENDIMENTO FORD O CAF fornece esclarecimentos e informações sobre seus veículos e todos os serviços oferecidos pela Ford. Fale com a nossa atendimento em uma ligação de Ford de qualquer 0800 703 3673. O horário de atendimento é de Segunda a Sexta-Feira, das 07h as 20h e aos Sábados das 08h às 14h.

ACESSÓRIOS ORIGINAIS FORD A Ford possui uma linha de acessórios originais desenvolvidos para todos os seus modelos, testados e aprovados com rígidos padrões de engenharia, de modo que seu veículo com muito mais personalidade e conforto, feito com muita qualidade e garantia Ford.

Acesse www.ford.com.br e monte seu modelo como preferir.

Centro de Atendimento Ford 0800 • 703 • FORD 3673

FORD ACESSÓRIOS

1 ANO DE GARANTIA

Ofertas válidas para pessoas físicas. A Ford poderá, a seu critério, alterar as condições de venda, suspender ou cancelar a qualquer momento, sem prévio aviso. Veículos apresentados podem ser diferentes dos comercializados no país. Alguns equipamentos podem ser opcionais. Consulte a disponibilidade de cores e versões junto à Concessionária Ford de sua preferência. Imagens meramente ilustrativas. Preços e condições válidos até 31/12/2020 ou enquanto durarem os estoques. Consulte a disponibilidade de cores e versões junto à Concessionária Ford de sua preferência.

● EQUIPAMENTOS DE SÉRIE

Tecnologia e Conectividade

- Câmera de ré
- Computador de bordo em cela TFT 2,3"
- Conectividade via aplicativo FordPass™
  - Alertas de funcionamento do veículo
  - Status remoto do veículo (hodômetro, combustível)
  - Travamento e destravamento remoto do veículo
  - Localização do veículo
- MyKey – Chave programável
- Sensor de estacionamento traseiro
- Start & Stop
- Sync Move
  - Comandos de voz em português
  - Conexão Android Auto / Apple Car Play
  - Conexão Bluetooth
  - Conexão Wifi
  - Rádio AM/FM
  - Tela multifuncional de LCD touchscreen com 8"

Segurança

Advance Trac®

- Assistência em frenagem de emergência
- Assistente de partida em aclive
- Controle adaptativo de carga
- Controle eletrônico anti-capotamento
- Controle eletrônico de estabilidade
- Estabilização de vento lateral
- Luz de emergência em frenagens bruscas

Airbags frontais (2), motorista e passageiro

Alerta de limite de velocidade

Luz de condução diurna

Trava elétrica das portas

Travamento automático das portas

Conforto e Conveniência

- 2 Alto-falantes + 2 tweeters
- Apoio de braço para motorista
- Apoio de cabeça dianteiro com regulagem
- Banco do motorista com ajuste de altura
- Chave canivete
- Comandos de áudio no volante
- Direção elétrica
- Entradas USB
- Gancho para reboque dianteiro
- Ganchos para amarração de cargas
- Limitador de velocidade
- Retrovisores externos com ajuste elétrico, aquecimento e indicador de direção
- Porta copos e garrafas
- Vidros Elétricos Dianteiros com sistema de abertura / fechamento com um toque para cima / baixo
- Volante com ajuste de altura e profundidade



Controle total do seu Transit e do seu negócio na palma da sua mão com FordPass™ você acessa o seu veículo em tempo real, tem informações sobre a saúde do carro e ainda evita contratempos emitindo, como nunca, e destrava o carro.



Pacote Advance Trac® que entrega mais segurança para o condutor.



Mais conforto e dirigibilidade em conjunto com o Sync Move e a direção elétrica.

Versão Carroceria	Furgão **Média** 10,7m³ **L2H3**	Furgão **Longa** 12,6m³ **L3H3**
Performance		
Motor	Diesel 2.0 EcoBlue	
Potência (cv @ rpm)	170 cv @ 3500 rpm	
Torque (Nm @ rpm)	35,7 kgf.m @ 1.750-2.500 rpm	
Alternador (V / A)	14 V, 230A	
Bateria (quantidade / V / CCA / Ah)	2 baterias / 12 V / 760A / 110 Ah	
Diâmetro embreagem (mm)	275	
Transmissão	Manual de 6 velocidades: 1ª - 5,10 / 2ª - 2,97 / 3ª - 1,80 / 4ª - 1,28 / 5ª - 1,00 / 6ª - 0,78 / Ré - 4,27	
Tração	Traseira. Relação 0,1 – 3,73	
Chassis		
Direção	Elétrica	Elétrica
Suspensão dianteira	Independente, com molas helicoidais e barra estabilizadora	
Suspensão traseira	Feixe de molas e amortecedores pneumáticos	
Freios	Freios ABS a disco nas 4 rodas – dianteiros ventilados e traseiros sólidos	
Rodas	Aço 16x6,5	Aço 16x6,5
Pneus	235/65 R16C, 121/119 R	235/65 R16C, 121/119 R
Rodado	simples	simples
Dimensões (mm)		
Comprimento total (A)	5531	5981
Largura total (com/sem espelhos) (B)	2474 / 2059	2474 / 2059
Altura máxima (C)	2715	2719
Distância entre-eixos (D)	3300	3750
Balanço dianteiro (E)	1208	1208
Balanço traseiro (F)	1023	1023
Vão da porta lateral - largura (G)	1300	1300
Vão da porta lateral - altura (H)	1600	1600
Vão da porta traseira - largura (I)	1565	1565
Vão da porta traseira - altura (J)	1987	1987
Zona de carga - comprimento (K)	3044	3494
Zona de carga - largura (L)	1784	1784
Zona de carga - largura entre caixas de roda (M)	1392	1392
Zona de carga - altura (N)	2125	2125
Altura de carga (carregado/descarregado) (O)	609 / 692	603 / 703
Volume máximo (m³)	10,7	12,4
Volume VDA (m³)	9,9	11,5
Capacidades (kg)		
PVOM - eixo dianteiro	1.991	1.991
PVOM - eixo traseiro	1.999	1.998
PVOM	2.738	2.590
PBT eixo dianteiro	1620	1676
PBT eixo traseiro	1990	1924
PBT homologado	3500	3500
PBTC	6.000	6.000
Capacidade máxima de reboque com freio	2800	2800
Capacidade máxima de reboque sem freio	750	750
Capacidade de carga	1222	1081
Volumes (l)		
Tanque de combustível	71	71
Tanque de Arla 32	24	24
Motor - volume de óleo com filtro	12	12
Transmissão - volume de óleo	2,4	2,4
Eixo Traseiro - volume de óleo	2,9	2,9
Arrefecimento - volume de fluido	13,4	13,4



L2H3
Furgão com capacidade volumétrica de carga de 10,7m³ e categoria "B" de habilitação.



L3H3
Furgão com capacidade volumétrica de carga de 12,6m³ e categoria "B" de habilitação.





Rodas Chapa

Rodas Liga Leve

Todas as características técnicas como dimensões, pesos e capacidades são sujeitas a tolerância de manufatura e se referem aos veículos com o mínimo de equipamentos. Dimensões de altura mostram a variação mínima e máxima considerando especificamente veículos totalmente carregado e sem carga. As dimensões são exclusivas para referência e meramente ilustrativas. MIRO® VDA é o método usado pelo instituto alemão Verband der Automobilindustrie (VDA). O cálculo de volume em VDA é determinado posicionando todos os espaços de carga com blocos na medida de 200x100x50mm, ao fim do preenchimento os blocos são contados e convertidos na capacidade cúbica (arredondada).



REVISÃO PREÇO FIXO FORD.
SEU CARRO NOVO POR MAIS TEMPO.

RAÇA Ford FORTE

FORDPASS Baixe o aplicativo e tenha acesso a informações e serviços para o seu veículo. Você poderá localizar, travar/destravar portas e ligar/desligar o motor (disponível em 50,8% dos veículos e versões) e acessar todos os detalhes dos serviços. Assim é possível ter mais praticidade, economizar tempo e ficar em dia com as revisões. Acesse o aplicativo FordPass para fazer o agendamento e acompanhar o andamento do serviço ou consulte a rede de concessionárias Ford mais próxima de você. Para mais informações sobre o FordPass, visite www.fordpass.com.br.

GARANTIA 1 ano de garantia ou 100.000 km (o que ocorrer primeiro), com cobertura nacional.

FORD PROTECT Uma extensão de garantia que acompanha o tempo e o jeito de dirigir de cada cliente. Com ela, você tem a garantia de que o seu Ford Cargo continuará rodando com a mesma qualidade de sempre. Ford Protect. Mais tempo de garantia para o seu Ford. Consulte condições e disponibilidade em sua concessionária Ford. Ford Protect Ampliada: 1 ano de garantia ou 100.000 km (o que ocorrer primeiro), além da garantia de fábrica. Ford Protect Estendida: 2 anos de garantia ou 200.000 km (o que ocorrer primeiro), além da garantia de fábrica. Ford Protect Premium: 3 anos de garantia ou 300.000 km (o que ocorrer primeiro), além da garantia de fábrica. Ford Protect Premium Plus: 4 anos de garantia ou 400.000 km (o que ocorrer primeiro), além da garantia de fábrica. Ford Protect Premium Plus Ilimitada: 5 anos de garantia ou 500

● EQUIPAMENTOS DE SÉRIE

Tecnologia e Conectividade

- Assistente de permanência em faixa
- Câmara de ré
- Computador de bordo em tela LCD de 4,2"
- Conectividade via aplicativo FordPass™
  - Alerta de acionamento do alarme
  - Alertas de funcionamento do veículo
  - Status remoto do veículo (autonomia, combustível)
  - Travamento e destravamento remoto do veículo
  - Localização do veículo
- ECOConnect - condução inteligente
- MyKey - Chave programável
- Piloto automático adaptativo
- Sensor de estacionamento traseiro
- Start & Stop
- Sync Move
  - Comando de voz em português
  - Conexão Android Auto / Apple Car Play
  - Conexão Bluetooth
  - Conexão USB
  - Rádio AM/FM
  - Tela multifuncional de LCD touchscreen com 8"

Conforto e Conveniência

- 2 Ass. dianteiros + 2 traseiros
- Abertura e fechamento automático dos vidros elétricos
- Apoio de braço para motorista
- Apoio de cabeça dianteiro com regulagem
- Banco do motorista com ajuste de altura
- Bancos de passageiros rebatíveis (somente versão 17+5/18+1)
- Bancos de passageiros com fileira central
- Chave canivete
- Comandos de áudio no volante
- Direção elétrica
- Entradas USB para motorista e passageiros
- Espelho lateral elétrico
- Gancho para reboque dianteiro
- Limitador de velocidade
- Retrovisores externos com ajuste elétrico, aquecimento e indicador de direção
- Porta copos e garrafas
- Vidros Elevicos Dianteiros com sistema de abertura / fechamento com um toque para cima / baixo
- Volante com ajuste de altura e profundidade



Tecnologias como Piloto automático adaptativo, Assistente de permanência em faixa e direção elétrica tornarem mais produtividade ao seu negócio



Para ele Advance Trac® que entrega mais segurança para o condutor e passageiros



Mais conforto e digitalidade em conjunto com o Sync Move

Versão Carroceria	Minibus 14+1 / 15+1 L3H2	Minibus 17+1 / 18+1 L4H3	Vidraça L3H2
Performance			
Motor	Diesel 2.0 EcoBlue		
Potência (cv @ rpm)	170 cv @ 3500 rpm		
Torque (Nm @ rpm)	405 Nm @1.750-2.500 rpm		
Alternador (V / A)	14 V, 230A		
Bateria (quantidade / V / CCA / Ah)	2 baterias / 12V / 760A / 80 Ah		
Diâmetro embreagem (mm)	273		
Transmissão	Manual de 6 velocidades: 1ª - 5,70 / 2ª - 2,29 / 3ª - 1,80 / 4ª - 1,28 / 5ª - 1,00 / 6ª - 0,78 / Ré - 5,17		
Tração	Traseira. Relação (i) = 3,73		
Chassis			
Direção	Elétrica	Elétrica	Elétrica
Suspensão dianteira	Independente, com molas helicoidais e barra estabilizadora		
Suspensão traseira	Feixe de molas e amortecedores pressurizados		
Freios	Freios ABS e disco nas 4 rodas - dianteiros ventilados e traseiro sólido		
Rodas	Aço 16x6,5	Aço 16x6	Aço 16x6,5
Pneus	235/65 R16C 121/119 R	195/75 R16C 110/108 R	235/65 R16C 121/119 R
Dimensões (mm)			
Comprimento total (A)	5981	6353	5981
Largura total (com/sem espelhos) (B)	2474/2132	2474/2126	2474/2132
Altura máxima (C)	2547	2781	2547
Distância entre-eixos (D)	3750	3750	3750
Balanço dianteiro (E)	1023	1023	1023
Balanço traseiro (F)	1208	1579	1208
Vão da porta lateral - largura (G)	1200	1200	1200
Vão da porta lateral - altura (H)	1564	1564	1564
Vão da porta traseira - largura (I)	1520	1520	1520
Vão da porta traseira - altura (J)	1597	1939	1597
Volume máximo (m³)	11	15,1	11
Volume VDA/ISO (m³)	10,2	14,1	10,2
Capacidades			
PVCM - eixo dianteiro	1420	1394	1401
PVCM - eixo traseiro	1394	1984	1516
PVCM	2814	3148	2357
PBT eixo dianteiro	1699	1523	1789
PBT eixo traseiro	2403	3077	2399
PBT homologado	4100	4600	4100
PBTC	5500	5.850	5500
Capacidade máxima de reboque com freio	2500	2500	2500
Capacidade máxima de reboque sem freio	750	750	750
Lotação	1286	1402	1543
Volumes			
Tanque de combustível (l)	71	71	71
Tanque de Arla32 (l)	24	24	24
Motor - volume de óleo com filtro (l)	12	12	12
Transmissão - volume de óleo (l)	2,4	2,4	2,4
Eixo Traseiro - volume de óleo (l)	2,9	2,9	2,9
Arrefecimento - volume de fluido (l)	13,4	13,4	13,4



L3H2
versão Minibus com 14+1 /15+1 lugares e versão Vidraça com 2+1 lugares



L4H3
versão Minibus com 17+1 / 18+1 lugares





J.C.B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 16.850.663/0001-35 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90609314-69
ENDEREÇO: Rua Ribeirão Preto, 140
San Remo - Londrina / Pr – Cep: 86.062-390
TELEFONE: 43 3338-7221 – e-mail: comercial@webvalor.net.br

PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul/PR

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do Item abaixo discriminados, conforme solicitado em instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL/PR

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 095/2022

Fornecedor: ***J.C.B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA***
CNPJ: 16.850.663/0001-35 Insc. Estadual: 90609314-69
Endereço: Rua Ribeirão Preto, 140, San Remo
Cidade: Londrina Estado: Paraná CEP: 86.062-390
Telefone: (43) 3338-7221

Banco: Itaú
Agência: 3893
Conta-Corrente: 21083-5

Item	Descrição	Unid	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
1	Marca: **FORD** Modelo: **TRANSIT** ZERO KM; ANO/MOD 2022/2022. Branca (pintura sólida)	unid	03	R$ 294.000,00	R$ 882.000,00

VEICULO TIPO VAN ANO/MOD 2022/2022 Veículo tipo Van Minibus para transporte de passageiros, para no mínimo 16 lugares, sendo 15 (passageiro) mais 01 (motorista), zero km, sem uso, teto alto, motor com potência mínima de 160cv diesel turbo intercooler eletrônico de 4 cilindros, direção hidráulica/elétrica, tração traseira, cambio sincronizado com no mínimo 5 marchas a frente e 1 a ré, rodas de aço e pneus novos originais, conforme especificações da fabricante, tanque de combustivel para no mínimo 70 litros, freios a disco nas quatro rodas com ABS e controle de estabilidade, AIR BAG duplo para motorista e passageiros, ar condicionado para o motorista e com duto central no teto da parte traseira para distribuição no compartimento de passageiros original de fábrica, hodômetro geral e parcial digital, porta traseira dupla e lateral direita, tacógrafo digital, trava de segurança contra abertura interna da porta lateral corrediça, cinto de segurança dianteiros laterais retrateis e regulares a altura, comprimento mínimo de 5.990mm, altura mínima de 2.520mm, e todos os equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN, garantia mínima de 12 (doze) meses sem limite de quilometragem a partir da emissão da nota fiscal. Assistência técnica com oficinas autorizadas no Estado do Paraná. Plotagem conforme modelo padrão SESA, frota APSUS. Transporte Sanitário, modelo em anexo. E ATENDENDO A TODAS AS DEMAIS EXIGÊNCIAS DO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R$ 882.000,00 (Oitocentos e oitenta e dois mil reais)

J.C.B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 16.850.663/0001-35 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90609314-69
ENDEREÇO: Rua Ribeirão Preto, 140
San Remo - Londrina / Pr – Cep: 86.062-390
TELEFONE: 43 3338-7221 – e-mail: comercial@webvalor.net.br

DECLARAÇÕES:

Tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações, e execução do objeto da licitação e na concordância com todos os termos deste edital, inclusive no seguinte:

Que a proposta de preços terá validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais.

Que o veículo é de primeira linha, atendem as especificações mínimas deste Edital, e tem padrão de qualidade reconhecido pelo mercado Nacional;

Prazo de pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente.

Prazo de entrega: Cumprir o prazo de entrega ofertado na proposta de preço, que é de 30 (trinta) dias após a Ordem de Compras.

Prazo de garantia: Garantia de fábrica de no mínimo 12 (doze) meses.

Assistência técnica: A proponente assegura o fornecimento de assistência técnica em rede de oficinas autorizadas pelo fabricante, localizadas no estado do Paraná. O serviço em questão poderá ser realizado nos seguintes pontos:

1 31,00 Km
FANCAR GUARAPUAVA
Vendas Aberto até às 18:00
RUA JORGE ALVES RIBEIRO, 600
GUARAPUAVA
PR
85055-040
42-36217200
ROTAS DETALHES

3 133,24 Km
FANCAR CASCAVEL
Vendas Aberto até às 18:00
AV BRASIL 1748
CASCAVEL
PR
85816-290
45-32206200
ROTAS DETALHES

2 129,98 Km
FANCAR PATO BRANCO
Vendas Aberto até às 18:00
ROD. BR 158 - KM 518,8 6300
PATO BRANCO
PR
85501-570
46-32203400
ROTAS DETALHES

4 220,28 Km
PARANAVEL C MOURÃO
Vendas Aberto até às 19:00
AV GUILHERME DE P. XAVIER 1635
CAMPO MOURÃO
PR
87303-070
44-35990000
ROTAS DETALHES

Para maiores informações e relação completa de oficinas, acessar: https://www.ford.com.br/localize-uma-concessionaria/

J.C.B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 16.850.663/0001-35 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90609314-69
ENDEREÇO: Rua Ribeirão Preto, 140
San Remo - Londrina / Pr – Cep: 86.062-390
TELEFONE: 43 3338-7221 – e-mail: comercial@webvalor.net.br

Que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

O veículo estará de acordo com a legislação vigente de trânsito, e obedece a todos os padrões de qualidade estabelecido pelo mercado nacional e possui seu respectivo registro na entidade profissional competente.

E QUE CONCORDAMOS E CUMPRIREMOS PLENAMENTE COM O DISPOSTO NO DETALHAMENTO DO OBJETO CONSTANTE DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL EM EPÍGRAFE.

1 - DADOS BANCÁRIOS:
Banco Itaú
Agência: 3893
Conta-Corrente: 21083-5

2 – NOME DO REPRESENTANTE LEGAL QUE FIRMARÁ CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO:
Nome: Joel Cesar Brasil Garcia Cargo: Sócio Administrador
Data de Nascimento: 14/02/1970 Estado Civil: Casado
CPF: 110.680.408-23 RG: 4.115.908-1 SESP PR
Endereço: Rua João Wyclif Nº 405 Ap. 803 - Gleba Palhano
Londrina - PR CEP: 86050.450
Telefone: 43 33387221
Email: comercial@webvalor.net.br

Londrina, 25 de agosto de 2022

JOEL CESAR BRASIL GARCIA:11068040823
Assinado de forma digital por JOEL CESAR BRASIL GARCIA:11068040823
Dados: 2022.08.25 14:43:16 -03'00'

J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Joel Cesar Brasil Garcia
CPF 110.680.408-23
RG 4.115.908-1/PR



REVISÃO PREÇO FIXO FORD.
SEU CARRO NOVO POR MAIS TEMPO.

RAÇA Ford FORTE

FORDPASS Baixe o aplicativo e tenha acesso a informações e serviços para o seu veículo. Você poderá monitorar os dirigentes, travamento, trunk e agendamento de revisões, além de receber avisos sobre os detalhes dos veículos, diversos lembretes de abastecimento, alerta de velocidade, alerta de cerca eletrônica e muito mais. Disponível para iOS e Android. Para mais informações acesse o FordPass.com.br

GARANTIA 3 anos de garantia e ou 100.000 KM, o que ocorrer primeiro.

FORD PROTECT Mais proteção, qualidade e serviços para você dirigir com a tranquilidade de rodar com a comodidade que só uma concessionária Ford pode oferecer. Conheça os planos disponíveis em concessionárias Ford.

SERVIÇOS TOTAL FORD Você sabe o que é Atendimento exclusivo e personalizado, feito para atender a rotina de vida, que um Executivo Técnico e Vendedor você com todos os produtos, recursos disponíveis para inspeção do seu veículo e aproveitar um orçamento de forma simples e objetiva. Agendado com você e no dia e no local do seu veículo com total conforto e no atendimento. Tudo isso para garantir a tranquilidade no atendimento, agilidade e comodidade para você que é nosso Ford.

PEÇAS GENUÍNAS FORD São todos os reparos de manutenção que oferecem muito mais qualidade e disponibilidade de peças genuínas, com preço justo e garantia de 1 ano, quando instaladas nas Concessionárias Ford. Mesmo preço de reposição seguem os mais rigorosos critérios de aprovação quanto à qualidade e assistência de seu Ford.

REVISÃO PREÇO FIXO FORD No Ford seu carro novo roda por mais tempo. Com a Revisão Preço Fixo Ford você tem mais tempo e economia para cuidar somente do seu especialistas, mesmo, economia de mão de obra, peças originais com garantia e preços fixos. Ao Ford com Fé em Deus e na Concessionária Ford.

EXPRESS SERVICE Serviços realizados em até 2 horas. O Express Service Fix desenvolvido para atender você com rapidez e qualidade. Garanta seu veículo e atendimento no aguardo na Concessionária e realização de todos os serviços. A qualidade, a transparência e o preço estão sempre você sabe, agora. Não deixe de ir com sua confiabilidade.

ASSINE SEU SERVIÇO Ford e a parceria na assinatura e aproveite de 10% de desconto para confirmação de seu agendamento para revisão de manutenção em seu veículo. Nada acesse o aplicativo FordPass ou site www.fordpass.com.br. Agende já seu Serviço! Consulte a concessionária Ford e saiba mais sobre as Concessionárias Ford de sua preferência. Participantes, validade e condições: este Ford com participantes.

CENTRAL DE ATENDIMENTO FORD Ford Service para esclarecimentos e reclamações, entre em contato com a central de relacionamento Ford pelo 0800 707 3673. Disponível de atendimento de 7 hrs às 24 hrs. Sem ou ligue para 0800 707 3673. Disponível de atendimento de 7 hrs às 24 hrs. Sem ou ligue para 0800 707 3673. Disponível de atendimento de 7 hrs às 24 hrs.

ACESSÓRIOS ORIGINAIS FORD Ford possui uma linha de acessórios originais Ford desenvolvidos para todos os seus modelos. Instalados e aprovados pela nossa rede de concessionárias, com muito mais qualidade e estilo, tudo com muita qualidade e garantia Ford.

Acesse www.ford.com.br e monte seu modelo como preferir.

Rede de Atendimento Ford 0800 - 703 - 7070

FORD ACESSÓRIOS

1 ANO DE GARANTIA

Para atendimento aos portadores de deficiência auditiva ou de fala, ligue 0800 7707 373. Para atendimento aos portadores de deficiência auditiva ou de fala, ligue 0800 7707 373. Para atendimento aos portadores de deficiência auditiva ou de fala, ligue 0800 7707 373.

TRANSIT FURGÃO

● EQUIPAMENTOS DE SÉRIE

Tecnologia e Conectividade

Câmera de ré
Computador de bordo em tela TFT 2,3"
Conectividade via aplicativo FordPass™
- Alerta de travamento do veículo
- Localizador de veículo (indisponível em alguns países)
- Travamento e destravamento remoto do veículo
- Localização e cerca

MyKey – Chave programável
Sensor de estacionamento traseiro
Start & Stop
Sync Move
- Comandos de voz em português
- Conexão Android Auto / Apple CarPlay
- Conexão Bluetooth
- Conexão Wi-Fi
- Rádio AM/FM
- Tela multifuncional de LCD touchscreen com 8"

Segurança

AdvanceTrac®
- Assistência em terrenos de emergência
- Assistente de partida em rampa
- Controle adaptativo de carga
- Controle eletrônico de capotamento
- Controle eletrônico de estabilidade
- Estabilização em curva
- Luz de emergência em frenagens bruscas

Airbags frontais (2), multifunção e cortinas
Alerta de limite de velocidade
Luz de condução diurna
Trava elétrica das portas
Travamento automático das portas

Conforto e Conveniência

2 apoios-cabeça + 2 cintos
Apoio de braço para motorista
Apoio de cabeça dianteiro com ressalpen
Banco do motorista com ajuste de altura
Chave Canivete
Comandos de áudio no volante
Direção elétrica
Frisadas USB
Gancho para reboque dianteiro
Ganchos para amarração de cargas
Limitador de velocidade
Retrovisores externos com ajuste elétrico, aquecimento e indicador de direção
Porta copos e garrafas
Vidros Elétricos Dianteiros com sistema de abertura / fechamento com um toque para cima / baixo
Volante com ajuste de altura e profundidade



Controle total da sua frotas e do seu negócio na palma de sua mão com FordPass™ você acessa o seu veículo em tempo real, tem informações sobre a saúde do carro e envia várias funções remotas como travar e destravar o carro.



Pacote AdvanceTrac® que entrega mais segurança para o condutor.



Mais conforto e praticidade em consumo com o Sync Move e a direção elétrica.

Versão Carroceria	Furgão **Médio** 10,4m³ **L2H2**	Furgão **Longo** 12,4m³ **L3H3**
Performance		
Motor	Diesel 2.0 EcoBlue	
Potência [cv @ rpm]	170 cv @ 3.500 rpm	
Torque [Nm @ rpm]	41,7 kgf.m @ 1.750 – 2.500 rpm	
Alternador (V / A)	14V 230A	
Bateria [quantidade / V / CCA / Ah]	2 baterias / 12V / 760A / 80 Ah	
Diâmetro embreagem (mm)	273	
Transmissão	Manual de 6 velocidades: 1ª – 5,70 / 2ª – 2,97 / 3ª – 1,80 / 4ª – 1,28 / 5ª – 1,00 / 6ª – 0,76 / Ré – 5,10	
Tração	Traseira. Relação 11 – 3,73	
Chassis		
Direção	Elétrica	Elétrica
Suspensão dianteira	Independente, com molas helicoidais e barra estabilizadora	
Suspensão traseira	Feixe de molas e amortecedores parabólicos	
Freios	Freios ABS a disco nas 4 rodas – dianteiros ventilados e traseiros sólidos	
Rodas	Aço Wefg.5	Aço Wefg.5
Pneus	235/65 R16C 121/119 R	235/65 R16C 121/119 R
Rodado	simples	simples
Dimensões (mm)		
Comprimento total (A)	5518	5981
Largura total (com/sem espelhos) (B)	2474 / 2059	2474 / 2059
Altura máxima (C)	2111	2169
Distância entre-eixos (D)	3300	3750
Balanço dianteiro (E)	1208	1208
Balanço traseiro (F)	1023	1023
Vão da porta lateral – largura (G)	1110	1360
Vão da porta lateral – altura (H)	1600	1600
Vão da porta traseira – largura (I)	1360	1360
Vão da porta traseira – altura (J)	1687	1687
Zona de carga – comprimento (K)	3044	3491
Zona de carga – largura (L)	1784	1784
Zona de carga – largura entre caixas de roda (M)	1341	1341
Zona de carga – altura (N)	1375	1375
Altura de carga (carregado/flexi arriegado) (O)	603 / 430	615 / 703
Volume máximo (m³)	10,7	12,4
Volume VDA (ref)	9,9	11,5
Capacidades (kg)		
PVOM – eixo dianteiro	1289	1321
PVOM – eixo traseiro	1989	1934
PVOM	3278	3310
PBT eixo dianteiro	1670	1670
PBT eixo traseiro	1961	1924
PBT homologado	3300	3300
PBTC	6300	6300
Capacidade máxima de reboque com freio	2800	2800
Capacidade máxima de reboque sem freio	750	750
Capacidade de carga	1222	1301
Volumes (l)		
Tanque de combustível	71	71
Tanque de Arla 32	24	24
Motor - volume de óleo com filtro	12	12
Transmissão - volume de óleo	2,4	2,4
Eixo Traseiro - volume de óleo	2,9	2,9
Arrefecimento - volume de fluído	13,4	13,4



L2H2
Furgão com capacidade volumétrica de carga de 10,4m³ e categoria "B" de habitáveis.



L3H3
Furgão com capacidade volumétrica de carga de 12,4m³ e categoria "B" de habitáveis.





Todas as versões Furgão, Minibus, Cabine Dupla, Chassi Cabine e Chassi Cabine Dupla de nacionalidade argentina, fabricadas na Ford Otosan, da Vezzalcar Turk, comercializadas através de concessionárias pertencentes à malha oficial Ford no mercado brasileiro, são importadas pela Ford Motor Company Brasil Ltda. Capacidade de volume em L [V] é determinada pelo método alemão, sendo ela medida de carga com placas de 20 x 800 x 2.000mm, ao invés de pacotes de caixas, e comercializada na capacidade cúbica padrão.



REVISÃO PREÇO FIXO FORD.
SEU CARRO NOVO POR MAIS TEMPO.

RAÇA Ford FORTE

FORDPASS Baixe o aplicativo e tenha acesso a informações e serviços para o seu veículo, onde quiser, no dia a dia ou nos períodos de viagens. Se ele for roubado, furtado ou apresentar, IOF 7% ao ano e simples. Saiba os detalhes dos serviços oferecidos e como ativá-los. Para mais informações sobre o FordPass, visite www.fordpass.com.br

GARANTIA 3 anos de garantia ou 100.000 km*, o que ocorrer primeiro.

FORD PROTECT Mensalmente, você adquire de seus revendedores Ford um serviço mensal com a garantia de continuidade de Ford. Escolha o período que for mais adequado para você e conte com a qualidade e confiança que só a Ford oferece.

SERVIÇOS TOTAL FORD Você pode contar: Atendimento exclusivo e personalizado. Basta apenas 1 horário de visita, que um Consultor Técnico e assistirá você com todos os cuidados necessários realizando uma inspeção no seu veículo e apresentará um orçamento de forma simples e objetiva. Agendado com você o dia e hora em que o veículo com total conveniência no dia marcado. Tudo isso para dar a você todo atendimento, agilidade e conveniência para você que é Ford e Ford.

PEÇAS GENUÍNAS FORD São não, centros de distribuição que oferecem muita mais agilidade e disponibilidade de preços garantidos com preços justos e para todos os 7 anos, quando instalados nos Concessionários Ford. Nessas peças de reposição passam por rigorosos testes de aprovação para todos e possuem alta capacidade de resistência.

REVISÃO PREÇO FIXO FORD No Ford você para sua vida por mais tempo. Com a Revisão Preço Fixo Ford você faz o tempo e cuida até quanto você quer. Você vem nos revisões especialistas, mesmo, verificação de mais de 60 itens, todos os compromissos com tempo e hora. Com a Revisão Preço Fixo Ford, você paga uma só vez durante todo o período de garantia de seu veículo.

EXPRESS SERVICE Serviços rápidos em até 2 horas. O Express Service é a disponibilidade para pequenos consertos, que não exigem tempo a perder. Agende seu serviço e acompanhe no aplicativo ou Concessionária e avaliações de reparo do seu veículo. A qualidade, a transparência e o preço estão no Ford você confiam tudo, agora ainda mais disponíveis para sua comodidade.

AGENDE SEU SERVIÇO A Ford é a que você mais apaixona com agendamento 100%, em 24 hs, com a necessidade de ser feito. Verifique a data, confirmação do serviço agendamento para lembrar os lembranças em seu celular. Nada acontece o aplicativo FordPass ou no site www.ford.com.br clique em "Agende seu Serviço" e confira a praticidade de Ford e agende mesmo em meio a Concessionária Ford. Se quiser, você, agilidade e atualidade, você Ford com mais tranquilidade.

CENTRAL DE ATENDIMENTO FORD 0 800 Suporte, esclarecimentos e informações sobre seu veículo e serviços oferecidos pela Ford. Ligue para a Central de Atendimento Ford 0 800 701 3673. A Central de Atendimento Ford funciona de segunda a sexta-feira, das 7:00 às 20:00 e aos sábados, das 7:00 às 16:00.

ACESSÓRIOS ORIGINAIS FORD A Ford possui uma linha de acessórios pensados para todos os seus modelos. Fabricados e aprovados pela mesma rigorosa qualidade original Ford, desenvolvidos especialmente para o seu veículo. Com estilo mais personalidade e versão, tudo com muita qualidade e garantia Ford.

Acesse www.ford.com.br e monte seu modelo como preferir.

1 ANO DE GARANTIA

*Uma franquia quilométrica é fixada para cada período de oferta e varia de acordo com o modelo e a versão do veículo. Consulte a concessionária Ford mais próxima para mais informações. Oferta válida para veículos comercializados em território nacional. Não cumulativa com outras promoções. Imagens meramente ilustrativas. Consulte a concessionária Ford mais próxima para mais informações. Oferta válida para veículos comercializados em território nacional. Não cumulativa com outras promoções. Imagens meramente ilustrativas.

● EQUIPAMENTOS DE SÉRIE

Tecnologia e Conectividade

- Assistente de partida em rampa
- Câmera de ré
- Computador de bordo em tela LCD de 4,2"
- Conectividade via aplicativo FordPass™
  - Alerta de estacionamento aberto
  - Alertas de funcionamento do veículo
  - Status remoto do veículo (nível/modo combustível)
  - Travamento/destravamento remoto (chaveiro)
  - Localização do veículo
- ECOC.oach - condução inteligente
- MyKey - Chave programável
- Piloto automático adaptativo
- Sensor de estacionamento traseiro
- Start & Stop
- Sync Move
  - Comandos de voz em português
  - Conexão Android Auto / Apple CarPlay
  - Conexão Bluetooth
  - Conexão USB
  - Rádio AM/FM
  - Tela multifuncional de LCD touchscreen com 8"

Segurança

AdvanceTrac®

- Assistência de frenagem de emergência
- Airbags de cortina em linha
- Controle de capotamento
- Controle de tração e estabilidade
- Controle eletrônico de estabilidade
- Estabilização em rampa lateral
- Luz de emergência em frenagens bruscas

Airbags frontais (2) motorista e passageiro
Alerta de colisão
Alerta de limite de velocidade
Assistente de frenagem autônoma com detecção de pedestres
Cinto de segurança de 3 pontos para ocupantes
Detector de fadiga
Faróis de neblina dianteiro
Luz de condução diurna
Trava elétrica das portas
Travamento automático das portas

Conforto e Conveniência

2 Ajustadores + 2 cavidades
Abertura e fechamento automático dos vidros laterais
Apoio de braço para motorista
Apoio de cabeça dianteiro com regulagem
Banco do motorista com ajuste de altura
Bancos de passageiros reclináveis (somente versão L1H1/L2H1)
Bancos de passageiros com mesa central
Chave canivete
Comandos de áudio no volante
Direção elétrica
Entradas USB para motoristas e passageiros
Espelho lateral elétrico
Gancho para reboque dianteiro
Limitador de velocidade
Retrovisores externos com ajuste elétrico, aquecimento e indicador de direção
Porta capas e garrafas
Vidros Elétricos Dianteiros com abertura / fechamento com um toque para cima / baixo
Volante com ajuste de altura e profundidade



Tecnologia como Hands-free automático e adaptativo. A cruise de permanência em curva e direção ativa (LKA) e Sensor de ré são opcionais (veículo da foto, Passo L)



Para de adverte (Pré-Colisão) que reforça a segurança para o condutor e passageiros



Mais conforto e ergonomia em cockpits como Sync Move

Versão	Minibus (Lm1 / Dm1)	Minibus (Pm1 / Dm1)	Van/Furgão
Carroceria	L3H2	L4H3	L3H2
Performance			
Motor	Diesel 2.0 TDCi 185cv		
Potência (cv @ rpm)	170 cv @ 3500 rpm		
Torque (Nm @ rpm)	405 Nm @ 1.750 - 2.500 rpm		
Alternador (V / A)	14V 220A		
Bateria (quantidade / V / CCA / Ah)	2 baterias / 12V / 360A / 80 Ah		
Diâmetro embreagem (mm)	215		
Transmissão	Manual de 6 velocidades: 1ª - 5,70 / 2ª - 2,39 / 3ª - 1,60 / 4ª - 1,28 / 5ª - 1,00 / 6ª - 0,75 / Ré - 5,17		
Tração	Traseira (Relação 6ª – 3,73		
Chassis			
Direção	Elétrica	Elétrica	Elétrica
Suspensão dianteira	Independente, com molas helicoidais e barra estabilizadora		
Suspensão traseira	Feixe de molas e amortecedores pertencentes		
Freios	Freios ABS a disco nas 4 rodas – dianteiros ventilados e traseiros sólidos		
Rodas	Aço tipo 5	Aço tipo	Aço tipo 5
Pneus	235/65 R16C 121/119 R	195/75 R16C 110/108 R	235/65 R16C 121/119 R
Dimensões (mm)			
Comprimento total (A)	5981	6703	5981
Largura total (com/sem espelhos) (B)	2474/2032	2474/2076	2474/2032
Altura máxima (C)	2647	2681	2647
Distância entre-eixos (D)	3750	3750	3750
Balanço dianteiro (E)	1023	1023	1023
Balanço traseiro (F)	1208	1931	1208
Vão da porta lateral – largura (G)	1700	1700	1700
Vão da porta lateral – altura (H)	1564	1564	1564
Vão da porta traseira – largura (I)	1520	1520	1520
Vão da porta traseira – altura (J)	1597	1836	1597
Volume máximo (m³)	11	15,1	11
Volume VDA/ISO (m³)	9,12	14,1	9,12
Capacidades			
PVCM – eixo dianteiro	1420	1314	1401
PVCM – eixo traseiro	1994	1984	1956
PVCM	3414	3148	3357
PBT eixo dianteiro	1999	1929	1991
PBT eixo traseiro	2401	3077	2319
PBT homologado	4000	4400	4300
PBTC	7000	7400	7000
Capacidade máxima de reboque com freio	2500	2500	2500
Capacidade máxima de reboque sem freio	750	750	750
Lotação	1+8	1+13	1+2
Volumes			
Tanque de combustível (l)	71	71	71
Tanque de Arla 32 (l)	24	24	24
Motor – volume de óleo com filtro (l)	12	12	12
Transmissão – volume de óleo (l)	2,4	2,4	2,4
Eixo Traseiro – volume de óleo (l)	1,9	1,9	2,9
Arrefecimento – volume de fluído (l)	13,4	13,4	13,4



L3H2
versão Minibus com 13+1 / 15+1 lugares e versão Vã/cabo com 2+1 lugares



L4H3
versão Minibus com 15+1 / 18+1 lugares





Minibus Curto

Minibus Longo

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

MEMORANDO INTERNO

Laranjeiras do Sul-PR, 26 de agosto de 2022.

De: Valdecir Valick

Para: **Dpto de Licitação.**

Assunto: Verificação características veículo – Edital P.E. 095/2022 – J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA .

Prezados,

Instigados a nos manifestar sobre o atendimento ou não do veículo cotado pela empresa J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, no Pregão Eletrônico n° 095/2022-PMLS que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS TIPO VAN TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DE ACORDO COM AS RESOLUÇÕES SESA N° 933/2021 E 1.067/2021.**

A empresa cotou Marca Ford, modelo Transit L3H3, conforme proposta de preços e Catálogo. Da análise minuciosa realizada por esta secretaria, verifica-se que o veiculo não atende ao descritivo do edital.

Preliminarmente, o descritivo do edital exige que o veículo seja Van Minibus para transporte de passageiros. O modelo cotado pela empresa é o Transit Furgão L3H3, sendo que no catálogo sequer há a quantidade de passageiros, pois o veículo é furgão e é usado para carga.

Como se verifica no catálogo, o modelo cotado não apresenta janelas laterais, e ao invés de apresentar a quantidade de passageiros apresenta a metragem cúbica do furgão. No máximo, traz que possui 03 (três) lugares (motorista + dois passageiros no banco da frente). Ou seja, o veículo teria que ser transformado em van para transporte de passageiros, modificando a originalidade do veículo, afetando quesitos de segurança, conforto, desvirtuando o objetivo do edital que é a aquisição de um veículo pronto, original e não

transformado/adaptado. Se assim o fosse, o edital deveria ser montado prevendo uma documentação rígida da empresa transformadora/adaptadora, sendo que exigir-se-ia documentos de inspeção de órgãos específicos de trânsito.

Se o edital fosse para aquisição de veículo adaptado, certamente que em seu objeto estaria previsto a adaptação. Mas, o objeto prevê AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS TIPO VAN TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, e não aquisição de veículo Van Furgão adaptado para transporte de passageiros.

Outrossim, trata-se de uma questão de isonomia. Certamente que veículos Van Minibus já prontos de fábrica possuem valor diferente de veículos adaptados.

Ainda, da análise do comprimento do veículo, verifica-se que o apresentado pela empresa é de no máximo 5.981 mm e o edital exige no mínimo 5.990 mm.

Sendo assim, nosso parecer é que se **REPROVE** o veículo cotado pela empresa considerando que o mesmo é um veículo de carga furgão e não minibus para transporte de passageiros, apresentando sua capacidade em m³ e não em passageiros, e com comprimento menor do que o mínimo exigido em edital, sendo que do catálogo apresentado não se pode extrair todas as informações exigidas em edital.

Atenciosamente,

Valdecir Valick
Secretário Municipal de Saúde

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 05.677.629/0006-07
Razão Social: FANCAR DETROIT LTDA

Atividade Econômica Principal:

4511-1/01 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS

Endereço:

RUA JORGE ALVES RIBEIRO, 600 - CONRADINHO - Guarapuava / Paraná

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 05.677.629/0006-07
Razão Social: FANCAR DETROIT LTDA

Atividade Econômica Principal:

4511-1/01 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS

Endereço:

RUA JORGE ALVES RIBEIRO, 600 - CONRADINHO - Guarapuava / Paraná

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: **05.677.629/0006-07** DUNS®: **902710304**
Razão Social: **FANCAR DETROIT LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: **05.677.629/0006-07** DUNS®: **902710304**
Razão Social: **FANCAR DETROIT LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
alvara	502018	-
ATESTADO DE CAPACIDADE	ND	-

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: **05.677.629/0006-07** DUNS®: **902710304**
Razão Social: **FANCAR DETROIT LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: **05.677.629/0006-07** DUNS®: **902710304**
Razão Social: **FANCAR DETROIT LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	05.677.629/0006-07	DUNS®:	902710304
Razão Social:	FANCAR DETROIT LTDA		
Nome Fantasia:			
Situação do Fornecedor:	Credenciado	Data de Vencimento do Cadastro:	06/02/2023
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
MEI:	Não		
Porte da Empresa:	Demais		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	Nada Consta
Impedimento de Licitar:	Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas:	Nada Consta
Vinculo com "Serviço Público":	Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	16/01/2023
FGTS	Validade:	13/09/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	29/01/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	30/11/2022
Receita Municipal	Validade:	02/11/2022

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2023

FANCAR

PROPOSTA DE PREÇOS

Ref: Pregão nº 095/2022

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de Três VEICULOS AUTOMOTORES TIPO VAN.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: FANCAR DETROIT LTDA REPRESENTANTE: HENRIQUE CECCARELLI GOMES DIAS CARGO: DIRETOR ENDEREÇO: Rua Jorge Alves Ribeiro, nº 600, bairro Conradinho, Guarapuava, Paraná TELEFONE: (42) 3141-6000	CNPJ: 05.677.629/0006-07 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90629351-00 CARTEIRA DE IDENTIDADE: 5370553-7 CPF: 027.887.029-57 BANCO BRADESCO AGÊNCIA 0646-7 e Nº DA CONTA BANCÁRIA 200.658-8

Lote	Código	Qtd	Descrição do objeto	Unit	Total
1	40541	03	VEICULO TIPO VAN ANO/MOD 2022/2022 Veículo tipo Van Minibus para transporte de passageiros, para no mínimo 16 lugares, sendo 15 (passageiro) mais 01 (motorista), zero km, sem uso, teto alto, motor com potência mínima de 160cv diesel turbo intercooler eletrônico de 4 cilindros, direção hidráulica/elétrica, tração traseira, cambio sincronizado com no mínimo 5 marchas a frente e 1 a ré, rodas de aço e pneus novos originais, conforme especificações da fabricante, tanque de combustível para no mínimo 70 litros, freios a disco nas quatro rodas com ABS e controle de estabilidade, AIR BAG duplo para motorista e passageiros, ar condicionado para o motorista e com duto central no teto da parte traseira para distribuição no compartimento de passageiros original de fábrica, hodômetro geral e parcial digital, porta traseira dupla e lateral direita, tacógrafo digital, trava de segurança contra abertura interna da porta lateral corrediça, cinto de segurança dianteiros laterais retrateis e regulares a altura, comprimento mínimo de 5.990mm, altura mínima de 2.520mm, e todos os equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN, garantia mínima de 12 (doze) meses sem limite de quilometragem a partir da emissão da nota fiscal. Assistência técnica com oficinas	R$ 306.600,00	R$ 919.800,00

FANCAR

			autorizadas no Estado do Paraná. Plotagem conforme modelo padrão SESA, frota APSUS. Transporte Sanitário, modelo em anexo.		

O valor para fornecimento do objeto acima é de R$ 919.800,00 ;

O prazo de fornecimento é de 30 dias, contados a partir da data de assinatura do contrato;

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 dias

O prazo de garantia do objeto é de 12 meses, conforme características técnicas.

A Assistência Técnica será realizada conforme consta no edital.

Atenciosamente,

Guarapuava-PR, 25 de agosto de 2022.

HENRIQUE CECCARELLI GOMES DIAS:02788702957

Assinado de forma digital por HENRIQUE CECCARELLI GOMES DIAS:02788702957 Dados: 2022.08.16 10:21:07 -03'00'

HENRIQUE CECCARELLI GOMES DIAS - DIRETOR
RG 5370553-7

238

SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
FANCAR DETROIT LTDA
CNPJ 05.677.629/0001-94
NIRE 41205020881
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 14

- **NELVIO PERIN**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Marcelino Ramos, Rio Grande do Sul, nascido em 25/11/1950, empresário, residente e domiciliado em Ponta Grossa, Paraná, na Rua Prudente de Moraes nº 435, apto. 21, Estrela, CEP 84.040-150, portador da Cédula de Identidade civil RG nº 793.428-9 SSP/PR e do CPF nº 015.867.269-00;
- **FABIO EDUARDO PERIN,** brasileiro, casado com separação de bens, natural de Cascavel, Paraná, nascido em 16/06/1976, administrador de empresas, residente e domiciliado na Rua Curitiba nº 974 – apartamento 601, centro, Cascavel – PR, CEP 85.805-012, portador da Cédula de Identidade civil RG nº 6.215.727-5 SSP/PR e do CPF nº 017.566.589-35;
- **ANGELICA PERIN NIKOSKY,** brasileira, casada com separação de bens, natural de Cascavel, Paraná, nascida em 04/04/1983, empresária, residente e domiciliada na Rua Paula Xavier nº 615 – apartamento 1201, Estrela, Ponta Grossa – PR, CEP 84.040-010, portadora da Cédula de Identidade civil RG nº 6.215.735-6 SSP/PR e do CPF nº 040.786.069-03;
- **CAROLINE PRESTES PERIN,** brasileira, solteira, maior, natural de Cascavel, Paraná, nascida em 07/10/1979, médica, residente e domiciliada na Rua Pedro Salido Nogueira nº 63, Condomínio Solar das Esmeraldas - Casa 7, Jardim Tropical na cidade de Marilia, São Paulo, CEP 17.516-545, portadora da Cédula de Identidade civil RG nº 6.215.731-3 SSP/PR, e do CPF nº 027.056.829-88.

Únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada denominada ***FANCAR DETROIT LTDA*** inscrita no CNPJ nº 05.677.629/0001-94, com sede e domicílio na Av. Paraná nº 5661 Zona III na cidade de Umuarama estado do Paraná, CEP 87.502-000, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41205020881 em despacho de 30/05/2003, resolvem alterar o contrato primitivo e demais alterações, de acordo com a Lei nº 10.406 de 10/01/2002 e subsidiariamente pela lei 6.404 de 15/12/1976, Lei 11.638 de 28/12/2007 e conforme cláusulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA – Os sócios resolvem transferir o endereço da filial registrada sob **NIRE 4190120351-7** inscrita no **CNPJ**

SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
FANCAR DETROIT LTDA
CNPJ 05.677.629/0001-94
NIRE 41205020881
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 14

05.677.629/0005-18 que passa a ser estabelecida na Av. Parigot de Souza nº 1615-A, centro, na cidade de Toledo - PR, CEP 85.905-380.

CLAUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições que não colidirem com o presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, obrigando-se os sócios por si, seus herdeiros ou sucessores a cumpri-lo fielmente.

Umuarama - PR, 16 de fevereiro de 2022.

NELVIO PERIN

ANGELICA PERIN NIKOSKY

FABIO EDUARDO PERIN

CAROLINE PRESTES PERIN

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FANCAR DETROIT LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01586726900	NELVIO PERIN
01756658935	FABIO EDUARDO PERIN
02705682988	CAROLINE PRESTES PERIN
04078606903	ANGELICA PERIN NIKOSKY

JUCEPAR

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/02/2022 14:52 SOB Nº 20221113509.
PROTOCOLO: 221113509 DE 19/02/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12202203727. CNPJ DA SEDE: 05677629000196.
NIRE: 41205020881. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/02/2022.
FANCAR DETROIT LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, em impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
FANCAR VEICULOS LTDA
CNPJ 05.677.629/0001-94
NIRE 41205020881
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 13

- **NELVIO PERIN**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Marcelino Ramos, Rio Grande do Sul, nascido em 25/11/1950, empresário, residente e domiciliado em Ponta Grossa, Paraná, na Rua Prudente de Moraes nº 435, apto. 21, Estrela, CEP 84.040-150, portador da Cédula de Identidade civil RG nº 793.428-9 SSP/PR e do CPF nº 015.867.269-00;
- **FABIO EDUARDO PERIN,** brasileiro, casado com separação de bens, natural de Cascavel, Paraná, nascido em 16/06/1976, administrador de empresas, residente e domiciliado na Rua Dr. Antonio Schwansee nº 520, Condomínio Villa Vicenza – Casa 41, Estrela, CEP 84050-070, na cidade de Ponta Grossa, Paraná, portador da Cédula de Identidade civil RG nº 6.215.727-5 SSP/PR e do CPF nº 017.566.589-35;
- **ANGELICA PERIN NIKOSKY,** brasileira, casada com separação de bens, natural de Cascavel, Paraná, nascida em 04/04/1983, empresária, residente e domiciliada na Rua General Carneiro nº 215 apto 61, centro, na cidade de Ponta Grossa, Paraná, CEP 84.010-370, portadora da Cédula de Identidade civil RG nº 6.215.735-6 SSP/PR e do CPF nº 040.786.069-03;
- **CAROLINE PRESTES PERIN,** brasileira, solteira, maior, natural de Cascavel, Paraná, nascida em 07/10/1979, médica, residente e domiciliada na Rua Pedro Salido Nogueira nº 63, Condomínio Solar das Esmeraldas - Casa 7, Jardim Tropical na cidade de Marilia, São Paulo, CEP 17.516-545, portadora da Cédula de Identidade civil RG nº 6.215.731-3 SSP/PR, e do CPF nº 027.056.829-88.

Únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada denominada ***FANCAR VEÍCULOS LTDA*** inscrita no CNPJ nº 05.677.629/0001-94, com sede e domicílio na Av. Paraná nº 5661 Zona III na cidade de Umuarama estado do Paraná, CEP 87.502-000, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41205020881 em despacho de 30/05/2003, resolvem alterar e consolidar o contrato primitivo e demais alterações, de acordo com a Lei nº 10.406 de 10/01/2002 e subsidiariamente pela lei 6.404 de 15/12/1976, Lei 11.638 de 28/12/2007 e conforme cláusulas abaixo:

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento, conforme item 4 da instrução normativa nº 006/2003 do FUNAPEN.

CARTÓRIO AUTENTICAÇÃO
Serviço Notarial e Registral de Cairu Quitorado
Confere com o documento apresentado. Dou fé.
Reservado: Esta autenticação não dispensa consulta a Internet para verificação de sua validade.
Guarapuava, 07 JUN. 2022
DISTRITO DE CAIRU QUITORADO FONE/FAX: (42) 3637-7944
- RODRIGO THOMAZ M. OLIVEIRA - OFICIAL DESIGNADO
- CLEITON CESAR DE FARIA - ESC. JURAMENTADO
- MAICON SAVIO NOGUEIRA - ESC. JURAMENTADO
- HAROLDO DE OLIVEIRA FILHO - ESC. JURAMENTADO
- MARIA JOSÉ DE SOUZA - ESC. JURAMENTADO

SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
FANCAR VEICULOS LTDA
CNPJ 05.677.629/0001-94
NIRE 41205020881
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 13

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica alterado o nome empresarial da sociedade que passa a ser: **FANCAR DETROIT LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica alterado neste ato o endereço dos sócios:

- **Fabio Eduardo Perin** para: Rua Curitiba nº 974 – apartamento 601, centro, Cascavel – PR, CEP 85.805-012.
- **Angelica Perin Nikosky** para: Rua Paula Xavier nº 615 – apartamento 1201, Estrela, Ponta Grossa – PR, CEP 84.040-010.

CLAUSULA TERCEIRA – Os sócios resolvem transferir o endereço e reiniciar as atividades da filial registrada sob **NIRE 41901168410** inscrita no CNPJ 05.677.629/0004/37 que passa a ser estabelecida na Av. João Pipino nº 280, Loteamento Tropical na cidade de Ubiratã estado do Paraná, CEP 85.440-000.

CLAUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições que não colidirem com o presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, obrigando-se os sócios por si, seus herdeiros ou sucessores a cumpri-lo fielmente.

Umuarama - PR, 04 de junho de 2021

NELVIO PERIN *ANGELICA PERIN NIKOSKY*

FABIO EDUARDO PERIN *CAROLINE PRESTES PERIN*

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento, conforme item 4 da instrução normativa nº 006/2003 do FUNAPEN.

CARTÓRIO
Serviço Notarial e Registral de Carro Quebrado
AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento apresentado. Dou fé.
Ressalva: Esta autenticação não dispensa consulta a internet para verificação de sua validade.
Guarapuava, 07 JUN. 2022
DISTRITO DE CARRO QUEBRADO
FONE/FAX: (42) 3623-2948
• RODRIGO THOMAZ M. OLIVEIRA - OFICIAL DESIGNADO
• CLEITON CESAR DE FARIA - ESC. JURAMENTADO
• MAICON SAVIO NOGUEIRA - ESC. JURAMENTADO
• AROLDO DE OLIVEIRA FILHO - ESC. JURAMENTADO
• MARIA JOSÉ DE SOUZA - ESC. JURAMENTADO

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FANCAR DETROIT LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01586726900	NELVIO PERIN
01756658935	FABIO EDUARDO PERIN
02705682988	CAROLINE PRESTES PERIN
04078606903	ANGELICA PERIN NIKOSKY

CARTÓRIO
Serviço Notarial e Registral do Cargo Quebrado
AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento apresentado. Dou fé.
Resolvo: Esta autenticação não dá ensa consulta a internet para verificação de sua validade.
Guarapuava 07 JUN 2021
DISTRITO DE CARGO QUEBRADO
FONE/FAX: (42) 3623-2948
RODRIGO THOMAZ M. OLIVEIRA - OFICIAL DESIGNADO
CHEITON CESAR DE FARIA - ESC. JURAMENTADO
MARCOS SANTO NOGUEIRA - ESC. JURAMENTADO
ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO - ESC. JURAMENTADO
MARIA JOSÉ DE SOUZA - ESC. JURAMENTADO
FU269737

JUCEPAR

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/06/2021 14:58 SOB Nº 20213747324.
PROTOCOLO: 213747324 DE 16/06/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104241762. CNPJ DA SEDE: 05677629000194.
NIRE: 41205020881. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/06/2021.
FANCAR DETROIT LTDA

LEANDRO MARCOS RAFAEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
FANCAR VEICULOS LTDA
CNPJ 05.677.629/0001-94
NIRE 41205020881
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO Nº 11

NELVIO PERIN, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Marcelino Ramos, Rio Grande do Sul, nascido em 25/11/1950, empresário, residente e domiciliado em Ponta Grossa, Paraná, na Rua Prudente de Moraes nº 435, apto. 21, Estrela, CEP 84.040-150, portador da Cédula de Identidade civil RG nº 793.428-9 SSP/PR e do CPF, Nº 015.867.269-00, **FABIO EDUARDO PERIN**, brasileiro, casado com separação total de bens, natural de Cascavel, Paraná, nascido em 17/06/1976, administrador de empresas, residente e domiciliado na Rua Dr. Antonio Schwansee nº 520, Condomínio Villa Vicenza – Casa 41, Estrela, CEP 84050-070, na cidade de Ponta Grossa, Paraná, portador da Cédula de Identidade civil RG nº 6.215.727-5 SSP/PR e do CPF Nº 017.566.589-35, **ANGELICA PERIN NIKOSKY**, brasileira, casada com separação total de bens, natural de Cascavel, Paraná, nascida em 04/04/1983, empresária, residente e domiciliada na Rua General Carneiro nº 215 apto 61, centro, na cidade de Ponta Grossa, Paraná, CEP 84.010-370, portadora da Cédula de Identidade civil RG nº 6.215.735-6 SSP/PR e do CPF, Nº 040.786.069-03; **CAROLINE PRESTES PERIN,** brasileira, solteira, maior, natural de Cascavel, Paraná, nascida em 07/10/1979, médica, residente e domiciliada na Rua Pedro Salido Nogueira nº 63, Condominio Solar das Esmeraldas - Casa 7, Jardim Tropical na cidade de Marilia, São Paulo, CEP 17.516-545, portadora da Cédula de Identidade civil RG nº 6.215.731-3 SSP/PR, e do CPF, Nº 027.056.829-88, sócios componentes da sociedade empresaria limitada denominada ***FANCAR VEÍCULOS LTDA*** inscrita no CNPJ nº 05.677.629/0001-94, com sede e domicílio na Av. Paraná nº 5661 Zona III na cidade de Umuarama estado do Paraná, CEP 87.502-000, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41205020881 em despacho de 30/05/2003, resolvem alterar e consolidar o contrato primitivo e demais alterações, de acordo com a Lei nº 10.406 de 10/01/2002 e subsidiariamente pela lei 6.404 de 15/12/1976, Lei 11.638 de 28/12/2007 e conforme cláusulas abaixo:

- **CLAUSULA PRIMEIRA** – Os sócios resolvem transferir o endereço e reiniciar as atividades da filial registrada sob **NIRE 41901328689** inscrita no CNPJ

CARTÓRIO AUTENTICAÇÃO
Serviço Notarial e Registral
de Cerro Azul-PR
Reconhecido por autenticidade
a internet para verificação
07 JUN. 2022
SELO DE AUTENTICIDADE
FUNARPEN 143 3612-7948
• ROBERTO ROMAN OLIVEIRA - OFICIAL DESIGNADO
• CLEITON CESAR DE FARIA - ESC. JURAMENTADO
• MARCOS DAVID MOGUEIRA - ESC. JURAMENTADO
• ARNOLDO DE OLIVEIRA FILHO - ESC. JURAMENTADO
• MARIA JOSÉ DE SOUZA - ESC. JURAMENTADO

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento, conforme item 4 da instrução normativa nº 006/2003 do FUNAPEN.

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/10/2018 10:19 SOB Nº 20185745156.
PROTOCOLO: 185745156 DE 04/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804255631. NIRE: 41205020881.
FANCAR VEÍCULOS LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
FANCAR VEICULOS LTDA
CNPJ 05.677.629/0001-94
NIRE 41205020881
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO Nº 11

05.677.629/0007/80 que passa a ser estabelecida na Av. Brasil nº 1738, Bairro São Cristóvão na Cidade de Cascavel estado do Paraná, CEP 85.816-290.

CLÁUSULA SEGUNDA – Os sócios resolvem que a sociedade poderá fazer distribuição de lucros desproporcional à participação do capital social de cada sócio, desde que haja concordância expressa dos mesmos na ata de distribuição de lucros ou na reunião de aprovação de contas e resultados apresentada anualmente pelos administradores.

CLÁUSULA TERCEIRA – À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com a legislação atual e pertinente à sociedade, os sócios RESOLVEM por este instrumento, atualizar e ***consolidar o Contrato Social*** tornando assim sem efeito a partir desta data as cláusulas e condições do contrato primitivo, assim como de todas as alterações contratuais anteriores, que adequado às disposições legais, vigentes e aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
FANCAR VEÍCULOS LTDA
CNPJ 05.677.629/0001-94
NIRE 41205020881

CARTÓRIO AUTENTICAÇÃO
Serviço Notarial e Registral de Carvo Ourinhado
Confere com o documento apresentado. Dou fé.
Reconhecido: Esta autenticação pode ser verificada na internet para verificação
Guiratuba/PR
07 JUN 2017
SELO DE CONTROLE: 3K23-23W8
- FOGRIGO ROMAN DE OLIVEIRA - OFICIAL DESIGNADO
- CLEITON CESAR DE FARIA - ESC. JURAMENTADO
- MAICON SAMIO NOGUEIRA - ESC. JURAMENTADO
- ARIOLDO DE OLIVEIRA FILHO - ESC. JURAMENTADO
- MARIA JOSE DE SOUZA - ESC. JURAMENTADO

NELVIO PERIN, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Marcelino Ramos, Rio Grande do Sul, nascido em 25/11/1950, empresário, residente e domiciliado em Ponta Grossa, Paraná, na Rua Prudente de Moraes nº 435, apto. 21, Estrela, CEP 84.040-150, portador da Cédula de Identidade civil RG nº 793.428-9 SSP/PR e do CPF, Nº 015.867.269-00, **FABIO EDUARDO PERIN,** brasileiro, casado com separação total de bens, natural de Cascavel, Paraná, nascido em 17/06/1976, administrador de empresas, residente e domiciliado na Rua Dr. Antonio Schwansee nº 520, Condomínio Villa Vicenza – Casa 41, Estrela, CEP 84050-070, na cidade de Ponta Grossa, Paraná, portador da Cédula de Identidade civil RG nº 6.215.727-5 SSP/PR e do CPF Nº 017.566.589-35, **ANGELICA PERIN NIKOSKY,** brasileira, casada com separação total de bens, natural de Cascavel, Paraná, nascida em 04/04/1983, empresária, residente e domiciliada na Rua General Carneiro nº 215 apto 61, centro na cidade de Ponta Grossa, Paraná, CEP 84.010-370, portadora da Cédula de Identidade civil RG nº 6.215.735-6

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento, conforme item 4 da instrução normativa nº 006/2003 do FUNAPEN.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/10/2018 10:19 SOB Nº 20185745156.
PROTOCOLO: 185745156 DE 04/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804255631. NIRE: 41205020881.
FANCAR VEÍCULOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais

SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
FANCAR VEICULOS LTDA
CNPJ 05.677.629/0001-94
NIRE 41205020881
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO Nº 11

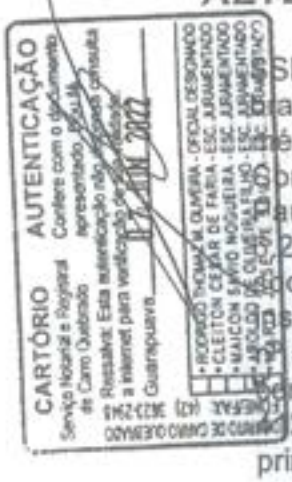

SSP/PR e do CPF, Nº 040.786.069-03; **CAROLINE PRESTES PERIN,** brasileira, solteira, maior, natural de Cascavel, Paraná, nascida em 07/10/1979, médica, residente e domiciliada na Rua Pedro Salido Nogueira nº 63 casa 7 do condominio Solar das Esmeraldas, Jardim Tropical na cidade de Marilia, São Paulo, CEP 17.516-545, portadora da Cédula de Identidade civil RG nº 7.215.731-3 SSP/PR, e do CPF, Nº 027.056.829-88, sócios componentes da sociedade empresaria limitada denominada ***FANCAR VEÍCULOS LTDA*** inscrita no CNPJ nº 05.677.629/0001-94, com sede e domicílio na Av. Paraná nº 5661 Zona III na cidade de Umuarama estado do Paraná, CEP 87.502-000, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41205020881 em despacho de 30/05/2003, resolvem consolidar o contrato primitivo e demais alterações, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial de ***FANCAR VEÍCULOS LTDA*** com sede e domicílio à Av. Paraná nº 5661, Zona III, na cidade de Umuarama estado do Paraná, CEP 87.502-000.

CLAUSULA SEGUNDA – A sociedade iniciou suas atividades em 01 de junho de 2003 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA - A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade tem por objeto social o comércio a varejo de veículos novos e usados; comércio a varejo de peças, acessórios, lubrificantes e pneus para veículos; prestação de serviços de manutenção, conservação e reparação de veículos automotores; assistência técnica; locação de veículos sem condutor; preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo e intermediação de negócios.

CLÁUSULA QUINTA – O capital social inteiramente subscrito e realizado pelos sócios em moeda corrente do país é de R$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais) dividido em 7.000.000 (sete milhões) de quotas no valor de R$ 1,00 (um) real cada quota, assim distribuídas entre os sócios:

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento, conforme item 4 da instrução normativa nº 006/2003 do FUNAPEN.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/10/2018 10:19 SOB Nº 20185745156. PROTOCOLO: 185745156 DE 04/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11804255631. NIRE: 41205020881. FANCAR VEÍCULOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais informados como competentes através do qualificação

SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
FANCAR VEICULOS LTDA
CNPJ 05.677.629/0001-94
NIRE 41205020881
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO Nº 11

SÓCIO	%	QUOTAS	VALOR
Nelvio Perin	10,0	700.000	R$ 700.000,00
Angelica Perin Nikosky	30,0	2.100.000	R$ 2.100.000,00
Fabio Eduardo Perin	30,0	2.100.000	R$ 2.100.000,00
Caroline Prestes Perin	30,0	2.100.000	R$ 2.100.000,00
TOTAL	**100,00**	**7.000.000**	**R$ 7.000.000,00**

CLÁUSULA SEXTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social conforme dispõe o art. 1052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a qualquer título a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço na proporção das quotas que já possuírem, salvo no caso de cessões ou transferências a cônjuge ou aos descendentes do próprio sócio, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando-se a alteração contratual pertinente, depois de realizada a cessão delas.

PARÁGRAFO ÚNICO – O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direto de preferência a cessão das quotas far-se-á na proporção das quotas que já possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA – a administração da sociedade cabe aos sócios **Nelvio Perin, Angelica Perin Nikosky e Fábio Eduardo Perin** com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADORES**, sendo-lhes autorizado o uso **INDIVIDUALMENTE** do nome empresarial, sendo, no entanto, vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse da sociedade. É vedado também ao sócio-administrador assumir obrigações em favor de outro sócio ou de terceiros. É vedado ainda ao sócio-administrador a prestação de aval, fiança ou caução de favor a terceiros.

CARTÓRIO AUTENTICAÇÃO
Serviço Notarial e Registral de Carro Quebrado
Confere com o documento apresentado. Dou fé.
Ressalva: Esta autenticação não dispensa consulta a internet para verificação de sua validade.
Guarapuava, 07/10/2018

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento, conforme Item 4 da instrução normativa nº 006/2003 do FUNAPEN.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/10/2018 10:19 SOB Nº 20185745156. PROTOCOLO: 185745156 DE 04/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11804255631. NIRE: 41205020881.
FANCAR VEÍCULOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais

SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
FANCAR VEICULOS LTDA
CNPJ 05.677.629/0001-94
NIRE 41205020881
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO Nº 11

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A alienação ou oneração de bens imóveis da sociedade se dará com o consentimento e assinatura conjunta de 02 (dois) sócios.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Cabe aos sócios administradores a faculdade de constituir procuradores ou mandatários da sociedade, nos casos em que se fizer necessário, especificando para tanto, em instrumento próprio os atos, poderes e operações que estes poderão praticar.

CLÁUSULA NONA - Os administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA – Pelos serviços que prestarem à sociedade os sócios poderão fixar de comum acordo, renda mensal a título de "**pró-labore**", observando as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, os lucros ou perdas apuradas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A sociedade poderá fazer distribuição de lucros desproporcional à participação do capital social de cada sócio, desde que haja concordância expressa dos mesmos na ata de distribuição de lucros ou na reunião de aprovação de contas e resultados apresentada anualmente pelos administradores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CARTÓRIO AUTENTICAÇÃO
Serviço Notarial e Registral de Campo Quebrado
Confere com o documento apresentado. Dou fé.
Pesquisa: Esta autenticação não dispensa consulta a Internet para verificação do Selo Digital.
Gustinpuava.
RICARDO THOMAZ M. OLIVEIRA - OFICIAL DESIGNADO
CLEITON CESAR DE FARIA - ESC. JURAMENTADO
MARCOS PAULO PEREIRA - ESC. JURAMENTADO
ANA LUCIA DE FREITAS - ESC. JURAMENTADO
MARIA APARECIDA DA SILVA - ESC. JURAMENTADO
Selo Digital de Autenticidade

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento, conforme item 4 da instrução normativa nº 006/2003 do FUNAPEN.

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/10/2018 10:19 SOB Nº 20185745156.
PROTOCOLO: 185745156 DE 04/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804255631. NIRE: 41205020881.
FANCAR VEÍCULOS LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais

SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
FANCAR VEICULOS LTDA
CNPJ 05.677.629/0001-94
NIRE 41205020881
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO Nº 11

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Falecendo ou interditando qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para esse fim.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – a sociedade mantém criadas as seguintes filiais como segue:

a) Filial constituída em 01/11/2004 na cidade de Pato Branco estado do Paraná, estabelecida na Via Lateral Dórico Tartari n° 6380, Bairro Aeroporto, CEP 85503-022, inscrita no CNPJ 05.677.629/0002-75, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE 41900872172;

b) Filial constituída em 28/11/2006 na cidade de Ponta Grossa estado do Paraná, estabelecida na Avenida Monteiro Lobato n° 600, Jardim Carvalho, CEP 84015-480, inscrita no CNPJ 05.677.629/0003-56, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41900966843.

c) Filial constituída em 22/04/2010 na cidade de Castro estado do Paraná, estabelecida na Av Prefeito Ronie Cardoso nº 1345 Jardim das Araucárias, CEP 84.174-105, inscrita no CNPJ 05.677.629/0004-37, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41901168410.

Filial constituída em 10/03/2011 na cidade de Telêmaco Borba estado do Paraná, estabelecida na Avenida Marechal Floriano Peixoto n° 511, Alto das Oliveiras, CEP 84.266-010, inscrita no CNPJ 05.677.629/0005-18, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41901203517.

Filial constituída em 15/04/2013 na cidade de Guarapuava estado do Paraná na Rua Jorge Alves Ribeiro nº 600, Bairro Conradinho, CEP 85055-040, inscrita no CNPJ 05.677.629/0006-07, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41901328662;

CARTÓRIO AUTENTICAÇÃO
Serviço Notarial e Registral de Cano Quebrado
Confere com o documento apresentado. Dou fé.
Reconheço a assinatura não digitalizada consulta a internet pelo validador
Guarapuava
07 JUN 2017
RODRIGO THOMAZ M. OLIVEIRA - OFICIAL DESIGNADO
CLEITON CESAR DE FARIA - ESC. JURAMENTADO
MARCOM SANTO NOGUEIRA - ESC. JURAMENTADO
MARCELO DE OLIVEIRA FARIA - ESC. JURAMENTADO
MARIA JOSÉ DE SOUZA - ESC. JURAMENTADO
RUA RIO DE JANEIRO, 1030 - CENTRO - GUARAPUAVA - PR
FONE/FAX: (42) 3623-2918

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento, conforme Item 4 da instrução normativa nº 006/2003 do FUNAPEN.

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/10/2018 10:19 SOB Nº. 20185745156.
PROTOCOLO: 185745156 DE 04/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804255631. NIRE: 41205020881.
FANCAR VEÍCULOS LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos po
Informando seus respectivos códigos de verificação

SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
FANCAR VEICULOS LTDA
CNPJ 05.677.629/0001-94
NIRE 41205020881
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO Nº 11

f) Filial constituída na cidade Cascavel estado do Paraná, na Av. Brasil nº 1738, Bairro São Cristóvão, CEP 85.816-290, inscrita no CNPJ 05.677.629/0007-80, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41901328689.

g) Filial constituída em 15/04/2013 na cidade de Irati estado do Paraná, na Rua Trajano Gracia nº 373, centro, CEP 84.500-000, inscrita no CNPJ 05.677.629/0008-60, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41901328671, a qual permanece com as atividades paralisadas conforme comunicação de paralisação temporária devidamente registrada na JUCEPAR sob nº **20143912208** em 04/07/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Fica eleito o foro da comarca de Umuarama, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, obrigando-se os sócios por si, seus herdeiros ou sucessores a cumpri-lo fielmente

Umuarama, 17 de setembro de 2018.

NELVIO PERIN

ANGELICA PERIN NIKOSKY

FABIO EDUARDO PERIN

CAROLINE PRESTES PERIN

CARTÓRIO Serviço Notarial e Registral de Cano Quebrado — AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento apresentado. Dou fé.
Ressalva: Esta autenticação não dispensa consulta a internet para verificação de sua validade.
Guarapuava 07 JUN. 2022
DISTRITO DE CANO QUEBRADO FONE/FAX: (42) 3623-1948
SELO
• RODRIGO TOMAZ M. OLIVEIRA - OFICIAL DESIGNADO
• CLEITON CESAR DE FARIA - ESC. JURAMENTADO
• MAICON DAVID NOGUEIRA - ESC. JURAMENTADO
• ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO - ESC. JURAMENTADO
• MARIA JOSE DE SOUZA - ESC. JURAMENTADO

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento, conforme item 4 da instrução normativa nº 006/2003 do FUNAPEN.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/10/2018 10:19 SOB Nº. 20185745156. PROTOCOLO: 185745156 DE 04/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11804255631. NIRE: 41205020881. FANCAR VEÍCULOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

AUTENTICAÇÃO DO REGISTRO DIGITAL

A Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2 certifica que em 04/10/2018, foi realizado para a empresa FANCAR VEÍCULOS LTDA, o registro de eventos para sua(s) filiais(s), conforme segue:

Protocolo	Arquivamento	Ato/Evento	Nire	CNPJ	Endereço
185745156	20185745156	002 / 024	41901228089	[illegible]	Avenida brasil, 1738

CARTÓRIO AUTENTICAÇÃO
Serviço Notarial e Registral
Confere com o documento
Guaraçaí
07 JUN 2022
FUZ69736

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/10/2018 10:19 SOB Nº 20185745156.
PROTOCOLO: 185745156 DE 04/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804255631. NIRE: 41305020881.
FANCAR VEÍCULOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.677.629/0006-07 FILIAL		24/04/2013

NOME EMPRESARIAL
FANCAR DETROIT LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JORGE ALVES RIBEIRO	600	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.055-040	CONRADINHO	GUARAPUAVA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTABILIDADE@FANCAR.COM.BR	(42) 3026-6000/ (42) 9832-1177

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	24/04/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/07/2022** às **09:42:20** (data e hora de Brasília).

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FANCAR DETROIT LTDA
CNPJ: 05.677.629/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:27:28 do dia 01/06/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/11/2022.
Código de controle da certidão: **CB3A.774B.73B9.54A9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027055664-52

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.677.629/0006-07**
Nome: **FANCAR DETROIT LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/10/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
ESTADO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ 76.178.037/0001-76

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DO CONTRIBUINTE Nº 43773/2022

Contribuinte

Nome/Razão:	**877328 - FANCAR DETROIT LTDA**	
CNPJ/CPF:	05.677.629/0006-07	
Endereço:	RUA JORGE ALVES RIBEIRO, 600	
Complemento:	********	
Bairro:	CONRADINHO	Cidade: Guarapuava - PR

Finalidade

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
23/06/2022	**90 dias**

CERTIFICA-SE que não constam, até esta data, pendências em nome do Contribuinte acima identificado, relativas a débitos de competências e administrados pelo Poder Público Municipal. Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal apurar, efetuar lançamentos e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas posteriormente à data de emissão da presente certidão.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta municipalidade e a créditos tributários referentes à Fazenda Pública Municipal.

Prefeitura de Guarapuava, 23 de junho de 2022.

As informações aqui dispostas podem ser verificadas on-line no site https://guarapuava.atende.net/, utilizando o código acima ou QR CODE.

216

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.677.629/0006-07
Razão Social: FANCAR VEICULOS LTDA
Endereço: R JORGE ALVES RIBEIRO 660 / CONRADINHO / GUARAPUAVA / PR / 85055-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/08/2022 a 13/09/2022

Certificação Número: 2022081503455510384960

Informação obtida em 16/08/2022 09:49:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FANCAR DETROIT LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.677.629/0006-07
Certidão nº: 19812191/2022
Expedição: 23/06/2022, às 11:55:30
Validade: 20/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FANCAR DETROIT LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.677.629/0006-07**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE GUARAPUAVA

OFICIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
AVENIDA MANOEL RIBAS Nº 500 - FORUM ESTADUAL - VILA SANTANA
GUARAPUAVA/PR - 85.070-18

TITULAR
NERY REGIANI DE MACEDO
JURAMENTADO
RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

FANCAR DETROIT LTDA

CNPJ 05.677.629/0006-07, no período compreendido desde 02/01/1991, até a presente data.

GUARAPUAVA/PR, 03 de Agosto de 2022

RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA

Certificação

PODER JUDICIÁRIO
Ofício Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário Público e Avaliador Judicial
CNPJ: 77.781.276/0001-89
(42) 3622-2294
GUARAPUAVA - PARANÁ

Custas = R$ 46,83
Página 0001/0001
Qualquer rasura ou entrelinha, tornará nula esta Certidão.

ANEXO IV
DECLARAÇÃO UNIFICADA

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS
Pregão Eletrônico nº 095/2022.
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS TIPO VAN TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DE ACORDO COM AS RESOLUÇÕES SESA N° 933/2021 E 1.067/2021.**

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatória, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores) bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou consangüíneo, até o terceiro grau ou por adoção, conforme disposto no art. 90º. da Lei Orgânica do Lei Orgânica do Município de Laranjeiras do Sul, bem como o Art. 9º da lei Federal 8.666/1993, e Súmula vinculante nº. 13 STF.
- Os sócios da empresa não são servidores efetivos, temporários ou comissionados do município de Laranjeiras do Sul;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPIs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.
- Que se compromete a entregar apenas produtos que atendam as determinações legais;
- O equipamento deve ter no mínimo 12 (doze) meses de garantia.

Guarapuava-PR, 25 de agosto de 2022.

HENRIQUE CECCARELLI GOMES DIAS:02788702957

Assinado de forma digital por HENRIQUE CECCARELLI GOMES DIAS:02788702957
Dados: 2022.08.16 10:21:24 -03'00'

HENRIQUE CECCARELLI GOMES DIAS - DIRETOR
RG 5370553-7



REVISÃO PREÇO FIXO FORD.
SEU CARRO NOVO POR MAIS TEMPO.

RAÇA Ford FORTE

FORDPASS Abre o app e tenha várias informações e serviços para o seu veículo. Você poderá verificar nível de combustível, fazer o abastecimento 100% online e acessar todos os detalhes dos serviços. Além de conhecer os agendamentos, Avem Onus, você sem um ano grátis de acesso premium ao FordPass para trocar e dirigir e ainda vai receber informações como localização em tempo real, postos de fumo mais perto e ponto de abastecimento do alcance (Guard Mode). Para mais informações sobre o FordPass, acesse www.fordpass.com.br

GARANTIA 1 ano de garantia ou 100.000 KM (o que ocorrer primeiro).

FORD PROTECT Mais uma razão para escolher um Ford. Com ele, você pode comprar o serviço antes ou com a garantia e ter aquela tranquilidade de saber em relação ao seu veículo. Além disso, ele pode ser passado para o próximo dono, o que valoriza ainda mais o seu Ford. Fale com a gente e saiba mais sobre as vantagens do Ford Protect.

SERVIÇOS TOTAL FORD Você pode contratar atendimento exclusivo e personalizado. Basta agendar o horário de visita, que um Consultor Técnico e Vendedor você com todos os cuidados necessários nos conhecer uma inspeção no seu veículo e apresentará um orçamento de forma simples e didática. Agendado com você o horário de entrega do seu veículo com calma, tranquilidade e na data marcada. Tudo isso para garantir a qualidade no atendimento, agilidade e conveniência para você que é cliente Ford.

PEÇAS GENUÍNAS FORD Use e viva com os de fabricação são oferecem muito mais que utilidade e durabilidade: são peças genuínas, com preço justo e garantia de 1 ano, quando instaladas nas Concessionárias Ford. Assim, peças de reposição testadas e aprovadas pela Ford garantem todo o desempenho e a qualidade de seu Ford.

REVISÃO PREÇO FIXO FORD Na Ford seu carro fica novo por mais tempo. Com a Revisão Preço Fixo Ford você fica tranquilo e sabe antes quanto vai pagar. Todo com entre dois anos especificados no Guia, ou 1 revisão de entre 40 mil. Inclui: troca de componentes conforme o Manual do Proprietário e preços genuínos Ford com 1 ano de garantia, as indicadas nas Concessionárias Ford.

EXPRESS SERVICE Serviços rápidos em até 2 horas. O Express Service foi desenvolvido para pessoas como você, que não tem tempo a perder. Agende seu serviço e acompanhe no aplicativo na Concessionária e a realização do mesmo de seu veículo. A agilidade, a transparência e o preço justo que você compra aqui, agora estão disponíveis para sua conveniência.

AGENDE SEU SERVIÇO A Ford é a primeira montadora de agendamento 100% on-line, com a necessidade de contato via ligação para confirmação de seu agendamento para revisões ou manutenções, em seu veículo. Basta acessar e acessar no FordPass, nos e no www.ford.com.br, clicar em "Agende seu Serviço" e contar a praticidade de fazer o agendamento em tempo na Concessionária Ford de sua preferência. Transparência, agilidade e qualidade, você e o compromisso Ford com sua mobilidade.

CENTRAL DE ATENDIMENTO FORD 0 (XX) Acesse atendimento e informações sobre seu veículo, entrados os serviços oferecidos pela Ford. Fale com a nossa atendimento on-line para ofertas da Ford ou ligue para 0800 703 3673. O horário de atendimento é de Segunda a Sexta-Feira, das 10h às 21h e aos Sábados das 09h às 16h.

ACESSÓRIOS ORIGINAIS FORD A Ford possui uma linha de acessórios originais desenvolvida para todos os seus modelos. Testados e aprovados por nossa equipe de engenharia, deixando seu veículo com muito mais personalidade e estilo, tudo com muita qualidade e garantia Ford.

Acesse www.ford.com.br e monte seu modelo como preferir.

CAF Centro de Atendimento Ford 0800 • 703 • FORD 3673

1 ANO DE GARANTIA

Todas as informações contidas neste anúncio estão sujeitas a alterações sem aviso prévio. As imagens são meramente ilustrativas. Consulte a concessionária mais próxima para mais detalhes.

● EQUIPAMENTOS DE SÉRIE

Tecnologia e Conectividade

- Assistente de permanência em faixa
- Câmara de ré
- Computador de bordo em tela LCD de 4,2"
- Conectividade via aplicativo FordPass™
  - Alerta de acionamento do alarme
  - Alertas de funcionamento do veículo
  - Status remoto do veículo (indicadores, combustível)
  - Travamento e destravamento remoto do veículo
  - Localização do veículo
- ECOCoach – condução inteligente
- MyKey – Chave programável
- Piloto automático adaptativo
- Sensor de estacionamento traseiro
- Start & Stop
- Sync Move
  - Comandos de voz em português
  - Conexão Android Auto / Apple Car Play
  - Conexão Bluetooth
  - Conexão AM
  - Rádio AM/FM
  - Tela multifuncional de LCD touchscreen com 8"

Conforto e Conveniência

- 2 Alto-falantes + 2 tweeters
- Abertura e fechamento automático dos vidros elétricos
- Apoio de braço para motorista
- Apoio de cabeça dianteiro com regulagem
- Banco do motorista com ajuste de altura
- Bancos de passageiros reclináveis (somente versão 17+1/18+1)
- Bancos de passageiros com fileira central
- Chave canivete
- Comandos de áudio no volante
- Direção elétrica
- Entradas USB para motoristas e passageiros
- Espelho lateral elétrico
- Gancho para reboque dianteiro
- Limitador de velocidade
- Retrovisores externos com ajuste elétrico, aquecimento e indicador de direção
- Porta copos e garrafas
- Vidros Elétricos Dianteiros com sistema de abertura / fechamento com um toque para cima / baixo
- Volante com ajuste de altura e profundidade

Segurança

AdvanceTrac®

- Assistência para frenagem de emergência
- Assistente de partida em rampas
- Controle adaptativo de carga
- Controle eletrônico anti-capotamento
- Controle eletrônico de estabilidade
- Estabilização de ventos laterais
- Luz de emergência em frenagens bruscas

Airbags frontais (2): motorista e passageiro
Alerta de condutor
Alerta de limite de velocidade
Assistente de frenagem autônoma com detecção de pedestres
Cinto de segurança de 3 pontos para passageiros
Detector de fadiga
Faróis de neblina dianteiro
Luz de condução diurna
Trava elétrica das portas
Travamento automático das portas



Tecnologias como Piloto automático adaptativo, Assistente de permanência em faixa e direção elétrica tornarem mais gostosa (e fácil) ao seu registro.



Pacote AdvanceTrac® que entrega mais segurança para o condutor e passageiros.



Mais conforto e digitalidade em conjunto com o Sync Move.

Versão Carroceria	Minibus 14+1 / 15+1 L3H2	Minibus 17+1 / 18+1 L4H3	Vidraça L3H2
Performance			
Motor	Diesel 2.0 EcoBlue		
Potência [cv @ rpm]	170 cv @ 3500 rpm		
Torque [Nm @ rpm]	405 Nm @1.750-2.500 rpm		
Alternador [V / A]	14V 230A		
Bateria (quantidade / V / CCA / Ah)	2 baterias / 12V / 760A / 80 Ah		
Diâmetro embreagem (mm)	273		
Transmissão	Manual de 6 velocidades: 1ª - 5,70 / 2ª - 2,29 / 3ª - 1,80 / 4ª - 1,28 / 5ª - 1,00 / 6ª - 0,78 / Ré - 5,01		
Tração	Traseira. Relação (i) – 3,73		
Chassis			
Direção	Elétrica	Elétrica	Elétrica
Suspensão dianteira	Independente, com molas helicoidais e barra estabilizadora		
Suspensão traseira	Feixe de molas e amortecedores pressurizados		
Freios	Freios ABS à disco nas 4 rodas – dianteiros ventilados e traseiro sólidos		
Rodas	Aço 15x6,5	Aço 16x6	Aço 16x6,5
Pneus	235/65 R16C 121/119 R	195/75 R16C 110/108 R	235/65 R16C 121/119 R
Dimensões (mm)			
Comprimento total (A)	5981	6703	5981
Largura total (com/sem espelhos) (B)	2474/2112	2474/2128	2474/2112
Altura máxima (C)	2547	2781	2547
Distância entre-eixos (D)	3750	3750	3750
Balanço dianteiro (E)	1023	1023	1023
Balanço traseiro (F)	1208	1930	1208
Vão da porta lateral - largura (G)	1200	1200	1200
Vão da porta lateral - altura (H)	1564	1564	1564
Vão da porta traseira - largura (I)	1520	1520	1520
Vão da porta traseira - altura (J)	1597	1838	1597
Volume máximo (m³)	11	15,1	11
Volume VDA/ISO (m³)	10,2	14,1	10,2
Capacidades			
PVDM - eixo dianteiro	1420	1814	1420
PVDM - eixo traseiro	1994	1814	1956
PVDM	2814	3168	2557
PBT eixo dianteiro	1699	1523	1781
PBT eixo traseiro	2401	3077	2359
PBT homologado	4100	4600	4097
PBTC	5500	5350	5100
Capacidade máxima de reboque com freio	2500	2500	2500
Capacidade máxima de reboque sem freio	750	750	750
Lotação	1286	1402	1545
Volumes			
Tanque de combustível (l)	71	71	71
Tanque de Arla32 (l)	24	24	24
Motor - volume de óleo com filtro (l)	12	12	12
Transmissão - volume de óleo (l)	2,4	2,4	2,4
Eixo Traseiro - volume de óleo (l)	2,9	2,9	2,9
Arrefecimento - volume de fluído (l)	13,4	13,4	13,4



L3H2
versão Minibus com 14+1 / 15+1 lugares e versão Vidraça com 2+1 lugares



L4H3
versão Minibus com 17+1 / 18+1 lugares





Prefeitura Municipal de Ramilândia
Av. Voluntários da Pátria, nº 1.600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 CEP 85.888-000
Fone/Fax (45) 3258 8000
Ramilândia - PR

ATESTADO DE CAPACIDADE E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE RAMILÂNDIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, situada à Avenida Voluntários da Pátria, nº 1600, Centro, Ramilândia/PR inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.725.024/0001-14, atesta para os devidos fins, que a empresa **FANCAR DETROIT LTDA,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF nº 37.658.173/0001-01, localizada na Rua Jorge Alves Ribeiro, 600, Conradinho, na cidade de **Guarapuava/PR**, reúne qualificações técnicas na venda dos veículos abaixo especificado, em plenas condições e no prazo de entrega em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme estabelecido no contrato 183/2022 referente ao Pregão Eletrônico 44/2022 e Contrato 182/2022, Pregão Eletrônico nº 50/2022.

Informamos ainda que as entregas ocorreram dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua conduta.

PREGÃO 44/2022

Item	Unid.	Descrição do Produto	Qtde.
1	Unid.	**MODELO VAN** - Veículo zero quilometro; cor branca; Bancos reclináveis, apoio de cabeça nos bancos dianteiros, airbag de duplo estágio para o motorista, vidros elétricos, pintura solida; com quatro portas; sendo uma corrediça na lateral e porta traseira dupla ,fechamento central das portas via controle remoto; capacidade para 16 passageiros adultos incluindo o motorista; ano/modelo 2022/2022; motor a Diesel, com potência de 163 CV; cambio de 6 marchas a frente mais 1 a ré; ar condicionado frio e quente motorista e passageiros; vidros dianteiros elétricos; Air bag motorista e acompanhante; desembaçador e limpador de vidros; rádio AM/FM, entrada USB-C e bluetooth; tração 4x2 dianteira ou traseira; direção elétrica; rodado simples, com pneus novos 215/75 R16	03
2	Unid.	**(MODELO AMBULÂNCIA)** - veiculo zero quilometro; veiculo longo; teto alto; rádio FM/AM; cor branca; distribuição do ar no compartimento do paciente; modelo furgão; ano/modelo 2022/2022; ar condicionado frio e quente motorista e passageiros; bancos reclináveis pintura solida; material lavável com resistência a limpeza e desinfecção hospitalares; pontos de oxigênio fixados na parede do interior do salão de atendimento devendo ter sistemas de proteção; ventilados/exaustor de 12 volts; poltronas tipo anatômicas com revestimento em courvin de fácil limpeza; lixeiras embutidas no banco baú; sinto três pontas; painéis compostos por ABS – material plástico, resistência química, baixo índice de absorção de agua; maca retrátil construida em alumínio; cabeceira basculante; colchonete	01

Prefeitura Municipal de Ramilândia
Av. Voluntários da Pátria, nº 1.600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 CEP 85.888-000
Fone/Fax (45) 3258 8000
Ramilândia - PR

		revestido em material impermeável de cor padrão, com engate rápido e 3 cintos de segurança, com garantia de 2 anos, comprimento de 1,90 mts, apresenta registro na ANVISA da maca retrátil; rodas da maca retrátil; conjunto de oxigenação de régua tripa, mangueira de oxigênio trancada de 3 metros umidificador, aspirador tipo Venturi, regulador de pressão, fluxo metrô de máscara de silicone com mangueira transparente; suporte de cilindro de oxigênio de 16 litros; suporte para soro e sangue; certificação de registro de pessoa física e jurídica pela empresa de transformação de veículo furgão em ambulância; possuir normas **ASTM D792, ASTM D955, ASTM D1238, ASTM D638, ASTM D790, ASTMD256, ASTM D785, ASTM D648, ASTM D1525 e UL94;**	

PREGÃO 50/2022

Item	Unid.	Descrição do Produto	Qtde.
1	Unid.	**MODELO VAN** - Veículo zero quilometro; cor branca; Bancos reclináveis, apoio de cabeça nos bancos dianteiros, airbag de duplo estágio para o motorista, vidros elétricos, pintura solida; com quatro portas; sendo uma corrediça na lateral e porta traseira dupla ,fechamento central das portas via controle remoto; capacidade para 16 passageiros adultos incluindo o motorista; ano/modelo 2022/2022; motor a Diesel, com potência de 163 CV; cambio de 6 marchas a frente mais 1 a ré; ar condicionado frio e quente motorista e passageiros; vidros dianteiros elétricos; Air bag motorista e acompanhante; desembaçador e limpador de vidros; rádio AM/FM, entrada USB-C e bluetooth; tração 4x2 dianteira ou traseira; direção elétrica; rodado simples, com pneus novos 215/75 R16	03

Ramilândia, 08 de agosto de 2022.

ANGELICA ALINE CORSO
CPF 07045477910 DATA 08/08/2022
SERPRO

Angelica Aline Corso
Secretária Municipal de Saúde

GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

ATESTADO DE CAPACIDADE E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

O MUNICIPIO DE CAMPO BONITO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, situada à Rua Prefeito Darcisio Roberto Grassi, nº 252, Centro, Campo Bonito/PR inscrito no CNPJ/MF sob nº 80.869.621/0001-45, atesta para os devidos fins, que a empresa **FANCAR DETROIT LTDA,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF nº 37.658.173/0001-01, localizada na Rua Jorge Alves Ribeiro, 600, Conradinho, na cidade de **Guarapuava/PR**, reúne qualificações técnicas na venda dos veículos abaixo especificado, em plenas condições e no prazo de entrega em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme estabelecido no contrato 197/2022 referente ao Pregão Eletrônico 62/2022.

Informamos ainda que as entregas ocorreram dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua conduta.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE
1	01	VEICULO TIPO VAN, TETO ALTO, ZERO KM, COM CAPACIDADE MINIMA DE 16 PASSAGEIROS (motorista+15), MOTOR 2.0 A DIESEL; COR PRATA; POTÊNCIA MÍNIMA 170 CV; ALTURA MÍNIMA DO VEÍCULO 2,50 MT; COMPRIMENTO MÍNIMO DO VEÍCULO 5,90 MTS; LARGURA MÍNIMA DO VEÍCULO COM ESPELHOS 2,40 MTS; PESO BRUTO TOTAL MÍNIMO DE 4.000 KG; TANQUE DE COMBUSTÍVEL CAPACIDADE MÍNIMA DE 70 LITROS; TRANSMISSÃO MANUAL DE 06 MARCHAS; TRAÇÃO TRASEIRA; DIREÇÃO ELÉTRICA; FREIOS DIANTEIROS E TRASEIROS A DISCO; PNEUS E RODAS ORIGINAIS DE FÁBRICA CONFORME O MANUAL DO FABRICANTE; ESTRIBO LATERAL ELÉTRICO; GANCHO PARA REBOQUE; RETROVISORES EXTERNOS COM AJUSTES ELÉTRICOS E SETA NOS RETROVISORES; APOIO DE BRAÇO PARA MOTORISTA; AR CONDICIONADO FRONTAL E TRASEIRO; BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA E DISTÂNCIA; RADIO AM/FM E ALTO FALANTES; VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS; VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA E PRODUNFIDADE; ACENDIMENTO AUTOMATICO DOS FARÓIS; AIRBAG PARA MOTORISTA E PASSAGEIRO; ALERTA DE COLISÃO; ASSISTENTE DE FRENAGEM; CONTROLE ELETRÔNICO DE ANTI-CAPOTAMENTO; LUZ DE CONDUÇÃO DIURNA; FARÓIS DE NEBLINA DIANTEIRO; TRAVA ELÉTRICA DAS PORTAS; PORTA LATERAL DESLIZANTE E COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO; CAMERA de ré; POLTRONAS INDIVIDUAIS E COM CINTO DE SEGURANÇA, CONFECCIONADAS EM TECIDO DE ALTA DURABILIDADE OU COURO SINTÉTICO; CONEXÃO ANDROID; COMPUTADOR DE BORDO EM TELA LCD; VEICULO ORIGINAL DE FÁBRICA; PRIMEIRO EMPLACAMENTO EM NOME DO MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO - PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS	02

Campo Bonito, 10 de agosto de 2022.

MARIO WEBER

(42) 3463-1122
www.rioazul.pr.gov.br
contato@rioazul.pr.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins, que a empresa **FANCAR DETROIT LTDA, empresa inscrita com o CNPJ nº.: 05.677.629/0006-07, com sede na R JORGE ALVES RIBEIRO, 600, 0 - CEP: 85055040 - BAIRRO: CONRADINHO, no município de Guarapuava/PR,** Forneceu **VEÍCULO ZERO KM, TIPO FURGÃO DESTINADO AO TRANSPORTE DA MERENDA ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** sendo que até a presente data nada consta que a desabone, os serviços sempre foram prestados de forma eficiente e de excelente qualidade, tendo a empresa assinada com nosso Município de Rio Azul, o contrato conforme segue abaixo:



Rio Azul, 25 de março de 2022.

Marlon Lourenço de Souza
Secretário Municipal De Administração

CARTÓRIO
Serviço Notarial e Registral
de Campo Quebrado
AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento
apresentado. Dou fé.
02 JUN 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS - PR
Rua 7 de Setembro, 366 - Centro - Fone: 43 - 3435-1223
Manoel Ribas - Paraná - CEP 85.260-000

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

ATESTO, para os devidos fins de direito, que a empresa FANCAR DETROIT LTDA, inscrita no CNPJ 05.677.629/0006-07, SITUADA à Rua Jorge Alves Ribeiro, nº 600, Conradinho, Guarapuava — PR, CEP 85.055-040, forneceu 08 unidades do VEICULO FORD TRANSIT MINIBUS através do Pregão Presencial nº 139/2021, com qualidade e presteza, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços/produtos, nem qualquer processo administrativo concluído ou em andamento.

CARTÓRIO
Serviço Notarial e Registral de Carro Quebrado
DISTRITO DE CARRO QUEBRADO FONE/FAX: (42) 3623-2948
AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento apresentado. Dou fé.
Guarapuava (PR)
FU59563

GEDIELSON DOS SANTOS PRAVITZ
Secretário Municipal de Compras
Portaria Municipal nº 444/2021

DocuSign Envelope ID: 49EC28CB-AABA-40DF-B11D-3D8B84FF7A74

São Paulo, 13 de abril de 2022
Mktrep/018/2022

FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA

FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA, com sede na cidade de São Paulo, SP, na Avenida Doutor Cardoso de Melo, nº 1.336, Térreo, Cep 04548-004, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.470.727/0004-73, neste ato representada por seus procuradores, com legais poderes de representação, Sr. Daniel Cristovão Netz Sanches, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de Identidade RG nº 29.613.951-8 e inscrito no CPF/MF sob nº 329.094.218-05 e Sr. Pedro Oswaldo Tadeu Resende, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº M5612210 e inscrito no CPF/MF sob nº 029.492.796-43.

CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS

FANCAR VEICULOS LTDA, empresa inscrita no CNPJ/MF sob n° 05.677.629/0006-07 com sede na RUA JORGE ALVES RIBEIRO, n°600, CEP 85.055-040, Município de GUARAPUAVA /PR.

TERMOS DA DECLARAÇÃO

A **FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA** DECLARA que a **CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS** acima identificada possui contrato de concessão comercial regido nos termos da Lei Federal n°6.729, de 28 de novembro de 1979 (Lei Renato Ferrari), estando o contrato em plena vigência até a presente data.

DA ASSINATURA DIGITAL

As partes envolvidas na presente declaração afirmam e declaram que esta poderá ser assinada por meio eletrônico, sendo consideradas válidas as referidas assinaturas eletrônicas que serão feitas através da plataforma ["DocuSign" (www.docusign.com)], nos termos do art. 10 parágrafo 2º da MP 2200-2/2001".

FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA.

DocuSigned by:
Pedro Tadeu Resende
33E8EDF16DB841E...

Pedro Oswaldo Tadeu Resende
Desenvolvimento de Rede
América do Sul

DocuSigned by:
Daniel Sanches
7C5D5F78EF70404...

Daniel Cristovão Netz Sanches
Gerente de Representação de Mercado

FANCAR

ANEXO IV
DECLARAÇÃO UNIFICADA

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS
Pregão Eletrônico nº 095/2022.
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS TIPO VAN TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DE ACORDO COM AS RESOLUÇÕES SESA N° 933/2021 E 1.067/2021.**

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatória, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores) bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou consangüíneo, até o terceiro grau ou por adoção, conforme disposto no art. 90º. da Lei Orgânica do Lei Orgânica do Município de Laranjeiras do Sul, bem como o Art. 9º da lei Federal 8.666/1993, e Súmula vinculante nº. 13 STF.
- Os sócios da empresa não são servidores efetivos, temporários ou comissionados do município de Laranjeiras do Sul;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPIs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.
- Que se compromete a entregar apenas produtos que atendam as determinações legais;
- O equipamento deve ter no mínimo 12 (doze) meses de garantia.

Guarapuava-PR, 25 de agosto de 2022.

HENRIQUE CECCARELLI GOMES DIAS:02788702957

Assinado de forma digital por HENRIQUE CECCARELLI GOMES DIAS:02788702957
Dados: 2022.08.16 10:21:24 -03'00'

HENRIQUE CECCARELLI GOMES DIAS - DIRETOR
RG 5370553-7

PROPOSTA DE PREÇOS

Ref: Pregão nº 095/2022

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de Três VEICULOS AUTOMOTORES TIPO VAN.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: FANCAR DETROIT LTDA REPRESENTANTE: HENRIQUE CECCARELLI GOMES DIAS CARGO: DIRETOR ENDEREÇO: Rua Jorge Alves Ribeiro, nº 600, bairro Conradinho, Guarapuava, Paraná TELEFONE: (42) 3141-6000	CNPJ: 05.677.629/0006-07 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90629351-00 CARTEIRA DE IDENTIDADE: 5370553-7 CPF: 027.887.029-57 BANCO BRADESCO AGÊNCIA 0646-7 e Nº DA CONTA BANCÁRIA 200.658-8

Lote	Código	Qtd	Descrição do objeto	Unit	Total
1	40541	03	VEICULO TIPO VAN ANO/MOD 2022/2022 Veículo tipo Van Minibus para transporte de passageiros, para no mínimo 16 lugares, sendo 15 (passageiro) mais 01 (motorista), zero km, sem uso, teto alto, motor com potência mínima de 160cv diesel turbo intercooler eletrônico de 4 cilindros, direção hidráulica/elétrica, tração traseira, cambio sincronizado com no mínimo 5 marchas a frente e 1 a ré, rodas de aço e pneus novos originais, conforme especificações da fabricante, tanque de combustível para no mínimo 70 litros, freios a disco nas quatro rodas com ABS e controle de estabilidade, AIR BAG duplo para motorista e passageiros, ar condicionado para o motorista e com duto central no teto da parte traseira para distribuição no compartimento de passageiros original de fábrica, hodômetro geral e parcial digital, porta traseira dupla e lateral direita, tacógrafo digital, trava de segurança contra abertura interna da porta lateral corrediça, cinto de segurança dianteiros laterais retrateis e regulares a altura, comprimento mínimo de 5.990mm, altura mínima de 2.520mm, e todos os equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN, garantia mínima de 12 (doze) meses sem limite de quilometragem a partir da emissão da nota fiscal. Assistência técnica com oficinas	R$ 306.600,00	R$ 919.800,00

FANCAR

200

			autorizadas no Estado do Paraná. Plotagem conforme modelo padrão SESA, frota APSUS. Transporte Sanitário, modelo em anexo.		

O valor para fornecimento do objeto acima é de R$ 919.800,00 ;

O prazo de fornecimento é de 30 dias, contados a partir da data de assinatura do contrato;

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 dias

O prazo de garantia do objeto é de 12 meses, conforme características técnicas.

A Assistência Técnica será realizada conforme consta no edital.

Atenciosamente,

Guarapuava-PR, 25 de agosto de 2022.

HENRIQUE CECCARELLI GOMES DIAS:02788702957

Assinado de forma digital por HENRIQUE CECCARELLI GOMES DIAS:02788702957
Dados: 2022.08.16 10:21:07 -03'00'

HENRIQUE CECCARELLI GOMES DIAS - DIRETOR
RG 5370553-7



REVISÃO PREÇO FIXO FORD.
SEU CARRO NOVO POR MAIS TEMPO.

FORDPASS Baixe o aplicativo e tenha acesso a informações e serviços para o seu veículo. Você poderá acessar manuais, localizações dos pontos de revisão, fazer o agendamento 100% online e receber todas as atualizações dos serviços disponíveis e personalizados especialmente para você. Além disso, você terá um ano gratuito de assinatura premium do FordPass para baixar e atualizar o veículo e receber informações como localização do veículo, pontos de fluxo intenso e envio de agendamento do assistente Onward Routes. Para mais informações sobre o FordPass, acesse www.fordpass.com.br

GARANTIA 1 ano de garantia e/ou 100.000 km (o que ocorrer primeiro).

FORD PROTECT Mais tranquilidade que qualquer marca pode oferecer. Mais qualidade e preços atraentes com a garantia de fábrica de 1 ano da Ford. Escolha o plano que melhor se encaixa no seu momento. Ford Protect. Mais proteção e tranquilidade para você. Consulte a Concessionária Ford

• EQUIPAMENTOS DE SÉRIE

Tecnologia e Conectividade

- Assistente de permanência em faixa
- Câmera de ré
- Computador de bordo em tela LCD de 4,2"
- Conectividade via aplicativo FordPass™
  - Alerta de acionamento do alarme
  - Alertas de funcionamento do veículo
  - Status remoto do veículo (nível/status combustível)
  - Travamento e destravamento remoto de veículo
  - Localização de veículo
- ECOCoach - condução inteligente
- MyKey - Chave programável
- Piloto automático adaptativo
- Sensor de estacionamento traseiro
- Start & Stop
- Sync Move
  - Comandos de voz em português
  - Conexão Android Auto / Apple Car Play
  - Conexão Bluetooth
  - Conexão Wifi
  - Rádio AM/FM
  - Tela multifuncional de LCD touchscreen com 8"

Segurança

Advance Trac®

- Assistência em frenagem de emergência
- Assistente de partida em aclives
- Controle adaptativo de carga
- Controle eletrônico anti-capotamento
- Controle eletrônico de estabilidade
- Estabilização de vento lateral
- Luz de emergência em frenagens bruscas

Airbags frontais (2) motorista e passageiro
Alerta de colisão
Alerta de limite de velocidade
Assistente de frenagem autônoma com detecção de pedestres
Cinto de segurança de 3 pontos para passageiros
Detector de fadiga
Faróis de neblina dianteiro
Luz de condução diurna
Trava elétrica das portas
Travamento automático das portas

Conforto e Conveniência

2 Alto-falantes + 2 tweeters
Abertura e fechamento automático dos vidros elétricos
Apoio de braço para motorista
Apoio de cabeça dianteiro com regulagem
Banco do motorista com ajuste de altura
Bancos de passageiros reclináveis (somente versão 17+1/18+1)
Bancos de passageiros com faixa central
Chave canivete
Comandos de áudio no volante
Direção elétrica
Entradas USB para motorista e passageiro
Espelho lateral elétrico
Gancho para reboque dianteiro
Limitador de velocidade
Retrovisores externos com ajuste elétrico, aquecimento e indicador de direção
Porta copos e garrafas
Vidros Elétricos Dianteiros com sistema de abertura / fechamento com um toque para cima / baixo
Volante com ajuste de altura e profundidade



Tecnologias como Piloto automático adaptativo, Assistente de permanência em faixa e direção elétrica tornarem mais prazerosa a condução ao seu negócio.



Pacote Advance Trac® que entrega mais segurança para o condutor e passageiros.



Mais conforto e engenhosidade em conjunto com o Sync Move.

Versão Carroceria	Minibus 14+1 / 15+1 L3H2	Minibus 17+1 / 18+1 L4H3	Furgão L3H2
Performance			
Motor	Diesel 2.0 EcoBlue		
Potência [cv @ rpm]	170 cv @ 3500 rpm		
Torque [Nm @ rpm]	405 Nm @ 1.750-2.500 rpm		
Alternador (V / A)	14 V 230A		
Bateria (quantidade / V / CCA / Ah)	2 baterias / 12V / 760A / 80 Ah		
Diâmetro embreagem (mm)	273		
Transmissão	Manual de 6 velocidades: 1ª - 5,70 / 2ª - 2,29 / 3ª - 1,80 / 4ª - 1,28 / 5ª - 1,00 / 6ª - 0,78 / Ré - 5,17		
Tração	Traseira. Relação (:) - 3,73		
Chassis			
Direção	Elétrica	Elétrica	Elétrica
Suspensão dianteira	Independente, com molas helicoidais e barra estabilizadora		
Suspensão traseira	Feixe de molas e amortecedores pentavulcânicos		
Freios	Freios ABS à disco nas 4 rodas - dianteiros ventilados e traseiro sólidos		
Rodas	Aço 16x6,5	Aço 16x6	Aço 16x6,5
Pneus	235/65 R16C 121/119 R	195/75 R16C 110/108 R	235/65 R16C 121/119 R
Dimensões (mm)			
Comprimento total (A)	5981	6703	5981
Largura total (com/sem espelhos) (B)	2474/2112	2474/2026	2474/2112
Altura máxima (C)	2547	2781	2547
Distância entre-eixos (D)	3750	3750	3750
Balanço dianteiro (E)	1023	1023	1023
Balanço traseiro (F)	1208	1935	1208
Vão da porta lateral - largura (G)	1200	1200	1200
Vão da porta lateral - altura (H)	1564	1564	1564
Vão da porta traseira - largura (I)	1520	1520	1520
Vão da porta traseira - altura (J)	1597	1836	1597
Volume máximo (m³)	11	15,1	11
Volume VDA/ISO (m³)	10,2	14,1	10,2
Capacidades			
PVCM - eixo dianteiro	1420	1314	1401
PVCM - eixo traseiro	1994	1884	1956
PVCM	2814	3198	2757
PBT eixo dianteiro	1699	1523	1781
PBT eixo traseiro	2401	3077	2399
PBT homologado	4100	4410	4100
PBTC	5500	5950	5500
Capacidade máxima de reboque com freio	2500	2500	2500
Capacidade máxima de reboque sem freio	750	750	750
Lotação	1281	1402	1543
Volumes			
Tanque de combustível (l)	71	71	71
Tanque de Arla32 (l)	24	24	24
Motor - volume de óleo com filtro (l)	12	12	12
Transmissão - volume de óleo (l)	2,4	2,4	2,4
Eixo Traseiro - volume de óleo (l)	2,9	2,9	2,9
Arrefecimento - volume de fluído (l)	13,4	13,4	13,4



L3H2
versão Minibus com 14+1 / 15+1 lugares e versão Furgão com 2+1 lugares



L4H3
versão Minibus com 17+1 / 18+1 lugares






REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
RG: 793.428-9
POLEGAR DIREITO
CARTEIRA DE IDENTIDADE
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 793.428-9
NOME: NELVIO PERIN
FILIAÇÃO: FERDINANDO PERIN
ADELIR MARIA PERIN
NATURALIDADE: MARCELINO RAMOS/RS
Maior de 65 Anos
DOC. ORIGEM: COMARCA=CASCAVEL/PR, DA SEDE
CURITIBA/PR
CARTÓRIO AUTENTICAÇÃO
Guarapuava (PR)
02 JUN 2022
FUZ69578
CIC
25.11.90
015 867 269 00
NELVIO PERIN
CARTÓRIO AUTENTICAÇÃO
Guarapuava (PR)
02 JUN 2022
FUZ69577


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
RG: 6.215.727-5
POLEGAR DIREITO
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL: 6.215.727-5
NOME: FABIO EDUARDO PERIN
FILIAÇÃO: NELVIO PERIN
SUELI TEREZINHA PRESTES PERIN
NATURALIDADE: CASCAVEL/PR
DOC. ORIGEM: COMARCA=CASCAVEL/PR, 1 OFÍCIO
C.CAS=25979, LIVRO=99B, FOLHA=256
CPF: 017.566.589-35
CURITIBA/PR
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83
CARTÓRIO AUTENTICAÇÃO
FUZ69579
MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal
CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS
Nome
FABIO EDUARDO PERIN
Nº de Inscrição
017566589-35
Data de Nascimento
16/05/76
Este documento é o comprovante da inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, exceto nos casos previstos na legislação vigente.
Assinatura
FABIO EDUARDO PERIN
VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
Emitido em : 26/05/94
CARTÓRIO AUTENTICAÇÃO
FUZ69580

PROIBIDO PLASTIFICAR

1874316400

[redacted]

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1874316400

[redacted]

SÃO PAULO

[redacted]

MARILIA, SP

19/06/2019

OBSERVAÇÕES

CAROLINE PRESTES PERIN

HELVIO PERIN

SUELI TERESINHA PRESTES PERIN

CARTÓRIO

Serviço Notarial e Pessoal de Carro Quebrado

DISTRITO DE CARRO QUEBRADO
FONE/FAX: (42) 3623-2948

02 JUN 2022

FUNARPEN

Guarapuava (PR)

FUZ69583







CARTÓRIO
Serviço Notarial e Registral
de Carro Quebrado
DISTRITO DE CARRO QUEBRADO
FONE/FAX: (42) 3523-2288
AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento
apresentado. Dou fé
02 JUN. 2022
Guarapuava
(PR)
FU269581

Comprovante de Inscrição no CPF

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
040.786.069-03

Nome
ANGELICA PERIN NIKOSKY

Nascimento
04/04/1983

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
27AB.3737.9576.9803

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
30/11/2016 (hora e data de Brasília)
o verificador: 00

CARTÓRIO
Serviço Notarial e Registral
de Carro Quebrado
DISTRITO DE CARRO QUEBRADO
FONE/FAX: (42) 3523-2288
AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento
apresentado. Dou fé
02 JUN. 2022
Guarapuava
(PR)
FU269582

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Serviço Distrital de Piriquitos

Bel. LEONIDAS MERCER CARNEIRO

OFICIAL

Rua General Cândido Rondon, nº 505 - Nova Rússia - FONE/FAX: (42)3227-5660

CEP 84070-020 - PONTA GROSSA - PARANÁ

CARTÓRIO - AUTENTICAÇÃO

Serviço Notarial e Registral de Carro Quebrado

Confere com o documento apresentado/Documental

07 JUN. 2022

Guarapuava (PR)

DISTRITO DE CARRO QUEBRADO FONE/FAX: (42) 3623-2948

- RODRIGO THOMAZ M. OLIVEIRA - OFICIAL DESIGNADO
- CLEITON CESAR DE FARIA - ESC. JURAMENTADO
- MAICON SAVIO NOGUEIRA - ESC. JURAMENTADO
- AROLDO DE OLIVEIRA FILHO - ESC. JURAMENTADO
- MARIA JOSE DE SOUZA - ESC. JURAMENTADO

normativa nº 006/2003 do FUNAPEN

Livro 0176-P Folha 178

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: **FANCAR DETROIT LTDA** a favor de: **HENRIQUE CECCARELLI GOMES DIAS** na forma abaixo:

S/A/I/B/A/M, os que este público instrumento de Procuração bastante virem que aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um **(10/08/2021)**, no Distrito de Piriquitos, Município e Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná, em Cartório, perante mim Leônidas Mercer Carneiro, Notário Público, compareceu como **outorgante**: **FANCAR DETROIT LTDA,** sociedade empresaria limitada, com sede e foro na cidade de Umuarama/PR na Avenida Paraná nº 5.661, Zona III, Cep: 87502-000, inscrita no CNPJ sob nº 05.677.629/0001-94 e NIRE sob nº 41205020881, e suas respectivas filiais com sede, no foro da cidade de Guarapuava/PR a Rua Jorge Alves Ribeiro nº 600, Bairro Conradinho, Cep: 85055-040, inscrita no CNPJ nº 05.677.629/0006-07 e NIRE 41901328662, e no foro da cidade de Cascavel/PR na Avenida Brasil nº 1738, São Cristóvão, Cep: 85816-290, inscrita no CNPJ sob nº 05.677.629-0007-80 e NIRE 41901328689; representadas por seu Sócio Administrador: **NELVIO PERIN**, brasileiro, maior e capaz, casado, administrador, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 793428-9-SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 015.867.269-00 residente e domiciliado nesta cidade de Ponta Grossa/PR na Rua Prudente de Morais, nº 435, apartamento nº 21, Bairro Estrela; Conforme alteração do Contrato Social nº 13 registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 20213747324, conforme Certidão Simplificada da Junta Comercial do Paraná emitida via internet em data de 09/08/2021, arquivados nesta Serventia em arquivo próprio sob nº 60 nas folhas 32/34; Reconhecida como a própria conforme documentos apresentados, do que dou fé, na forma como vem representada, por este Público instrumento nomeia e constitui seu bastante **procurador**: **HENRIQUE CECCARELLI GOMES DIAS**, brasileiro, maior e capaz, divorciado, comerciário, nascido em data 17/03/1980, filho de Antonio Carlos Gomes Dias e Maria Jose Ceccarelli Gomes Dias, portador da Carteira de Habilitação – CNH conforme Registro sob nº 01826761888 emitida pelo Detran/PR, onde consta os documentos de Identidade R.G. nº 5370553.7-SESP/PR e CPF/MF sob nº 027.887.029-57, residente e domiciliado na cidade de Guarapuava/PR na Rua Coronel Saldanha nº 2885 apto 704, Santa Cruz, Cep: 85015-250; A quem concede os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para somente nas Filiais do Município e Comarca de Guarapuava/PR a Rua Jorge Alves Ribeiro nº 600, Bairro Conradinho, Cep: 85055-040, inscrita no CNPJ nº 05.677.629/0006-07 e NIRE 41901328662, e no foro da cidade de Cascavel/PR na Avenida Brasil nº 1738, São Cristóvão, Cep: 85816-290, inscrita no CNPJ sob nº 05.677.629-0007-80 e NIRE 41901328689; podendo administrar a outorgante, representando-as em Juízo ou fora dele, perante Repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais e Autarquias, Sindicatos, Ministérios do Trabalho, Justiça do Trabalho, Caixa Econômica Federal, cooperativas de crédito e demais estabelecimentos bancários e de credito; Podendo para tanto dito procurador requerer, alegar assinar o que convier; prestar declarações; realizar operações, firmando todos os documentos necessários consecução destes atos, levantar depósitos, receber, passar recibos, emitir, reconhecer e endossar duplicatas, fazer pedidos de mercadorias de seu comercio, fazer vendas de seus produtos, firmar contratos de vendas de veículos para efeitos de certificados de propriedade perante o DETRAN,

LEONIDAS MERCER CARNEIRO
"Tabelião Oficial do Registro Civil"
Distrito de Piriquitos - Sede em Nova Rússia
Rua Gen. Cândido Rondon, 505 - (42) 3227-5660
PONTA GROSSA PARANÁ

representa-la perante Repartições Alfandegarias, constituir advogados com os poderes da Clausula "AD - JUDICIA"; fazer cobranças amigáveis ou judiciais, dando plena, geral e irrevogável quitação, representa-la em processos de licitações, fazer necessárias declarações e receber rateios, defender a firma outorgante Inclusive em processos administrativos e fiscais, em qualquer Instancia e circunstancias, contratar e demitir empregados, assinar carteiras de trabalho, ajustar salários, promoções e benefícios, coordenar relação empregatícia com empregados, solicitar e retirar extratos e saldos, podendo praticar finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato, e substabelecer somente os poderes necessários a processos de licitações. **As partes foram cientificados que nos termos do artigo 682 do Código Civil, cessa o mandato: I)- pela revogação ou pela renúncia; II)- pela morte ou interdição de uma das partes; III)- pela mudança de estado que inabilite o mandante a conferir os poderes, ou o mandatário para os exercer; IV)- pelo término do prazo ou pela conclusão do negócio. O presente instrumento terá validade de 02 (dois) anos, a contar desta data, devendo ser verificado no contrato social a capacidade administrativa do sócio que por esta representa a empresa. Outrossim, declara a outorgante, na forma representada, que todas as informações e qualificações constante do presente instrumento, foram por ela fornecidas, pelo que assume integral responsabilidade neste sentido. LAVRADA SOB MINUTA**. As partes declaram que ficam responsáveis pelas declarações aqui prestadas, isentando esta Serventia de quaisquer responsabilidades. E de como assim disse do que dou fé e me pediu lavrei este público instrumento que depois de lido e achado conforme, aceita e assina dispensando expressamente a presença e assinatura de testemunhas instrumentárias, conforme determina o Código de Normas da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná. Realizada consulta à base de dados da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, foi verificado que consta as seguintes informações:; FANCAR DETROIT LTDA - 05677629000194 - 10/08/2021 - 16:48:00 caa1.188b.339b.64f8.1727.0c48.dc24.73c3.fd37.8448 - Negativa - Nada consta.; NELVIO PERIN - 01586726900 - 10/08/2021 - 16:49:00 f535.21dc.6406.4635.1849.be02.63b0.431e.3ca2.a6bf - Negativa - Nada consta.; HENRIQUE CECCARELLI GOMES DIAS - 02788702957 - 10/08/2021 - 16:51:00 f0a7.8dfc.3cba.a2a1.4eca.90df.49c7.fa10.a18b.8070 - Negativa - Nada consta.Eu BEL. LEONIDAS MERCER CARNEIRO **NOTARIO** que a subscrevo. Eu SONIA MARIA CAVALLI ESCREVENTE JURAMENTADA que a digitei. Protocolo Geral 02019/2021 aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um **(10/08/2021)**. Custas 384,62VRC (R$ 83,46) (selo: 1,80) (FUNDEP R$ 4,17). (a.)NELVIO PERIN Trasladada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

Em Testemunho da verdade

Certifico que o selo de [illegible] de atos foi afixado na última folha deste documento, conforme Item 4 da instrução [illegible] nº 006/2003 do FUNAPEN.

SONIA MARIA CAVALLI
ESCREVENTE JURAMENTADA

Francine Futra
Escrevente Juramentada

CARTÓRIO
Serviço Notarial e Registral de Carro Quebrado

AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento apresentado. Dou fé.

07 JUN. 2022

Guarapuava (PR)

DISTRITO DE CARRO QUEBRADO FONE/FAX (42) 3623-2[illegible]

- RODRIGO THOMAZ M. OLIVEIRA - OFICIAL DESIGNADO
- CLEITON CESAR DE FARIA - ESC. JURAMENTADO
- MAIDOA SAVIO NOGUEIRA - ESC. JURAMENTADO
- ARNOLDO DE OLIVEIRA FILHO - ESC. JURAMENTADO
- MARIA JOSÉ DE SOUZA - ESC. JURAMENTADO

LEONIDAS MERCER CARNEIRO
"Tabelião Oficial do Registro Civil"
Distrito de Pinquitos - Sede em Nova Rússia
Rua Gen. Cândido Rondon, 505 - F:(42) 3227-5660
PONTA GROSSA - PARANÁ

COPIA COPIA COPIA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Serviço Distrital de Piriquitos

Bel. LEONIDAS MERCER CARNEIRO

OFICIAL

Rua General Cândido Rondon, nº 505 - Nova Rússia - FONE/FAX: (42)3227-5660
CEP-84070-020 - PONTA GROSSA - PARANÁ

Livro 0176-P Folha 179

FUNARPEN – SELO DIGITAL Nº **0189894TRAA0000000231921B**
Valide esse selo em http://funarpen.com.br

Francine Futra
Escrevente Juramentada

LEONIDAS MERCER CARNEIRO
"Tabelião Oficial do Registro Civil"
Distrito de Piriquitos - Serviço Distrital
Rua Gen. Cândido Rondon, 505 - Nova Rússia
(42) 3227-5660
PONTA GROSSA - PARANÁ

CARTÓRIO AUTENTICAÇÃO
Serviço Notarial e Registral de Cairu Quebrado
DISTRITO DE CAIRU QUEBRADO
FONE/FAX: (42) 3623-2944

07 JUN 2022
Guarapuava (PR)

FUZ69734

CÓPIA CÓPIA CÓPIA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
HENRIQUE CECCARELLI GOMES DIAS

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
5370553-7 SESP PR

CPF
027.887.029-57

DATA NASCIMENTO
17/03/1980

FILIAÇÃO
ANTONIO CARLOS GOMES DIAS
MARIA JOSE CECCARELLI GOMES DIAS



FORMAÇÃO | ACC | CAT. HAB.
[redacted] | [redacted] | B

Nº REGISTRO
01826761888

VALIDADE
24/08/2026

1ª HABILITAÇÃO
11/06/2001

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2265582972

OBSERVAÇÕES

LOCAL
GUARAPUAVA, PR

DATA EMISSÃO
24/08/2021

PROIBIDO PLASTIFICAR
2265582972

CARTÓRIO AUTENTICAÇÃO
Serviço Notarial e Registral — Confere com o documento apresentado. Dou fé.
Dr. Carlos Quebrado
PARANÁ
Guarapuava (PR)
07 JUN 2022
DISTRITO DE CARRO QUEBRADO
FONE/FAX: (42) 3623-2948
• RODRIGO [illegible] - OFICIAL DESIGNADO
• CLEITON CESAR DE FARIA - ESC. JURAMENTADO
• MAICON SAVIO NOGUEIRA - ESC. JURAMENTADO
• AROLDO DE OLIVEIRA FILHO - ESC. JURAMENTADO
• MARIA JOSE [illegible] - ESC. JURAMENTADO
Autenticação de Cópia
FUZ69735

001

JUCEPAR

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: FANCAR DETROIT LTDA
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada
Protocolo: PR2212145108

NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade
41205020881	05.677.629/0001-94	30/05/2003	01/06/2003

Endereço Completo
Avenida PARANA, Nº 5661, ZONA III - Umuarama/PR - CEP 87502-000

Objeto Social
COMÉRCIO A VAREJO DE VEICULOS NOVOS E USADOS; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, LUBRIFICANTES E PNEUS PARA VEICULOS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; ASSISTÊNCIA TÉCNICA; LOCAÇÃO DE VEICULOS SEM CONDUTOR; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E INTERMEDIAÇÃO DE NEGOCIOS.

Capital Social	Porte	Prazo de Duração
R$ 7.000.000,00 (sete milhões reais) **Capital Integralizado** R$ 7.000.000,00 (sete milhões reais)	Demais	Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
CAROLINE PRESTES PERIN	027.056.829-88	R$ 2.100.000,00	Sócio	N	Indeterminado
FABIO EDUARDO PERIN	017.566.589-35	R$ 2.100.000,00	Sócio	S	Indeterminado
ANGELICA PERIN NIKOSKY	040.786.069-03	R$ 2.100.000,00	Sócio	S	Indeterminado
NELVIO PERIN	015.867.269-00	R$ 700.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
FABIO EDUARDO PERIN	017.566.589-35	Indeterminado
ANGELICA PERIN NIKOSKY	040.786.069-03	Indeterminado
NELVIO PERIN	015.867.269-00	Indeterminado

Último Arquivamento			
Data	**Número**	**Ato/eventos**	**Situação**
21/02/2022	20221113509	002 / 024 - ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE	ATIVA **Status** SEM STATUS

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

1 - NIRE: 41900872172 **CNPJ:** 05.677.629/0002-75
Endereço Completo
VIA LATERAL DORICO TARTARI, Nº 6380 , AEROPORTO, Pato Branco, PR, CEP: 85503022

2 - NIRE: 41901328662 **CNPJ:** 05.677.629/0006-07
Endereço Completo
RUA JORGE ALVES RIBEIRO, Nº 600 , CONRADINHO, Guarapuava, PR, CEP: 85055040

3 - NIRE: 41901203517 **CNPJ:** 05.677.629/0005-18
Endereço Completo
AVENIDA PARIGOT DE SOUZA, Nº 1615 , CENTRO, Toledo, PR, CEP: 85905380

4 - NIRE: 41901328689 **CNPJ:** 05.677.629/0007-80
Endereço Completo
AVENIDA Brasil, Nº 1738 , São Cristóvão, Cascavel, PR, CEP: 85816290

5 - NIRE: 41901168410 **CNPJ:** 05.677.629/0004-37
Endereço Completo
RUA JOAO PEPINO, Nº 280 , LOTEAMENTO TROPICAL, Ubiratã, PR, CEP: 85440000

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR

PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: FANCAR DETROIT LTDA

Protocolo: PRC2212149108

Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

6 - NIRE: 41900966843 **CNPJ:** 05.677.629/0003-56

Endereço Completo

AVENIDA MONTEIRO LOBATO, Nº 600 , JARDIM CARVALHO, Ponta Grossa, PR, CEP: 87015480

7 - NIRE: 41901328671 **CNPJ:** 05.677.629/0008-60

Endereço Completo

RUA TRAJANO GRACIA, Nº 373 , CENTRO, Irati, PR, CEP: 84500000

Esta certidão foi emitida automaticamente em 14/07/2022, às 11:26:30 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **SH92A3BC**.

PRC2212149108

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ALVARÁS

Alvará de Licença de Localização e Funcionamento

691598/2021

VALIDADE: 09/11/2022

Cumprindo o que dispõe o CÓDIGO DE POSTURA MUNICIPAL em vigor, Lei Complementar nº 007/2004, e suas alterações, outorgamos o presente ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO durante o corrente exercício, do estabelecimento abaixo discriminado.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF / CNPJ	DATA INÍCIO ATIVIDADE	DATA DE EMISSÃO	PROTOCOLO
341899	05.677.629/0006-07	24/04/2013	17/11/2021	43345/2021

NOME / RAZÃO SOCIAL	ÁREA CONSTRUÍDA
FANCAR DETROIT LTDA	2.549,00

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
Rua JORGE ALVES RIBEIRO	600	

CEP	BAIRRO	MUNICÍPIO	ESTADO
85.055-040	CONRADINHO	Guarapuava	PR

ATIVIDADE PRINCIPAL

0045.1/11.01 Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

ATIVIDADE SECUNDÁRIA(s)

0045.1/11.02 Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
0045.2/00.01 Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
0045.2/00.02 Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
0045.3/07.03 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
0047.3/26.00 Comércio varejista de lubrificantes
0074.9/01.04 Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
0077.1/10.00 Locação de automóveis sem condutor

OBSERVAÇÃO

ALVARÁ COM PARECER SEMAG.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PRAZO PARA REQUERIMENTO DE QUALQUER ALTERAÇÃO, BAIXA OU PARALISAÇÃO DEVERÁ OCORRER DENTRO DE 30 (TRINTA) DIAS CONTADOS DO EVENTO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90629351-00	05.677.629/0006-07	05/2013

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	FANCAR DETROIT LTDA
Título do Estabelecimento	FANCAR VEICULOS
Endereço do Estabelecimento	RUA JORGE ALVES RIBEIRO, 600 - CONRADINHO - CEP 85055-040 FONE: (42) 3141-6000 - FAX: (42) 3141-6000
Município de Instalação	GUARAPUAVA - PR, DESDE 05/2013

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4511-1/01 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	027.056.829-88	CAROLINE PRESTES PERIN	SÓCIO
CPF	040.786.069-03	ANGELICA PERIN NIKOSKY	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	017.566.589-35	FABIO EDUARDO PERIN	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	015.867.269-00	NELVIO PERIN	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 24/08/2022.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90629351-00

Emitido Eletronicamente via Internet
25/07/2022 13:16:42

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 18/05/2022 11:05:29

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **FANCAR DETROIT LTDA**
CNPJ: **05.677.629/0006-07**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90629351-00	05.677.629/0006-07	05/2013

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	FANCAR DETROIT LTDA
Título do Estabelecimento	FANCAR VEICULOS
Endereço do Estabelecimento	RUA JORGE ALVES RIBEIRO, 600 - CONRADINHO - CEP 85055-040 FONE: (42) 3141-6000 - FAX: (42) 3141-6000
Município de Instalação	GUARAPUAVA - PR, DESDE 05/2013

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4511-1/01 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	027.056.829-88	CAROLINE PRESTES PERIN	SÓCIO
CPF	040.786.069-03	ANGELICA PERIN NIKOSKY	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	017.566.589-35	FABIO EDUARDO PERIN	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	015.867.269-00	NELVIO PERIN	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 18/09/2022.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90629351-00

Emitido Eletronicamente via Internet
19/08/2022 13:14:19

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

FANCAR DETROIT LTDA.

Umuarama - PR

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

NOTA 1. CONTEXTO OPERACIONAL

Constitui objeto da sociedade, comércio a varejo de veículos novos e usados, venda de peças, acessórios e lubrificantes, prestação de serviço de manutenção, conservação e reparação de veículos automotores em geral, assistência técnica e locação veículos.

Não existe indicação ou pretensão de encerramento das atividades da sociedade no próximo exercício.

Em 2021 as atividades da filial de CNPJ 05.677.629/0004-37 paralisada na cidade de Castro – PR em 2020 foram transferidas para cidade de Ubiratã-PR para iniciarem em 2022.

Em 2021 a razão social da empresa foi alterada de Fancar Veículos Ltda para Fancar Detroit Ltda.

Não existe nenhum fato posterior a ser relatado.

NOTA 2. RESUMO DAS PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações contábeis estão definidas abaixo.

2.1 BASE DE PREPARAÇÃO

As demonstrações contábeis individuais estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil conforme NBC TG 1.000.

As práticas contábeis adotadas no Brasil compreendem aquelas incluídas na legislação societária brasileira e os pronunciamentos, as orientações e as interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC.

As demonstrações contábeis foram elaboradas com base no custo histórico. O custo histórico é baseado no valor efetivamente pago em troca de ativos. As principais práticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações contábeis estão definidas a seguir. Essas práticas foram aplicadas de modo consistente no exercício anterior apresentado.

As receitas e despesas são reconhecidas no momento que ocorrem, sendo, contudo, observado o princípio da competência. No momento da elaboração das demonstrações, não existiam valores relevantes referente a notas fiscais com aceite posterior à sua emissão que merecessem qualquer ajuste de adição ou exclusão do resultado.

2.2 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa, depósitos bancários à vista e aplicações financeiras realizáveis em até noventa dias da data da aplicação ou considerados de liquidez imediata ou conversíveis em um montante conhecido de caixa, e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor, os quais são registrados pelos valores de custo acrescidos dos rendimentos auferidos até as datas dos balanços, que não excedem o seu valor de mercado ou de realização.

2.3 INSTRUMENTOS FINANCEIROS

2.3.1 CLASSIFICAÇÃO

A classificação depende da finalidade para a qual os ativos e passivos financeiros foram adquiridos ou contratados e é determinada no reconhecimento inicial dos instrumentos financeiros. Os ativos financeiros mantidos pela Sociedade são classificados sob as seguintes categorias:

a) Ativos financeiros

Os ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado são ativos financeiros mantidos para negociação. Um ativo financeiro é classificado nessa categoria se foi adquirido, principalmente, para fins de venda no curto prazo. Os ativos dessa categoria são classificados como ativos circulantes.

No caso da Sociedade, nessa categoria estão incluídos unicamente os instrumentos financeiros não derivativos. Os saldos referentes aos ganhos ou às perdas decorrentes das operações não liquidadas são classificados no ativo ou no passivo circulante, sendo as variações no valor justo registradas, respectivamente, na conta "Encargos Financeiros Líquidos".

Em 2021 a empresa passou a incluir em seus investimentos ações na Bolsa de Valores as quais são mantidas pelo valor de compra, sendo mensurados seus ganhos e perdas no momento da operação de venda.

Em 31 de dezembro de 2021, a Sociedade possui Caixas e Equivalentes de Caixa (nota explicativa "4"), nessa classificação.

2.4 CONTAS A RECEBER DE CLIENTES

As contas a receber de clientes correspondem aos valores a receber de clientes pela venda de produtos e prestação de serviços no decurso normal das atividades da Sociedade. Estão registrados no balanço pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos.

Se o prazo de recebimento é equivalente há um ano ou menos (ou outro que atenda o ciclo normal da Sociedade), as contas a receber são classificadas no ativo circulante. Caso contrário, estão apresentadas no ativo não circulante.

As contas a receber de clientes são, inicialmente, mensuradas pelo custo de aquisição, conforme os valores demonstrados na nota explicativa, "5".

2.5 ESTOQUES

Os estoques estão registrados pelo custo médio histórico, exceto os veículos que são registrados pelo custo específico de cada unidade. O custo do estoque pode

ser ajustado ao valor realizável líquido, quando este for menor que o custo registrado.

O valor líquido de realização é o preço de venda estimado, no curso normal dos negócios, deduzidos os custos históricos e conversão bem como custos para colocar os estoques em sua localização e condição atual. Os detalhes estão divulgados na nota explicativa "8".

2.6 REALIZAVEL A LONGO PRAZO

Em 2021 a empresa iniciou a amortização dos custos de aquisição da área operacional e aviamento da revenda de Guarapuava a serem amortizadas até abril/2026, ficando como saldo na conta de realizável a longo prazo os valores correspondentes as parcelas amortizáveis no período de janeiro de 2024 a abril de 2026.

Em 2021 a Ford Motor Company reestruturou o modelo de negócios no Brasil impactando de forma direta no exercício as atividades e resultados da sociedade a qual recebeu a título de incentivo para sustentação do negócio e adaptação da operação nas cidades de Pato Branco, Ponta Grossa, Guarapuava e Cascavel, e a título de indenização pelo cancelamento da concessão da marca na cidade de Umuarama-PR, nota explicativa "19". Em relação ao valor recebido a título de indenização, realizou depósito em juízo dos impostos incidentes e ajuizou ação solicitando o reconhecimento pelo judiciário da não incidência das contribuições de pis, cofins, do imposto de renda e contribuição social sobre o lucro sobre esses valores, conforme nota explicativa "9".

2.7 SOCIEDADE EM CONTA DE PARTICIPACAO

As cotas de participação estão assim distribuídas:

	31 de dezembro de 2021	31 de dezembro de 2020
Disal Aministradora de Consorcios	10.194,98	10.194,98
Disal Corretora de Seguros Ltda	462,62	462,62
Disal Tecnologia da Informação Ltda	462,62	462,62
	11.120,22	11.120,22

2.8 IMOBILIZADO

O imobilizado é mensurado pelo seu custo histórico, menos depreciação acumulada. O custo histórico inclui os gastos diretamente atribuíveis à aquisição dos itens. O custo histórico também inclui os custos de financiamento relacionados com a aquisição de ativos qualificadores.

Os custos subsequentes são incluídos no valor contábil do ativo ou reconhecidos como um ativo separado, conforme apropriado, somente quando for provável que fluam benefícios econômicos futuros associados ao item e que o custo do item possa ser mensurado com segurança. O valor contábil de itens ou peças substituídas é baixado. Todos os outros reparos e manutenções são lançados em contrapartida ao resultado do exercício, quando incorridos.

A depreciação dos demais ativos é calculada pelo método linear, e por determinação dos sócios utiliza-se as taxas determinadas pelo fisco conforme

descritas na nota explicativa "10", por entenderem que as mesmas são adequadas aos bens e prazo de vida útil dos mesmos, não constituindo valores residuais por se tornarem obsoletos ou inservíveis após este período.

A frota é renovada em aproximadamente dezoito meses o que faz com que a taxa aplicada de 20% ao ano seja coerente com a realidade e valor residual dos veículos.

Os ganhos e as perdas de alienações são apurados comparando-se o valor da venda com o valor residual contábil e são reconhecidos em "Outros Ganhos/(Perdas) Líquidos", na demonstração do resultado.

2.9 CONTAS A PAGAR AOS FORNECEDORES

As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos de fornecedores no curso normal dos negócios, sendo classificadas como passivos circulantes se o pagamento for devido no período de até um ano (ou no ciclo operacional normal dos negócios, ainda que mais longo). Caso contrário, as contas a pagar são apresentadas como passivo não circulante.

São, inicialmente, reconhecidas pelo valor nominal e, subsequentemente, acrescido, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridas até as datas dos balanços.
As contas a pagar aos fornecedores estão demonstradas na nota explicativa "11".

2.10 JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO

Foram calculados de acordo com a legislação vigente, respeitando o limite de variação da Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP, aplicada sobre o patrimônio líquido ajustado, demonstradas na nota explicativa "16".

2.11 PROVISÃO P/ FÉRIAS E ENCARGOS

Foi constituído provisão para cobertura das obrigações previstas relativas a férias vencidas e proporcionais, com os respectivos encargos apropriados até a data do balanço, conforme mencionado na nota explicativa "14".

2.12 DEMAIS PROVISÕES

Não foram constituídas outras provisões por não haver ações judiciais ou fiscais em andamento que representem riscos para empresa e por possuir apólice de seguro com cobertura patrimonial e responsabilidade civil adequadas aos riscos da empresa.

2.13 PARTES RELACIONADAS

Consistem na transferência de recursos, serviços ou obrigações entre as partes relacionadas. A Companhia possui operações financeiras e comerciais junto a partes relacionadas, nas quais são observadas as condições equânimes de mercado, conforme descrito na nota explicativa "17".

2.14 DEMAIS ATIVOS E PASSIVOS

Os valores existentes nas contas correntes entre matriz e filiais aumentam os saldos do ativo e passivo sem produzirem efeitos financeiros por se tratar de

transferências de estoques, bens e numerários entre as unidades da mesma empresa sendo equivalentes entre si, totalizam em 31 de dezembro de 2021 R$ 27.282.779,34 (em 2020 R$ 24.803.053,25).

Os demais ativos e passivos circulantes são demonstrados aos valores conhecidos ou calculáveis, quando aplicável, atualização em base "pro-rata die".

2.15 IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL CORRENTE

A empresa optou pela apuração de resultados através do lucro real anual e seu recolhimento é feito por estimativa mensal.

A provisão da Contribuição Social sobre o Lucro foi constituída à alíquota de 9% (nove por cento), do lucro líquido ajustado e o Imposto de Renda à alíquota de 15% (quinze por cento), com adicional federal de 10% (dez por cento), sobre a parcela excedente a R$ 20 mil mensais, na forma que dispõe a legislação vigente.

2.16 APURAÇÃO DO RESULTADO E RECONHECIMENTO DA RECEITA

As receitas e despesas foram apropriadas pelo regime de competência.
A receita compreende o valor da contraprestação recebida ou a receber pela comercialização de mercadorias e prestação de serviços no curso normal das atividades da Sociedade.

NOTA 3. ESTIMATIVAS E JULGAMENTOS CONTÁBEIS CRÍTICOS

As estimativas e os julgamentos contábeis são continuamente avaliados e baseiam-se na experiência histórica e em outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros, consideradas razoáveis para as circunstâncias.

3.1 ESTIMATIVAS E PREMISSAS CONTÁBEIS CRÍTICAS

Com base em premissas, a Sociedade faz estimativas com relação ao futuro. Por definição, as estimativas contábeis resultantes raramente serão exatamente iguais aos respectivos resultados reais. As estimativas e premissas que apresentam um risco significativo, com probabilidade de causar um ajuste relevante nos valores contábeis de ativos e passivos para o próximo exercício social são submetidos a avaliação e deliberação dos sócios da empresa. Tais estimativas e premissas podem diferir dos resultados efetivos. Os efeitos decorrentes das revisões das estimativas contábeis são reconhecidos no período da revisão.

NOTA 4. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

	31 de dezembro de 2021	31 de dezembro de 2020
Caixa Operacional	71.045,90	24.437,70
Caixa Financeiro	63.369,01	61.019,45
Banco Bradesco	1,00	1,00
Banco do Brasil	50.486,36	417.550,04
Banco Itau	251.238,67	172.557,94
Sicredi - Coop de Credito	16.315,87	146.555,07
Banco Santander	-	-
Banco XP Investimentos	114.216,60	-
Aplicaçoes Financeiras	8.168.427,60	19.353.524,69
	8.735.101,01	20.175.645,89

Em 31 de dezembro de 2021 os Certificados de Depósitos Bancários – CDBs eram remunerados a uma taxa pós fixada e os de renda fixa junto ao Banco do Brasil remunerados a taxa de 2,68% ao ano, enquanto nos bancos Bradesco e Santander as aplicações de renda fixa apresentam uma taxa pós fixada. Em 2020 a empresa incluiu aplicações junto ao Banco Santander e XP Investimentos, passou também a aplicar em fundos de investimentos e em 2021 incluiu aplicações na compra de ações em Bolsa de valores e COE- Certificado de Operações Estruturadas. As aplicações são classificadas na rubrica "Caixa e equivalentes de caixa", por serem consideradas ativos financeiros com possibilidade de resgate imediato e sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor, conforme composição apresentada:

Instituição	Remuneração	31 de dezembro de 2021	31 de dezembro de 2020
Banco do Brasil	Renda fixa	446,41	19.161,27
Banco HSBC Bradesco	Renda fixa	944.792,23	2.416.233,18
Banco Santander	Renda fixa	104.931,22	28.142,26
Banco HSBC Bradesco	CDB	307.965,81	12.858.085,18
XP Investimentos	CDB	1.948.914,83	1.045.790,58
XP Investimentos	Fundos de investimentos	2.817.228,23	975.231,44
Banco HSBC Bradesco	Fundos de investimentos	841.638,12	2.010.880,78
Bolsa de Valores	Ações	643.510,75	-
Investimento COE	Mista (Renda fixa+variável)	559.000,00	-
		8.168.427,60	19.353.524,69

NOTA 5. CONTAS A RECEBER DE CLIENTES

Os saldos estão registrados pelo valor faturado, incluindo os respectivos impostos diretos de responsabilidade da Sociedade, menos os impostos retidos na fonte, os quais são considerados créditos tributários. O saldo está assim composto:

A seguir estão demonstrados os saldos de contas a receber de clientes e créditos por idade de vencimento, posição em 31/dez./21

	31 de dezembro de 2021	31 de dezembro de 2020
Clientes Peças e Serviços	3.022.117,55	1.972.097,46
Clientes Veículos	3.111.195,48	1.117.539,96
Clientes Cartão Crédito	2.960.751,74	2.086.278,53
Clientes Cheques em Cobrança	1.305.732,66	680.344,49
Clientes Cheques Devolvidos	12.269,00	11.409,00
	10.412.066,43	5.867.669,44

Período	Vencidos	%	A vencer	%
Até 30 dias	813.453,68	7,81%	6.179.013,76	59,34%
de 31 a 60 dias	48.085,16	0,46%	1.749.364,67	16,80%
de 61 a 90 dias	71.870,79	0,69%	875.159,46	8,41%
de 91 a 120 dias	17.837,82	0,17%	421.659,25	4,05%
Acima de 121 dias	89.372,39	0,86%	146.249,45	1,40%
Totais	1.040.619,84	9,99%	9.371.446,59	90,01%
Total Geral (Vencidos e a Vencer)			10.412.066,43	100,00%

NOTA 6. CRÉDITOS A RECEBER-FORD

Os saldos estão assim compostos:

	31 de dezembro de 2021	31 de dezembro de 2020
Conta Corrente - FORD	245.903,14	306.994,38
Conta Garantia	370.730,55	950.969,43
FAV Distribuidor	290.597,05	1.178.967,15
Hold Back	154.811,94	138.434,32
	1.062.042,68	2.575.365,28

NOTA 7. ADIANTAMENTOS A FUNCIONÁRIOS E FORNECEDORES

Os saldos estão assim compostos:

	31 de dezembro de 2021	31 de dezembro de 2020
Adiantamento a Funcionários	116.863,64	65.242,02
Adiantamento a Fornecedores	5.594.382,90	1.716.155,58
	5.711.246,54	1.781.397,60

Os adiantamentos aos funcionários, representam R$ 116.863,64 em 2021 (R$ 65.242,02, em 2020), refere-se predominantemente a empréstimos descontados em folha, os quais serão realizados durante o exercício de 2022.
O montante de R$ 5.594.382,90 (R$ 1.716.155,58 em 2020), referem-se aos adiantamentos a diversos fornecedores, por conta do fornecimento de serviços. Tais valores serão realizados durante o exercício de 2022.

NOTA 8. ESTOQUES

Os saldos estão assim compostos:

	31 de dezembro de 2021	31 de dezembro de 2020
Estoques de Veículos	37.709.189,32	14.477.184,20
Estoques de Peças	6.218.821,16	4.726.112,20
Estoques em Transito	523.516,08	963.104,86
	44.451.526,56	20.166.401,26

NOTA 9. REALIZAVEL A LONGO PRAZO

Depósito em juízo referente a tributos pagos sobre valor recebido da Ford a título de indenização:

	31 de dezembro de 2021	31 de dezembro de 2020
Pis não cumulativo	43.464,05	-
Cofins não cumulativa	200.198,06	-
Imposto de renda	597.630,71	-
Contribuição Social sobre lucro liquido	215.147,06	-
	1.056.439,88	-

NOTA 10. IMOBILIZADO

As composições dos saldos estão assim demonstradas:

		31 de dezembro de 2021			31 de dezembro de 2020		
IMOBILIZADO	(%) Taxa Depreciação	Custo Aquisição	Depreciação Acumulada	Valor Residual	Custo Aquisição	Depreciação Acumulada	Valor Residual
Instalações	10%	467.844,15	(330.518,03)	137.326,12	443.644,15	(304.199,88)	139.444,27
Móveis e Utensílios	10%	813.423,58	(499.077,82)	314.345,76	802.792,00	(438.674,22)	364.117,78
Equip. e Ferramentas	10 a 20%	1.756.749,44	(1.157.449,89)	599.299,55	1.692.405,00	(1.055.515,68)	636.889,32
Equip. de Informática	20%	696.452,40	(548.714,80)	147.737,60	692.316,23	(533.585,14)	158.731,09
Veículos de Uso	20%	5.035.978,43	(735.976,79)	4.300.001,64	3.578.351,00	(463.048,40)	3.115.302,62
Terrenos	-	-	-	-	-	-	-
		8.760.248,00	(3.261.737,33)	5.498.510,67	7.209.508,40	(2.775.023,32)	4.434.485,08

A seguir está demonstrada a movimentação ocorrida no imobilizado da Sociedade no período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, a saber:

IMOBILIZADO	31 de dezembro de 2020	Aquisições	Baixas	Depreciação	31 de dezembro de 2021
Instalações	139.444,37	24.000,00	-	(26.318,15)	137.126,12
Móveis e Utensílios	364.117,78	10.631,58	-	(60.403,60)	314.345,76
Edifícios	-	-	-	-	-
Equip. e Ferramentas	656.889,32	75.844,44	(11.500,00)	(121.934,21)	599.299,55
Equip. de Informática	158.731,09	50.189,59	(46.053,43)	(15.129,66)	147.737,60
Veículos de Uso	3.115.302,62	3.248.912,00	(1.801.284,59)	(262.928,39)	4.300.001,64
Terrenos	-	-	-	-	-
	4.434.485,08	3.409.577,61	(1.858.838,01)	(486.714,01)	5.498.310,67

NOTA 11. FORNECEDORES

Os saldos são decorrentes das operações normais da Sociedade, e tem previsão de vencimento nos próximos 30, 60, 90 e 120 dias, e seus pagamentos encontram-se em processos normais, valores em atraso estão em tramites de pagamentos, conforme composição:

	31 de dezembro de 2021	31 de dezembro de 2020
Títulos a Pagar Veículos	12.819.471,34	4.120.068,62
Títulos a Pagar Peças	1.502.681,99	1.862.598,19
	14.322.153,33	5.982.666,81

A seguir estão demonstrados os saldos de contas a pagar a fornecedores por idade de vencimento, posição em 31/dez/21:

Período	Vencidas	%	A vencer	%
Até 30 dias	1.062.264,96	7,42%	4.444.830,61	31,03%
de 31 a 60 dias	150.879,76	1,05%	738.955,28	5,16%
de 61 a 90 dias	31.869,02	0,22%	50.745,21	0,35%
de 91 a 120 dias	13.619,04	0,10%	3.825.425,48	26,71%
Acima de 121 dias	79.966,35	0,56%	3.923.597,62	27,40%
Totais	1.338.599,13	9,35%	12.983.554,20	90,65%
Total Geral (Vencidos e a Vencer)			14.322.153,33	100,00%

NOTA 12. OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS

	31 de dezembro de 2021	31 de dezembro de 2020
Salários e Ordenados	641.372,32	512.732,21
FGTS a Recolher	122.159,23	96.165,78
INSS a Recolher	328.434,17	338.676,50
Outras Obrigaçoes	2.525,95	4.240,32
	1.094.491,67	951.814,81

NOTA 13. OBRIGAÇÕES FISCAIS E TRIBUTÁRIAS

	31 de dezembro de 2021	31 de dezembro de 2020
ICMS a Pagar	256.241,00	44.194,96
PIS a Recolher	33.338,17	32.984,08
COFINS a Recolher	155.071,12	152.888,91
ISS a Recolher	74.936,45	62.932,39
IRRF a Recolher	169.869,70	129.360,86
CSLL a Recolher	230.971,92	106.806,91
IRPJ a Recolher	475.786,83	226.090,72
Demais Obrigações	870,07	1.174,51
	1.397.085,26	756.433,34

NOTA 14. PROVISÃO P/FÉRIAS E ENCARGOS

Estão assim compostos:

	31 de dezembro de 2021	31 de dezembro de 2020
Provisão P/Férias	1.123.166,21	975.369,86
Provisão de FGTS s/Férias	89.611,32	77.876,12
Provisão de INSS s/Férias	301.007,42	261.397,95
	1.513.784,95	1.314.643,93

NOTA 15. ADIANTAMENTOS DE CLIENTES

Os referidos valores referem-se aos adiantamentos de clientes para a aquisição de veículos junto a Sociedade, representa R$ 2.752.948,53 em 2021 (R$ 2.619.814,16 em 2020).

NOTA 16. JUROS S/CAPITAL PRÓPRIO

A) JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO CREDITADOS

No ano-calendário de 2020, os juros calculados por esta sociedade, no valor de R$ 1.634.151,30 foram reclassificados da conta de Encargos Financeiros Líquidos, no Demonstrativo das Mutações do Patrimônio Líquido para demonstrar os efeitos tributários.

B) EFEITOS TRIBUTÁRIOS

Os juros s/capital próprio ocasionaram os seguintes efeitos na carga tributária da Sociedade:

	2021
Juros s/Capital Próprio creditados:	1.634.151,30
- Efeito tributário - créditos:	
IRPJ, Adicional IR e CSLL (34%)	555.611,44
Subtotal	555.611,44
Total do efeito tributário	555.611,44

NOTA 17. PARTES RELACIONADAS

As composições dos saldos estão assim demonstradas:

PASSIVO	31 de dezembro de 2021	31 de dezembro de 2020
NÃO CIRCULANTE		
Contratos de Mútuo		
Nélvio Perin	1.090.025,56	5.064.146,07
Caroline Prestes Perin	84.875,16	124.999,99
Fábio Eduardo Perin	386.028,43	307.091,59
Angelica Perin Nikosky	-	187.520,77
Total do Passivo Não Circulante	1.560.929,15	5.683.758,42

NOTA 18. CAPITAL SOCIAL

CAPITAL SOCIAL

O capital social em 31 de dezembro de 2021 é composto de 7.000.000 (sete milhões) de quotas no valor nominal de R$ 1 (um) real cada, subscritas e integralizadas por sócios nacionais, da seguinte forma:

	31 de dezembro de 2021	31 de dezembro de 2020
Capital Social Subscrito	7.000.000,00	7.000.000,00
	7.000.000,00	7.000.000,00
	Quantidade de Quotas	Participação (%)
Nélvio Perin	700.000,00	10,00%
Angélica Perin Nikosky	2.100.000,00	30,00%
Fábio Eduardo Perin	2.100.000,00	30,00%
Caroline Prestes Perin	2.100.000,00	30,00%
	7.000.000,00	100,00%

RESERVAS DE LUCROS

O saldo da conta de Lucros Acumulados será destinado a Reservas de Lucros a Disposição dos Quotistas, conforme disposto no artigo nº 202, da Lei nº 6.404/76.

NOTA 19. IMPACTOS NO RESULTADO

A indenização para encerramento das atividades na cidade de Umuarama e os incentivos recebidos da Ford para reestruturação e adaptação as mudanças por ela impostas impactaram o resultado da sociedade conforme demonstrado abaixo:

	31 de dezembro de 2021	31 de dezembro de 2020
Indenização para encerramento Umuarama	2.634.184,95	-
Incentivo em Pato Branco	552.970,00	-
Incentivo em Ponta Grossa	1.848.083,95	-
Incentivo em Guarapuava	1.367.873,16	-
Incentivo em Cascavel	1.091.388,16	-
Pis e Cofins sobre Incentivos	(449.579,17)	
IRPJ e CSLL sobre Incentivos	(1.652.507,19)	-
Impacto no resultado	5.392.413,86	-

NOTA 20. ENCARGOS FINANCEIROS LÍQUIDOS

	31 de dezembro de 2021	31 de dezembro de 2020
(+) Receitas Financeiras	1.049.641,25	267.940,50
(-) Despesas Financeiras	(2.002.742,55)	(1.592.917,43)
	(953.101,30)	(1.324.976,93)

NOTA 21. COBERTURA DE SEGUROS

Em 31/dez/21 a Sociedade possuía apólices de seguro contratado junto a seguradoras do país para a cobertura de riscos diversos, incêndio e roubo para edifícios, veículos e acidentes pessoais, por valores considerados suficientes para cobrir eventuais perdas.

Umuarama-PR, 31 de dezembro de 2021.

NELVIO PERIN:01586726900

Nelvio Perin
Socio Administrador
CPF 015.867.269-00

LUCIENE APARECIDA PINELI CUETO SANTOS:03674404907

Assinado de forma digital por LUCIENE APARECIDA PINELI CUETO SANTOS:03674404907
Dados: 2022.03.28 14:37:46 -03'00'

Luciene Aparecida Pineli Cueto Santos
Contadora CRC/PR 054692/O-7
CPF 036.744.049-07

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped Contábil

Entidade: FANCAR DETROIT LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 05.677.629/0001-94

Número de Ordem do Livro: 72

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO		R$ 6.126.406,75	R$ 17.257.675,75
RECEITAS		R$ 209.721.355,91	R$ 223.617.176,06
RECEITA BRUTA DE VEICULOS		R$ 153.947.944,30	R$ 151.912.931,47
RECEITA DE VEICULOS NOVOS		R$ 87.853.875,12	R$ 88.534.175,81
RECEITA DE VEICULOS SEMINOVOS		R$ 66.094.069,18	R$ 63.378.755,66
RECEITA BRUTA DE PECAS E ACESSORIOS		R$ 43.199.132,22	R$ 50.519.578,43
VENDA DE PECAS BALCAO		R$ 10.964.850,77	R$ 15.475.314,68
VENDAS OFICINA		R$ 19.131.209,13	R$ 25.088.966,24
VENDA GARANTIA		R$ 13.103.072,32	R$ 9.955.297,53
OUTRAS RECEITAS		R$ 12.574.279,39	R$ 21.184.666,16
BONUS E INCENTIVOS		R$ 4.744.384,51	R$ 5.038.166,36
COMISSAO DE VENDA DIRETA		R$ 5.471.595,50	R$ 7.193.100,10
COMISSOES DE FINAN, SEGURO, CONSORCIO		R$ 1.653.073,72	R$ 1.307.289,68
RECUPERACOES DE CREDITOS		R$ 12.644,24	R$ 23.366,49
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 692.601,42	R$ 7.624.743,42
(-) DEDUCOES DAS RECEITAS		R$ (5.006.274,52)	R$ (7.021.495,46)
(-) DEVOLUCOES DE VENDAS, DESC INCONDICIONAI		R$ (966.679,11)	R$ (1.952.438,61)
(-) DEVOLUCOES DE VENDAS		R$ (887.203,88)	R$ (1.929.315,15)
(-) DESCONTOS INCONDICIONAIS		R$ (79.475,23)	R$ (23.123,46)
(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS		R$ (4.041.595,41)	R$ (5.069.056,85)
(-) ICMS		R$ (689.924,47)	R$ (934.482,17)
(-) PIS		R$ (489.909,43)	R$ (616.531,65)
(-) COFINS		R$ (2.265.865,91)	R$ (2.854.247,47)
(-) ISSQN		R$ (595.895,60)	R$ (663.795,56)
(-) CUSTOS		R$ (171.104.843,57)	R$ (190.018.314,63)
(-) CUSTOS DAS VENDAS VEICULOS		R$ (142.713.388,60)	R$ (133.244.581,88)
(-) CUSTO VENDA VEICULOS NOVOS		R$ (83.868.804,18)	R$ (79.689.444,27)
(-) CUSTO VENDA VEICULOS SEMINOVOS		R$ (58.844.584,46)	R$ (53.555.137,61)
(-) CUSTOS DAS VENDAS PECAS, ACESS E SERVIÇO		R$ (28.391.454,91)	R$ (32.773.732,75)
(-) CUSTOS DAS VENDAS PECAS BALCAO		R$ (8.176.090,27)	R$ (11.281.278,29)
(-) CUSTOS DAS VENDAS PECAS NA OFICINA		R$ (9.072.041,23)	R$ (10.640.253,60)
(-) CUSTOS DAS VENDAS PECAS GARANTIA		R$ (8.332.220,13)	R$ (8.699.821,32)
(-) CUSTOS DAS TRANSFERENCIAS DE PECAS		R$ (51.135,68)	R$ (50.889,09)
(-) CUSTOS DAS VENDAS SERVICOS		R$ (3.468.566,50)	R$ (3.624.291,36)
(-) CUSTOS DAS VENDAS SERVICOS DE TERCEIROS		R$ (291.381,10)	R$ (465.199,12)
(-) DESPESAS		R$ (24.116.268,49)	R$ (26.072.099,53)
(-) DESPESA OPERACIONAIS		R$ (24.029.850,86)	R$ (25.905.784,94)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R$ (2.335.536,46)	R$ (2.108.175,14)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R$ (10.650.355,43)	R$ (11.313.632,95)
(-) DEMAIS DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (11.043.958,97)	R$ (12.483.976,85)
(-) DESPESAS INDEDUTIVEIS		R$ (86.417,63)	R$ (166.314,59)
(-) DESPESAS INDEDUTIVEIS		R$ (86.417,63)	R$ (166.314,59)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 267.940,50	R$ 1.049.641,25
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 267.940,50	R$ 1.049.641,25
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 267.940,50	R$ 1.049.641,25
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (1.592.917,43)	R$ (2.002.742,55)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (1.592.917,43)	R$ (2.002.742,55)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (1.592.917,43)	R$ (2.002.742,55)
OUTRAS RECEITAS NAO CONTINUADAS LIQUIDAS		R$ 1.049.178,14	R$ 1.166.084,01
OUTRAS RECEITAS NAO CONTINUADAS		R$ 2.886.484,64	R$ 2.499.676,80
VENDAS DO ATIVO IMOBILIZADO		R$ 2.826.290,00	R$ 2.385.487,55
VENDAS DE SUCATAS		R$ 16.759,14	R$ 30.177,75
RECEITAS DE DESTINACAO DE MATERIAIS		R$ 43.435,50	R$ 84.011,50
(-) DEDUCOES E CUSTOS RECEITAS NÃO CONTINUAD		R$ (1.846.306,50)	R$ (1.333.592,79)
(-) PIS S/DESTINACAO MATERIAIS		R$ (716,73)	R$ (1.348,28)
(-) COFINS S/DESTINACAO MATERIAIS		R$ (3.301,09)	R$ (6.422,80)
(-) CUSTO DO ATIVO IMOBILIZADO		R$ (1.842.288,68)	R$ (1.325.811,71)
(-) IRPJ E CSLL DO PERIODO		R$ (3.080.763,79)	R$ (7.460.583,40)
(-) CONTRIBUICAO SOCIAL DO PERIODO		R$ (836.408,06)	R$ (2.016.272,08)
(-) CONTRIBUICAO SOCIAL DO PERIODO		R$ (836.408,06)	R$ (2.016.272,08)
(-) IMPOSTO DE RENDA DO PERIODO		R$ (2.244.355,73)	R$ (5.442.311,32)
(-) IMPOSTO DE RENDA DO PERIODO		R$ (2.244.355,73)	R$ (5.442.311,32)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A3.7F.12.E4.E2.4C.63.8C.53.C4.98.7D.3A.AF.9E.DB.02.A1.7A.5E-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 9.0.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
41205020881	05.677.629/0001-94	
NOME EMPRESARIAL		
FANCAR DETROIT LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
DIÁRIO	72
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
A3.7F.12.E4.E2.4C.63.8C.53.C4.98.7D.3A.AF.9E.DB.02.A1.7A.5E	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
SIGNATARIO	05677629000194	FANCAR DETROIT LTDA:05677629000194	282666270368947867 1	21/01/2022 a 21/01/2023	Sim
Contador	03674404907	LUCIENE APARECIDA PINELI CUETO SANTOS:03674404907	584587736754918694 9	22/06/2020 a 22/06/2023	Não

NÚMERO DO RECIBO:

A3.7F.12.E4.E2.4C.63.8C.53.C4.98.7D.
3A.AF.9E.DB.02.A1.7A.5E-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 25/06/2022 às 10:57:26

1E.B6.BD.85.6E.49.41.44
10.28.CB.AD.A8.03.3F.D3

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Fancar Detroit Ltda.
Jorge Alves Ribeiro, 600 – Guarapuava/Pr - CEP 85.055-040
Fone: (42) 3141-6000
CNPJ: 05.677.629/0006-07 Matriz: 05.677.629/0001-94

CAPACIDADE FINANCEIRA

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (*LG*) LG = (*AC + ANC*) / (*PC + PNC*)	99.345.725,27+9.355.824,29 52.572.648,51+0	2,07
Liquidez corrente (*LC*) LC = AC / PC	99.345.725,27 52.572.648,51	1,89
Endividamento Total (ET) ET = PC + PNC/ AT	52.572.648,51+0 108.701.549,56	0,48

AT - Ativo Total;	ANC – Ativo não circulante;
AC - Ativo Circulante;	PNC – Passivo Não Circualnte.
PC - Passivo circulante;	ET – Endividamento Total

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais. Valores referente ao balancete do ano de 2021

Guarapuava, 12 de Julho de 2022

Nelvio Perin

Contador
Odimar Escarmanhani
CRC PR 035190/O-2

FANCAR DETROIT LTDA - CNPJ 05.677.629/0001-94
BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE	*31/12/2021*	*31/12/2020*
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	***8.735.101,01***	***20.175.645,89***
Caixa	134.414,91	85.457,15
Bancos conta movimento	432.258,50	736.664,05
Aplicações de curto prazo	8.168.427,60	19.353.524,69
CRÉDITOS	***44.475.528,01***	***35.033.027,51***
Cheques a receber	1.305.732,66	680.344,49
Cheques devolvidos	12.269,00	11.409,00
C/C Matriz x Filiais	27.282.779,34	24.803.053,25
Duplicatas a receber de veículos	3.111.195,48	1.117.539,96
Duplicatas a receber de peças e serviços	5.982.869,29	4.058.375,99
Conta Corrente Ford	245.903,14	306.994,38
Conta Garantia	370.730,55	950.969,43
Fav-Distribuidor Aquisição de Veículos	290.597,05	1.178.967,15
Hold Back	154.811,94	138.434,32
Adiantamento a empregados	116.863,64	65.242,02
Adiantamento a fornecedores	5.594.382,90	1.716.155,58
Outros valores a recuperar	7.393,02	5.541,94
IMPOSTOS A RECUPERAR	***362,16***	***393,79***
Icms a recuperar	-	-
CSLL a recuperar	77,88	84,70
IRPJ a recuperar	-	-
Pis retido a recuperar	50,63	55,04
Cofins retido a recuperar	233,65	254,05
ESTOQUES	***44.451.526,56***	***20.166.401,26***
Estoque de veículos novos	18.325.056,72	8.883.932,58
Estoque de veículos usados	19.384.132,60	5.593.251,62
Estoque de peças e acessórios	6.218.821,16	4.726.112,20
Mercadorias em transito	523.516,08	963.104,86
Despesas antecipadas	1.683.207,53	761.456,95
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	**99.345.725,27**	**76.136.925,40**
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	**3.830.815,66**	**1.583.162,30**
Depósito Judicial - PIS, COFINS, IRPJ e CSLL	1.056.439,88	-
Despesas antecipadas - Longo prazo	2.774.375,78	1.583.162,30
INVESTIMENTOS	***26.497,96***	***26.497,96***
Consorcios	15.377,74	15.377,74
Participação em outras empresas	11.120,22	11.120,22
IMOBILIZADO	**5.498.510,67**	**4.434.485,08**
IMOBILIZADO TECNICO	***8.760.248,00***	***7.209.508,40***
Instalações - Negocios Ford	467.644,15	443.644,15
Equipamentos e ferramentas	1.756.749,44	1.692.405,00
Móveis e utensílios	813.423,58	802.792,00
Equipamentos de informática	696.452,40	692.316,23
Veículos	5.025.978,43	3.578.351,02
(-) DEPRECIAÇÕES	***(3.261.737,33)***	***(2.775.023,32)***
Depreciação Acumulada de instalações	(330.518,03)	(304.199,68)
Depreciação Acumulada de equipamentos e ferramentas	(1.157.449,89)	(1.035.515,68)
Depreciação Acumulada de móveis e utensílios	(499.077,82)	(438.674,22)
Depreciação acumulada de equipamentos de informatica	(548.714,80)	(533.585,14)
Depreciação acumulada de veículos	(725.976,79)	(463.048,40)
ATIVO INTANGIVEL	-	***3.172.087,14***
Fundo de comércio	-	3.172.087,14
TOTAL DO ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**9.355.824,29**	**9.216.232,48**
TOTAL GERAL DO ATIVO	**108.701.549,56**	**85.353.157,88**

FANCAR DETROIT LTDA - CNPJ 05.677.629/0001-94
BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO		
PASIVO CIRCULANTE	*31/12/2021*	*31/12/2020*
Fornecedores	3.813.226,76	1.279.130,33
Fav Ford veiculos novos	4.048.111,15	-
Floor plan veiculos novos	6.309.122,51	3.834.121,97
Floor plan peças	151.692,91	869.414,51
Empréstimo de pessoa fisica - sócios	1.560.929,15	5.683.758,42
C/C Matriz x Filiais	27.282.779,34	24.803.053,25
Aluguel a pagar	130.546,16	93.508,02
Pro-labore a pagar	5.475,56	5.871,84
Seguros a pagar	22.178,62	96.036,74
Adiantamento de clientes	2.752.948,53	2.619.814,16
Icms a recolher	256.241,00	44.194,96
Issqn a recolher	74.936,45	62.932,39
Pis a recolher	33.338,17	32.984,08
Cofins a recolher	155.071,12	152.888,91
Irrf a recolher	169.869,70	129.360,86
Pis/Cofins/CSLL retidos a recolher	870,07	1.163,01
Contribuição sindical e assistencial a pagar	-	11,50
Salários e ordenados a pagar	643.898,27	517.942,63
Encargos sociais a recolher	450.593,40	434.842,28
Férias a pagar	1.123.166,21	975.369,86
Encargos de férias a pagar	390.618,74	339.274,07
Depósito não identificado	39.365,33	41.645,00
IRPJ a recolher	475.786,83	226.090,72
CSLL a recolher	230.971,92	106.806,91
Juros s/capital próprio	2.450.910,61	2.831.716,16
Adiantamento p/aumento de capital	-	-
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	**52.572.648,51**	**45.181.932,58**
PASIVO NÃO CIRCULANTE		
Financiamentos e Leasing a longo prazo a pagar	-	-
TOTAL DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE	-	-
PATRIMONIO LÍQUIDO		
CAPITAL SOCIAL	**7.000.000,00**	**7.000.000,00**
Capital social registrado	7.000.000,00	7.000.000,00
Capital a realizar	-	-
Outras contas	**49.128.901,05**	**33.171.225,30**
Lucros acumulados a disposição dos sócios	31.871.225,30	27.044.818,55
Resultado do exercício	17.257.675,75	6.126.406,75
TOTAL DO PATRIMONIO LÍQUIDO	**56.128.901,05**	**40.171.225,30**
TOTAL GERAL DO PASSIVO	**108.701.549,56**	**85.353.157,88**

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, o qual soma em seu Ativo e Passivo, a importância de R$ 108.701.549,56 (Cento e oito milhões, setecentos e um mil, quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta e seis centavos).

Umuarama, 31 de dezembro de 2021

NELVIO PERIN:01586726900 Assinado de forma digital por NELVIO PERIN:01586726900 Dados: 2022.03.28 14:21:11 -03'00'

Nélvio Perin
Sócio-administrador
CPF 015.867.269-00

LUCIENE APARECIDA PINELI CUETO SANTOS:03674404907 Assinado de forma digital por LUCIENE APARECIDA PINELI CUETO SANTOS:03674404907 Dados: 2022.03.28 14:34:11 -03'00'

Luciene Aparecida Pineli Cueto Santos
Contadora CRC/PR 054692/O-7
CPF 036.744.049-07

FANCAR DETROIT LTDA - CNPJ 05.677.629/0001-94

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO CONSOLIDADA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

	31/12/2021	*31/12/2020*
RECEITA BRUTA	**223.617.176,06**	**209.721.355,91**
Receita bruta de veiculos novos	88.534.175,81	87.853.875,12
Receita bruta de veiculos seminovos	63.378.755,66	66.094.069,18
Receita bruta de peças e acessorios	41.296.414,30	34.399.883,81
Receita bruta de serviços	9.223.164,13	8.799.248,41
Outras receitas operacionais	21.184.666,16	12.574.279,39
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	**7.021.495,46**	**5.008.274,52**
Devolução de vendas e desc.incondicionais	1.952.438,61	966.679,11
Icms	934.482,17	689.924,47
Cofins	2.854.247,47	2.265.865,91
Pis	616.531,65	489.909,43
Issqn	663.795,56	595.895,60
RECEITA LÍQUIDA	**216.595.680,60**	**204.713.081,39**
(-) CUSTO DAS VENDAS	**166.018.314,63**	**171.104.843,57**
Custos das vendas de veiculos novos	79.689.444,27	83.868.804,18
Custos das vendas de veiculos seminovos	53.555.137,61	58.844.584,48
Custos das vendas de peças e acessorios	28.684.242,27	24.631.487,31
Custos das vendas de serviços	4.089.490,48	3.759.967,60
LUCRO BRUTO	**50.577.365,97**	**33.608.237,82**
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	**28.074.842,08**	**25.709.185,92**
Despesas operacionais	26.072.099,53	24.116.268,49
Despesas financeiras	2.002.742,55	1.592.917,43
(+) Receitas financeiras	**1.049.641,25**	**267.940,50**
(+) Receitas não continuadas liquidas	**1.166.094,01**	**1.040.178,14**
RESULTADO ANTES DA PROVISAO PARA A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	**24.718.259,15**	**9.207.170,54**
(-) Contribuição social a recolher	2.018.272,08	836.408,06
RESULTADO ANTES DA PROVISAO PARA O IMPOSTO DE RENDA	**22.699.987,07**	**8.370.762,48**
(-) Imposto de renda a recolher	5.442.311,32	2.244.355,73
RESULTADO DO EXERCÍCIO	**17.257.675,75**	**6.126.406,75**

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício.

Umuarama, 31 de dezembro de 2021.

NELVIO PERIN:01586726900 Assinado de forma digital por NELVIO PERIN:01586726900 Dados: 2022.03.28 14:22:29 -03'00'

Nélvio Perin
Sócio-administrador
CPF 015.867.269-00

LUCIENE APARECIDA PINELI CUETO SANTOS:03674404907 Assinado de forma digital por LUCIENE APARECIDA PINELI CUETO SANTOS:03674404907 Dados: 2022.03.28 14:35:19 -03'00'

Luciene Aparecida Pineli Cueto Santos
Contadora CRC/PR 054692/O-7
CPF 036.744.049-07

FANCAR DETROIT LTDA - CNPJ 05.677.629/0001-94

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

Exercício findo em 31 de dezembro de 2021

Fluxo de caixa das atividades operacionais	
Lucro líquido antes do Imposto de Renda e Contribuição Social	24.718.259,15
Ajustes por:	
Aumento contas a receber	(9.442.500,50)
Aumento nos estoques	(24.285.125,30)
Redução nos impostos a recuperar	31,63
Aumento de despesas antecipadas	(921.750,58)
Depreciação	486.714,01
Aumento Realizável a longo prazo	(2.247.653,36)
Aumento contas do passivo circulante	11.513.545,20
Passivo não circulante	-
Contribuição social do período	(2.018.272,08)
Imposto de renda do período	(5.442.311,32)
Caixa liquido proveniente das atividades operacionais	**(7.639.063,15)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento	
Compra ativo imobilizado	(3.409.577,61)
Baixa de fundo de comercio	3.172.087,14
Contemplação e vendas de cotas de consorcio	-
Venda de imobilizado	1.858.838,01
Caixa liquido proveniente das atividades de investimentos	**1.621.347,54**
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos	
Pagamento de empréstimos de pessoa fisica	(4.122.829,27)
Aquisição de financiamento	-
Pagamento de financiamento	-
Distribuição de lucros aos sócios	(1.300.000,00)
Caixa liquido proveniente das atividades de financiamentos	**(5.422.829,27)**
Aumento liquido de caixa e equivalentes de caixa	**(11.440.544,88)**
Caixa e equivalentes de caixa no inicio do periodo	**20.175.645,89**
Caixa e equivalentes de caixa no final do periodo	**8.735.101,01**

Umuarama, 31 de dezembro de 2021.

NELVIO PERIN:01586726900

Nélvio Perin
Sócio-administrador
CPF 015.867.269-00

LUCIENE APARECIDA PINELI CUETO SANTOS:03674404907

Assinado de forma digital por LUCIENE APARECIDA PINELI CUETO SANTOS:03674404907
Dados: 2022.03.28 14:36:20 -03'00'

Luciene Aparecida Pineli Cueto Santos
Contadora CRC/PR 054692/O-7
CPF 036.744.049-07

FANCAR

FANCAR DETROIT LTDA - CNPJ 05.677.629/0001-94
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

EVENTOS	CAPITAL SOCIAL	RESERVAS DE LUCROS A DISPOSIÇÃO DOS QUOTISTAS	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAIS
Saldos iniciais em 01 de janeiro de 2020	*7.000.000,00*	*23.102.043,78*	*3.942.774,77*	*34.044.818,55*
Lucro líquido do exercício	-	-	7.010.245,49	7.010.245,49
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Destinações Propostas no Exercício	-	-	-	-
- Constituição de Reservas	-	3.942.774,77	(3.942.774,77)	-
- Distribuição de lucros aos Sócios	-	-	-	-
- Juros s/Capital Próprio Pagos	-	-	(1.339.149,60)	(1.339.149,60)
- Efeito Tributário Líquido dos Juros S/Capital Próprio	-	-	455.310,86	455.310,86
Saldos finais em 31 de dezembro de 2020	*7.000.000,00*	*27.044.818,55*	*6.126.406,75*	*40.171.225,30*
Lucro líquido do exercício	-	-	18.336.215,61	18.336.215,61
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Destinações Propostas no Exercício	-	-		-
- Constituição de Reservas	-	6.126.406,75	(6.126.406,75)	-
- Distribuição de lucros aos Sócios	-	(1.300.000,00)	-	(1.300.000,00)
- Juros s/Capital Próprio Pagos	-	-	(1.634.151,30)	(1.634.151,30)
- Efeito Tributário Líquido dos Juros S/Capital Próprio	-	-	555.611,44	555.611,44
Saldos finais em 31 de dezembro de 2021	*7.000.000,00*	*31.871.225,30*	*17.257.675,75*	*56.128.901,05*

Umuarama, 31 de dezembro de 2021.

NELVIO PERIN:01586726900 Assinado de forma digital por NELVIO PERIN:01586726900 Dados: 2022.03.28 14:23:53 -03'00'

Nélvio Perin
Sócio-administrador
CPF 015.867.269-00

Luciene Aparecida Pineli Cueto Santos
Contadora CRC/PR 054692/O-7
CPF 036.744.049-07

LUCIENE APARECIDA PINELI CUETO SANTOS:03674404907 Assinado de forma digital por LUCIENE APARECIDA PINELI CUETO SANTOS:03674404907 Dados: 2022.03.28 14:36:48 -03'00'

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: FANCAR DETROIT LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 05.677.629/0001-94

Número de Ordem do Livro: 72

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

TERMO DE ABERTURA	
Nome Empresarial	FANCAR DETROIT LTDA
NIRE	41205020681
CNPJ	05.677.629/0001-94
Número de Ordem	72
Natureza do Livro	DIÁRIO
Município	UMUARAMA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	30/05/2003
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1906229

TERMO DE ENCERRAMENTO	
Nome Empresarial	FANCAR DETROIT LTDA
Natureza do Livro	DIÁRIO
Número de ordem	72
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1906229
Data de início	01/01/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A3.7F.12.E4.E2.4C.63.8C.53.C4.98.7D.3A.AF.9E.DB.02.A1.7A.5E-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped Contábil

Entidade: FANCAR DETROIT LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 05.677.629/0001-94

Número de Ordem do Livro: 72

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 85.353.157,88	R$ 108.701.549,56
ATIVO CIRCULANTE		R$ 76.136.825,40	R$ 98.345.725,27
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R$ 20.175.645,69	R$ 8.735.101,31
CAIXAS		R$ 85.457,15	R$ 134.414,91
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 736.684,05	R$ 432.258,50
APLICACOES FINANCEIRAS		R$ 19.353.524,69	R$ 8.168.427,90
VALORES A RECEBER		R$ 10.230.308,05	R$ 17.103.110,63
TITULOS A RECEBER		R$ 5.997.668,44	R$ 10.412.056,43
FORD - CREDITOS A RECEBER		R$ 2.575.365,29	R$ 1.062.042,68
ADIANTAMENTOS		R$ 1.781.397,60	R$ 5.711.248,54
CREDITOS COM TERCEIROS		R$ 5.541,84	R$ 7.393,02
IMPOSTOS A RECUPERAR		R$ 84,70	R$ 77,88
IMPOSTOS A COMPENSAR		R$ 308,09	R$ 284,28
ESTOQUES		R$ 20.166.401,26	R$ 44.451.526,56
ESTOQUE DE VEICULOS		R$ 14.477.184,20	R$ 37.709.188,32
ESTOQUE DE PECAS		R$ 4.726.112,20	R$ 6.218.821,16
ESTOQUES EM TRANSITO		R$ 963.104,86	R$ 523.516,08
DESPESAS ANTECIPADAS		R$ 791.456,86	R$ 1.683.207,53
DESPESAS ANTECIPADAS		R$ 791.456,86	R$ 1.683.207,53
CONTA CORRENTE MATRIZ/FILIAL		R$ 24.803.053,25	R$ 27.282.779,34
CONTA CORRENTE MATRIZ/FILIAL		R$ 24.803.053,25	R$ 27.282.779,34
ATIVO NAO CIRCULANTE		R$ 9.216.232,48	R$ 9.355.824,29
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R$ 1.583.162,30	R$ 5.830.815,66
VALORES A RECEBER A LONGO PRAZO		R$ 0,00	R$ 1.056.439,88
DESPESAS ANTECIPADAS REALIZAVEIS A LONGO		R$ 1.583.162,30	R$ 2.774.375,78
INVESTIMENTOS		R$ 26.497,96	R$ 26.497,96
INVESTIMENTOS		R$ 15.377,74	R$ 15.377,74
SOCIEDADE EM CONTA DE PARTICIPACAO		R$ 11.120,22	R$ 11.120,22
IMOBILIZADO		R$ 4.434.465,08	R$ 5.498.510,67
IMOBILIZACOES TECNICAS		R$ 7.209.938,40	R$ 8.760.248,00
(-) (DEPRECIACAO)		R$ (2.775.023,32)	R$ (3.261.737,33)
INTANGIVEL		R$ 3.172.067,14	R$ 0,00
INTANGIVEL		R$ 3.172.067,14	R$ 0,00
PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 85.353.157,88	R$ 108.701.549,56
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 45.181.932,58	R$ 52.572.649,01
TITULOS A PAGAR		R$ 11.668.425,23	R$ 15.863.082,48
TITULOS A PAGAR VEICULOS		R$ 4.120.068,82	R$ 12.819.471,34
TITULOS A PAGAR PECAS		R$ 1.862.568,19	R$ 1.502.681,89
EMPRESTIMOS P FISICA		R$ 5.683.758,42	R$ 1.560.929,15
OBRIGACOES CI CLIENTES		R$ 2.619.814,16	R$ 2.752.848,53
ADIANTAMENTOS		R$ 2.619.814,16	R$ 2.752.848,53
IMPOSTOS A PAGAR		R$ 758.433,34	R$ 1.397.085,26
IMPOSTOS A PAGAR		R$ 293.000,34	R$ 518.586,74
OUTROS IMPOSTOS E TAXAS A PAGAR		R$ 130.535,37	R$ 170.736,77
IMPOSTO DE RENDA		R$ 332.897,63	R$ 706.758,75
OBRIGACOES C/ EMPREGADOS		R$ 2.266.458,74	R$ 2.608.276,62
SALARIOS E ORDENADOS		R$ 512.732,21	R$ 641.372,32
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		R$ 434.842,28	R$ 458.583,43
OUTRAS OBRIGACOES		R$ 4.243,32	R$ 2.525,55
FERIAS E 13.SALARIO A PAGAR		R$ 975.369,86	R$ 1.123.168,21
ENCARGOS DE FERIAS E 13.SALARIO A PAGAR		R$ 339.274,07	R$ 392.618,74
CREDORES VARIOS		R$ 41.645,00	R$ 39.365,33
CREDORES VARIOS		R$ 41.645,00	R$ 39.365,33
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R$ 196.386,70	R$ 158.200,34
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R$ 196.386,70	R$ 158.200,34
OBRIGACOES C/ SOCIOS		R$ 2.831.716,16	R$ 2.450.915,61
JUROS S/CAPITAL PROPRIO		R$ 2.831.716,16	R$ 2.450.915,61
CONTA CORRENTE MATRIZ / FILIAL		R$ 24.803.053,25	R$ 27.282.779,34
CONTA CORRENTE MATRIZ / FILIAL		R$ 24.803.053,25	R$ 27.282.779,34
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 40.171.225,30	R$ 56.128.901,05
CAPITAL SOCIAL		R$ 7.000.000,00	R$ 7.000.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 7.000.000,00	R$ 7.000.000,00
RESERVAS DE LUCROS		R$ 27.044.819,55	R$ 31.871.225,30
RESERVAS DE LUCRO		R$ 27.044.819,55	R$ 31.871.225,30
RESULTADO		R$ 6.126.405,75	R$ 17.257.675,75
RESULTADO DO EXERCICIO		R$ 6.126.405,75	R$ 17.257.675,75

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A3.7F.12.E4.E2.4C.63.8C.53.C4.98.7D.3A.AF.9E.DB.02.A1.7A.5E-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador



REVISÃO PREÇO FIXO FORD.
SEU CARRO NOVO POR MAIS TEMPO.

FORDPASS Baixe o app exclusivo e tenha acesso a informações e serviços sobre o seu veículo. Você poderá receber notificações dos serviços de revisão, fazer o agendamento, 100% online e receber todas as dicas e benefícios dos serviços durante o processo de agendamento. Além disso, você tem um ano grátis de acesso premium, através do FordPass Lead. Nesse e outros exclusivos como localização do veículo, controle de funcionamento e ajuste de ar condicionado do interior (Diesel Model). Para mais informações sobre o FordPass, visite www.fordbrasil.com.br

GARANTIA 1 ano de garantia ou 100.000 Km, o que ocorrer primeiro.

FORD PROTECT Mantenha seu pós-vendas de sua preferência. Vendeu o carro, transferimos a proteção para o próximo dono. Ford Protect Estendida por adesão na compra de um veículo 0KM, no ato ou posterior (antes do vencimento da garantia de fábrica). Consulte as condições de cobertura e valores. Para mais informações, ligue 0800 701 3673 ou acesse www.fordprotect.com.br

SERVIÇOS TOTAL FORD Viva grandes momentos. Atendimento exclusivo e personalizado. Basta agendar o horário de visita, que um Consultor Técnico e Vendedor irão com todos os cuidados necessários ao seu carro para uma inspeção no seu veículo e apresentar um orçamento de forma simples e objetiva. Agendado com você o horário de entrega do seu veículo com total transparência e no atendimento. Todos os reparos garantia e qualidade no atendimento, agilidade e comodidade depois você sabe que é a Ford.

PEÇAS GENUÍNAS FORD São todos os itens de reposição que oferecem mais do mesmo: aqui dentro, é diferente. Ajuste de peças genuínas, com preço justo e garantia de 1 ano, quando instaladas nas Concessionárias Ford. Nossas peças de reposição passam por mais e rigorosos controles de qualidade, garantindo a durabilidade do seu Ford.

REVISÃO PREÇO FIXO FORD No Ford você confia! Tire mais por mais tempo. Com a Revisão Preço Fixo Ford você fica tranquilo e sabe exatamente quanto vai pagar. Cada item em mais de cinco mil pontos de revisão, verificação de mais de 50 itens, troca de componentes conforme o Manual do Proprietário e preços garantidos. Você tem 1 ano de garantia, se instalados nas Concessionárias Ford.

EXPRESS SERVICE Serviços realizados em até 2 horas. O Expresso Service foi desenvolvido para proteger o carro você. Que nos dá mais tempo a pensar. Agendar seu serviço e acompanhar tudo pelo Concierge Service e a evolução do veículo de seu veículo. A agilidade, a transparência e o preço justo que você compra aqui, agora estão disponíveis para sua comodidade.

AGENDE SEU SERVIÇO A Ford é a primeira na preocupação de atendimento 100% on-line, com a necessidade de contato telefônico para confirmação de seu agendamento para revisões ou manutenções em seu veículo. Basta acessar e adquirir no FordPass ou no site www.ford.com.br. Clique em "Agendar seu Serviço" e confira a data e horário de maior e agendamento em uma Concessionária Ford de sua preferência e, Tranquilidade, agilidade e qualidade você é o compromisso Ford com seu tempo Atitude.

CENTRAL DE ATENDIMENTO FORD 0 800 Serviços esclarecimentos e informações sobre seu veículo e todos os serviços oferecidos pela Ford. Este para contatos atendimento em todo país via Fale Ford - ouvidoria 0800 707 3673. Ligação de segunda a Sexta-Feira, das 8h às 20h e aos Sábados das 8h às 14h.

ACESSÓRIOS ORIGINAIS FORD A Ford oferece uma vitrine de acessórios originais e desenvolvidos para todos os seus modelos, testados e aprovados por rigorosa avaliação de engenharia, de vendo seu veículo com muito mais potência dando e cores, tudo com muita qualidade e garantia Ford.

Acesse www.ford.com.br e monte seu modelo como preferir.

Todos os equipamentos (acessórios) e Fordcomércio em conjunto de pintura, ou com Proteção e em desenho de cor e acabamento e qualquer outras opcionais apresentadas de serie ou comercializadas e outros elementos em imagens de ou mesmo publicadas de acessórios ou opcionais. Algum equipamentos e cores ou acessórios e cores ou elementos não estão disponíveis em todas as versões. Consulte a concessionária mais próxima. Um veículo é um veículo de segurança. Dirija com cinto de segurança. Proteja seu bebê em cadeirinha de segurança. Use sempre o cinto de segurança. Proteja seu bebê em cadeirinha de segurança. Use sempre o cinto de segurança.

TRANSIT MINIBUS

● EQUIPAMENTOS DE SÉRIE

Tecnologia e Conectividade

- Assistente de permanência em faixa
- Câmara de ré
- Computador de bordo em cor LCD de 4,2"
- Conectividade via aplicativo FordPass™
  - Alerta de acionamento do alarme
  - Alertas de funcionamento do veículo
  - Status remoto do veículo (nível de combustível)
  - Travamento e destravamento remoto do veículo
  - Localização do veículo
- ECOCoach - condução inteligente
- MyKey - Chave programável
- Piloto automático adaptativo
- Sensor de estacionamento traseiro
- Start & Stop
- Sync Move
  - Comandos de voz em português
  - Conexão Android Auto / Apple Car Play
  - Conexão Bluetooth
  - Conexão Wifi
  - Rádio AM/FM
  - Tela multifuncional de LCD touchscreen com 8"

Segurança

- AdvanceTrac®
  - Assistência em rampagem de emergência
  - Assistente de partida em rampas
  - Controle adaptativo de carga
  - Controle eletrônico anti-capotamento
  - Controle eletrônico de estabilidade
  - Estabilização de vento lateral
  - Luz de emergência em frenagem brusca
- Airbags frontais (2): motorista e passageiro
- Alerta de colisão
- Alerta de limite de velocidade
- Assistente de frenagem autônoma com detecção de pedestres
- Cinto de segurança de 3 pontos para passageiros
- Detector de fadiga
- Faróis de neblina dianteiro
- Luz de condução diurna
- Trava elétrica das portas
- Travamento automático das portas

Conforto e Conveniência

- 2 Alto-falantes + 2 tweeters
- Abertura e fechamento automático dos vidros elétricos
- Apoio de braço para motorista
- Apoio de cabeça dianteiro com regulagem
- Banco do motorista com ajuste de altura
- Bancos de passageiros rebatíveis (somente versão 13+1+1/16+1)
- Bancos de passageiros com filete central
- Chave canivete
- Comandos de áudio no volante
- Direção elétrica
- Entradas USB para motorista e passageiros
- Estribo lateral elétrico
- Gancho para rebocque dianteiro
- Limitador de velocidade
- Retrovisores externos com ajuste elétrico, aquecimento e indicador de direção
- Porta copos e garrafas
- Vidros Elétricos Dianteiros com sistema de abertura / fechamento com um toque para cima / baixo
- Volante com ajuste de altura e profundidade



Tecnologias como Piloto automático adaptativo, Assistente de permanência em faixa e direção elétrica tornarem mais conduzir - evitando ao seu negócio.



Pacote Advance Trac® que entrega mais segurança para o condutor e passageiros.



Mais conforto e ergonomia em conjunto com o Sync Move.

Versão	Minibus 14+1 / 15+1	Minibus 17+1 / 18+1	Vidraça
Carroceria	L3H2	L4H3	L3H2
Performance			
Motor	Diesel 2.0 EcoBlue		
Potência [cv @ rpm]	170 cv @ 3500 rpm		
Torque [Nm @ rpm]	405 Nm @1.750-2.500 rpm		
Alternador (V / A)	14V 230A		
Bateria [quantidade / V / CCA / Ah]	2 baterias / 12V / 760A / 80 Ah		
Diâmetro entreeixos [mm]	213		
Transmissão	Manual de 6 velocidades: 1ª - 5,10 / 2ª - 2,29 / 3ª - 1,30 / 4ª - 1,00 / 5ª - 1,00 / 6ª - 0,79 / Ré - 5,01		
Tração	Traseira. Relação (i) = 3,73		
Chassis			
Direção	Elétrica	Elétrica	Elétrica
Suspensão dianteira	Independente, com molas helicoidais e barra estabilizadora		
Suspensão traseira	Eixo de molas e amortecedores pressurizados		
Freios	Freios ABS à disco nas 4 rodas - Dianteiros ventilados e traseiro sólidos		
Rodas	Aço 16x6,5	Aço 16x6	Aço 16x6,5
Pneus	235/65 R16C 121/119 R	195/75 R16C 110/108 R	235/65 R16C 121/119 R
Dimensões (mm)			
Comprimento total (A)	5981	6701	5981
Largura total (com/sem espelhos) (B)	2474/2112	2474/2126	2474/2112
Altura máxima (C)	2547	2781	2547
Distância entre-eixos (D)	3750	3750	3750
Balanço dianteiro (E)	1023	1023	1023
Balanço traseiro (F)	1208	1928	1208
Vão da porta lateral - largura (G)	1200	1200	1200
Vão da porta lateral - altura (H)	1564	1564	1564
Vão da porta traseira - largura (I)	1520	1520	1520
Vão da porta traseira - altura (J)	1597	1936	1597
Volume máximo (m³)	11	15,1	11
Volume VDA/ISO (m³)	10,2	14,1	10,2
Capacidades			
PVOM - eixo dianteiro	1620	1914	1601
PVOM - eixo traseiro	1994	1984	1956
PVOM	2814	3998	2557
PBT eixo dianteiro	1999	1923	1999
PBT eixo traseiro	2417	3077	2319
PBT homologado	4100	4600	4100
PBTC	5500	5750	5500
Capacidade máxima de reboque com freio	2500	2500	2500
Capacidade máxima de reboque sem freio	750	750	750
Lotação	1299	1402	1543
Volumes			
Tanque de combustível (l)	70	75	71
Tanque de Arla 32 (l)	24	24	24
Motor - volume de óleo com filtro (l)	12	12	12
Transmissão - volume de óleo (l)	2,4	2,4	2,4
Eixo Traseiro - volume de óleo (l)	2,9	2,9	2,9
Arrefecimento - volume de fluido (l)	13,4	13,4	13,4



L3H2
versão Minibus com 14+1 /15+1 lugares e versão Vidraça com 2+1 lugares

L4H3
versão Minibus com 17+1 / 18+1 lugares





FANCAR

PROPOSTA DE PREÇOS

Ref: Pregão nº 095/2022

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de Três VEICULOS AUTOMOTORES TIPO VAN.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: FANCAR DETROIT LTDA REPRESENTANTE: HENRIQUE CECCARELLI GOMES DIAS CARGO: DIRETOR ENDEREÇO: Rua Jorge Alves Ribeiro, nº 600, bairro Conradinho, Guarapuava, Paraná TELEFONE: (42) 3141-6000	CNPJ: 05.677.629/0006-07 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90629351-00 CARTEIRA DE IDENTIDADE: 5370553-7 CPF: 027.887.029-57 BANCO BRADESCO AGÊNCIA 0646-7 e Nº DA CONTA BANCÁRIA 200.658-8

Lote	Código	Qtd	Descrição do objeto	Unit	Total
1	40541	03	VEICULO TIPO VAN ANO/MOD 2022/2022 Veículo tipo Van Minibus para transporte de passageiros, para no mínimo 16 lugares, sendo 15 (passageiro) mais 01 (motorista), zero km, sem uso, teto alto, motor com potência mínima de 160cv diesel turbo intercooler eletrônico de 4 cilindros, direção hidráulica/elétrica, tração traseira, cambio sincronizado com no mínimo 5 marchas a frente e 1 a ré, rodas de aço e pneus novos originais, conforme especificações da fabricante, tanque de combustível para no mínimo 70 litros, freios a disco nas quatro rodas com ABS e controle de estabilidade, AIR BAG duplo para motorista e passageiros, ar condicionado para o motorista e com duto central no teto da parte traseira para distribuição no compartimento de passageiros original de fábrica, hodômetro geral e parcial digital, porta traseira dupla e lateral direita, tacógrafo digital, trava de segurança contra abertura interna da porta lateral corrediça, cinto de segurança dianteiros laterais retrateis e regulares a altura, comprimento mínimo de 5.990mm, altura mínima de 2.520mm, e todos os equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN, garantia mínima de 12 (doze) meses sem limite de quilometragem a partir da emissão da nota fiscal. Assistência técnica com oficinas	R$ 294.150,00	R$ 882.450,00

			autorizadas no Estado do Paraná. Plotagem conforme modelo padrão SESA, frota APSUS. Transporte Sanitário, modelo em anexo.		

O valor para fornecimento do objeto acima é de R$ 919.800,00 ;

O prazo de fornecimento é de 30 dias, contados a partir da data de assinatura do contrato;

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 dias

O prazo de garantia do objeto é de 12 meses, conforme caracteristicas técnicas.

A Assistência Técnica será realizada conforme consta no edital.

Atenciosamente,

Guarapuava-PR, 25 de agosto de 2022.

HENRIQUE CECCARELLI GOMES DIAS:02788702957

Assinado de forma digital por HENRIQUE CECCARELLI GOMES DIAS:02788702957
Dados: 2022.08.26 16:13:59 -03'00'

HENRIQUE CECCARELLI GOMES DIAS - DIRETOR
RG 5370553-7

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

MEMORANDO INTERNO Nº 049/2022

Laranjeiras do Sul-PR, 29 de agosto de 2022.

De: Valdecir Valicki

Para: **Dpto de Licitação.**

Assunto: Verificação caracteristicas veiculo – Edital P.E. 095/2022 – FANCAR DETROIT LTDA.

Prezados,

Instigados a nos manifestar sobre o atendimento ou não do veículo cotado pela empresa FANCAR DETROIT LTDA, no Pregão Eletrônico n° 095/2022-PMLS que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS TIPO VAN TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DE ACORDO COM AS RESOLUÇÕES SESA N° 933/2021 E 1.067/2021.**

A empresa cotou Marca Ford, modelo Transit Minibus L4H3, conforme proposta de preços e Catálogo.

Da análise pormenorizada, verifica-se que a empresa atendeu a todos os requisitos do edital e descritivo dos veículos.

Sendo assim, nosso parecer é que se **APROVE** o veículo cotado pela empresa considerando que o mesmo atende a todas as exigências do edital.

Atenciosamente,

VALDECIR VALICKI
Secretário Municipal de Saúde

PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

Pregão Eletrônico Nº 00095/2022

RESULTADO POR FORNECEDOR

05.677.629/0006-07 - FANCAR DETROIT LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	Veículo van	Unidade	3	R$ 919.800,0000	R$ 294.150,0000	R$ 882.450,0000

Marca: FORD
Fabricante: FORD
Modelo / Versão: TRANSIT MINIBUS
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FORD TRANSIT MINIBUS 22/22 17+1 - VEICULO TIPO VAN ANO/MOD 2022/2022 Veículo tipo Van Minibus para transporte de passageiros, para no mínimo 16 lugares, sendo 15 (passageiro) mais 01 (motorista), zero km, sem uso, teto alto, motor com potência mínima de 160cv diesel turbo intercooler eletrônico de 4 cilindros, direção hidráulica/elétrica, tração traseira, cambio sincronizado com no mínimo 5 marchas a frente e 1 a ré, rodas de aço e pneus novos originais, conforme especificações da fabricante, tanque de combustível para no mínimo 70 litros, freios a disco nas quatro rodas com ABS e controle de estabilidade, AIR BAG duplo para motorista e passageiros, ar condicionado para o motorista e com duto central no teto da parte traseira para distribuição no compartimento de passageiros original de fábrica, hodômetro geral e parcial digital, porta traseira dupla e lateral direita, tacógrafo digital, trava de segurança contra abertura interna da porta lateral corrediça, cinto de segurança dianteiros laterais retrateis e regulares a altura, comprimento mínimo de 5.990mm, altura mínima de 2.520mm, e todos os equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN, garantia mínima de 12 (doze) meses sem limite de quilometragem a partir da emissão da nota fiscal. Assistência técnica com oficinas autorizadas no Estado do Paraná. Plotagem conforme modelo padrão SESA, frota APSUS. Transporte Sanitário, modelo em anexo.

Total do Fornecedor: R$ 882.450,0000

Valor Global da Ata: R$ 882.450,0000

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Imprimir o **Relatório**

Voltar

Pregão Eletrônico

987659.952022 .9586 .4517 .9101362200

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00095/2022

Às 13:30 horas do dia 25 de agosto de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 0042022 de 03/01/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 304, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00095/2022. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Aquisição De 03 (Três) Veículos Tipo Van Transporte De Passageiros De Acordo Com As Resoluções Sesa Nº 933/2021 E 1.067/2021. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1
Descrição: Veículo van
Descrição Complementar: Veículo Van Tipo Motor: Diesel , Potência Motor: 129 CV, Cilindrada: 2.150 CM3, Capacidade Passageiro: 15 , Cor: Branca , Opcionais: Ar Condicionado, Direção Hidraúlica, Cambio Manual
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 3
Valor Máximo Aceitável: R$ 919.800,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: FANCAR DETROIT LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 882.450,0000 .

Histórico

Item: 1 - Veículo van

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
05.677.629/0006-07	FANCAR DETROIT LTDA	Não	Não	3	R$ 306.600,0000	R$ 919.800,0000	17/08/2022 09:53:26
	Marca: FORD **Fabricante:** FORD **Modelo / Versão:** TRANSIT MINIBUS **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** FORD TRANSIT MINIBUS 22/22 17+1 - VEICULO TIPO VAN ANO/MOD 2022/2022 Veículo tipo Van Minibus para transporte de passageiros, para no mínimo 16 lugares, sendo 15 (passageiro) mais 01 (motorista), zero km, sem uso, teto alto, motor com potência mínima de 160cv diesel turbo intercooler eletrônico de 4 cilindros, direção hidráulica/elétrica, tração traseira, cambio sincronizado com no mínimo 5 marchas a frente e 1 a ré, rodas de aço e pneus novos originais, conforme especificações da fabricante, tanque de combustível para no mínimo 70 litros, freios a disco nas quatro rodas com ABS e controle de estabilidade, AIR BAG duplo para motorista e passageiros, ar condicionado para o motorista e com duto central no teto da parte traseira para distribuição no compartimento de passageiros original de fábrica, hodômetro geral e parcial digital, porta traseira dupla e lateral direita, tacógrafo digital, trava de segurança contra abertura interna da porta lateral corrediça, cinto de segurança dianteiros laterais retrateis e regulares a altura, comprimento mínimo de 5.990mm, altura mínima de 2.520mm, e todos os equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN, garantia mínima de 12 (doze) meses sem limite de quilometragem a partir da emissão da nota fiscal. Assistência técnica com oficinas autorizadas no Estado do Paraná. Plotagem conforme modelo padrão SESA, frota APSUS. Transporte Sanitário, modelo em anexo. **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
16.850.663/0001-35	J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Não	3	R$ 306.600,0000	R$ 919.800,0000	22/08/2022 17:42:58
	Marca: FORD **Fabricante:** FORD **Modelo / Versão:** TRANSIT L3H3 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** VEICULO TIPO VAN ANO/MOD 2022/2022 Veículo tipo Van Minibus para transporte de passageiros, para no mínimo 16 lugares, sendo 15 (passageiro) mais 01 (motorista), zero km, sem uso, teto alto, motor com potência mínima de 160cv diesel turbo intercooler eletrônico de 4 cilindros, direção hidráulica/elétrica, tração traseira, cambio sincronizado com no mínimo 5 marchas a frente e 1 a ré, rodas de aço e pneus novos originais, conforme especificações da fabricante, tanque de combustível para no mínimo 70 litros, freios a disco nas quatro rodas com ABS e controle de estabilidade, AIR BAG duplo para motorista e passageiros, ar condicionado para o motorista e com duto central no teto da parte traseira para distribuição no compartimento de passageiros original de fábrica, hodômetro geral e parcial digital, porta traseira dupla e lateral direita, tacógrafo digital, trava de segurança contra abertura interna da porta lateral corrediça, cinto de segurança dianteiros laterais retrateis e regulares a altura, comprimento mínimo de 5.990mm, altura mínima de 2.520mm, e todos os equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN, garantia mínima de 12 (doze) meses sem limite de quilometragem a partir da emissão da nota fiscal. Assistência técnica com oficinas autorizadas no Estado do Paraná. Plotagem conforme modelo padrão SESA, frota APSUS. Transporte Sanitário, modelo em anexo. E ATENDENDO A TODAS AS DEMAIS EXIGÊNCIAS DO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA. **Porte da empresa:** ME/EPP						
37.532.344/0001-51	FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS	Sim	Não	3	R$ 306.600,0000	R$ 919.800,0000	24/08/2022 12:58:26

	LTDA.						

Marca: MERCEDES BENZ
Fabricante: MERCEDES BENZ DO BRASIL
Modelo / Versão: SPRINTER 416 - 15+1 LUGARES
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VEICULO TIPO VAN ANO/MOD 2022/2022 Veículo tipo Van Minibus para transporte de passageiros, para no mínimo 16 lugares, sendo 15 (passageiro) mais 01 (motorista), zero km, sem uso, teto alto, motor com potência mínima de 160cv diesel turbo intercooler eletrônico de 4 cilindros, direção hidráulica/elétrica, tração traseira, cambio sincronizado com no mínimo 5 marchas a frente e 1 a ré, rodas de aço e pneus novos originais, conforme especificações da fabricante, tanque de combustível para no mínimo 70 litros, freios a disco nas quatro rodas com ABS e controle de estabilidade, AIR BAG duplo para motorista e passageiros, ar condicionado para o motorista e com duto central no teto da parte traseira para distribuição no compartimento de passageiros original de fábrica, hodômetro geral e parcial digital, porta traseira dupla e lateral direita, tacógrafo digital, trava de segurança contra abertura interna da porta lateral corrediça, cinto de segurança dianteiros laterais retrateis e regulares a altura, comprimento mínimo de 5.990mm, altura mínima de 2.520mm, e todos os equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN, garantia mínima de 12 (doze) meses sem limite de quilometragem a partir da emissão da nota fiscal. Assistência técnica com oficinas autorizadas no Estado do Paraná. Plotagem conforme modelo padrão SESA, frota APSUS. Transporte Sanitário, modelo em anexo. DEMAIS ITENS DE ACORDO COM EDITAL E TERMO DE REFERENCIA.
Porte da empresa: ME/EPP

12.648.292/0001-52	NOBELA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	3	R$ 500.000,0000	R$ 1.500.000,0000	25/08/2022 13:15:12

Marca: MERCEDES-BENZ
Fabricante: MERCEDES-BENZ
Modelo / Versão: SPRINTER
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MERCEDES BENZ SPRINTER 416 15+1 PASSAGEIROS
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.500.000,0000	12.648.292/0001-52	25/08/2022 13:30:00:423
R$ 919.800,0000	05.677.629/0006-07	25/08/2022 13:30:00:423
R$ 919.800,0000	16.850.663/0001-35	25/08/2022 13:30:00:423
R$ 919.800,0000	37.532.344/0001-51	25/08/2022 13:30:00:423
R$ 919.000,0000	05.677.629/0006-07	25/08/2022 13:33:57:870
R$ 919.700,0000	37.532.344/0001-51	25/08/2022 13:34:37:917
R$ 918.500,0000	37.532.344/0001-51	25/08/2022 13:35:21:890
R$ 917.000,0000	16.850.663/0001-35	25/08/2022 13:35:29:317
R$ 915.000,0000	05.677.629/0006-07	25/08/2022 13:35:39:183
R$ 914.000,0000	16.850.663/0001-35	25/08/2022 13:35:50:080
R$ 913.500,0000	37.532.344/0001-51	25/08/2022 13:36:09:563
R$ 913.000,0000	05.677.629/0006-07	25/08/2022 13:36:09:980
R$ 910.000,0000	16.850.663/0001-35	25/08/2022 13:36:24:580
R$ 909.900,0000	37.532.344/0001-51	25/08/2022 13:36:35:317
R$ 909.000,0000	05.677.629/0006-07	25/08/2022 13:36:39:867
R$ 905.000,0000	16.850.663/0001-35	25/08/2022 13:36:41:577
R$ 900.000,0000	05.677.629/0006-07	25/08/2022 13:36:51:863
R$ 895.000,0000	16.850.663/0001-35	25/08/2022 13:37:18:743
R$ 894.000,0000	05.677.629/0006-07	25/08/2022 13:37:33:820
R$ 893.000,0000	16.850.663/0001-35	25/08/2022 13:37:40:650
R$ 892.500,0000	05.677.629/0006-07	25/08/2022 13:37:52:440
R$ 891.000,0000	16.850.663/0001-35	25/08/2022 13:38:11:897
R$ 890.000,0000	05.677.629/0006-07	25/08/2022 13:38:21:827
R$ 888.000,0000	16.850.663/0001-35	25/08/2022 13:38:31:700
R$ 887.000,0000	05.677.629/0006-07	25/08/2022 13:38:39:380
R$ 886.000,0000	16.850.663/0001-35	25/08/2022 13:39:07:037
R$ 885.900,0000	05.677.629/0006-07	25/08/2022 13:39:17:340
R$ 885.000,0000	16.850.663/0001-35	25/08/2022 13:39:22:830
R$ 884.900,0000	05.677.629/0006-07	25/08/2022 13:39:34:730
R$ 884.000,0000	16.850.663/0001-35	25/08/2022 13:40:11:770
R$ 883.900,0000	05.677.629/0006-07	25/08/2022 13:41:43:057
R$ 883.000,0000	16.850.663/0001-35	25/08/2022 13:42:51:133
R$ 882.800,0000	05.677.629/0006-07	25/08/2022 13:43:10:760
R$ 882.500,0000	16.850.663/0001-35	25/08/2022 13:44:34:887
R$ 882.450,0000	05.677.629/0006-07	25/08/2022 13:44:48:543
R$ 882.000,0000	16.850.663/0001-35	25/08/2022 13:44:54:957

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	25/08/2022 13:30:01	Item aberto para lances.
Encerramento	25/08/2022	Item encerrado para lances.

	13:46:55	
Encerramento etapa aberta	25/08/2022 13:46:55	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	25/08/2022 14:34:26	Convocado para envio de anexo o fornecedor J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 16.850.663/0001-35.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	25/08/2022 14:44:16	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 16.850.663/0001-35.
Recusa de proposta	29/08/2022 14:02:04	Recusa da proposta. Fornecedor: J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 16.850.663/0001-35, pelo melhor lance de R$ 882.000,0000. Motivo: Parecer técnico reprovou marca, modelo cotado pela empresa.
Abertura do prazo - Convocação anexo	29/08/2022 14:02:12	Convocado para envio de anexo o fornecedor FANCAR DETROIT LTDA, CNPJ/CPF: 05.677.629/0006-07.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	29/08/2022 14:09:19	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor FANCAR DETROIT LTDA, CNPJ/CPF: 05.677.629/0006-07.
Aceite de proposta	29/08/2022 14:32:55	Aceite individual da proposta. Fornecedor: FANCAR DETROIT LTDA, CNPJ/CPF: 05.677.629/0006-07, pelo melhor lance de R$ 882.450,0000.
Habilitação de fornecedor	29/08/2022 14:34:19	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: FANCAR DETROIT LTDA - CNPJ/CPF: 05.677.629/0006-07

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	25/08/2022 13:30:00	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	25/08/2022 13:30:01	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	25/08/2022 13:30:01	Algumas propostas do item 1 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	25/08/2022 13:46:55	O item 1 está encerrado.
Sistema	25/08/2022 13:47:04	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	25/08/2022 13:54:31	Para J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - Boa tarde.
16.850.663/0001-35	25/08/2022 14:14:32	Boa Tarde Sr. Pregoeiro,
Pregoeiro	25/08/2022 14:27:29	Para J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - Boa tarde.
Pregoeiro	25/08/2022 14:27:39	Para J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - A empresa melhora seu lance?
16.850.663/0001-35	25/08/2022 14:29:38	Não temos como reduzir mais Sr. Pregoeiro (a). Os veículos tem sofrido aumento mensalmente, então já estamos no nosso melhor valor.
Pregoeiro	25/08/2022 14:33:41	Para J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ok
Pregoeiro	25/08/2022 14:34:10	Para J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - Favor encaminhar a proposta de preços atualizada ao último lance ofertado.
Sistema	25/08/2022 14:34:26	Senhor fornecedor J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 16.850.663/0001-35, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	25/08/2022 14:44:16	Senhor Pregoeiro, o fornecedor J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 16.850.663/0001-35, enviou o anexo para o item 1.
Pregoeiro	25/08/2022 15:00:16	Será analisado o catálogo com o descritivo do edital, para verificar o atendimento.
Pregoeiro	25/08/2022 15:00:40	Favor aguardarem conectados
Pregoeiro	25/08/2022 15:14:41	Senhores, iremos suspender a licitação para que a Secretaria requisitante analise a marca, modelo, catalogo com o descritivo do edital, verificando se atende ou não.
Pregoeiro	25/08/2022 15:15:25	Daremos continuidade no dia 26/08/2022, às 13h30min.
Pregoeiro	25/08/2022 15:53:20	Daremos continuidade no dia 26/08/2022, às 13h30min.
Pregoeiro	25/08/2022 16:08:29	Daremos continuidade no dia 26/08/2022, às 13h30min.
Pregoeiro	25/08/2022 16:27:24	Daremos continuidade no dia 26/08/2022, às 13h30min.
Pregoeiro	25/08/2022 17:05:59	Daremos continuidade no dia 26/08/2022, às 13h30min.
Pregoeiro	26/08/2022	Boa tarde.

	13:48:00	
Pregoeiro	26/08/2022 13:53:02	A secretaria Municipal de Saúde, analisou o catalogo, marca e modelo apresentado pela empresa classificada em primeiro lugar.
Pregoeiro	26/08/2022 13:54:34	Parecer foi conclusivo em reprovar a marca, modelo, versão, conforme cotado pela empresa.
Pregoeiro	26/08/2022 13:55:08	Tendo em vista que não atendeu ao descritivo do edital.
Pregoeiro	26/08/2022 13:55:36	A seguir segue na integra o parecer técnico:
Pregoeiro	26/08/2022 13:55:56	Instigados a nos manifestar sobre o atendimento ou não do veiculo cotado pela empresa J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, no Pregão Eletrônico nº 095/2022-PMLS que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS TIPO VAN TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DE ACORDO COM AS RESOLUÇÕES SESA Nº 933/2021 E 1.067/2021.
Pregoeiro	26/08/2022 13:57:01	A empresa cotou Marca Ford, modelo Transit L3H3, conforme proposta de preços e Catálogo. Da análise minuciosa realizada por esta secretaria, verifica-se que o veículo não atende ao descritivo do edital.
Pregoeiro	26/08/2022 13:57:10	Preliminarmente, o descritivo do edital exige que o veículo seja Van Minibus para transporte de passageiros. O modelo cotado pela empresa é o Transit Furgão L3H3, sendo que no catálogo sequer há a quantidade de passageiros, pois o veículo é furgão e é usado para carga.
Pregoeiro	26/08/2022 13:57:33	Como se verifica no catálogo, o modelo cotado não apresenta janelas laterais, e ao invés de apresentar a quantidade de passageiros apresenta a metragem cúbica do furgão. No máximo, traz que possui 03 (três) lugares (motorista + dois passageiros no banco da frente).
Pregoeiro	26/08/2022 13:57:56	Ou seja, o veículo teria que ser transformado em van para transporte de passageiros, modificando a originalidade do veículo, afetando quesitos de segurança, conforto, desvirtuando o objetivo do edital que é a aquisição de um veículo pronto, original e não transformado/adaptado.
Pregoeiro	26/08/2022 13:58:11	Se assim o fosse, o edital deveria ser montado prevendo uma documentação rígida da empresa transformadora/adaptadora, sendo que exigir-se-ia documentos de inspeção de órgãos específicos de trânsito.
Pregoeiro	26/08/2022 13:58:19	Se o edital fosse para aquisição de veículo adaptado, certamente que em seu objeto estaria previsto a adaptação. Mas, o objeto prevê AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS TIPO VAN TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, e não aquisição de veículo Van Furgão adaptado para transporte de passageiros.
Pregoeiro	26/08/2022 13:58:30	Outrossim, trata-se de uma questão de isonomia. Certamente que veículos Van Minibus já prontos de fábrica possuem valor diferente de veículos adaptados.
Pregoeiro	26/08/2022 13:58:38	Ainda, da análise do comprimento do veículo, verifica-se que o apresentado pela empresa é de no máximo 5.981 mm e o edital exige no mínimo 5.990 mm.
Pregoeiro	26/08/2022 14:00:42	Sendo assim, nosso parecer é que se REPROVE o veiculo cotado pela empresa considerando que o mesmo é um veículo de carga furgão e não minibus para transporte de passageiros, apresentando sua capacidade em m³ e não em passageiros, e com comprimento menor do que o mínimo exigido em edital, sendo que do catálogo apresentado não se pode extrair todas as informaç
Pregoeiro	26/08/2022 14:00:55	apresentando sua capacidade em m³ e não em passageiros, e com comprimento menor do que o mínimo exigido em edital, sendo que do catálogo apresentado não se pode extrair todas as informações exigidas em edital.
Pregoeiro	26/08/2022 14:03:41	Diante do parecer técnico da Secretaria Municipal de Saúde a marca, modelo/versão cortada pela empresa em primeiro lugar não foi aceito, conforme já exposto, ficando inabilitada a empresa J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.
Pregoeiro	26/08/2022 14:05:38	Dando continuidade, iremos repassar para a Secretaria Municipal de Saúde, o catalogo da segunda classificada, a empresa FANCAR DETROIT LTDA.
Pregoeiro	26/08/2022 14:06:31	Senhores, iremos suspender a licitação para que a Secretaria requisitante analise a marca, modelo/ versão, catalogo com o descritivo do edital, verificando se atende ou não.
Pregoeiro	26/08/2022 14:07:03	Daremos continuidade no dia 29/08/2022, às 13h30min.
Pregoeiro	29/08/2022 09:09:41	Daremos continuidade no dia 29/08/2022, às 13h30min.
Pregoeiro	29/08/2022 09:31:23	Daremos continuidade no dia 29/08/2022, às 13h30min.
Pregoeiro	29/08/2022 09:52:41	Daremos continuidade no dia 29/08/2022, às 13h30min.
Pregoeiro	29/08/2022 13:30:17	Daremos continuidade no dia 29/08/2022, às 13h30min.
Pregoeiro	29/08/2022 13:32:34	Boa tarde, neste momentos damos continuidade na licitação.
Pregoeiro	29/08/2022 13:36:27	A secretaria Municipal de Saúde, analisou o catalogo, marca, modelo/versão, apresentado pela empresa classificada em segundo lugar.
Pregoeiro	29/08/2022 13:39:21	Para FANCAR DETROIT LTDA - Boa tarde.
Pregoeiro	29/08/2022 13:41:30	Para FANCAR DETROIT LTDA - Boa tarde.
Pregoeiro	29/08/2022 13:44:56	Para FANCAR DETROIT LTDA - Boa tarde.
05.677.629/0006-07	29/08/2022 13:46:58	Boa tarde
05.677.629/0006-	29/08/2022	Sr pregoeiro desculpe a demora, não estava conseguindo conectar a plataforma

07	13:49:27	
Pregoeiro	29/08/2022 13:51:09	Para FANCAR DETROIT LTDA - Precisamos que a empresa nos esclareça qual seria o modelo/versão cotado pela empresa?
05.677.629/0006-07	29/08/2022 13:54:45	Ford Transit Minibus 17+1 L4H3 conforme descri na plataforma (FORD TRANSIT MINIBUS 22/22 17+1 - VEICULO TIPO VAN ANO/MOD 2022/2022 Veiculo tipo Van Minibus para transporte de passageiros, para no mínimo 16 lugares, sendo 15 (passageiro) mais 01 (motorista), zero km, sem uso, teto alto, motor com potência mínima de 160cv diesel turbo intercooler eletrônico de
Pregoeiro	29/08/2022 13:55:28	Para FANCAR DETROIT LTDA - Ok, Obrigado pela esclarecimento.
Pregoeiro	29/08/2022 13:56:51	Para FANCAR DETROIT LTDA - A empresa melhora seu lance ofertado?
05.677.629/0006-07	29/08/2022 13:57:37	Imagina a disposição!
05.677.629/0006-07	29/08/2022 13:58:36	Não conseguimos infelizmente esse lance foi abaixo do que poderíamos, sem falar que sofremos aumento grande neste modelo! Atenciosamente
Pregoeiro	29/08/2022 13:59:41	Para FANCAR DETROIT LTDA - ok
Sistema	29/08/2022 14:02:12	Senhor fornecedor FANCAR DETROIT LTDA, CNPJ/CPF: 05.677.629/0006-07, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Pregoeiro	29/08/2022 14:03:02	Para FANCAR DETROIT LTDA - Favor encaminhar proposta atualizada ao último lance ofertado.
05.677.629/0006-07	29/08/2022 14:08:52	Não está habilitado pra eu anexar.. Pode liberar?
Sistema	29/08/2022 14:09:19	Senhor Pregoeiro, o fornecedor FANCAR DETROIT LTDA, CNPJ/CPF: 05.677.629/0006-07, enviou o anexo para o item 1.
05.677.629/0006-07	29/08/2022 14:09:40	Deu certo, foi anexado!! Obrigada
Pregoeiro	29/08/2022 14:16:50	Para FANCAR DETROIT LTDA - ok
Pregoeiro	29/08/2022 14:18:55	Senhores licitantes.
Pregoeiro	29/08/2022 14:30:22	Conforme mencionado anteriormente, foi repassado para a Secretaria Municipal de Saúde, para analisar, marca, modelo, versão, catalogo apresentado pela empresa, para que a equipe da secretaria realiza-se a analise se atende ou não.
Pregoeiro	29/08/2022 14:30:39	O parecer foi conclusivo em aprovar marca, modelo, versão e catalogo, conforme cotado pela empresa.
Sistema	29/08/2022 14:34:20	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	29/08/2022 14:34:59	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 29/08/2022 às 15:10:00.

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	18/08/2022 10:48:08	
Abertura da sessão pública	25/08/2022 13:30:00	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	25/08/2022 13:47:04	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	29/08/2022 14:34:20	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	29/08/2022 14:34:59	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 29/08/2022 às 15:10:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 15:17 horas do dia 29 de agosto de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

UBIRATAN BENHUR DE RAMOS
Pregoeiro Oficial

EDSON CARLOS BECKER
Equipe de Apoio

RENAN LANGER
Equipe de Apoio

Imprimir o Relatório

241

Voltar

PROCURADORIA JURÍDICA

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro– Cx. Postal 121 – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br

PARECER

Através do certame licitatório Pregão Eletrônico nº 095/2022, fomos solicitados para emitir "PARECER JURIDICO", sobre a aquisição de 03 (três) veículos tipo van para o transporte de passageiros de acordo com as resoluções SESA nº. 933/2021 e 1.067/2021.

Em relação à análise do edital e indicação de modalidade a mesma já foi efetivada conforme pareceres anexos ao processo (fls. 06/07 e 113/118).

Compulsando a documentação acostada nos autos, verificou-se que a tramitação desde a abertura revestiu-se de regularidade.

Foram observados os prazos estatuídos pela legislação pertinente (lei 8.666/93 e demais alterações) e amplamente contemplada as exigências quanto à modalidade de Pregão Eletrônico conforme Decreto Federal nº 10.024/19. Verificou-se ampla divulgação em meios digitais e impressos, além da disponibilização do edital no site do Município, http://portal.ls.pr.gov.br:7474/transparencia/licitacoes sendo que uma empresa demonstrou interesse no certame.

Durante a reunião, conforme ata procedeu-se primeiramente o credenciamento da empresa participante e o recebimento das propostas de preços, estando de acordo com as normas do edital, passou-se a fase de lances, sendo recebida a documentação da empresa vencedora, verificando-se que a empresa participante foi habilitada. Assim o Presidente da Comissão e sua equipe de apoio divulgaram o resultado do certame, conforme acostado nos autos.

Quanto a documentação apresentada, deixamos de apreciá-la, ante ao exposto no inc. XVI, do art. 6º da Lei nº 8666/93, que atribui esse encargo a Comissão de Licitações.

Os prazos foram estabelecidos e as exigências quanto ao certame do Pregão Eletrônico, estampada no Decreto Federal nº 10.024/19, foram amplamente contempladas. Não havendo recursos de qualquer uma das partes interessadas.

Assim, opinamos favoravelmente pela decisão da Comissão, conforme ata integrante do Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico 095/2022.

Laranjeiras do Sul, 29 de agosto de 2022.

Nivaldo José Bello Junior
Procurador Jurídico
OAB/PR 76.734

343

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2022.**

No dia 30 de agosto de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, **HOMOLOGA** o Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico Nº 095/2022, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS TIPO VAN TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DE ACORDO COM AS RESOLUÇÕES SESA Nº 933/2021 E 1.067/2021**, em favor da empresa vencedora pelo critério Menor Preço por Item:

VENCEDOR	ITEM	VALOR TOTAL R$
FANCAR DETROIT LTDA **CNPJ: 05.677.629/0006-07**	01.	882.450,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO **Pregão Eletrônico Nº 095/2022 R$ 882.450,00** (Oitocentos e Oitenta e Dois Mil, Quatrocentos e Cinqüenta Reais).

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

§ 1º No término do prazo de que trata o § 2º, o cidadão será cientificado, através de correspondência, inclusive eletrônica, acerca da concessão de informações e outras providências cabíveis, conforme o caso.

Art. 4º - As informações e certidões serão fornecidas pelo Serviço de Informação ao Cidadão – SIC, no prazo de até vinte dias.

§ 1º O prazo referido no caput poderá ser prorrogado por mais dez dias, mediante justificativa expressa do requerente pelo servidor da repartição, ou não será dada ciência ao interessado.

§ 2º Não será permitido o fornecimento de informação a Serviço de Informação ao Cidadão – SIC diverso.

I - apresentar-se requerente ou terceiro de boa-fé ou de direito de modo que se possa presumir;

II - identificar-se com clareza e informações, indicando, se for de seu conhecimento, o órgão, a entidade ou a organização, bem como exercer a Administração Pública Municipal, com direito público;

§ 3º Cidadão será fornecido o acesso, por se tratar de informação sigilosa ou pessoal ao autor, ou a quem por ele devidamente credenciado ou terceiro autorizado por lei.

§ 4º Caso a informação solicitada esteja disponível ao público em formato impresso, eletrônico ou em qualquer outro meio de acesso universal, será informado ao requerente o local e a forma pela qual se poderá consultar, obter ou reproduzir a referida informação, procedimento a ser disponibilizado gratuitamente pelo Serviço de Informação ao Cidadão – SIC.

Art. 7º – As informações de interesse público serão disponibilizadas, no mínimo, quinzenalmente pelo Serviço de Informação ao Cidadão – SIC, sem prejuízo das demais normas aplicáveis.

I - manter atualizadas suas informações de interesse público;

II - utilizar todos os meios e instrumentos legítimos de que dispuser a Administração Pública Municipal, obrigatoriamente a Internet;

III - manter atualizada a relação de documentos que possuam e sejam classificados, de forma ostensiva, municipais, com a sua localização, de fácil compreensão;

IV - capacitar e orientar os servidores da administração, quanto às normas de acesso à informação;

V - garantir a autenticidade e a integridade das informações disponíveis para acesso;

VI - indicar local onde poderão ser encontradas ou obtidas as informações solicitadas pelo Serviço de Informação ao Cidadão – SIC; e

VII - adotar as medidas necessárias para garantir a acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência.

Parágrafo único. A divulgação em sítios oficiais e entidades municipais previstas no caput deste artigo, a divulgação em locais onde os bancos de informações se encontrem abertos ao público.

Art. 8º - Deverão ser disponibilizadas as seguintes informações públicas, sem prejuízo de outras:

I - competência organizacional, competências, legislação aplicável, atendimento ao público, endereços e telefones das unidades, horários de funcionamento ao público;

II - repasses de verbas, convênios e instrumentos congêneres, com valores, datas e informações que viabilizem a sua fiscalização;

III - repasses ou transferências de recursos financeiros;

IV - execução orçamentária e financeira detalhada em nível de projeto de despesa;

V - licitações realizadas e em andamento, com editais, anexos e resultados, além dos contratos firmados e notas de empenho emitidas;

VI - remuneração e subsídio dos cargos, graduação, função e emprego públicos;

VII - respostas a perguntas mais frequentes do cidadão; e

VIII - contato da autoridade de monitoramento, designada nos termos do art. 40, da Lei nº 12.527/2011, e telefone e correio eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão – SIC.

Parágrafo único. As informações públicas, ser disponibilizadas por meio de ferramenta de redirecionamento de página na Internet, quando não houver dispositivo em sítio oficial ou sítio governamental.

Art. 9º - Na base de subdivisão do acesso as informações ou as razões de negativa de acesso, motivo e circunstâncias concretas determinantes fundamentado com base de subdivisão, contra a decisão, no prazo de dez dias a contar da sua ciência, conforme Anexo II.

§ 1º O recurso será apresentado ao Serviço de Informação ao Cidadão – SIC (na Secretaria de Governo Municipal), que o encaminhará à autoridade que exarou a decisão impugnada, devendo esta se manifestar no prazo de dez dias.

§ 2º Mantida totalmente a decisão, o recurso será encaminhado à Comissão Mista de Reavaliação de Informações, que avaliará e decidirá no prazo de 30 dias.

Art. 10º - Para cada decisão de Portaria a Comissão Mista de Reavaliação de Informações por indicação e nomeação do Presidente da Câmara Municipal, para mandato de um ano, vedada a recondução.

§ 1º O membro da Comissão Mista de Reavaliação de Informações mantém sua designação da função seus cargos, de origem, não remunerada e não ensejará remuneração de qualquer espécie da função que exercerá.

Art. 11 - Cabe à Comissão Mista de Reavaliação de Informações

---

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.012/2022.

DISPÕE SOBRE A LEI Nº 2.943/2014 QUE DISPÕE SOBRE O SISTEMA DE ACESSO À INFORMAÇÃO NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º - Fica alterada a redação do artigo 8º da Lei Municipal nº 2.943/2014, de 11 de novembro de 2014, que dispõe sobre o sistema de acesso à informação, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º - Deverão ser disponibilizadas as seguintes informações públicas, sem prejuízo de outras:

I - competência organizacional, competências, legislação aplicável, atendimento ao público, endereços e telefones das unidades, horários de funcionamento ao público;

II - repasses de verbas, convênios e instrumentos congêneres, com valores, datas e informações que viabilizem a sua fiscalização;

III - repasses ou transferências de recursos financeiros;

IV - execução orçamentária e financeira detalhada em nível de projeto de despesa;

V - licitações realizadas e em andamento, com editais, anexos e resultados, além dos contratos firmados e notas de empenho emitidas;

VI - remuneração e subsídio dos cargos, graduação, função e emprego públicos;

VII - respostas a perguntas mais frequentes do cidadão; e

VIII - contato da autoridade de monitoramento, designada nos termos do art. 40, da Lei nº 12.527/2011, e telefone e correio eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão – SIC.

Parágrafo único. As informações públicas, ser disponibilizadas por meio de ferramenta de redirecionamento de página na Internet, quando não houver dispositivo em sítio oficial ou sítio governamental.

Art. 2º - Ficam acrescidos ao inciso II e III e o parágrafo único ao artigo 11, com a seguinte redação:

II - Cultivo: Lavoura máxima de 2,0ha (dois hectares) e assegurada sobrevivência agrícola inferior (anual, nº 2,0ha com mesmo e meio a mesmo sobrevivência mínima mínima);

III - Cultivo: Lavoura máxima de 2,0ha (dois hectares) e assegurada sobrevivência inferior(anual, e 1,2ha (um metro e meio e meio com mesmo) mínima sobrevivência;

"Parágrafo único". As vias existentes e em situação de ocupação consolidada, mantido seus dimensionais atuais, sem a necessidade de readequação.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2022.

JOSÉ CARLOS DOMINGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 171/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2022-PMLS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (TRÊS) VEÍCULOS TIPO VAN TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DE ACORDO COM AS RESOLUÇÕES DETRAN Nº 933/2022 E 1.047/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.976/0001-70, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, nº 1000, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP: 85.301-440, junto aqui representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAN FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.943.928-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 086.075.719-03.

CONTRATADA: FARCAR DETROIT LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.437.429/0003-07, situada à Rua Jorge Amin Siliano, nº 680, Guanabara, Guarapuava-PR, CEP: 85.055-040, neste ato representado pelo seu procurador, Sr. HENRIQUE ESCCARABELI GOMES 0949, brasileiro, solteiro no CPF/MF nº 427.997.029-07, e portador da cédula de identidade nº 5.870.016-7-SSP/PR.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 882.450,00 (oitocentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 29 de agosto de 2022.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.

SÚMULA DE LICITAÇÃO Nº 313/2022 - PMLS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E MEDICINA DO TRABALHO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrita no CNPJ nº 76.205.976/0001-70, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, 1000 – Centro – 85.301-440, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAN FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.943.928-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 086.075.719-03.

CONTRATADO: POLIMEDIC ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA, CNPJ nº 03.047.000/001-56, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Santos Dumont, nº 1031, Foto Branca-PR, CEP: 85.301-047, neste ato representado pelo Sr. CESAR PEDRO REMENSI, inscrito, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 420.334.419-15 e portador da cédula de identidade nº 7.761.151-8 SESP/PR.

VALOR TOTAL: R$ [illegible]

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2022.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 171/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2022-PMLS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (TRÊS) VEÍCULOS TIPO VAN TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DE ACORDO COM AS RESOLUÇÕES DETRAN Nº 933/2022 E 1.047/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.976/0001-70, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, nº 1000, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP: 85.301-440, junto aqui representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAN FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.943.928-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 086.075.719-03.

CONTRATADA: FARCAR DETROIT LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.437.429/0003-07, situada à Rua Jorge Amin Siliano, nº 680, Guanabara, Guarapuava-PR, CEP: 85.055-040, neste ato representado pelo seu procurador, Sr. HENRIQUE ESCCARABELI GOMES 0949, brasileiro, solteiro no CPF/MF nº 427.997.029-07, e portador da cédula de identidade nº 5.870.016-7-SSP/PR.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 882.450,00 (oitocentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 29 de agosto de 2022.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO HOMOLOGADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2022

No dia 30 de agosto de 2022, após atendidas a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JONATAN FELISBERTO DA SILVA, HOMOLOGA o Processo Licitatório referente ao Pregão Eletrônico Nº 095/2022, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE 02 (TRÊS) VEÍCULOS TIPO VAN TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, DE ACORDO COM AS RESOLUÇÕES DETRAN Nº 933/2022 E 1.047/2022, em favor da empresa vencedora pelo valor.

[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]

VALOR TOTAL DOS ITENS COM A LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico Nº 095/2022 DO MELHOR Orçamento e Ofertas e Dos Vol. Departamento e Orçamento Técnico

JONATAN FELISBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

344

Diário Oficial Certificado Digitalmente
945

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 095/2022 – PMLS

No dia 30 de agosto de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, HOMOLOGA o Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico Nº 095/2022, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS TIPO VAN TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DE ACORDO COM AS RESOLUÇÕES SESA Nº 933/2021 E 1.067/2021, em favor da empresa vencedora pelo critério Menor Preço por Item:Fancar Detroit Ltda Vencedora Item 01 – CNPJ Nº 05.677.629/0001-07 no Total de R$ 882.450,00. VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO Pregão Eletrônico Nº 095/2022 R$ 882.450,00 (Oitocentos oitenta dois mil, quatrocentos e cinquenta reais).

96349/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 090/2022 – PMLS

No dia 24 de agosto de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, HOMOLOGA o Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico Nº 090/2022, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE 01 (uma) CARRETA AGRICOLA, CONVÊNIO Nº. 212/2022 - SEAB, em favor da empresa vencedora pelo critério Menor Preço por Item: Vencedor Item 02 – Empresa: Terramaq Insumos Agrícolas Eireli – CNPJ Nº 36.929.543/0001-35 no Total de R$ 30.650,00. VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO Pregão Eletrônico Nº 090/2022 R$ 30.650,00 (Trinta Mil, Seiscentos e Cinqüenta Reais).

96305/2022

Leópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS-PR

AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2022

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Material Hospitalar para atender demanda a demanda da Sec. Mun. de Saúde do Município de Leópolis. **MODALIDADE**: PREGÃO ELETRÔNICO – Tipo Menor preço por item. **CADASTRO DAS PROPOSTAS:** até as 08h00m do dia 21 de setembro de 2022. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** a partir das 08h00m do dia 21 de setembro de 2022. **DISPUTA**: a partir das 09h00m do dia 24 de setembro de 2022. **LOCAL:** Bolsa de Licitações do Brasil – https://bll.org.br/. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Pedro Domingues de Souza, nº. 374, Leópolis – PR. O Edital estará disponível e somente poderá ser retirado a partir do dia 06/09/2022 a partir das 09h00m, na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal – Tel: (043) 3627-1429 ou no endereço eletrônico www.leopolis.pr.gov.br.

Leópolis, 06 de setembro de 2022.

ALESSANDRO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

95157/2022

Marechal Cândido Rondon

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ
EXTRATO – AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 029/2022

O Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, cientifica aos interessados que realizará no dia **26 de setembro de 2022,** às **09:00h,** abertura de envelopes de habilitação da Tomada de Preços nº 029/2022, para a **construção da Escola Municipal Idalina Vianna Guzzoni, no** [illegible] máximo de **R$3.101.704,77** nos termos da [illegible] nº 8.666/93 e demais legislação vigente.

Edital e demais informações po[illegible] dia 06/09/2022, junto ao setor de compr[illegible] Municipal, sito à Rua Espírito Santo, nº 7[illegible] telefone 45 3284 8828 ou [illegible] https://marechalcandidorondon.atende.net/ Consulta de Licitações, Escolhe a licitaçã[illegible] fornecido gratuitamente pela internet no s[illegible] mediante requerimento protocolado.

Prefeitura do Município de [illegible] Estado do Paraná, em 05 de setembro d[illegible] Rauber – **PREFEITO**.

96360/2022

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ
EXTRATO – AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 030/2022

O Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, cientifica aos interessados que realizará no dia **27 de setembro de 2022,** às **14:00h,** abertura de envelopes de habilitação da Tomada de Preços nº 030/2022, para a **execução de reforma da cobertura (telhado – e demais itens relacionados) da Escola Municipal Jean Piaget,** no valor máximo de **R$354.287,15** nos termos da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93 e demais legislação vigente.

Edital e demais informações poderão ser obtidos, a partir do dia 06/09/2022, junto ao setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal, sito à Rua Espírito Santo, nº 777 – Centro, com número de telefone 45 3284 8828 ou 3284 8865 ou através do site do Município, https://marechalcandidorondon.atende.net/ link Licitações, Serviços, Consulta de Licitações, Escolhe a licitação e Download. O edital será fornecido gratuitamente pela internet no site do Município ou impresso mediante requerimento protocolado.

Prefeitura do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2022. (a.a.) Marcio Andrei Rauber – **PREFEITO**.

96447/2022

Marialva

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 658/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2022. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI, SEDIADAS LOCALMENTE. Objeto: Aquisição de pulseiras de classificação de risco para atender a demanda da secretaria municipal de saúde de Marialva – PR, pelo Menor Preço Por Item. Obtenção do Edital: Através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.bll.org.br e www.marialva.pr.gov.br. Recebimento das Propostas até o dia 20 de setembro de 2022 até às 08h30min. Abertura das Propostas dia 20 de setembro de 2022 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8372 (voz) ou compras@marialva.pr.gov.br

Marialva-Pr, 01 de setembro de 2022.

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

95373/2022

Maringá

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº. 134/2022-PMM
em 02 de setembro de 2022

Objeto: Chamamento público objetivando a formalização de parceria, através Termo de Fomento, com Organizações da Sociedade Civil (OSC), em regime de mútua cooperação com a Administração Pública, para o atendimento de alunos da educação infantil, visando garantir o direito ao acesso à educação básica e tendo por objetivo a realização das ações conforme Plano de Trabalho - por solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Entrega dos Envelopes: até as 09:00 horas do dia 11 (onze) do mês de outubro de 2022. Abertura das propostas: às 09:00 horas do dia 11 (onze) do mês de outubro de 2022, na Diretoria de Licitações – Av. Rebouças, 200 – Zona 10 – Maringá-PR. O edital completo estará disponível através do site: www.maringa.pr.gov.br/portal/transparencia.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito do Município de Maringá

95655/2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – PARANÁ

[illegible]TERAÇÃO/PRORROGAÇÃO
[illegible]TRÔNICO Nº. 273/2022-PMM
[illegible] de setembro de 2022

[illegible]O para aquisição de insumos para a realização [illegible]e Análises Clínicas, com Comodato de [illegible]s incluindo manutenção, calibração, [illegible] assistência técnico-científica, para atender ao [illegible]s Clínicas, da Secretaria Municipal de Saúde, [illegible] Maringá. Recebimento das propostas:- até as [illegible]e seis) de setembro de 2022. Abertura das [illegible] dia 26 (vinte e seis) de setembro de 2022 de 2022. Início da sessão de disputa de lances:- às 09:30 horas do dia 26 (vinte e

DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR: 622463622
Documento emitido em 06/09/2022 16:24:41.
Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11249 | 06/09/2022 | PÁG. 36
Para verificar a autenticidade desta página, basta inserir o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 172/2022 DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A EMPRESA FANCAR DETROIT LTDA.

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, situado à Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **FANCAR DETROIT LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.677.629/0006-07, situada a Rua Jorge Alves Ribeiro, nº 600, Conradinho, Guarapuava-PR, CEP 85.055-040, neste ato representada pelo seu procurador, Sr. **HENRIQUE CECCARELLI GOMES DIAS**, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 027.887.029-57, e portador da cédula de identidade nº 5.370.553-7-SSP/PR, residente e domiciliado em Guarapuava-PR, doravante denominado **CONTRATADA**, têm justo e contratada o **fornecimento**, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Do Objeto do Contrato e seus Elementos Caracteristicos
(Art. 55, I, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS TIPO VAN TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DE ACORDO COM AS RESOLUÇÕES SESA Nº 933/2021 E 1.067/2021.**

Parágrafo Primeiro: A contratada obriga-se a **FORNECER:**

FANCAR DETROIT LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	VEICULO TIPO VAN ANO/MOD 2022/2022 Veiculo tipo Van Minibus para transporte de passageiros, para no mínimo 16 lugares, sendo 15 (passageiro) mais 01 (motorista), zero km, sem uso, teto alto, motor com potência mínima de 160cv diesel turbo intercooler eletrônico de 4 cilindros, direção hidráulica/elétrica, tração traseira, cambio sincronizado com no mínimo 5 marchas a frente e 1 a ré, rodas de aço e pneus novos originais, conforme especificações da fabricante, tanque de combustível para no mínimo 70 litros, freios a disco nas quatro rodas com ABS e controle de estabilidade, AIR BAG duplo para motorista e passageiros, ar condicionado para o motorista e com duto central no teto da parte traseira para distribuição no compartimento de passageiros original de fábrica, hodômetro geral e parcial digital, porta traseira dupla e lateral direita, tacógrafo digital, trava de segurança contra abertura interna da porta lateral corrediça, cinto de segurança dianteiros laterais retrateis e regulares a altura, comprimento mínimo de 5.990mm, altura mínima de 2.520mm, e todos os equipamentos de segurança	FORD/TRANSIT MINIBUS	L4H3	UN	3,00	294.150,00	882.450,00

		exigidos pelo CONTRAN, garantia mínima de 12 (doze) meses sem limite de quilometragem a partir da emissão da nota fiscal. Assistência técnica com oficinas autorizadas no Estado do Paraná. Plotagem conforme modelo padrão SESA, frota APSUS. Transporte Sanitário, modelo em anexo.						
TOTAL								882.450,00

Parágrafo Segundo: Os produtos deverão ser de excelente qualidade, e os que não atenderem às especificações do edital deverão ser substituídos.

Do Regime de Execução ou da Forma de Fornecimento
(Art. 55, II, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA SEGUNDA: A Contratada executará o presente contrato de forma direta, contratando os profissionais que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa da Contratante.

Parágrafo Primeiro: A entrega será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato.

Parágrafo Segundo: A contratada fica obrigada a trocar por suas expensas os produtos caso esses venham a ser recusados, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

Do Preço e das Condições de Pagamento e do Reajuste
(Art. 55, III, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO: O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância total de R$ 882.450,00 (oitocentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Parágrafo Primeiro: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subseqüente. O pagamento será efetuado juntamente com a Nota Fiscal, devidamente acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT. Caso as certidões estejam, com sua validade vencida, o contrato poderá ser rescindido conforme Art. 78, da Lei 8.666/1993.

Parágrafo Segundo: A entrega definitiva será realizada pelo fiscal do contrato.

Parágrafo Terceiro: O CONTRATO será passível de reajuste, pelo índice INPC após o período de 12 (doze) meses.

Parágrafo Quarto: No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde:
EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

Do Prazo de Vigência
(Art. 55, IV, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA QUARTA: O contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses.

Dos Créditos Orçamentários
(Art. 55, V, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA QUINTA: As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.301.0300.1041	4.4.90.52.00.00	303

Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Investimentos – Aquisição de Veículos para a Saúde Pública	Equipamentos e Material Permanente	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0300.1041	4.4.90.52.00.00	517
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Investimentos – Aquisição de Veículos para a Saúde Pública	Equipamentos e Material Permanente	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde

Dos Direitos e das Responsabilidades das Partes, das Penalidades Cabíveis e dos Valores das Multas (Art. 55, VII, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações da Contratada:

I - Cumprir fielmente as obrigações assumidas e entregar os produtos/serviços de acordo com as características mínimas, sob sua inteira responsabilidade.

II - Cumprir o prazo de entrega ofertado na proposta de preço, que é de 30 (trinta) dias após a Ordem de Compras.

III - Aguardar os tramites legais, para recebimento dos valores.

IV - Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo contratante.

V - Os equipamentos deverão ser entregues no local indicado na Ordem de Compras.

VI - O equipamento deve ter no mínimo 12 (doze) meses de garantia.

VII – Demais exigências constam nos Anexos I e II.

CLÁUSULA SÉTIMA: São obrigações da CONTRATANTE:

I - Fiscalizar, a entrega dos produtos.

II - Remunerar a CONTRATADA de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

I. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

II. Apresentar documentação falsa;

III. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

IV. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

V. Não mantiver a proposta;

VI. Cometer fraude fiscal;

VII. Comportar-se de modo inidôneo.

VIII. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da etapa de lances.

IX. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

X. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

XI. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

XII. Multa de 0,33% (zero virgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar à rescisão contratual.

XIII. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Laranjeiras do Sul, pelo prazo de até dois anos;

XIV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

XV. A advertência será aplicada pela autoridade competente, por escrito.

XVI. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

XVII. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

CLÁUSULA NONA: A rescisão contratual poderá ser:

I. Determinada por Ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados nos incisos 1 a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666, de 1993.

II. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada pelo Contratante, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência do Contratante.

III. Judicial, nos termos da legislação.

IV. Constituem motivos para rescisão do Contrato, os previstos no artigo 78 da Lei n.s 8.666, de 1993.

V. A rescisão de que trata o inciso do artigo 79 acarreta as conseqüências previstas nos incisos I a IV do artigo 80, ambos da Lei n.9 8.666, de 1993.

VI. Na hipótese de se concretizar a rescisão contratual, poderá o contratante contratar com as licitantes classificadas em colocação subsequente, ou efetuar nova licitação.

VII. Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, os profissionais ou as empresas que praticarem os ilícitos previstos no artigo 88 do mesmo diploma legal.

Da Licitação
(Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02)

CLÁUSULA DÉCIMA: O presente contrato está vinculado a licitação modalidade **Pregão Eletrônico n.º 095/2022-PMLS,** bem como na proposta de preços emitida pela CONTRATADA.

Da Legislação Aplicável
(Art. 55, XII, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

Do Fiscal do Contrato
(Art. 58, III, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias pela servidora pública MARINILCE MARIANO DOBBINS, inscrita na Matricula nº 028746-1, nomeado pela portaria nº 270/2021, de 25/10/2021.

Da Cláusula Antifraude e Anticorrupção

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

a) define, para os propósitos desta cláusula, os termos estabelecidos abaixo:

(I) **"prática corrupta"** significa oferecer, dar, receber, ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

(II) **"prática fraudulenta"** significa a falsificação ou omissão dos fatos a fim de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

(III) **"prática colusiva"** significa esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais **Concorrentes**, com ou sem o conhecimento do Mutuário ou de seus Prepostos, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

(IV) **"prática coercitiva"** significa causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

(V) **"prática obstrutiva"** significa:

(aa) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma inspeção do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria.

(b) rejeitará proposta de adjudicação se concluir que o **Concorrente** indicado para adjudicação ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores e/ou seus empregados, tenham, direta ou indiretamente, se envolvidos em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas ou coercitivas ao competir pelo contrato em questão;

(c) declarará *misprocurement* (processo de aquisição viciado) e cancelará a parcela do empréstimo relativa ao contrato se, a qualquer momento, comprovar a prática corrupta, fraudulenta, colusiva ou coercitiva por parte dos representantes do Mutuário ou dos recebedores dos recursos do empréstimo no decorrer da licitação ou da execução do contrato, sem que o Mutuário tenha tomado as medidas necessárias, apropriadas e satisfatórias ao Banco, para remediar a situação, inclusive se falhar em informar tempestivamente ao Banco no momento que tenha tomado conhecimento de tais práticas;

(d) aplicará sanção sobre uma empresa ou pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos aplicáveis de sanções do Banco6, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (I) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (II) para ser um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado7 de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(e) Exigirá a inclusão, em editais e contratos financiados por um Empréstimo do Banco, de cláusula no sentido de que os **Concorrentes**, Fornecedores, Empreiteiros e seus subcontratados, agentes, pessoal, consultores e prestadores de serviços permitam ao Banco inspecionar todas as contas, registros e outros documentos referentes à licitação e à execução do contrato, bem como serem tais documentos objeto de auditoria designada pelo Banco.

(f) o **Contratante**, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação brasileira, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado pelo Banco, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

(g) Considerando os propósitos das cláusulas e sub-cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

(h) Além disso, os **Concorrentes** deverão estar cientes das condições estabelecidas nas Condições Gerais do Contrato (CGC).

(i) Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Do Foro
(Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

Laranjeiras do Sul, 30 de agosto de 2022.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA:58887571953 Assinado de forma digital por JONATAS FELISBERTO DA SILVA:58887571953 Dados: 2022.08.31 09:00:20 -03'00'

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
JONATAS FELISBERTO DA SILVA
CONTRATANTE

HENRIQUE CECCARELLI GOMES DIAS:02788702957 Assinado de forma digital por HENRIQUE CECCARELLI GOMES DIAS:02788702957 Dados: 2022.08.30 17:29:29 -03'00'

FANCAR DETROIT LTDA
HENRIQUE CECCARELLI GOMES DIAS
CONTRATADA

Testemunhas:

UBIRATAN BENHUR DE RAMOS:07275628945 Assinado de forma digital por UBIRATAN BENHUR DE RAMOS:07275628945 Dados: 2022.08.31 09:04:55 -03'00'

UBIRATAN BENHUR DE RAMOS
CPF: 072.756.289-45

DEOCLECIO DE NEZ:50253417953 Assinado de forma digital por DEOCLECIO DE NEZ:50253417953 Dados: 2022.08.31 09:04:05 -03'00'

DEOCLÉCIO DE NEZ
CPF: 502.534.179-53

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 172/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2022-PMLS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS TIPO VAN TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DE ACORDO COM AS RESOLUÇÕES SESA N° 933/2021 E 1.067/2021.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, n.º 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-410, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: **FANCAR DETROIT LTDA,** inscrita no CNPJ nº 05.677.629/0006-07, situada a Rua Jorge Alves Ribeiro, nº 600, Conradinho, Guarapuava-PR, CEP 85.055-040, neste ato representada pelo seu procurador, Sr. **HENRIQUE CECCARELLI GOMES DIAS**, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 027.887.029-57, e portador da cédula de identidade nº 5.370.553-7-SSP/PR.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 882.450,00 (oitocentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses.**

DATA DE ASSINATURA: **30 de agosto de 2022.**

FORO: **Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.**

§ 1º No inciso do artigo 31, do § 2º, a pena ou multa deverá, com indicação motiva, reduzir o local onde se encontrar as informações e exercício para sanar o requerente estará, notificar a interposição, consolidação, ressarcimento do dano.

Art. 4º – As informações solicitadas serão prestadas pelo Serviço de Informação ao Cidadão – SIC, no prazo de até vinte dias.

§ 1º O prazo referido no caput poderá ser prorrogado, por mais dez dias, mediante justificativa expressa de comunicação pela prestação de informação, da qual será dada ciência ao requerente.

§ 2º Não sendo possível o fornecimento da informação, o Serviço de Informação ao Cidadão – SIC deverá:

I – encaminhar ao requerente as razões de fato ou de direito da recusa, total ou parcial, do acesso pretendido; ou

II – comunicar que não possui a informação, indicando, se for do seu conhecimento, o órgão, a entidade ou a organização, que pertencente à Administração Pública Municipal, que deve dispô-la.

§ 3º Quando não for autorizado o acesso, por se tratar de informação classificada ou sigilosa, o requerente terá informação sobre a possibilidade de recurso, prazos e condições para o fazê-lo.

§ 4º Caso a informação solicitada esteja disponível ao público em formato eletrônico ou em qualquer meio físico de acesso universal, será informado ao requerente o lugar e a forma pela qual se poderá consultar, obter ou reproduzir a referida informação, procedendo a disponibilização da obtenção do seu fornecimento direto, salvo se o requerente declarar não dispor de meios para realizar, por si mesmo, tais procedimentos.

Art. 5º – As informações de interesse público serão disponibilizadas de ofício de forma clara, em linguagem de fácil compreensão, e deverão conter, entre outros, os seguintes requisitos:

I – estar disponível para livre utilização em formato aberto e acessível;

II – estar atualizada em periodicidade que garanta a qualidade e a utilidade da informação, de forma diferida, imediata, diária e até periodicidade de fácil compreensão;

III – contribuir o recebimento de sugestões, críticas e relatos, de modo a facilitar e melhor disponibilizar;

IV – garantir a autenticidade e a integridade das informações disponíveis para acesso;

V – manter atualizadas as informações disponíveis para acesso;

VI – indicar local que garanta ao interessado orientação sobre os procedimentos junto ao Serviço de Informação ao Cidadão – SIC; e

VII – adotar as medidas necessárias para garantir a acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência.

Parágrafo único. É dever dos órgãos e entidades promover, independente de requerimento, a divulgação em seus sítios na Internet de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas.

Art. 6º – Devem ser disponibilizadas na exchange eletrônica www.cidade.gov.br as seguintes informações de interesse público:

I – remuneração, responsabilidade, competências, legislação aplicável, principais cargos, endereços e telefones dos servidores, horários de atendimento ao público;

II – registro de bens, repasses e licitações, pautas, atas, convênios, entre outras informações que tramitam no setor;

III – repasses ou transferências de recursos financeiros;

IV – execução orçamentária e financeira detalhada até o nível de grupo de despesa;

V – licitações realizadas e em andamento, com editais, anexos e resultados, além dos contratos firmados e notas de empenho emitidas;

VI – remuneração e subsídio dos cargos, graduação, função e emprego públicos;

VII – respostas a perguntas mais frequentes da sociedade; e

VIII – cartas de prestação de serviços disponíveis, disponíveis nos termos do art. 40, da Lei nº 12.527/2011, e detalhes sobre o serviço de Serviço de Informação ao Cidadão – SIC.

Parágrafo único. As informações poderão ser disponibilizadas por meio de ferramenta de redirecionamento de página na Internet, quando estiverem disponíveis em outros sítios governamentais.

Art. 7º – Não cabe de indeferimento de acesso às informações ou às razões de negar o seu acesso, ocultos o necessário resumo anterior, devidamente fundamentado sob pena de responsabilização, contra o decisão, no prazo de dez dias a contar da sua ciência, conforme Anexo II.

§ 1º O recurso será apreciado pelo Serviço de Informação ao Cidadão – SIC (ou Ouvidoria da Câmara Municipal), que o encaminhará à autoridade que exarou a decisão impugnada, que deverá se manifestar no prazo de dez dias.

§ 2º Mantida em sede o negativa, o requerente será encaminhado à Comissão Mista de Reavaliação de Informações, que analisará o recurso no prazo de 30 dias.

Art. 8º – Fica criada através de Portaria a Comissão Mista de Reavaliação de Informações por indicação e nomeação do Presidente da Câmara Municipal, para mandato de um quatro anos.

§ 1º O membro da Comissão Mista de Reavaliação de Informações poderão ser destituído da função sua causa de renúncia, falta injustificada e três ausências consecutivas ou desligamento do órgão que representa.

Art. 11 – Cabe à Comissão Mista de Reavaliação de Informações

---

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

DECRETO Nº 1925/2022

LEI Nº 1925/2022
de 04/2022

SUMULA: ALTERA A LEI Nº 1852/2014, QUE DISPÕE SOBRE O SISTEMA VIÁRIO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º - Fica alterado a redação do artigo 4º da Lei Municipal nº 1852/2014, de 11 de novembro de 2014, que dispõe sobre o sistema viário denominado, passando a vigorar com a redação seguinte:

"Art. 4º – O sistema viário Anexo do município de Laranjeiras do Sul (PR), instituído, no artigo anterior, é composto por vias arteriais, vias coletoras, vias locais, ciclovias, ciclofaixas e ciclorrotas, conforme o mapa anexo (Anexo I) e Tabela I, que fazem parte integrante desta Lei, em 3 (três) categorias viárias estabelecidas, segundo a função predominante que exercem nesse sistema, com vistas à circulação de veículos motorizados e não motorizados.

I – vias arteriais: caracterizadas por interligarem as diversas regiões da cidade, possibilitando grandes deslocamentos com maior velocidade, com prioridade para o fluxo de veículos motorizados, e também para o transporte público coletivo e de cargas, com velocidade máxima de 60 km/h (sessenta quilômetros por hora);

II – vias coletoras: destinadas a coletar e distribuir o trânsito que deva ser canalizado para as vias arteriais, possibilitando a ligação entre as vias locais e arteriais, com velocidade máxima de 40 km/h (quarenta quilômetros por hora);

III – vias locais: destinadas a coletar e distribuir o trânsito que deva ser canalizado para as vias coletoras, possibilitando a ligação entre as vias locais e coletoras, com velocidade máxima de 30 km/h (trinta quilômetros por hora);

IV – ciclovias: pistas destinadas à circulação exclusiva de bicicletas, separadas fisicamente do tráfego comum;

V – ciclofaixas: pistas destinadas à circulação exclusiva de bicicletas, delimitadas por pintura sobre a pista de rolamento;

VI – ciclorrotas: rotas destinadas à circulação de bicicletas, que podem ser compartilhadas com outros modos de transporte, sinalizadas por placas de sinalização.

Art. 2º - Ficam acrescidos os incisos II a VI e o parágrafo único ao artigo 11, com base de denominações das vias arteriais, passando a vigorar com a seguinte redação:

II – Ciclovia: Largura mínima de 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros) sendo bidirecional, e 1,20m (um metro e vinte e cinco centímetros) quando unidirecional.

III – Ciclofaixa: Largura mínima de 2,00m (dois metros e cinquenta centímetros) bidirecional, e 1,20m (um metro e vinte e cinco centímetros) quando unidirecional.

Parágrafo único. As vias existentes e sua adaptação de sinalização consolidada, mantendo suas dimensões atuais, sem a necessidade de readequação.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 30 de agosto de 2022.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA ABERTURA DE PREÇOS
PREGÃO

EXT. PÚBLICO
CONT. 172/2022

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO ESTIMULATIVA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2022

No dia 30 de agosto de 2022, após constatarem a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, RENATO DOS [illegible], o Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico Nº 084/2022, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS, TIPO VAN, TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DE ACORDO COM AS RESOLUÇÕES SEDA Nº 5315/2021 E 5.967/2021, do Tipo do critério vencedor (ver) menor Preço por lote).

VALOR TOTAL DOS VALORES COM A LICITAÇÃO Pregão Eletrônico Nº 84/2022 - R$ 882.600,00 (Oitocentos e Oitenta e Dois Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais).

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR: 613933522
Documento emitido em 02/09/2022 08:49:11.
Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11247 | 02/09/2022 | PÁG. 35
Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

Juranda

PREFEITURA MUNICIPAL
ESTADO DO PAR
C.N.P.J - 78.196.755
Praça Henrique Szafermann, 1
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 108/2022

O Município de Juranda, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento, que a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS 18/2022, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIFICAÇÃO DA ESCOLA HELENA CONNOR BRAZ PARA INSTALAÇÃO DO CMEI NO DISTRITO DE PRIMAVERA - MUNICIPIO DE JURANDA-PR, que seria realizada no dia 31/08/2022, às 14:00 horas foi considerada DESERTA, por não comparecerem interessados no certame.
DESTE MODO NOTICIAMOS QUE A NOVA DATA DE ABERTURA SERÁ 19/09/2022 ÀS 09HRS:00MIN.
Permanece inalterada as condições estabelecidas no Edital
Juranda, PR 01 de setembro de 2022.
LEILA MIOTTO AMADEI
PREFEITA MUNICIPAL

95314/2022

Lapa

MUNICÍPIO DA LAPA
ESTADO DO PARANÁ
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 59/2022

EXT. PÚBLICO
CONT 172/2022

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade Licitação, cujo objeto é contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos, bem como realização de manutenção preventiva e aquisição de baterias estacionárias para quatro câmaras de vacinas da marca INDRÉL e substituição de placa painel para duas dessas câmaras. Empresa a ser contratada: MARCOS OSIRES NUNES EPP, CNPJ: 81.742.751/0001-85, no valor total de R$ 7.940,00 (sete mil, novecentos e quarenta reais).
Tal Processo encontra amparo legal no artigo 25 *caput* da Lei nº 8.666/93, originando o Processo Nº. 59/2022.
Lapa/PR, 01 de setembro de 2022.

Secretário Municipal de Administração
Carlos André Schaphauser Martins Silva

MUNICÍPIO DA LAPA
ESTADO DO PARANÁ
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60/2022

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade Licitação, cujo objeto é contratação de empresa para a prestação de serviços profissionais médicos na especialidade de pediatra plantonista para realizar atendimento na Maternidade Municipal Humberto Carrano pelo período de 12 (doze) meses. Empresa a ser contratada: JB - CONSULTÓRIOS MÉDICOS S/S, CNPJ: 15.144.295/0001-47, no valor total de R$ 124.800,00 (cento e vinte e quatro mil e oitocentos reais).
Tal Processo encontra amparo legal no artigo 25 *caput* da Lei nº 8.666/93, originando o Processo Nº. 60/2022.
Lapa/PR, 01 de setembro de 2022.

Secretário Municipal de Administração
Carlos André Schaphauser Martins Silva

MUNICÍPIO DA LAPA
ESTADO DO PARANÁ
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 61/2022

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade Licitação, cujo objeto é contratação de empresa para a prestação de serviços profissionais médicos na especialidade de pediatra plantonista para realizar atendimento na Maternidade Municipal Humberto Carrano pelo período de 12 (doze) meses. Empresa a ser contratada: PLL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 42.954.534/0001-05, no valor total de R$ 124.800,00 (cento e vinte e quatro mil e oitocentos reais).
Tal Processo encontra amparo legal no artigo 25 *caput* da Lei nº 8.666/93, originando o Processo Nº. 61/2022.
Lapa/PR, 01 de setembro de 2022.

Secretário Municipal de Administração
Carlos André Schaphauser Martins Silva

95449/2022

ADO DO PARANÁ
unicípio da Lapa
AMENTO PÚBLICO Nº 005/2022

a, Estado do Paraná através de sua Comissão na público a abertura de **CHAMAMENTO** **embro de 2022** para o "Credenciamento para ada para a prestação de serviços de exames de sistidos pela Maternidade Municipal Humberto , de acordo com as especificações e forma previstas **ico Nº 005/2022** e seus anexos.
olar a documentação exigida, na Secretaria de Administração/Departamento de Compras, Licitações e Contratos situada na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos) – Centro – Lapa – PR, em dias úteis das 09h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00.
O Edital poderá ser requisitado no endereço e horário acima citado, ou feito download no **Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações/credenciamento".**

Lapa-PR, 01 de setembro de 2022.
Regina Maria Brunacto
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

95389/2022

Laranjeiras do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410
EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº 172/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 095/2022 – PMLS
Objeto: AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS TIPO VAN TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DE ACORDO COM AS RESOLUÇÕES SESA Nº 933/2021 E 1.067/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, n.º 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-410, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.
CONTRATADO: FANCAR DETROIT LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.677.629/0006-07, situada a Rua Jorge Alves Ribeiro, nº 600, Conradinho, Guarapuava-PR, CEP 85.055-040, neste ato representada pelo seu procurador, Sr. HENRIQUE CECCARELLI GOMES DIAS, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 027.887.029-57, e portador da cédula de identidade nº 5.370.553-7-SSP/PR.
Valor Total do Contrato: 882.450,00 (Oitocentos oitenta dois mil, quatrocentos e cinquenta reais).
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 30 de agosto de 2022
Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná

94955/2022

Lindoeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022

Lindoeste torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 26 de setembro 009 do ano de 2022, na Avenida Marechal Cândido Rondon nº S/N em Lindoeste , Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Rua São Paulo	Pavimentação em CBUQ sobre pedras irregulares	2.925,00 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@lindoeste.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3237-8008.
Lindoeste, 01 de setembro de 2022.
Paulo Henrique da Silva
Presidente Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 041/2022

95126/2022

MUNICÍPIO DE LINDOESTE

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2022.

O MUNICÍPIO DE LINDOESTE, torna público que às 09:00 horas do dia 20/09/2022, na Sistem BLL, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do